

Diário do Legislativo de 16/06/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 42ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 28ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente com a Realização do Ciclo de Debates "Agenda 21 em Minas Gerais"

2.3 - Evento Realizado na 41ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada ao Prosseguimento da Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente com a Realização do Ciclo de Debates "Agenda 21 em Minas Gerais"

2.4 - 29ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Comemoração dos 25 Anos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

2.5 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.232, DE 13 DE JUNHO DE 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa VARIG S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 9/2005 à empresa VARIG S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/6/2005

Presidência do Deputado Rêmolô Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 390/2005 (encaminha emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.392 a 2.402/2005 - Requerimentos nºs 4.969 a 4.975/2005 - Comunicações: Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Elmiro Nascimento e Dinis Pinheiro - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolô Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Ermanno Batista - George Hilton - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 390/2005*

Belo Horizonte, 10 de junho de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia, emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, que "Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado."

A primeira emenda tem por objetivo acrescentar dentre as atribuições dos órgãos jurídicos das empresas públicas, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada em que o Estado figure como acionista ou quotista, exercendo o ente público o controle, de maneira direta ou indireta, ficam igualmente autorizados a defender, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os seus dirigentes e servidores quando, em decorrência do exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou indevidamente apontados como autores de ato ou omissão definido como contravenção penal ou crime.

A emenda visa estender aos órgãos jurídicos dessas entidades a atribuição que já foi proposta à Advocacia-Geral do Estado no projeto de lei complementar em questão.

Estou certo de que essa nobre Casa Legislativa reservará à nossa emenda aquela prioridade exigida pelos mais elevados interesses de nosso Estado, pelo que conto para ela com seu valioso exame e aprovação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

O Projeto de Lei Complementar nº 68/2005 fica acrescido dos seguintes arts. 2º e 3º, renumerando-se o posterior:

"Art. 2º - Os órgãos jurídicos das empresas públicas, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada em que o Estado figure como acionista ou quotista, exercendo o ente público o controle, de maneira direta ou indireta, ficam igualmente autorizados a defender, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os seus dirigentes e servidores quando, em decorrência do exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou indevidamente apontados como autores de ato ou omissão definido como contravenção penal ou crime.

§ 1º - O disposto no "caput" aplica-se também a ações cíveis decorrentes do exercício regular das atividades institucionais praticadas pelos dirigentes e servidores.

§ 2º - A autorização referida no "caput" inclui a iniciativa de ação penal privada e de representação perante o Ministério Público, inclusive a impetração de "habeas corpus" quando os dirigentes e servidores em questão forem vítimas de crime relacionado a atos por eles praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, tendo em vista o interesse público em geral das instituições acima mencionadas.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares das funções referidas no "caput", quando demandados por ato praticado em razão do ofício e a administração fizer a defesa do ato.

Art. 3º - Aos titulares de cargos de chefia, adjunto ou subchefia na atividade-fim contenciosa da estrutura da Advocacia-Geral do Estado aplica-se o inciso VII do art. 26 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nas mesmas condições do Procurador do Estado que lhe é subordinado."

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do FNDE (3), informando liberação de recursos financeiros destinados à execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fuad Noman, Secretário de Fazenda, prestando informações relativas à liberação das dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Estado, em atenção ao Requerimento nº 4.615/2005, da Comissão de Educação.

Do Sr. Marcos Pestana, Secretário de Saúde (2), prestando informações relativas à nomeação de concursados para a rede Fhemig no ano de 1993, em atenção ao Requerimento nº 3.879/2004, da Comissão de Participação Popular; e informando que determinou sejam tomadas providências com vistas à implantação de 10 leitos de UTI na Maternidade Odete Valadares, em atenção ao Requerimento nº 3.875/2004, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Felipe Willer de Araújo Abreu Junior, Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais - CEI-MG -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.820/2004, do Deputado João Bittar.

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, com referência ao Ofício nº 1.104/2005/SGM, indicando representante para audiência pública a realizar-se nesta Casa em 8/6/2005. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil (3), encaminhando pareceres elaborados, respectivamente, pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas, em atendimento a pedidos de diligência relativos aos Projetos de Lei nº 2.269 e 2.270/2005, e pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em atendimento a pedido de diligência relativo ao Projeto de Lei nº 2.243/2005, da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexem-se aos Projetos de Lei nºs 2.243, 2.269 e 2.270/2005.)

De Laci Siqueira, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Gidur-BH - em exercício, da Caixa Econômica Federal, notificando as liberações de recursos financeiros do FGTS destinados à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Petronio Machado Zica, Presidente do Sindicato da Indústria Mecânica do Estado de Minas Gerais - Sindmec -, manifestando a preocupação dessa entidade com a entrada de produtos manufaturados chineses no mercado brasileiro. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Pedro Antônio Jonsson, Diretor-Presidente da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer -, justificando sua ausência em reunião da Comissão de Assuntos Municipais realizada em Simão Pereira. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Adirson Teles, solicitando seja apresentado projeto a fim de que o prédio do Instituto de Educação de Minas Gerais seja transformado em "campus" da Uemg. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Geraldo Magela Pereira, solicitando seja alterado o Projeto de Lei nº 2.082/2005, de modo a que o limite para enquadramento como crédito de pequeno valor seja definido para cada reclamante, e não, por processo. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.082/2005.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.392/2005

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-350 que liga os Municípios de Virgínia e Pouso Alto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Estrada Engenheiro Henrique Neves Mohallen o trecho da Rodovia MG-350 que liga os Municípios de Virgínia e Pouso Alto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: No dia 11/11/2004, o engenheiro e empresário Dr. Henrique Neves Mohallem, 48 anos, sócio fundador da Collem - Construtora Mohallem Ltda., faleceu em São Paulo, onde se encontrava a trabalhar, vítima de um assalto.

O empresário iniciou suas atividades ainda moço. Tão logo se formou, em 1980, fundou a Collem - Construtora Mohallem Ltda., imprimindo, desde então, sua marca de grande gestor com extraordinária capacidade de trabalho.

Em 1985, assumiu, a convite do então Governador do Distrito Federal, Deputado José Aparecido de Oliveira, a Diretoria Administrativa e de Captação do Banco Regional de Brasília - BRB -, onde permaneceu até dezembro de 1988.

De volta a Belo Horizonte, dedicou-se aos negócios da Collem, empresa que hoje goza de ampla reputação no mercado, participando de grandes obras no nosso Estado, com destaque, sobretudo, na construção de obras de arte especiais. Entre essas edificações vale destacar: reforma do Hospital Maria Amélia Lins; ponte metálica sobre Córrego Isidoro; restauração do Museu de Arte Pampulha; Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais; reforma geral do prédio da Secretaria de Fazenda e do prédio do Unicentro Newton Paiva, em Belo Horizonte; reforma e ampliação da Escola Estadual Elisa Andrade, em Caxambu; construção do Centro Integrado Sesi-Senai em São João Nepomuceno; construção de ponte sobre o Rio Lamberto em Claro dos Poções; ponte sobre o Rio Grande na BR-381; Escola Estadual Iraci Lopes Lisboa, em Uruçuia; e o Centro Cultural de Tiradentes, em Tiradentes.

A perda do Dr. Henrique foi motivo da mais profunda tristeza para todos que compartilharam a sua vida: familiares, amigos e colegas de trabalho, que reconheciam nele uma pessoa muito especial.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.393/2005

Concede desconto de 90% (noventa por cento) sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - para os veículos com mais de vinte anos de fabricação e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o pagamento da alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, para os veículos com mais de vinte anos de fabricação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo principal do projeto que apresentamos é possibilitar desconto na alíquota do IPVA para os veículos com mais de 20 anos de fabricação, tendo em vista que as despesas com tais veículos são altas, e o imposto onera ainda mais o proprietário.

O desconto possibilitará a devida conservação dos veículos, podendo o valor economizado ser gasto em melhorias, ocasionando uma frota de carros antigos bem conservados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.394/2005

Dá denominação à Escola Estadual de Conquista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes a Escola Estadual de Conquista, no Município de Conquista.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 7.734, de 9 de junho de 1980.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: Nada mais justo que denominar os próprios públicos estaduais com o nome de personalidades que fizeram parte, de algum modo, da história de uma determinada comunidade. Esse é o caso do Sr. Lindolfo Bernardes dos Santos que ocupou o cargo de Juiz de Direito na Comarca de Conquista, no período de 13/6/54 a 26/4/61, após sua transferência da Comarca da Itamarandiba.

Quem conheceu o douto magistrado sabia que uma de suas aspirações como cidadão era proporcionar aos conquistenses e aos moradores da região melhor qualidade de vida. Dessa maneira, não mediu esforços para concretizar seu sonho e fundou em Conquista a escola que, após seu falecimento, recebeu o nome de Ginásio Dr. Lindolfo Bernardes dos Santos.

Esta proposição tem como objetivo denominar a atual Escola Estadual de Conquista de Dr. Lindolfo Bernardes dos Santos, devido aos fatos relatados abaixo.

Por intermédio da Lei nº 7.734, de 1980, foi dada à Escola Estadual de Conquista a denominação de Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes. No ano de 1998, a Resolução nº 8.884, editada pela Secretaria de Estado da Educação autorizou que a Escola Estadual de Conquista fosse municipalizada, passando, por conseguinte, sua denominação a Escola Municipal Dr. Lindolfo Bernardes. Importa ressaltar que a Resolução nº 76, de 1999, também editada pela referida Secretaria, estabeleceu caráter irreversível para as municipalizações até então concretizadas.

Posteriormente o Município de Conquista manifestou o interesse de que o Estado voltasse a assumir a responsabilidade pelo funcionamento da escola, o que não foi possível diante do impedimento da Resolução nº 76.

O governo estadual editou, então, a Portaria nº 637, de 2004, pela qual encerrou, a partir de 19/12/2002, as atividades da Escola Municipal Dr. Lindolfo Bernardes.

Em 2002, o Executivo expediu o Decreto nº 42.459, que criou outra escola em Conquista, utilizando-se da estrutura existente, na mesma localização e com a denominação de Escola Estadual de Conquista.

Assim sendo, para que a escola volte a ter a denominação de Dr. Lindolfo Bernardes, é necessário que seja editada outra lei com esse propósito; e, ainda, é necessário esclarecer que a Lei nº 7.734, de 1980, atualmente não produz nenhum efeito no mundo jurídico, em virtude do que foi mencionado anteriormente.

Diante do exposto, o presente projeto de lei tem o objetivo de prestar uma justa homenagem a essa honrada pessoa, Sr. Lindolfo Bernardes dos Santos, pelo seu exemplo de vida e pelo seu comprometimento com a administração pública, com honestidade e seriedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.395/2005

Assegura a servidores e trabalhadores direito à inviolabilidade de correspondência eletrônica (e-mail).

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os trabalhadores de empresas e fundações privadas, os servidores públicos e trabalhadores da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Estado, bem como aqueles de empresas públicas e de empresas de economia mista controladas pelo Estado de Minas Gerais têm assegurado o direito à inviolabilidade de sua correspondência eletrônica (e-mail), inclusive aquelas remetidas durante o horário de trabalho, em computadores de propriedade dos respectivos empregadores e do poder público, ressalvados os casos em que houver autorização judicial.

§ 1º - O disposto no "caput" não exime o trabalhador e o servidor de sanções previstas em lei ou regulamentos pelo uso indevido de correspondência eletrônica.

§ 2º - O disposto no "caput" é assegurado aos trabalhadores de empresas e de fundações privadas quando o envio ou o recebimento de mensagens eletrônicas ocorrer dentro do território Estado de Minas Gerais e aos servidores e trabalhadores da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Estado, bem como àqueles de empresas públicas e de empresas de economia mista controladas pelo Estado de Minas Gerais, independentemente do local de origem e recebimento da mensagem.

Art. 2º - As informações obtidas de forma contrária à inviolabilidade prevista nesta lei serão consideradas provas ilegais, não podendo resultar em penalidades de qualquer natureza, exceto quando precedidas de autorização judicial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa

Justificação: Recentemente, a sociedade brasileira, em especial os trabalhadores, fomos surpreendidos com decisão do Superior Tribunal de Justiça, favorável à possibilidade de os patrões violarem correspondência eletrônica de seus empregados, com o objetivo de aferir o correto uso do correio eletrônico.

Em que pese a nosso respeito à magistratura e ao fato de o tema ser por demais polêmico, de nossa parte consideramos no mínimo perigosa a decisão judicial, possível devido à forma genérica com que o tema é descrito na Constituição da República. Levada às últimas consequências, num âmbito distinto daquele no qual se circunscreve a relação de trabalho, a decisão judicial seria um primeiro passo, por analogia, à consagração do direito de o Estado monitorar, por exemplo, conversas telefônicas mantidas pelos cidadãos em telefones públicos, cuja propriedade não é do usuário, para saber se o indivíduo está ou não procedendo de forma contrária à ordem pública. Afinal, o Estado é produto de um pacto social que, de alguma forma, guarda semelhança com o contrato firmado entre patrão e empregado, e, se em uma empresa os bens pertencem ao patrão, os bens públicos pertencem a todos nós, mas estão sob a administração dos gestores públicos, aos quais está assegurado o direito de zelar pelo seu correto uso.

E mais: a rigor, todos os agentes públicos nada mais são que trabalhadores a serviço da sociedade, organizada na forma de Estado. Pois bem, se os patrões podem monitorar a correspondência eletrônica de seus empregados, o mesmo poderia ser feito pelo Estado em relação aos servidores públicos. Nessa linha de raciocínio, quem iria monitorar a correspondência eletrônica do Presidente da República, de Juízes, Promotores, Senadores, Deputados, Ministros, Prefeitos e Vereadores? Talvez, na prática, a decisão judicial viesse a ser utilizada apenas contra os servidores de menor graduação, aumentando ainda mais seu caráter antidemocrático.

O correio eletrônico é apenas uma das formas que as pessoas têm de se corresponderem. Sendo assim, indagamos: poderiam os patrões violar toda e qualquer correspondência elaborada e remetida com utensílios pertencentes ao ambiente de trabalho? Por certo não se vislumbra garantir aos patrões o direito de monitorar correspondência ou mesmo o conteúdo das conversas mantidas em telefones existentes no ambiente de trabalho e aqueles de uso público, no tocante ao Estado. A rigor é o que permite a decisão do STJ.

Percebe-se, portanto, desde já, quanto a decisão pode ter efeitos práticos contrários à democracia e aos direitos e garantias fundamentais do cidadão, motivo pelo qual merece a nossa rejeição.

De nossa parte, temos opinião formada: defendemos de forma intransigente o direito à privacidade, o que não exime ninguém de punição por práticas tipificadas criminosas ou contrárias à lei e aos regulamentos, a qual patrões e poder público, à luz da nossa proposta, continuam tendo todo o direito de instituir.

O que combatemos, por meio da proposta em questão, é o direito de espionagem assegurado pela decisão do STJ.

Portanto, apresentamos este projeto de lei, que resguarda, em todo o território de Minas Gerais, o direito à inviolabilidade de correspondência eletrônica de trabalhadores e servidores, com o objetivo de inibir qualquer interpretação restritiva à Constituição da República, em especial aos dispositivos que transcreveremos adiante.

Do ponto de vista jurídico, não vemos óbices que se oponham à nossa proposta. Isso porque ela não versa sobre direito material inerente à relação de trabalho, o que garantiria à União e aos Chefes dos Poderes Estaduais, assim como ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, competência privativa para iniciar o processo legislativo, tendo em vista as reservas constitucionais que se impõem sobre os temas "direito do trabalho" e "regime jurídico dos servidores".

A inviolabilidade proposta em nosso projeto está afeta à garantia, pelo Estado, de direitos fundamentais do cidadão, previstos no art. 5º da Constituição da República, quais sejam a privacidade e o sigilo da correspondência (incisos X e XII).

A natureza do projeto em questão é meramente procedimental; ou seja, veda a utilização de determinadas práticas, por parte de patrões e pelo poder público, destinadas a cercear o direito à privacidade e ao sigilo da correspondência.

A própria Constituição Federal determinou que os Estados procedessem da forma como o fazemos em nossa proposta:

"Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público".

Ora, nada mais estamos a fazer que zelando pela boa interpretação do texto constitucional, que, no tocante à privacidade e ao sigilo da correspondência, deve ser lido da forma mais extensiva possível. Apenas o Supremo Tribunal Federal poderá, caso venha a deliberar sobre matéria dessa natureza, instituir interpretação restritiva aos incisos X e XII do art. 5º da Constituição da República, derrogando, se assim entender mais conveniente, o que ora propomos.

Resta-nos, ainda, uma última análise, sobre a aplicabilidade da nossa proposta. Referimo-nos especificamente ao seu efeito prático, quanto a eventuais violações de correspondência eletrônica ocorridas fora do território mineiro. Para os mais desavisados, estas poderiam não estar sob a jurisdição do disposto legal que ora propomos, retirando-lhe, nesses casos, qualquer efeito prático.

Sobre a hipótese, esclarecemos, o simples fato de a correspondência eletrônica ter origem no âmbito do território de Minas Gerais asseguraria ao trabalhador ou ao servidor o direito à inviolabilidade desta, onde quer que haja jurisdição brasileira, livrando trabalhadores e servidores de punição, pois a prática de violação da correspondência eletrônica caracterizaria prova obtida por meio ilícito, o que também é vedado pela Constituição da República, especificamente em seu art. 5º, inciso LVI.

Ficam claras, portanto, a constitucionalidade e a aplicabilidade da nossa proposta, assim como seu caráter democrático, motivo pelo qual temos certeza de contar com o apoio dos demais Deputados à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.396/2005

Altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 6º do art. 7º da Lei nº 14.937, de 23/12/2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

§ 6º - Tratando-se de veículo movido à álcool etílico hidratado combustível e/ou gasolina-álcool (bicombustível), a base de cálculo fica reduzida em 30% (trinta por cento).".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

George Hilton

Justificação: A nova redação que o projeto propõe visa corrigir uma distorção que surgiu há alguns anos com o advento de uma nova tecnologia em matéria de automóveis e seu abastecimento. Hoje, o mesmo automóvel pode ser movido a gás natural veicular - gnv - e gasolina ou álcool e gasolina, e já se encontra pronto para entrar no mercado o modelo em que os três combustíveis poderão ser usados no mesmo veículo. Contudo, essa nova tecnologia gerou distorções no pagamento do IPVA.

Assim, o contribuinte do bicombustível a álcool e gasolina deverá pagar o IPVA a álcool, pois, segundo o princípio do tributarismo brasileiro, deve-se sempre observar o que for benéfico para o contribuinte, quando houver dúvida.

Diante do acima exposto, apresentamos este projeto, para adequar a nossa legislação a essa nova realidade, contando assim com a aprovação dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.397/2005

Estabelece regimes especiais de tributação para a cadeia produtiva do biodiesel.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei estabelece regime de apuração e pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - diferenciado para os produtores rurais de produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e para os produtores industriais de biodiesel, de acordo com a Lei nº 11.162, de 18 de maio de 2005.

Art. 2º - O produtor rural cuja receita bruta anual for igual ou inferior a R\$274.630,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais) poderá, nas operações de saída de produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, optar pelo regime especial de apuração e pagamento do ICMS estabelecido pela Lei nº 15.219, de 7 de julho de 2004, ou pelo sistema normal de apuração, ficando, neste caso, reduzido o valor do imposto a recolher, por período de apuração ou por operação, aos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento), quando a receita bruta anual for igual ou inferior a R\$77.598,70 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

II - 8% (oito por cento), quando a receita bruta anual for superior a R\$ 77.598,70 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e igual ou inferior a R\$147.440,51 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e um centavos);

III - 12% (doze por cento), quando a receita bruta anual for superior a R\$ 147.440,51 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e um centavos) e igual ou inferior a R\$274.630,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais).

§ 1º - As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados em vista:

I - da matéria-prima utilizada na produção do biodiesel, segundo a espécie;

II - do produtor-vendedor;

III - da região de produção da matéria-prima;

IV - da combinação dos fatores constantes nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º - A utilização dos coeficientes de redução diferenciados de que trata o § 1º deste artigo deve observar as normas regulamentares, os termos e as condições expedidos pelo Poder Executivo.

§ 3º - Exercida a opção, o regime adotado será aplicado a todos os estabelecimentos do contribuinte, vedada a sua alteração antes do término do exercício.

§ 4º - A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o exercício seguinte, salvo se o contribuinte dela desistir, nos termos e nas condições estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, até o último dia útil do mês de novembro do ano, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do exercício subsequente.

§ 5º - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto poderá ser atribuída ao destinatário por substituição tributária.

§ 6º - Para a apuração da receita bruta anual, serão considerados todos os estabelecimentos do produtor no Estado, e, para a fixação dos percentuais de redução previstos neste artigo, será considerada a receita bruta anual do exercício imediatamente anterior.

§ 7º - Fica o produtor em início de atividade obrigado a declarar que não ultrapassará os limites máximos de receita bruta previstos neste artigo.

§ 8º - Verificado o início ou o encerramento de atividade no decorrer do exercício, a receita bruta será apurada proporcionalmente aos meses de efetivo funcionamento.

§ 9º - Os abatimentos sob a forma de crédito restringir-se-ão aos bens e aos serviços relacionados com a atividade de produção de biodiesel.

§ 10 - Os valores expressos neste artigo serão atualizados anualmente, conforme a variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI - apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, de outro índice nacional de preços, nos termos de regulamento.

Art. 3º - O estabelecimento industrial que adquirir produtos vegetais destinados à produção de biodiesel de produtor rural optante pela forma de apuração do ICMS prevista no art. 1º acrescentará ao valor da operação o correspondente a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da operação.

§ 1º - O acréscimo a que se refere o "caput" deste artigo será expressamente consignado no documento fiscal de aquisição e descrito pela expressão "Incentivo à Produção de Biodiesel".

§ 2º - O valor a que se refere o § 1º não integrará a base de cálculo do imposto.

Art. 4º - O produtor industrial de biodiesel poderá optar por regime especial de apuração e pagamento do ICMS, no qual o valor do pagamento é fixado em R\$ 120,14 (cento e vinte reais e quatorze centavos) por metro cúbico comercializado.

Art. 5º - Fica assegurado crédito presumido equivalente a 50%(cinquenta por cento) do ICMS incidente nas saídas promovidas por estabelecimento industrial optante do regime normal de apuração do ICMS resultantes da industrialização do biodiesel, assim como de seus subprodutos.

Art. 6º - Se da sistemática normal de débito e crédito, ao término de cada período de apuração sem a computação do incentivo de que trata o artigo anterior, resultar saldo credor, poderá o crédito presumido não utilizado no referido período ser transportado para compensação com os respectivos saldos devedores dos seis períodos de apuração subsequentes, alternados ou não, conforme couber.

§ 1º - Para fins de compensação com o saldo devedor de cada período de apuração, serão utilizados, primeiramente, os créditos presumidos transferidos de períodos anteriores, observada a ordem do antigo para o mais recente, e, em seguida, o crédito presumido do respectivo período de apuração.

§ 2º - No caso em que, decorridos os seis meses referidos no "caput", remanescer o crédito presumido de determinado período de apuração, deverá ser ele estornado.

§ 3º - Ao final do período de fruição do crédito presumido, conforme prazo estabelecido nos termos do art. 11, remanescendo saldo credor, este será estornado, iniciando-se com saldo zero o período de apuração subsequente.

§ 4º - Fica vedada a transferência para outro estabelecimento do crédito presumido de que trata este artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer condições especiais de tributação e a reduzir a carga tributária das atividades de distribuição, revenda e comercialização de biodiesel.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Jésus Lima

Justificação: O biodiesel se apresenta hoje como uma das mais importantes opções para o desenvolvimento sustentável do País, abrindo uma perspectiva extremamente promissora de geração de emprego e renda associada à preservação ambiental. Em recente evento promovido por esta Casa, o setor pôde discutir o fortalecimento da cadeia produtiva de biodiesel no Estado. Ficou clara a necessidade de apoio estatal aos projetos de produção, particularmente na forma de incentivos fiscais e de apoios técnico e creditício.

O projeto de lei que apresentamos vem suprir a falta de apoio governamental até o momento observado em Minas Gerais, de modo a permitir a competitividade do biodiesel produzido no Estado. Na sua elaboração, procuramos garantir tratamento diferenciado para o pequeno produtor rural, que pode optar pelo sistema do Simples Minas ou pelo sistema normal com incentivos semelhantes aos dados aos produtores de leite no Estado, permitida a ampliação dos incentivos pelos mesmos critérios estabelecidos pelo Governo Federal. Procuramos atender ainda ao produtor industrial de biodiesel, permitindo que este faça a opção pelo sistema normal (com crédito presumido de 50%, em condição semelhante à oferecida pelo Estado de Alagoas) ou por uma parcela fixa de imposto, no mesmo valor estabelecido pelo Governo Federal para a Cofins. Finalmente, inserimos a autorização para que o Executivo providencie a redução da carga de distribuidores e comercializadores. Acreditamos que essas propostas representam um sólido ponto de partida para o debate sobre a criação de um ambiente favorável a implantação da cadeia produtiva do biodiesel no Estado, esperando a participação de todos os membros desta Casa em seu aperfeiçoamento e aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.398/2005

Disciplina as atividades de "lan houses", cibercafés e estabelecimentos semelhantes e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no Estado de Minas Gerais que ofertam a locação de computadores e máquinas para acesso à internet, utilização de programas e de jogos eletrônicos, designados como "lan houses", cibercafés e "cyber offices", entre outros congêneres, serão regidos por esta lei.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

III - endereço completo;

IV - telefone;

V - número de documento de identidade.

§ 1º - Todos os usuários, para acesso aos produtos oferecidos, deverão apresentar documento de identidade válido, o qual será exigido pelo responsável pelo estabelecimento.

§ 2º - O estabelecimento deverá registrar as horas inicial e final de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.

§ 3º - Fica proibido o acesso às máquinas e aos computadores por quem:

I - não fornecer os dados previstos neste artigo ou o fizer de forma incompleta;

II - não portar documento de identidade ou se negar a exibi-lo.

§ 4º - As informações e o registro previstos neste artigo deverão ser mantidos por, no mínimo, 24 meses.

§ 5º - Os dados, a critério do responsável pelo estabelecimento, poderão ser armazenados em meio eletrônico.

§ 6º - O fornecimento dos dados cadastrais e das demais informações de que trata este artigo só poderá ser feito mediante ordem ou autorização judicial.

§ 7º - Fica expressamente vedada a divulgação dos dados cadastrais e das demais informações de que trata este artigo, excetuada a hipótese prevista no § 6º, e no caso de expressa autorização do usuário.

Art. 3º - É vedado aos estabelecimentos de que trata esta lei:

I - permitir o ingresso de pessoas menores de 12 anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal devidamente identificado;

II - permitir a entrada de adolescentes de 12 a 18 anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal;

III - permitir a permanência de menores de 18 anos após a meia-noite, salvo se com autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal.

Parágrafo único - Além dos dados previstos nos incisos I a V do art. 2º, o usuário menor de 18 anos deverá informar, na autorização concedida pelo responsável, os seguintes:

I - filiação;

II - o nome da escola em que estuda e o horário (turno) das aulas.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão:

I - expor em local visível lista de todos os serviços e jogos disponíveis, com resumo sobre eles e sua classificação etária, observada a disciplina do Ministério da Justiça sobre a matéria;

II - ter ambiente saudável e iluminação adequada;

III - ser dotados de móveis e equipamentos ergonômicos e adaptáveis a todos os tipos físicos;

IV - ser adaptados para possibilitar acesso a portadores de deficiência física;

V - tomar as medidas necessárias a fim de impedir que menores de 18 anos utilizem contínua e ininterruptamente os equipamentos por período superior a três horas, devendo haver um intervalo mínimo de 30 minutos entre os períodos de uso, afixando-se em local visível aviso informando o limite de horas e o tempo de intervalo;

VI - regular o volume dos equipamentos de forma a se adequarem às características peculiares e em desenvolvimento dos menores de idade.

Art. 5º - São proibidos nos estabelecimentos de que trata esta lei:

I - a venda e o consumo de bebidas alcoólicas;

II - a venda e o consumo de cigarros e congêneres;

III - a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro;

IV - a utilização da internet por menores de 18 anos para o acesso a sítios que contenham material de caráter pornográfico;

V - o acesso a sítios da internet que incitem a violência, a discriminação racial ou qualquer tipo de conduta criminosa.

Art. 6º - A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a gravidade da infração, conforme critérios a serem definidos em regulamento;

II - em caso de reincidência, cumulativamente com a multa, suspensão das atividades ou fechamento definitivo do estabelecimento, conforme a gravidade da infração.

§ 1º - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - Os valores previstos no inciso I serão atualizados anualmente, pelos índices oficiais.

§ 3º - A aplicação das penalidades previstas nesta lei não eximem os responsáveis pelos estabelecimentos de outras previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, especialmente quanto à atribuição para fiscalizar seu cumprimento e impor as penalidades a que se refere o art. 6º.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor em 120 dias contados da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2005.

João Leite

Justificação: Este projeto de lei tem por escopo disciplinar o funcionamento de "lan houses", cibercafés, "cyber offices" e estabelecimentos congêneres que colocam à disposição dos consumidores computadores e outros equipamentos, para acesso à internet, utilização de programas e jogos eletrônicos.

Esse setor de prestação de serviços está em franca expansão, sendo acessível, atualmente, a crianças e adolescentes, sem nenhuma forma de controle, sendo necessária a intervenção do poder público, de forma a preservar o bem comum e os interesses dos usuários desses serviços, especialmente os menores de idade.

A falta de identificação dos usuários é um aspecto que causa preocupação, tendo em vista o aumento do número dos chamados "crimes virtuais" e do acesso de menores a "sites" de caráter pornográfico ou incitadores da prática de atos criminosos.

A identificação dos usuários proporcionará meios para a apuração de delitos que, muitas vezes, ficam impunes sob o manto do anonimato.

Há que se determinar, ainda, a observância de períodos máximos de utilização dos terminais por parte de crianças e adolescentes, visando à preservação do bem-estar dos menores, proibindo-se, ainda, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos congêneres.

Pelo exposto, em vista da relevância e do interesse público, solicito o apoio aos nobres pares à aprovação deste projeto de lei

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.086/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.399/2005

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos desportivos no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado concederá incentivo fiscal ao contribuinte inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei, que poderá quitar o débito com desconto de 50% (cinquenta por cento), desde que apóie financeiramente projetos desportivos aprovados pelo Conselho Estadual

do Desporto, nos termos desta lei.

Art. 2º - Para obter o benefício previsto no art. 1º desta lei, o contribuinte incentivador apresentará o requerimento ao Conselho Estadual do Desporto com o projeto desportivo completo, o qual será remetido à Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e à Advocacia-Geral do Estado para análise de sua viabilidade técnica.

§ 1º - A apresentação do requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda importa em confissão irretroatável do débito tributário.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com evidência de dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

Art. 3º - O incentivo fiscal a que se refere esta lei consistirá:

I - no repasse de dezoito centésimos por cento do crédito tributário ao empreendimento desportivo, ressalvando-se a cota estabelecida no art. 8º desta lei;

II - no repasse de dois centésimos por cento do crédito tributário à Advocacia-Geral do Estado, no caso de existir ação executória impetrada, a título de honorários advocatícios;

III - no repasse de trinta centésimos por cento do crédito tributário à Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que não houver ação de execução impetrada, a cota parte referente aos honorários advocatícios será destinada exclusivamente à Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais.

Art. 4º - Os valores captados pelos empreendedores, destinados à aplicação desta lei, serão assim dispostos:

I - a cota máxima de oitenta centésimos por cento do incentivo desportivo, diretamente à conta corrente bancária previamente indicada no projeto, por meio da qual será feita a movimentação financeira dos recursos;

II - a cota mínima de vinte centésimos por cento do incentivo desportivo, depositada em Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, mantida junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

§ 1º - O empreendedor não poderá efetuar saques na conta financeira do projeto enquanto não houver o depósito equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de recursos destinados ao projeto;

§ 2º - Os recursos da conta vinculada poderão ser aplicados pelo empreendedor no mercado financeiro pelo prazo estritamente necessário à execução do projeto desportivo, devendo constar na prestação de contas os valores oriundos das aplicações financeiras.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Contribuinte Incentivador - o contribuinte tributário, inscrito na dívida ativa estadual, que apóie financeiramente projetos desportivos aprovados nos termos desta lei;

II - Empreendedor - o promotor de projetos desportivos, pessoa jurídica sem fins lucrativos, estabelecida no Estado, cadastrado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes;

III - Categoria Corrente - classificação dada aos projetos referentes aos segmentos descritos nos incisos II, III, IV e V do art. 6º;

IV - Categoria Socioeducacional - classificação dada aos projetos referentes aos segmentos descritos nos incisos I e VI do art. 6º;

V - Certificado de Qualificação - documento emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, com período de validade de até dois anos, que declara a aptidão do projeto desportivo para a captação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 6º - Poderão ser beneficiados por esta lei projetos relativos aos seguintes segmentos desportivos:

I - Segmento de Desporto Educacional: voltado para projetos de prática desportiva como disciplina ou atividade extra-curricular, dentro do sistema público de ensino infantil, fundamental e médio, com a finalidade de complementar as atividades de segundo turno escolar e alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes;

II - Segmento de Desporto de Lazer: voltado para projetos de prática desportiva voluntária de atendimento à população, em qualquer modalidade esportiva de recreação ou lazer, visando a ocupação do tempo livre e melhoria da qualidade de vida, saúde e educação do cidadão;

III - Segmento de Desporto de Formação: voltado para projetos de atendimento ao desenvolvimento da motricidade básica geral e à iniciação esportiva de crianças e adolescentes, em atividades desportivas direcionadas, praticadas com orientação técnico-pedagógica;

IV - Segmento de Desporto de Rendimento: voltado para projetos de formação e rendimento esportivo, realizados com orientação técnico-pedagógica para atendimento a equipes ou atletas de qualquer idade, filiados a entidades associativas de modalidades esportivas, visando o aprimoramento técnico e a prática esportiva de alto nível;

V - Segmento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Desportivo: voltado para o atendimento a projetos de desenvolvimento ou aperfeiçoamento de tecnologia aplicada à prática desportiva, de formação e treinamento de recursos humanos para o desporto e de financiamento a publicações literárias e científicas sobre esporte;

VI - Segmento de Desporto Social: voltado para projetos de atendimento social por meio do esporte com recursos da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, a serem realizados em comunidades de baixa renda, visando promover a inclusão social e o equilíbrio

na distribuição do incentivo fiscal em todo o Estado.

Parágrafo único - É vedado a esses projetos o pagamento, com recursos incentivados desta lei, de salários a atletas ou remuneração a entidades desportivas.

Art. 7º - É vedada a utilização dos benefícios desta lei em projetos que desenvolvam atividades relacionadas ao futebol profissional, nos termos da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 8º - Os projetos aprovados pelo Conselho Estadual do Desporto reservarão um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de seu valor para aplicação em projetos dos itens I e VI do art. 6º, apresentados ao Conselho Estadual do Desporto.

Art. 9º - Fica autorizada a Subsecretaria de Estado de Esportes a criar a Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, nos parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 9.615, de 24/3/98, quanto ao fluxo de repasse de recursos e sua aplicação, visando garantir-lhe a disponibilidade imediata para a execução de seus fins.**

1º - A Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, será mantida junto a instituição financeira nacional.

§ 2º - A Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais tem as seguintes atribuições:

I - financiar, exclusivamente, projetos desportivos, conforme estabelecido no art. 6º, incisos I - Segmento de Desporto Educacional e VI - Segmento de Desporto Social;

II - democratizar o uso dos recursos provenientes desta lei, priorizando projetos a serem realizados em regiões do Estado com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme IBGE.

§ 3º - Constituem receitas da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais:

I - valores provenientes da cessão dos corpos estáveis, ginásios e espaços desportivos estaduais, suas rendas de bilheteria, quando revertidas a título de doação;

II - doações realizadas diretamente à Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais por contribuintes incentivadores;

III - arrecadação proveniente das multas aplicadas em consequência da má utilização da lei pelo empreendedor;

IV - rendimento proveniente da aplicação de seus recursos disponíveis;

V - devolução de recursos captados por projetos não realizados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VI - saldos de recursos não utilizados na execução de projetos financiados por esta lei;

VII - saldo de exercícios anteriores;

VIII - outras rendas eventuais.

Art. 10 - Fica autorizada a Subsecretaria de Estado de Esportes a estabelecer processos internos de fiscalização e controle de projetos desportivos que recebam apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação desta lei.

Art. 11 - Somente receberão apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação desta lei os projetos desportivos previamente aprovados pelo Conselho Estadual do Desporto.

§ 1º - É vedado o voto de membro do Conselho Estadual do Desporto quando o projeto em votação estiver ligado à entidade desportiva à qual pertença.

§ 2º - O Conselho Estadual do Desporto tornará disponível aos interessados a relação de documentos e formulários necessários à apresentação de projetos desportivos referentes a esta lei.

Art. 12 - É vedada a concessão dos recursos financeiros previstos nesta lei a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera federativa, exceto a Caixas Escolares de Escolas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 13 - É vedada a concessão do incentivo fiscal nos termos desta lei a projetos em que seja beneficiário o próprio contribuinte incentivador ou qualquer de seus sócios.

Parágrafo único - A vedação prevista no "caput" deste artigo estende-se aos ascendentes, aos descendentes em primeiro grau e aos cônjuges e companheiros dos sócios.

Art. 14 - A divulgação das atividades ou obras resultantes dos projetos desportivos financiados nos termos desta lei conterá menção do apoio institucional desta lei com inserção de sua marca ou citação de sua utilização.

Art. 15 - O contribuinte incentivador ou empreendedor que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, por meio de fraude ou dolo, fica sujeito a:

I - multa correspondente a cinco vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias;

II - pagamento integral do tributo, acrescido dos encargos previstos em lei.

Art. 16 – O empreendedor deverá, no prazo de 60 dias após a execução do projeto, apresentar à Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Desporto prestação de contas detalhada, contendo os recursos recebidos e os valores despendidos, de acordo com instrução normativa publicada pelo Conselho.

§ 1º - A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita à apreciação da Auditoria-Geral do Estado.

§ 2º - O Conselho Estadual do Desporto deverá elaborar parecer sobre a prestação de contas do empreendedor em, no máximo 45.

§ 3º - O Conselho Estadual do Desporto cientificará à Subsecretaria da Receita Estadual ou à Advocacia-Geral do Estado, no prazo de 30 dias após a aprovação da prestação de contas, o pleno atendimento das condições previstas nesta lei.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias contados da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

João Leite

Justificação: O projeto de lei em referência trata da concessão de incentivos às empresas que patrocinem entidades desportivas legalmente cadastradas.

A falta de recursos para o esporte amador tem criado sérias dificuldades para a manutenção das entidades desportivas. O patrocínio oferecido pelas empresas privadas não atinge a todos os entes que promovem o esporte, restringindo-se apenas aos clubes de prestígio nacional, relegando as pequenas equipes a um plano secundário.

Com o projeto em tela visamos estender a possibilidade de arrecadação de fundos para as entidades que lidam com o desporto estadual, garantindo-lhes parte de seu sustento. A forma encontrada para tanto é a utilização de créditos tributários estaduais, oriundos da dívida ativa de empresas.

Apresentamos as categorias de beneficiários do incentivo, classificando-os em segmentos desportivos Educacional, de Desporto de Lazer, de Desporto de Formação, de Desporto de Rendimento, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Desportivo e de Desporto Social

O Projeto também prevê a destinação de recursos para o Conselho Estadual do Desporto, democratizando seu uso com a utilização em regiões do Estado com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Propomos também a vedação de concessão de recursos financeiros a entidades públicas, exceto a Caixas Escolares, bem como a projetos em que o beneficiário seja o próprio contribuinte incentivador ou qualquer de seus sócios.

Pelo exposto, em face da função social do esporte na vida da população, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar esta proposição, estando certo de que ela representa um grande avanço para a disseminação da prática desportiva em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.400/2005

Dispõe sobre a adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- A adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos particulares de ensino pré-escolar, de 1º e de 2º graus, obedecerá às normas estatuídas por esta lei.

Art. 2º- Para os efeitos desta lei, considera-se o material escolar o item de uso exclusivo e restrito ao processo didático-pedagógico que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem.

Art. 3º- Os estabelecimentos particulares de ensino pré- escolar de 1º e 2º graus divulgarão, durante o período da matrícula, a lista de material escolar solicitado, acompanhada do respectivo plano de execução.

§ 1º- Constará neste plano de execução detalhada e com referência a cada unidade de aprendizagem do período letivo a discriminação dos quantitativos de cada item de material escolar, seguida da descrição da atividade didática para o qual se destina, com seus respectivos objetivos e metodologia empregada.

§ 2º- Será facultado aos pais ou, se for o caso, aos responsáveis pelo educando, optar entre o fornecimento integral do material escolar no início do período letivo ou a entrega parcial e parcelada, segundo os quantitativos de cada unidade de aprendizagem, sendo que, neste caso, far-se-á a entrega com antecedência mínima de oito dias do início da unidade.

§ 3º- Fica vedada, sob qualquer pretexto, a indicação pelo estabelecimento de ensino, de preferência por marca ou modelo do material escolar.

§ 4º- Fica proibido constar da lista de material escolar ou, ainda, exigir do educando a qualquer título, material de consumo, de expedientes ou de uso genérico, tais como: papel ofício, papel higiênico, fita adesiva, cartolina, estêncil e tinta para mimeógrafo, verniz corretor, álcool, algodão, artigos de limpeza e higiene, entre outros.

Art. 4º- A lista de material poderá sofrer alterações no decorrer do período letivo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do originalmente solicitado.

Parágrafo único - Todo material que exceder à cota fixada neste artigo deverá ser suplementado pelo estabelecimento de ensino que o exigir.

Art. 5º- Fica vedada, sob qualquer modalidade, a cobrança de taxa de material escolar.

Art. 6º- Os títulos dos livros didáticos adotados pelos estabelecimentos particulares de ensino só poderão ser substituídos após o prazo de quatro anos contado de sua adoção.

Art. 7º- Fica proibido condicionar o comparecimento, a participação e a permanência do aluno nas atividades escolares, à aquisição ou ao fornecimento de livro didático ou material escolar.

Art. 8º- Os estabelecimentos particulares de ensino que descumprirem as normas desta lei estarão sujeitos às penalidades fixadas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação correlata.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: Esta iniciativa visa proteger o consumidor dos constantes abusos praticados pelas escolas particulares ao exigirem a lista de material escolar. Além de livros descartáveis, que não podem ser reutilizados por irmãos ou pessoas de uma mesma família, são exigidos materiais de higiene e consumo, tais como: papel higiênico, papel ofício, cartolinas, lápis, álcool, produtos de limpeza, entre outros. Tal tipo de material já deveria estar incluído nas altas taxas de mensalidades atualmente cobradas pelas escolas. Iniciativa semelhante já está em vigor no Estado da Bahia, com anuência do Supremo Tribunal Federal.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.401/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Associação de Congados e Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Araxá está em pleno e regular funcionamento desde 29/8/95 cumprindo com suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A entidade, sem fins lucrativos, tem por objetivo desenvolver em seus membros o gosto pela cultura musical e danças folclóricas, além de tornar possível o acesso de todos aos conhecimentos musicais, folclóricos e religiosos.

A associação desenvolve um trabalho de integração entre os poderes públicos e as entidades privadas com o objetivo de obter maior êxito em seus projetos e programas culturais, visando perpetuar a cultura afro, destacando os eventos do dia 13 maio, em referência à Abolição da Escravatura, momento que já obteve o reconhecimento público pela comunidade de Araxá, que por intermédio da Lei Municipal n.º 3.370, de 30/3/98 a reconheceu de utilidade pública municipal.

Sendo uma entidade que vem realizando trabalhos culturais de suma relevância na comunidade onde atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.402/2005

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Seara do Mestre, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Seara do Mestre, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O Centro Espírita Seara do Mestre, fundado em 26/9/91, na cidade de Alfenas, é uma sociedade civil, religiosa, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a prática e a divulgação da doutrina espírita como religião, nos moldes da codificação de Allan Kardec; realiza a evangelização da criança e do jovem e tem a prática da caridade como dever social e princípio de moral cristã, prestando assistência a famílias carentes, crianças, jovens e idosos.

Mister se faz ressaltar os trabalhos sociais do Centro Espírita na distribuição de cesta básica, o apoio espiritual e material, de acordo com seu cronograma de trabalho, e a distribuição de sopa fraterna.

A meta prioritária da entidade está centrada na construção do Asilo Chico Xavier e do Educandário Meimei, cujas obras já começaram.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade, foi-lhe conferido, através da Lei Municipal nº 3.808, de 17/5/2005, o título de utilidade pública municipal.

Tratando-se de entidade que vem realizando trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e cumpre todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.969/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Consulado de Portugal nesta Capital por ocasião das comemorações do Dia de Portugal. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.970/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cap. PM Jorge Vieira da Rocha por sua promoção ao posto de Major. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.971/2005, do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja formulado apelo aos Ministros da Fazenda e da Agricultura, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura com vistas a que façam gestões pela aprovação do Plano de Safra 2005-2006 a ser votado pelo Conselho Monetário Nacional. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 4.972/2005, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio à Diretoria do Funcefes às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados contra a má gestão dos recursos do referido Fundo. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.973/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Diretoria da Associação dos Vereadores da Região Metropolitana de Belo Horizonte por sua posse. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.974/2005, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério da Educação com vistas à inclusão da disciplina Crenologia - uso terapêutico das águas minerais nos currículos. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.975/2005, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNIT e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que sejam tomadas providências visando à recuperação e à melhoria das rodovias da região. (- À Comissão de Transporte.)

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Elmiro Nascimento e Dinis Pinheiro proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Quando fazia campanha para o Governo do Estado, Tancredo Neves dizia: "Se não houver chão preto, não haverá desenvolvimento". Hoje, agradecemos ao Governador Aécio Neves, que, talvez atendendo à frase de seu avô, dá ordem de serviço para um obra da maior importância para a região Centro-Oeste de Minas. Nossa reivindicação vem desde a administração do Governador Eduardo Azeredo, que assumiu o compromisso, mas, devido à problemas de caixa, fez 12km. O Governador Itamar Franco fez outros 12km. Agora, Aécio Neves autoriza sua conclusão, ligando Maravilhas à Cachoeira da Prata, o que significa unir o Oeste de Minas à Sete Lagoas, à BR-040, ao Norte de Minas.

Talvez essa seja uma das obras mais importantes desse Governo, porque estamos unidos à BR-040 por uma estrada de chão. Deputado João Leite, o Oeste não tem nenhuma relação econômica com Sete Lagoas, e estamos distantes apenas 55 km. Portanto, agradecemos ao Governador Aécio Neves, que hoje coloca em prática o ensinamento de seu avô, levando asfalto aos rincões em que ele não existe e, principalmente, a regiões de desenvolvimento econômico como é o caso do Oeste, ligando Papagaios, Maravilhas, Pequi, São José da Lajinha, Pará de Minas, Cachoeira da Prata, Sete Lagoas, Inhaúma e Fortuna de Minas, numa obra sonhada há muitos anos e que já teve vários lançamentos.

Fomos até lá com Eduardo Azeredo e Itamar Franco, houve grandes festas, mas só agora concretizaremos esse sonho.

Agradeço ao Governador Aécio Neves, que, no seu sentimento de homem público, segue os ensinamentos do velho Tancredo Neves. Sem chão preto, não haverá desenvolvimento. Ele está proporcionando um grande desenvolvimento ao Oeste e ao Norte de Minas, com autorização da ligação asfáltica entre Maravilhas e Cachoeira da Prata. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 15, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 28ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/6/2005

Presidência dos Deputados Fábio Avelar e Doutor Ronaldo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Laudelino Augusto - Palavras do Deputado Doutor Ronaldo - Palavras da Vereadora Neila Batista - Palavras do Deputado Federal Leonardo Monteiro - Palavras do Sr. Roberto Messias Franco - Palavras do Secretário Adjunto Shelley de Souza Carneiro - Palavras do Sr. Marcos Túlio de Melo - Palavras do Sr. Valdivino Dias da Silva - Palavras da Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Palavras do Sr. José Liberato de Sá Moraes - Palavras do Sr. Paulo Henrique Pereira - Esclarecimentos sobre os debates - Debates Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Fábio Avelar - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Ermano Batista - Gil Pereira - Irani Barbosa - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Olinto Godinho - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Olinto Godinho, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente; Deputado Doutor Ronaldo, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e autor da iniciativa que deu origem a este evento; Deputado Federal Leonardo Monteiro, palestrante desse evento; Roberto Messias Franco, Gerente Executivo do Ibama no Estado e representante do Governo Federal na Agenda 21 em Minas Gerais; Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Vereadora Neila Batista, representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte no Fórum Municipal e Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais; Flávia Mourão Parreira do Amaral, Secretária Adjunta de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Marcos Túlio de Melo, Presidente do Crea-MG e Secretário Executivo do Fórum Estadual pela Construção da Agenda 21 em Minas Gerais; Valdivino Dias da Silva, Presidente do Crea do Tocantins e Secretário Executivo do Processo de Construção da Agenda 21 no Tocantins; José Liberato de Sá Moraes, representante da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no Grupo de Coordenação da Agenda 21 em Minas Gerais; e Paulo Henrique Pereira, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Extrema e Secretário Executivo da Agenda 21.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos a presença da Exma. Sra. Maria Helena Murta, Secretária Executiva Nacional da Defensoria das Águas e membro do Grupo de Trabalho Temático 4 - Gestão de Recursos Naturais do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais, e dos Exmos. Srs. José Maria de Castro Matos, Prefeito Municipal de Morro da Garça; e Carlos Adolfo Bantel, Presidente da Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais - Sbef .

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, com a realização do Ciclo de Debates Agenda 21 em Minas Gerais, com os temas "O processo de construção da Agenda 21 em Minas Gerais" e "O Protocolo de Intenções entre a União e o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea - e as experiências no País".

Palavras do Sr. Presidente

A poluição atmosférica, presente na maioria das grandes cidades brasileiras, a escassez e a má qualidade das águas dos nossos rios, as deficiências das redes coletoras de esgotos, o tratamento inadequado das montanhas de lixo que produzimos todos os dias e os

desmatamentos indiscriminados são fatores que afetam, de forma cada vez mais preocupante, a nossa qualidade de vida.

Tais fatores decorrem de um modelo de desenvolvimento que, em escala planetária, privilegia a produção e o consumo, o enriquecimento exacerbado de grupos econômicos e a hegemonia dos países industrializados, deixando como rastro a destruição dos recursos naturais, o empobrecimento e a dependência dos países periféricos, as desigualdades sociais, o desemprego, a fome.

A consciência gradativa das conseqüências desse modelo para a humanidade fez com que surgissem, em todo o mundo, instituições e movimentos voltados para a preservação do meio ambiente e para a construção de uma sociedade mais justa, mais equilibrada, mais solidária, incorporando novas formas de produção, de consumo e de convivência.

O primeiro grande marco internacional desse processo foi a Conferência Mundial do Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, em 1972, a partir da qual se foi consolidando o conceito de desenvolvimento sustentável, que pressupõe a conciliação das atividades econômicas com o bem-estar social e a preservação de todas as formas de vida no Planeta, para a geração atual e para as novas gerações.

Outro grande marco nesse sentido foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, que reuniu representantes de 178 países e resultou na formalização de diversos acordos, convênios e protocolos visando à disseminação e à incorporação, em todo o mundo, dos princípios do desenvolvimento sustentável.

O principal documento formulado nesse encontro histórico foi a Agenda 21, cujo objetivo era assegurar o cumprimento dos compromissos com a sustentabilidade a partir do século em que estamos vivendo. Tais compromissos envolvem não apenas decisões políticas entre os países, mas ações práticas no âmbito de cada país, com a participação do poder público, em suas várias instâncias, das empresas, das instituições e da sociedade.

Podemos perceber, com otimismo, os avanços ocorridos no Brasil e, particularmente em Minas Gerais, na formulação de políticas públicas e nos movimentos de conscientização a respeito do desenvolvimento sustentável. Um desses avanços, em nosso meio, é a constituição do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais, pela abrangência das entidades que dele participam e pelo trabalho sério e competente que vêm realizando.

É oportuno lembrar que, pela abrangência de seus propósitos, a Agenda 21 enfoca questões ligadas à preservação ambiental, à geração de emprego e renda, à diminuição das disparidades regionais, a mudanças nos padrões de produção e de consumo, à educação e à saúde da população, enfim, a uma série de condições e situações que, em última análise, estão associadas à busca de melhoria da qualidade de vida.

Procurando atender às demandas da sociedade, esta Casa tem acompanhado de perto as discussões referentes a tais assuntos, predominantes em nossos eventos institucionais. Além deste ciclo de debates sobre a Agenda 21, já promovemos, neste ano, encontros para discutir questões como segurança alimentar, saúde pública, produção de biocombustíveis e a situação das águas em nosso Estado.

Estamos organizando, para este mês, um novo ciclo de debates sobre a transposição das águas do Rio São Francisco; para o segundo semestre, um seminário sobre lixo e cidadania; e, em parceria com outras instituições, a Conferência das Cidades, com foco central no plano diretor, instrumento fundamental para o desenvolvimento dos Municípios.

Todos esses temas, de alguma forma, perpassam pelos princípios da Agenda 21 e, certamente, serão abordados, com propriedade e conhecimento de causa, pelos ilustres expositores deste evento.

Agradecemos a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste ciclo de debates, especialmente ao Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais e a todos os presentes, com a certeza de que sairemos daqui com informações e opiniões preciosas, para vivermos com maior harmonia e para deixarmos um legado digno às futuras gerações. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Laudelino Augusto

Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Assembléia, desejo a todos um bom trabalho, manifestando minha expectativa positiva em relação a este evento.

O ser humano não pode ser considerado fora do meio ambiente, pois dele depende o futuro da humanidade. Como já dizia um místico alemão, Hardy: "Se a alma humana pudesse conhecer a Deus sem o meio ambiente, o mundo jamais teria sido criado". Deus criou a beleza, e nós, empresas e indivíduos, temos feito algumas coisas contrárias à natureza, causando prejuízos ao meio ambiente. Mas aí está a Agenda 21, trazendo uma expectativa muito grande. Parabenizamos todos os que contribuem para a realização deste ciclo. Permaneceremos de ouvidos atentos, anotando tudo aquilo que é de nossa competência e obrigação constitucional como Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e como Presidente da Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas. Bom trabalho a todos.

Palavras do Deputado Doutor Ronaldo

Bom-dia. Cumprimento toda a Mesa em nome de seu Presidente, Deputado Fábio Avelar. Desde a formulação da Agenda 21 global, que culminou com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 1992, Minas vem mobilizando para propor uma agenda local, com um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI.

A partir dos 40 capítulos da Agenda 21 global, construídos com a contribuição de governos e cidadãos de 179 países, nós, mineiros, queremos viabilizar a implantação desses princípios e ações, adequando-os à nossa realidade.

É indiscutível, hoje, a necessidade da sustentabilidade ambiental, como coadjuvante de qualquer proposta de desenvolvimento econômico e social.

A interação de tais fatores é fundamental para um planejamento de ações responsáveis e bem-sucedidas, apoiadas no compromisso dos órgãos de governo e da sociedade.

Muitas iniciativas já estão registradas em nosso Estado, com vistas à construção da Agenda 21. Há pessoas e instituições já sensibilizadas e com atuação efetiva em torno do tema.

Era preciso aglutinar essas forças e proporcionar um ponto de convergência para enfeixar propostas e reunir contribuições. Com tal escopo,

requeri a esta Assembléia, sempre aberta à participação popular e às grandes questões atuais, a realização deste ciclo de debates.

Além de proporcionar a discussão a respeito da implementação da Agenda 21 em Minas, desejamos buscar as condições para formalizar o Fórum Estadual da Agenda 21, reunindo experiências em andamento desde 2004. A este fórum caberá preparar, acompanhar e avaliar um plano de desenvolvimento sustentável local, de forma participativa, representando os diferentes pontos de vista e anseios da sociedade.

Assim, a abordagem dos eixos temáticos da Agenda 21, incluídos na programação deste ciclo de debates, oferecerá subsídios muito importantes para o fórum. São temas relevantes, como a gestão dos recursos naturais, a agricultura sustentável, cidades sustentáveis, a redução das desigualdades sociais, infra-estrutura e integração regionais, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, vistos sob o enfoque de palestristas de renome em sua área de atuação, com vasta experiência profissional.

Estou certo de que a participação, neste evento, de expressivos representantes das três esferas de governo, sinaliza a vontade política de atuar na institucionalização do fórum estadual, dotando-o de uma secretaria executiva, com recursos humanos e financeiros indispensáveis à sua implementação.

Quero ressaltar a atuação decisiva do Crea-MG, por seu Presidente, o engenheiro Marcos Túlio de Melo, Secretário Executivo do Fórum Estadual pela Construção da Agenda 21 em Minas, bem como do Assessor de Águas e Meio Ambiente da Presidência do Crea, o engenheiro Odair Santos Júnior. São eles defensores incansáveis da proposta que hoje nos reúne neste ciclo e vêm-se empenhando com admirável eficiência junto aos grupos de trabalho, às instituições da sociedade e aos poderes constituídos, erguendo a bandeira da Agenda 21 local e tornando-a uma realidade bem próxima.

Será muito proveitoso conhecer as experiências no processo de construção da Agenda 21 no País, como no Estado do Tocantins, em Belo Horizonte e no Município de Extrema. Os relatos estimulam os que se propõem a trilhar igual caminho e apontam as ações mais promissoras.

Mas vamos ainda buscar maior conhecimento e efetivo cumprimento das diretrizes contidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007, no tocante à Agenda 21 Brasileira, de modo a garantir a sustentabilidade na efetivação das políticas públicas.

Agradeço a participação de todos, a acolhida que o meu requerimento recebeu do Presidente desta Assembléia, Deputado Mauri Torres, a atenção do Secretário-Geral da Mesa, Eduardo Vieira Moreira, e do Gerente-Geral de Projetos Institucionais, Juscelino Luiz Ribeiro.

Aos palestrantes e painelistas, os agradecimentos e a admiração pelo trabalho que os distingue em nosso meio.

Aos grupos de trabalho, uma palavra de entusiasmo: o envolvimento com as questões de nosso tempo é a melhor maneira de deixar a marca da responsabilidade e da construção de um futuro para todos.

Ao Crea, parceiro de primeira linha, o agradecimento e a certeza de que estaremos lado a lado nessa caminhada que nos aproxima, assim como as montanhas de Minas enlaçam nossas esperanças.

Finalizo lembrando as palavras da Ministra Marina Silva: "A Agenda 21 reúne o conjunto mais amplo de premissas e recomendações sobre como as nações devem agir para alterar seu vetor de desenvolvimento em favor de modelos sustentáveis e para iniciarem seus programas de sustentabilidade". Muito obrigado.

Palavras da Vereadora Neila Batista

Bom-dia a todos e a todas. Na pessoa do Presidente desta reunião, Deputado Fábio Avelar, cumprimento os componentes da Mesa. É com muita satisfação que falo em meu nome e no da Câmara Municipal de Belo Horizonte, na condição de representante de seu Presidente, Vereador Silvinho Rezende, que nos deu todo o apoio para que pudéssemos retomar aqui em Belo Horizonte a discussão e a experiência que a Capital vem vivendo desde os anos 2002 e 2003, na retomada do processo da Agenda 21. Teremos oportunidade de ouvir a nossa Secretária Adjunta de Meio Ambiente, sobretudo quanto a essa construção, que é o processo da Agenda 21 no Estado.

Não tenho dúvida nenhuma de que aqui, neste momento, encontram-se os múltiplos atores sociais necessários à real construção da Agenda 21. Ela não é uma bela carta de intenções, mas o desejo de que a sociedade civil organizada, não organizada e os poderes públicos constituídos se juntem e, a partir das suas responsabilidades e ações, consigam traçar caminhos objetivos e concretos para termos um local de convivência. Desde a comunidade no caminhos bairro até a cidade e o País, que a possibilidade da garantia digna da vida humana e da vida de todas as espécies seja garantida.

Assim, cumprimentamos todos os presentes neste debate. Desejamos firmemente que cada um de nós, no seu papel e na sua responsabilidade, preste os seus serviços e a sua colaboração, porque, com certeza, haveremos de deixar, para as gerações futuras, este mundo melhor do que o encontramos.

Palavras do Deputado Federal Leonardo Monteiro

Saúdo o Deputado Fábio Avelar, Presidente desta reunião, e cumprimento também o Eng. Marcos Túlio, da secretaria executiva do fórum; a Vereadora Neila; o Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia; e o Sr. Roberto Messias, do Ibama. Salientamos nossa alegria em participar deste fórum.

Sabemos que a implementação e a construção da Agenda 21 é um desafio para todos. Na verdade, ela é não só um documento, mas um processo de planejamento participativo que, no nosso caso, depende de todos nós de Minas Gerais e deste fórum. Essa é a construção do nosso planejamento de desenvolvimento de uma forma sustentável. Por isso, esse é o grande desafio.

De acordo com a nossa realidade, o nosso Estado é compatível com o País e com o mundo. Essa é a recomendação da Conferência Rio 92.

Portanto, desejo a todos os participantes do fórum e a todos os presentes um dia de muita discussão. Espero que possamos sair daqui mais preparados para a implementação da Agenda 21 no nosso Estado. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Roberto Messias Franco

Sr. Deputado Fábio Avelar, Presidente desta Mesa; Srs. Deputados e Sras. Deputadas que participam desta Mesa e desta reunião no Plenário da Assembléia Legislativa; amigos e amigas presentes, em primeiro lugar, congratulo-me com essa iniciativa. Temos uma grande necessidade de refletir sobre um documento e uma proposta de trabalho que o mundo fez para si mesmo, e, hoje em dia, talvez estejamos cumprindo muito pouco dessa proposta feita. Já se vão 13 anos depois de 1992, e o meu cronista predileto, o Tostão, tem uma frase que diz que o tempo devia ser multado por excesso de velocidade. Realmente, o tempo passa depressa demais. Naquela época, dizíamos que essa Agenda 21 seria para o futuro, para o próximo século, e estamos já há cinco anos no próximo século. O que fizemos neste século XXI, que parecia tão distante, naquela época, e que hoje nos atormenta cada vez mais? Que propostas novas temos para o mundo?

No contexto da Agenda 21, em 1992, se nos lembrarmos, havia três grandes propostas naquela grande conferência do Rio de Janeiro. Uma foi a Agenda 21, um grande documento discutido exaustivamente, e todos os países concordaram com ele. Foram unânimes em aprovar esse documento. Houve dois outros documentos importantes, em 1992: a Convenção sobre a Biodiversidade, que estabelecia o direito de cada país sobre os princípios encontrados em sua natureza, e o Protocolo de Kyoto, tratado mundial sobre as mudanças climáticas. Muito se falou e lutou por ele e, até hoje, não foi efetivamente implementado porque ainda há grande resistência, apesar das assinaturas da maioria necessária, dos Estados Unidos e dessa catástrofe mundial, o governo Bush.

Então, perguntamos: o que avançou na Agenda 21? Na conferência de Johannesburgo, dez anos depois, foi feita uma avaliação dos recursos postos à disposição da Agenda 21, no mundo. Em 1992, os países ricos disseram que o que ia para a implementação do desenvolvimento sustentável no mundo é muito pouco. Eram só 0,33% dos PIBs, e a promessa, nessa época, era passar esse valor para 0,7%.

Depois de dez anos, qual é a porcentagem? Passou para 0,27%. Ou seja, a ajuda internacional dos ricos aos pobres diminuiu ao invés de aumentar para aquele mínimo de 0,7%, que já parecia tão pouco. Nem ficar no mesmo patamar o mundo conseguiu.

Então, um elemento de reflexão importante é que o espírito da Agenda 21, ao invés de progredir, regrediu. O mundo se tornou mais egoísta, mais injusto que na época em que ocorreu a Agenda 21. E essa é uma grande responsabilidade de todos nós que trabalhamos, do nível local ao mundial, para que haja um novo tipo de mundo, com menos injustiça, com mais equilíbrio econômico, social e ambiental.

No Brasil, o que fazemos para implementar a Agenda 21? Sr. Deputado Federal Leonardo Monteiro e Srs. Deputados Estaduais, como implementar esse espírito de justiça e de proteção do ambiente nesse tipo de mundo em ebulição em que vivemos? Quantas vezes já falamos de décadas perdidas no Brasil? Tantas vezes falamos de períodos de estagnação e recessão. Agora o mundo entra numa época de grande pressão sobre os recursos.

Num artigo excelente publicado há alguns dias, Leonardo Boff discutiu essa bomba de sucção de recursos naturais do mundo, que são a China e a Índia, mas principalmente a China, que apresenta para o Brasil uma grande quantidade de demandas como comprador. Como nós, das Agendas 21 locais, estaduais e federal, podemos resistir à tentação de fazer vendas a qualquer preço, vendas que também podem significar destruição? O único caminho é a Agenda 21 sair de uma proposta apenas teórica e ter a participação da sociedade na co-responsabilidade.

Por isso, vemos com muita satisfação esta iniciativa da Assembléia Legislativa, irmanada com o Crea em Minas Gerais, formando um grupo que tenta, na medida do possível, a implementação e a concretização dessa Agenda 21.

No Brasil, hoje, 82% da população vive em áreas urbanas. O que isso significa quando discutimos o assunto, por exemplo, à luz do capítulo sobre alimentação da Agenda 21? E à luz do capítulo que trata da água? E à luz do capítulo sobre esgoto? E do capítulo sobre mecanismo de participação da população? Temos uma boa quantidade de desafios, como tornar cada uma das cidades, da menor à maior, menos dependente de insumos externos, os quais gastam mais energia com transporte e produzem tantas péssimas conseqüências ambientais.

Isso passa a ser uma preocupação central. Agenda 21 implantada significa esse tipo de equilíbrio restabelecido, o que não é fácil. Voltando mais para Minas Gerais, várias cidades elaboraram bonitos documentos de Agenda 21, belos processos participativos de construção. Mas como implementá-los?

Ouso deixar para reflexão em todo este dia de trabalho duas idéias centrais. Acho que existem dois tipos de Agenda 21 na nossa realidade de desequilíbrio regional brasileiro. Em algumas regiões, precisamos implantar o que chamo de Agenda 21 freio, porque é preciso sermos cuidadosos para não deixar que o crescimento ocorra de qualquer jeito. É preciso frear, por exemplo, o número desmesurado de pessoas que chegam a alguns aglomerados urbanos que não oferecem nenhuma infra-estrutura, causando, portanto, problemas de esgotamento sanitário.

Existe uma tentação no mercado de toda empresa querer localizar-se nos lugares onde há mercado consumidor. Por isso existem São Paulo, México e outras grandes cidades. Ninguém quer construir infra-estrutura para se desenvolver, mas quer chegar a lugares já estruturados, para não ter que despender recursos. Ou seja, se cada empresa quer internalizar o lucro e socializar o custo, irá instalar-se em grandes concentrações. É por isso que uma grande rede de supermercados, por exemplo, se localizará em lugares onde há muita concentração de pessoas, não importando em que condições, porque, assim, terá pouco trabalho para vender muito para muitas pessoas.

Esse é um desequilíbrio que deve ser revisto; é uma política que deve ser implementada em cada Estado e em cada país. Então, essa Agenda 21 freio pode criar regulamentações sérias, severas, para que não haja uma absurda concentração que torne qualquer equilíbrio impossível de ser estabelecido.

Se, por um lado, há desequilíbrio no Brasil entre os outros tantos desequilíbrios entre a riqueza e a pobreza - nós, que somos vice-campeões de péssima distribuição de renda no mundo -, por outro lado a Agenda 21 é o acelerador, ou seja, em alguns lugares temos de disciplinar para que não haja superconcentração, inclusive das injustiças. Apesar do enorme potencial existente em determinadas áreas do Estado de Minas Gerais, por falta de oportunidade, por falta de política distributiva dos incentivos que deveriam ser concedidos, não se consegue sair da estagnação. Esse tem de ser o espírito da Agenda 21.

Caros amigos, Sras. e Srs. Deputados, é importante nos esforçarmos para fazer dois tipos de agenda, porque, assim como os locais, as necessidades são diferentes e têm de ser atendidas por meio do esforço de toda a sociedade.

Finalmente, outra idéia que gostaria de lançar é a questão da integração das Agendas 21 locais. Parece-me que há grande necessidade de refletirmos sobre as Agendas 21 regionais. Há um grande instrumento de regionalização, que são as agendas por bacias. Imaginemos o que seria uma Agenda 21 na Bacia do Vale do Rio Doce, por exemplo. Precisamos saber quais são os atores principais, quais são as necessidades principais precisamos regionalizar e transformar aquele rio na coluna vertebral de um novo tipo de desenvolvimento e de crescimento. Isso tem de ser feito na Bacia do São Francisco, na Bacia do Paraíba do Sul, na Bacia do Grande Sapucaí, na Bacia do Paranaíba, e assim por diante. Mais eficiente do que considerar Município por Município, talvez seja desatomizar um pouco, solidarizando as Agendas 21, noção básica existente na própria agenda, que teremos de transformar em realidade à medida que integrarmos. Um elemento importante seria, por exemplo, a integração por bacias.

Vejam, senhores e senhoras, a quantidade de desafios existentes. De um lado, temos o bonito documento da Agenda 21, com seus 40 capítulos muito bem-feitos, onde uma ideiazinha ou outra pode ser pinçada e adaptada para cada lugar; esse documento-base existe. No entanto, é necessário traduzi-lo para cada lugar, para cada comunidade. A Agenda 21 refere-se aos sindicatos, às mulheres, aos trabalhadores, ao ar, à água, aos animais; todos têm seu lugar. Nosso desafio é juntar todos esses lugares para atingirmos o espírito da Agenda 21, apesar do contexto em que o mundo se encontra, dominado por uma nação imperial que não quer deixar avançar esse espírito. A partir das comunidades locais, poderemos fazer com que Minas Gerais não apenas proponha, mas também realize a Agenda 21. É com esse espírito que este seminário traz uma grande contribuição.

Mais uma vez dou meus parabéns efusivos a todos os Deputados e Deputadas que propuseram este seminário e que se encontram neste Plenário, ouvindo e debatendo esta grande causa para a humanidade. Obrigado, Deputado.

Palavras do Secretário Adjunto Shelley de Souza Carneiro

Prezado Deputado Fábio Avelar, na pessoa de quem cumprimento todos os Deputados e autoridades presentes, os companheiros de Mesa, as senhoras e os senhores presentes, gostaria de pautar minha pequena apresentação em dois temas que julgo muito importantes. Em 1992, quando os países signatários da grande conferência assumiram um compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a sustentabilidade do planeta, assinando documento em que se comprometiam introduzir nas suas políticas públicas esses conceitos, começamos um grande caminho que tem sido trilhado pela sociedade na preservação dos nossos recursos, na discussão profunda com a sociedade sobre o que realmente ela quer. Particpei ativamente, em Brasília, da formatação da Agenda 21 Brasileira, representando a sociedade civil e tive a oportunidade de trabalhar nos seis itens temáticos, que são agricultura sustentável, cidades sustentáveis, infra-estrutura e integração regional, gestão de recursos naturais, redução de desigualdade social, ciência e tecnologia para desenvolvimento sustentável. São seis pontos temáticos que foram traduzidos e trabalhados em Brasília de forma bastante acadêmica.

Mas, importante naquele momento e naquele processo, à medida que estávamos querendo somar, era trazer para a sociedade algumas informações de suma importância para que pudéssemos criar diretrizes e ações reais para a sociedade. Mas, desde o momento em que foi elaborada a Agenda 21 Brasileira, até hoje temos alguns pontos que ainda nos deixam com uma tremenda ansiedade para ver as coisas concretizadas. As realizações estão muito lentas em relação ao que realmente precisamos no mundo de hoje, pela velocidade com que as coisas estão acontecendo e pela velocidade com que também a Agenda 21 precisa acontecer. É preciso começar a mostrar que seus frutos e todo esse trabalho, em nível nacional, estadual, municipal, da comunidade e do indivíduo, estão trazendo resultados.

Temos um ponto que fica em aberto para o Estado, que é o problema de comunicação. Não aprendemos a nos comunicar de maneira fácil, de maneira que seja realmente entendida por toda a sociedade, sem dificuldade, porque a Agenda 21 faz parte de uma grande interação de solidariedade. Acho que sem esses instrumentos não conseguiremos resultados; ficaremos apenas no papel. Precisamos chegar a ações concretas e a resultados que beneficiem a sociedade. É necessário um trabalho em que a sociedade possa interagir, em que esteja junto desse processo, senão a Agenda 21 não conseguirá aqueles objetivos a que está se propondo. E, para isso, um dos temas básicos que ainda não trabalhamos muito bem é o problema da comunicação. E dou um exemplo prático apenas para dizer que esse trabalho criou e definiu diagnóstico sobre as potencialidades que temos e as vulnerabilidades dentro do sistema. E essas potencialidades e vulnerabilidades têm de ser trabalhadas. Definiu-se e procurou-se criar caminhos e instrumentos para que pudéssemos trabalhar esses instrumentos. E aí está o grande desafio da sociedade, das instituições, de todos, que é fazer com que isso comece a acontecer.

Criamos 7 regionais do Conselho de Política Ambiental no Estado de Minas Gerais, tivemos mais de 200 reuniões em 200 cidades do Estado, trabalhando com a sociedade.

Em cada reunião, a sociedade, as ONGs, as instituições de ciência e tecnologia e, principalmente, as universidades, pessoas de douto saber, cientes do que acontece na região e das preocupações singulares das comunidades, têm participado conosco de um grande movimento em prol da preservação ambiental.

Chegou o momento de aproveitarmos o grande instrumento que foi criado e a quantidade de informações que possuímos para contribuir para uma Agenda 21 de resultados.

É muito importante discutir academicamente o processo. Isso nos traz segurança, caminhos e diretrizes. Temos de buscar ação e resultados para resolver os problemas ambientais. Aliás, é isso o que a sociedade espera. Tenho visto ações dispersas, como esta que estamos vivendo neste momento, e o trabalho de centenas de Prefeitos e lideranças de instituições regionais.

É preciso sistematizar nosso trabalho. Esse é o grande desafio que se nos apresenta. Temos de construir rapidamente a Agenda 21 de Minas Gerais.

Baseado nas diretrizes temáticas apresentadas, Minas Gerais começa com seis itens temáticos que foram definidos em Brasília, com o acréscimo do da bacia do São Francisco. Alguns Municípios também acrescentaram em sua Agenda 21 temas pertinentes às preocupações da sociedade de suas regiões. Isso precisa ser sistematizado e colocado em documento que nos conduza aos resultados esperados.

Fica a mensagem do governo de que procuraremos agilizar o processo e nos integrar ao arcabouço de resultados já expresso pelos conselhos de política ambiental regionais do Alto São Francisco, Sul, Triângulo, Zona da Mata, Leste mineiro, Norte e Jequitinhonha. Essas sete regiões estão trabalhando suas próprias agendas regionais. Queremos nos integrar ao esforço das regiões, para que a Agenda 21 reflita todas as suas preocupações.

É muito importante ver a sociedade presente nesta Casa. É a Assembléia Legislativa que tem de nos dar o tom político e representar o movimento social que está acontecendo no Estado e que, muitas vezes, a gente não vê. Visitando os Municípios mineiros, pude constatar a força das instituições, a vontade que têm de contribuir, a maneira solidária e, acima de tudo, singular com que participam do movimento. As pessoas não são pagas para isso, mas, mesmo assim, viajam, contribuem, trabalham.

Parabenizo o Crea e, principalmente, a Assembléia Legislativa pela realização deste ciclo de debates e espero que todos estejam aqui novamente nos próximos debates. Somente com a contribuição da sociedade construiremos uma Agenda 21 digna do esforço que está sendo feito pelo desenvolvimento sustentável real em Minas Gerais.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Passaremos agora à exposição sobre o tema "O Processo de Construção da Agenda 21 em Minas Gerais e o Protocolo de Intenções entre a União e o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea".

Palavras do Sr. Marcos Túlio de Melo

Bom dia a todos presentes. Cumprimento os Deputados Estaduais Doutor Ronaldo, que preside os trabalhos; Eng. Fábio Avelar, amigo e

companheiro; Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Elisa Costa; e João Leite; o Sr. Leonardo Monteiro, Deputado Federal; Roberto Messias Franco, Gerente Executivo do Ibama em Minas Gerais; Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente; a Vereadora Neila Batista, que representa a Câmara Municipal de Belo Horizonte; a amiga Enga. Flávia Mourão Parreira do Amaral, Secretária de Meio Ambiente; o amigo Eng. Valdivino Dias da Silva, Presidente do Crea-TO; José Liberato; Paulo Henrique; além do Presidente da Sbef, que, com sua presença, honra este debate. Cumprimento, ainda, os representantes de ONGs, Prefeituras e organizações sociais. Estamos muito satisfeitos de estar aqui ao lado de nossos parceiros. Há várias ações ocorrendo em Minas para comemorar a Semana do Meio Ambiente, realizadas pelo Estado, a Assembléia e ONGs. Este ciclo é especial para nós.

O Crea funciona como a Secretaria Executiva para a Construção da Agenda 21, que tem a coordenação efetiva do Ibama, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e de outros parceiros que integram o grande esforço para alavancar essa experiência no Estado.

A Agenda 21 talvez seja o mais poderoso instrumento de planejamento estratégico que temos atualmente no mundo. Escutamos aqui, por intermédio das pessoas que nos antecederam, a informação precisa de que ele foi definido na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92. É fruto do consenso da maioria dos países e um "permeador" de diversas políticas públicas.

Quero fazer uma consideração importante sobre a questão apresentada pelo Roberto Messias. Estamos passando por um outro processo de planejamento no Estado e no País, que tem uma interseção fantástica com nosso processo de construção das Agendas 21 locais e regionais, como foi dito pelo Roberto Messias, essencial ao processo de integração das bacias, assim como as Agendas 21, estadual e nacional, que se referem à questão da elaboração dos planos diretores participativos. Essa integração tem de ser feita necessariamente por todos nós que estamos participando desse grande esforço da construção da Agenda 21. Ela determina que o desenvolvimento econômico e social se processe de forma sustentável, que é o que se deseja com esse processo de planejamento do território dos Municípios e com a construção dos planos diretores municipais.

Em função desse tratado internacional a que o Roberto Messias se referiu, é preciso avançar não só para a questão do planejamento, mas também da implementação efetiva nos vários níveis municipais, regionais, estaduais, nacionais e em todo o mundo, da forma mais operacional, para transformarmos isso em ações concretas e efetivas. Os países tiveram de se sujeitar a um ajustamento a essa nova realidade. Apesar de todas as dificuldades que vivenciamos, inclusive quanto aos recursos necessários à implementação, podemos observar que há avanços significativos no Estado de Minas Gerais e no Brasil, não só em relação à legislação ambiental mas também à prática que vem sendo implementada em diversos projetos institucionais e sociais. O Brasil concluiu, em dezembro de 2003, o PPA 2004 a 2007, inserindo a Agenda 21 como ação programática norteadora de políticas públicas. Em fevereiro de 2004, nosso Conselho recebeu o até então Coordenador Nacional da Agenda 21, Dr. Pedro Ivo Batista de Souza, que iniciou conosco um debate sobre um novo processo - e o fez não só com o Crea, mas também com o governo estadual, com a Assembléia Legislativa, com o Ibama e com todas as formas de organização que já existiam anteriormente -, para uma discussão estadual sobre a construção da Agenda 21 em Minas Gerais.

Quero frisar que na verdade não é aí que se inicia o processo; damos seqüência a um processo que já existia em diversas organizações e em diversos Municípios do Estado de Minas Gerais. A idéia que se consolidou naquele momento foi a busca das experiências que já estavam em andamento, a fim de dar a elas uma organização estadual. Isso é um desafio e representa uma perspectiva em relação à construção da Agenda 21 brasileira.

Este ciclo de debates constitui, de certa forma, o relato dos desdobramentos ocorridos desde então, quando foi constituída essa nova forma de criação do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais. Na época, o Crea foi escolhido por todas essas organizações, pelo próprio governo do Estado e também pelo Ibama para funcionar como uma secretaria executiva provisoriamente. É preciso que essa secretaria executiva e essa coordenação possam também ser exercidas por outros órgãos e Prefeituras Municipais, para buscarmos cada vez mais o comprometimento de todos com esse esforço estadual.

Uma inédita metodologia de atuação foi desenvolvida em conjunto, a partir de março de 2004, e em junho de 2004 já apresentava seus primeiros resultados. A forma de organização foi por meio de plenárias periódicas e da constituição dessas diversas organizações e representações em grupos de trabalho temáticos, responsáveis pela organização do debate de um tema específico, buscando as melhores experiências em execução, para conhecermos seu processo.

Em 19/6/2004, foi firmado o protocolo de intenções entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente, e o nosso Confea, para que pudéssemos ter uma dimensão maior da participação do sistema profissional na discussão e organização das Agendas 21 regionais. Certamente, a organização do sistema profissional nos Estados que se desdobra nas 3.500 inspetorias do sistema no interior do Brasil - é fundamental para levarmos essa discussão à sociedade, juntamente com as Prefeituras, as Câmaras Municipais, os movimentos sociais e os profissionais da área tecnológica.

Essa discussão se deu, inicialmente, por meio de uma apresentação feita pelo Dr. Pedro Ivo no Colégio de Presidentes do Sistema Confea-Creas, após sua apresentação em Minas Gerais. A partir desse debate, realizamos uma grande discussão no colegiado, definindo a importância de sua participação nessas ações. Temos também a experiência do Crea do Tocantins, na perspectiva de que esse processo seja assumido por todos os nossos Conselhos.

As atividades continuaram. Os grupos de trabalho, que foram constituídos para estruturar o fórum, deram grande contribuição a todos os congressos profissionais que realizamos em 2004, antecedendo o congresso estadual de profissionais. Realizamos congressos em 56 inspetorias do Crea. Os grupos de trabalhos nos ajudaram, por meio de palestras feitas nos Municípios onde foram realizados esses 56 congressos, no debate sobre a organização dos processos locais. A estruturação dos grupos de trabalho propiciou a discussão dos grandes eixos temáticos, a partir das experiências tiradas dos congressos que realizamos. Disso resultou, em dezembro de 2004, a criação de um grupo de trabalho temático especial sobre a transposição do Rio São Francisco.

Ontem, tivemos a oportunidade de realizar, com os parceiros, mais um debate sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco e sua revitalização, que se insere num processo de planejamento dentro da Agenda 21, como foi dito pelo Dr. Roberto Messias Franco, ou seja, devemos organizar um debate regional e, se possível, por bacia hidrográfica.

Ficamos muito preocupados, Deputado Doutor Ronaldo, com a questão do encaminhamento dado ao projeto de transposição do São Francisco pelo governo federal. Certamente, ele precisa ser mais bem discutido com a sociedade. Em todas as audiências públicas realizadas neste país, esse assunto não foi completamente consolidado. O governo federal pretende, com a atuação do Exército, iniciar esse projeto antes mesmo do processo licitatório. É preciso haver um grande esforço de organização das Agendas 21 regionais, porque esse projeto não é a melhor solução para Minas Gerais, para os Estados doadores e, certamente, para o País, apesar de estar sendo considerado pelos Estados receptores como um grande salto, que resolverá os problemas do Nordeste setentrional. Somos solidários com esse processo para resolver os problemas da seca, da água e do desenvolvimento dessa região, mas consideramos que existem outras soluções técnicas viáveis e melhores.

Em recente reunião realizada no Amapá pelo Grupo de Meio Ambiente do Colégio de Presidentes, avaliamos o estágio das experiências que estavam sendo desenvolvidas por todos os Conselhos. Definimos que devemos concentrar um pouco do esforço do nosso colegiado, do nosso

sistema profissional na ação junto ao Tocantins, pela experiência que ali se iniciava e que será aqui relatada.

Na Paraíba, dadas as características da Região Nordeste, dar-se-ia seqüência, logo depois, aos desdobramentos desse esforço do sistema profissional.

Em Minas Gerais temos uma experiência muito interessante nesse processo de consolidação do fórum estadual; 159 Municípios do Sul e do Sudoeste do Estado firmaram parceria com o fórum estadual, na sessão ordinária de 3/12/2004, para implementarem a Agenda 21. E 22 municípios do entorno da Represa de Três Marias o fizeram na sessão ordinária de 3/2/2005, para também implementarem a Agenda 21. Essa interessante experiência de organização regional já existia e agora consolida-se nessa parceria, para buscar a implementação e a discussão regional da Agenda 21. Municípios como Barroso, Pedro Leopoldo, Jabuticubas e outros tantos já manifestaram interesse na discussão para que auxiliemos esse fórum e ajudemos na organização das agendas municipais.

Os Municípios podem e devem sempre caminhar por si mesmos, sem perder a perspectiva de integração da programação municipal com os municípios do entorno. Não há possibilidade de pensarmos o desenvolvimento sustentado apenas dentro do território do Município. É preciso buscar essa participação integrada aos demais Municípios. Já existem experiências fantásticas em Minas Gerais, como, por exemplo, a Rota Tecnológica 459, no Sul do Estado; e o Prodescom, no Centro-Oeste. O objetivo é integrar a discussão do desenvolvimento com a construção da Agenda 21, procurando viabilizar esse desenvolvimento com sustentabilidade. Orgulhamo-nos, no entanto, daqueles que buscam no Fórum Estadual da Agenda 21 o suporte da experiência que estamos construindo em múltipla parceria. Dessa maneira, procuramos cumprir o disposto no protocolo de intenções, tema de nossa fala nesta Casa Legislativa.

Neste momento, investido da atribuição de secretário executivo provisório desse processo e de acordo com o definido pela coordenação deste fórum, estabelecemos que este ciclo de debates constitui-se em sessão especial do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais.

Para finalizar, queria chamar todos para uma reflexão. Na comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente e da Semana Mundial do Meio Ambiente, esse processo é essencial para a sensibilização de toda a comunidade mineira para o processo ambiental. Houve aqui essa discussão, que é permanente. Todos queremos o desenvolvimento. Não existe Município, órgão estadual ou federal que não queira buscá-lo. Mas certamente esse desenvolvimento que todos almejamos, e que é a evolução do processo social, tem de se fazer de maneira sustentável. Não há perspectiva de construção desse desenvolvimento a qualquer custo, como se pensava no passado. Todos nós, Deputados, órgãos e secretarias do governo do Estado e do Município, organizações sociais, temos de debater para que se construa o desenvolvimento dentro de uma agenda. O conceito seria exatamente esse. A Agenda 21 nada mais é que construir uma perspectiva de planejamento de curto, médio e longo prazos, a fim de que tenhamos o desenvolvimento, mas preocupados com que ele respeite, proteja e preserve o nosso meio ambiente.

O Roberto Messias falou com propriedade do grande desafio das nossas grandes e médias cidades, mas que certamente aparece também para os pequenos Municípios.

Temos de começar o processo de organização e de construção com uma participação social muito grande, convocando os estudantes, os professores e todas as formas de organização social. Além disso, temos de fazer a operacionalização do planejamento que fizemos na Agenda 21. É necessário o acompanhamento de toda a sociedade, para que ela possa corrigir rumos quando for necessário. Não há nenhuma perspectiva de que seja cobrada dos Municípios ou dos órgãos públicos apenas a responsabilidade do processo social de implementação da Agenda 21 ou do planejamento de desenvolvimento que queremos para a cidade, para a região e para o nosso país.

Quando estivermos fazendo a nossa agenda local ou regional, não mais poderemos admitir, em determinadas situações, a expansão do ambiente urbano, que, muitas vezes, não comporta mais nenhuma solução para essa expansão. Temos de pensar num planejamento do Município dentro do conjunto do seu território, não só nos Distritos, mas também na zona rural, que permita a construção daquilo que todos desejamos: um desenvolvimento com sustentabilidade. Esse é o desafio de cada um de nós na organização da Agenda 21 local, regional e estadual. Tenho certeza de que esse nosso compromisso, que hoje a Assembléia reforça neste ciclo de debates, será um passo importante para o processo de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

- No decorrer do pronunciamento, procede-se a exibição de "slides".

O Sr. Presidente - A partir agora, daremos início à apresentação de palestras que dizem respeito ao Tema "As Experiências de Implantação da Agenda 21 no nosso País".

Palavras do Sr. Valdivino Dias da Silva

Bom dia a todos. Na pessoa do Deputado Doutor Ronaldo, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, cumprimento os demais Deputados desta Casa; o Sr. Roberto Messias Franco; a Secretária Adjunta do Meio Ambiente, Flávia Mourão Parreira do Amaral; o Sr. Marcos Túlio de Melo, meu companheiro de longa data no sistema Confea-Crea; o Sr. José Liberato de Sá Moraes; o Sr. Paulo Henrique Pereira, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Extrema e Secretário Executivo da Agenda 21; o Deputado Federal Leonardo Monteiro; o Sr. Carlos, Presidente da Sbfef; os representantes de ONGs; as senhoras e os senhores.

Sinto-me honrado em voltar ao meu Estado. Sou mineiro, da cidade de Campo Florido, Triângulo Mineiro. É uma honra muito grande voltar ao nosso Estado e estar nesta Casa compartilhando com os irmãos mineiros os destinos do nosso país. Quero dizer ainda que, como bom mineiro, sou atleticano, e fanático. É um júbilo poder estar aqui e passar aos companheiros, amigos e irmãos tudo o que procuramos, a partir de então, viver em Minas Gerais. Com a ajuda do Túlio e do Crediminas, estamos tentando implantar no Tocantins o que se faz aqui hoje.

Fazemos parte do GT Meio Ambiente do Colégio de Presidentes do Sistema Confea-Crea. Esse grupo de trabalho é composto por oito Presidentes de Creas: do Amapá, do Piauí, de Sergipe, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Acre e do Tocantins. Reunidos em Macapá, nos dias 15 e 16 de abril, comprometidos com o Sistema Confea-Crea e sabedores de que o Ministério do Meio Ambiente e o Confea têm um convênio que visa basicamente à implantação da Agenda 21 em todos os Estados brasileiros, avaliamos os procedimentos adotados em Minas Gerais e definimos que seriam implantados em outros Estados. Começaríamos em Tocantins e, posteriormente, em forma de experiência, na Paraíba. Por que nesses Estados? Na Paraíba, pela peculiar localização no Nordeste brasileiro, com a característica semi-árida. E, no Tocantins, pela excepcional condição de ecótono, que o diferencia de todos os demais locais, talvez até do mundo. Nesse Estado realizaríamos o primeiro experimento-piloto. Na condição de ecótono, posiciona-se na transição de quatro grande biomas: a floresta tropical brasileira - no nosso caso, a Amazônia; o semi-árido brasileiro; o Pantanal e terras alagadas; e as savanas brasileiras, cujas características delinearíamos.

A floresta tropical ultrapassa as fronteiras do País. O que temos vivido no Tocantins, de certa forma, é muito triste. Hoje, praticamente, não existem mais florestas em Tocantins. Elas foram desmatadas e, em seu lugar, implantou-se a atividade pecuária. Por isso Tocantins possui grande potencial pecuário. E, diga-se de passagem, o mesmo está ocorrendo no Pará. Os Poderes Executivo e Legislativo dos Estados e da União deveriam fazer com que fossem tomadas providências com vistas a barrar o que acontece em Tocantins. Atualmente, o Estado é referência nacional em relação ao preço do boi gordo, mas, para produzi-lo, tivemos de acabar com as florestas.

Hoje temos também as vantagens advindas do seqüestro florestal do carbono.

Certamente haverá discussão sobre essas florestas naturais e retorno financeiro para os Estados que preservarem não só florestas naturais, mas também as plantadas.

Esta é uma imagem que não existe no Tocantins. Essas florestas já acabaram, cederam lugar à pecuária e à agricultura.

O semi-árido apresenta sérios problemas, como o da desertificação. Hoje, no Tocantins, na região do Jalapão, há áreas que estão se tornando desertos. Entendemos que o desmatamento desorganizado provoca esse efeito. O País ainda não aprendeu a conviver com a seca e as difíceis condições climáticas que podem ocorrer. Felizmente, no Tocantins não há o problema da seca, o período de estiagem é de dois a três meses durante o ano. Esta é uma imagem do semi-árido.

O Pantanal tem características ímpares de terras alagadas, representa um viveiro de espécies ainda não exploradas, a exemplo da Amazônia, e ultrapassa as fronteiras brasileiras. O Tocantins tem uma pequena área alagada, na região da Ilha do Bananal, que apresenta esse tipo de estrutura, mas o montante é muito pequeno. Outra imagem do Pantanal.

A savana brasileira diferencia-se da africana e das demais do mundo, é berço das principais bacias hidrográficas brasileiras e encontra-se também em estágio avançado de degradação, pelo avanço do agronegócio.

Sobre esse item, temos a dizer que o que aconteceu com a floresta está começando a acontecer com as savanas, porque o Estado do Tocantins está se tornando um grande produtor de soja, com produtividade na mesma média ou talvez até mais alta, em alguns municípios, do que o Mato Grosso. Estamos preocupados com o que acontecerá também pela implantação da Ferrovia Norte-Sul.

Para os senhores e senhoras terem uma noção, a safra de 2003 para 2004 foi de 800.000.000t. Ainda não foi feito o levantamento, mas a previsão é que o Tocantins, na safra de 2004 para 2005, tenha produzido 1.000.000.000t. A tendência para os próximos cinco anos é ultrapassar 5.000.000.000t. Isso nos preocupa também, o que não quer dizer que sejamos contra o desenvolvimento da pecuária e da agricultura. Temos de tomar providências para não deixar que isso aconteça de forma desordenada. A participação do engenheiro é muito importante, ele deve deixar de apenas calcular para começar a prevenir e a se preocupar com os impactos que os novos investimentos causam. Entendemos que o desenvolvimento cria problemas no meio ambiente, ao se jogar agrotóxico no subsolo. Com certeza, um dia alguém pagará por essa situação que criamos hoje. Cabe não só à engenharia, mas aos políticos, à sociedade organizada e ao cidadão procurar meios para vivermos melhor hoje e nossos descendentes no futuro.

Relativamente ao Tocantins, lá temos um potencial hídrico muito grande, com a presença dos Rios Tocantins e Araguaia. Na utilização dos rios para a construção de hidrelétricas, há dois pontos, um positivo e um negativo. Como positivo, consideramos a geração de energia elétrica. Hoje, o Tocantins, além de ser auto-suficiente, exporta energia. Lá temos duas hidrelétricas, a Usina de Lajeado, que produz de 900MW a 950MW, e, em fase conclusiva, a Usina de Peixe Angical, cujo primeiro projeto previa a geração de 800MW, que foi reduzida para 450MW. Essa redução deu-se para não causar maior impacto ao meio ambiente. Estão programadas as construções de mais quatro usinas hidrelétricas no Tocantins.

Portanto, como ponto positivo, temos a geração de energia, as condições de irrigação e a exploração do turismo. Quanto à irrigação, trata-se de uma questão a ser estudada para que o produtor não cometa o erro de fazer uma monocultura no Estado, o que gera excesso de produção e a impossibilidade de desovar o produto no mercado. O Tocantins é um Estado que tem aproximadamente 1.300.000 habitantes, portanto, ainda não há grande demanda de consumo. A maioria de sua produção, como gado de corte, soja e arroz, é exportada. E haverá o problema de escoamento desses produtos até que seja concluída a Ferrovia Norte-Sul. Faz-se necessária uma política de planejamento para que o produtor não sofra prejuízos por não ter uma forma de repassar seus produtos. É necessária uma política inteligente, como a feita em Petrolina, no Nordeste. Petrolina produz manga e exporta, por dois meses, para o Estados Unidos, no período em que este não importa o produto da Costa do Marfim.

O ponto negativo é o fato de que as hidrelétricas causam grande impacto ao meio ambiente, o que pode ser observado em Palmas, após a formação do lago.

Então, a temperatura em Palmas aumentou dois graus. Se fizermos uma avaliação, veremos que houve um impacto violento na região. Além disso, essa hidrelétrica causou um problema social, porque atingiu o cidadão que morava na beira do rio, que pescava um peixe para comer e foi colocado em vilas. Tem infra-estrutura com casas, escolas, posto de saúde, energia, mas o ribeirão foi retirado de seu habitat natural. Essas pessoas geralmente nasceram, cresceram e viveram ali toda a sua vida. Quando uma pessoa que viveu em um meio ambiente a vida toda é retirada para viver em outro local, acaba tendo dificuldades de adaptação. Essas pessoas, muitas vezes, não têm se adaptado a essas regiões e têm ido para as cidades. Tocantins não é diferente do Brasil, porque lá também temos desemprego e violência. Hoje até se pensa o inverso, ou seja, em levar as pessoas das cidades para o interior. Temos de projetar, mas não podemos deixar que as coisas aconteçam de forma desordenada.

Esta fotografia é da Usina de Lajeado.

Quero comentar rapidamente o que se está fazendo de errado hoje em Tocantins. Não se projetaram as eclusas para essas barragens. No caso dessa usina, estão fazendo a eclusa após a obra pronta, quando já está gerando energia. O custo inicial de uma eclusa quando se está fazendo a hidrelétrica é de R\$80.000,00, mas hoje gastam-se R\$400.000,00 para fazer a mesma eclusa, porque a hidrelétrica já está pronta. Isso acontecerá também nas outras hidrelétricas que estão sendo construídas lá. Então teremos o problema de a eclusa não ter sido projetada e feita ao mesmo tempo em que se construíam a obra.

Isso poderá ser potencializado com mais usinas que se pretende construir, todas de grande porte e em seqüência. Torna-se necessário que sejam implantadas de forma mais adequada, consciente e ambientalmente correta, inclusive ajustando-se as eclusas para a navegação, colocando-se os dispositivos de passagem de peixe e demais seres. Em razão disso, a implantação da Agenda 21 é muito importante.

Temos buscado apoio para implantar a Agência 21. Nesta oportunidade, agradecemos ao Crea-MG, que nos tem ajudado para que possamos implantá-la, o mais rápido possível, no Tocantins. Tivemos uma primeira reunião, quando 75% dos participantes definiram que atuariam no Fórum Estadual de Tocantins para buscar a implantação da Agenda 21. Fomos escolhidos para secretariar o evento. Na ocasião, marcamos a realização de uma segunda reunião, que foi realizada ontem.

Pretendemos aproveitar a experiência que Minas Gerais nos fornecerá. Teremos de fazer um debate desse também no Tocantins. O que estamos vivenciando hoje, de uma certa forma, será positivo para nós.

Trata-se de exemplo ora em procedimento de início, mas corresponde a um esforço com base no sério trabalho realizado em Minas Gerais e

avaliado como referência a ser seguida, se respeitadas, acima de tudo, as características do Tocantins.

Sairemos daqui levando um conhecimento a mais na nossa bagagem e, de certa forma, também os implantaremos. Penso que o caminho é esse. Devemos pensar hoje no meio ambiente, que depende de nós. Isso demandará um certo tempo, porque não resolvemos as coisas do dia para a noite, mas elas dependem de nós. Se nos propusermos a empunhar essa bandeira, certamente ajudaremos os nossos futuros descendentes que residirão no planeta Terra. Muito obrigado pela atenção.

O Sr. Presidente - Gostaria de dizer a todos os presentes que se torna necessária a assinatura da presença, e a Luciana, do Crea, fará a tomada das assinaturas a partir deste momento. Passaremos à exposição sobre o tema "Agenda 21 no Município de Belo Horizonte".

Palavras da Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral

Bom dia a todos e, em especial, ao Deputado Doutor Ronaldo, em cuja pessoa cumprimento os demais companheiros da Mesa. Bom dia, companheiras e companheiros presentes em Plenário. Digo "companheiras e companheiros" porque acredito que todos os presentes estão especialmente ligados em torno desse objetivo de conhecer e tentar construir as Agendas 21, sejam elas locais, estaduais ou nacional. Cada um, na sua realidade.

Conhecemos a história de muitos que estão presentes e sabemos do envolvimento deles. Sabemos, em especial, que há grandes desafios a serem enfrentados, e muito mais fácil será enfrentá-los de forma compartilhada.

Belo Horizonte é uma cidade relativamente nova e foi planejada. Podemos dizer que ela foi inventada para ser a Capital do Estado, um símbolo republicano, e tem pouco mais de 100 anos. Apesar de ser uma cidade relativamente nova, ela não está isenta dos problemas ocorridos nas demais cidades do Brasil e do mundo, principalmente em decorrência de um crescimento, de certa forma, um tanto quanto desordenado e de vários outros fatores, principalmente o desenvolvimento econômico, a questão da industrialização e o processo de urbanização. Assistimos a Belo Horizonte, nas suas duas primeiras décadas, ultrapassar o limite de população para o qual tinha sido projetada. Ela foi planejada para 200 mil habitantes, e hoje somos 2.300.000. Então, pouco depois da década de 20 já tínhamos uma situação de ocupação do espaço urbano que ultrapassava aquilo planejado. Quer dizer, a cidade tinha um traçado retangular, imitando grandes centros do mundo e, de certa forma, até um pouco a cidade de Washington, mas não foi possível manter a ocupação da forma planejada, até porque, desde a fundação da cidade, ela não previa, em seus espaços, aqueles destinados a abrigar os próprios trabalhadores que vieram construí-la.

Então, Belo Horizonte é uma cidade pensada para ser sede administrativa, sede do poder, centro cultural, centro de atividades e serviços; no entanto, nem no começo foram previstos espaços para aqueles que sustentariam todas essas atividades.

Assim, assistimos ao surgimento de favelas e ocupações desordenadas já no início do século. Aliás, há favelas que persistem até hoje, como a Pedreira Prado Lopes, identificada como a mais antiga. E a essa ocupação desordenada muitos outros problemas se somaram, como a própria falta de infra-estrutura urbana; a ocupação de espaços que, ambientalmente, são inadequados; a invasão de áreas verdes; a falta de ofertas de serviços adequados em saúde, educação, etc. Esses problemas se foram acumulando, mesmo porque, durante todo o tempo, a ação do Estado sempre foi a reboque: em geral, chegava atrasado para suprir com infra-estrutura um local e uma população que já existiam.

Em algumas iniciativas, assistimos ao poder público induzir processos de ocupação. De fato, fez isso na fundação da Cidade Industrial, hoje pertencente ao Município de Contagem, em que houve atuação nítida do Estado, e na criação do complexo do conjunto arquitetônico da Lagoa da Pampulha, cuja ocupação diferenciada preservou muito as características. Mas tudo isso não foi suficiente para controlar o processo de ocupação. Considerando o exemplo da Pampulha, bem cedo vimos a população ultrapassar os seus limites e ocupar, de forma desordenada, áreas mais periféricas ao norte e à noroeste da cidade.

A esses problemas, conflitos, confusões, a essa desordem urbana, vários outros problemas sociais surgiram na época da realização da Conferência Nacional do Meio Ambiente no Rio, a ECO-92. E foi esse mesmo quadro que, em 1993, a administração democrático-popular encontrou e, até hoje, tenta enfrentá-los. Nas décadas de 70 e 80, houve uma grande eferescência de movimentos sociais e ambientais. As pessoas que participaram deles e que construíram propostas que foram discutidas, como a histórica reforma urbana da década de 60, também participaram da discussão da Rio 92 e ajudaram, em Belo Horizonte, a elaborar soluções que foram implementadas pela gestão democrático-popular.

Vimos que várias ações foram propostas com o intuito de tentar fazer reverter essa situação de exclusão social; de trazer uma maior participação para a gestão da cidade, procurando uma gestão democrática; e de buscar sustentabilidade para a sua administração. Várias foram as ações e vários os programas e as políticas desenvolvidas desde então. Tomo a liberdade para listar algumas delas.

A primeira preocupação foi com o saneamento das finanças municipais. Havia uma situação contraditória, porque era grande a demanda por investimentos públicos e necessária a sustentabilidade financeira, muito adversa, incompatível com os desafios da cidade. Então, foi preciso implementar um programa de rígido controle das finanças em busca dessa estabilidade, alcançando não só o equilíbrio na arrecadação, mas o planejamento das despesas.

O fato é que hoje Belo Horizonte tem uma situação bem mais favorável, permitindo contrair empréstimos, mesmo internacionais, para financiar grandes obras estruturantes necessárias para continuar um processo de correção dessa realidade anterior.

No que diz respeito à inversão de prioridades, o primeiro passo foi buscar uma participação democrática, que se deu através de vários processos participativos, como, por exemplo, o Orçamento Participativo, sobre o qual qualquer um em Belo Horizonte sabe falar; é uma grande realidade que atinge todos os setores da cidade, e hoje todos falam que para demandar determinada intervenção na cidade precisamos promover a discussão no Orçamento Participativo. Interessante também o exemplo do Orçamento Participativo, que não é um simples espaço de discussão de demandas, de disputa, mas um espaço em que se privilegia a transferência. A questão da participação popular vem sendo examinada em Belo Horizonte não só simplesmente reunindo pessoas para levantar demandas, mas reunindo pessoas para passar informação, para dividir esses desafios e, a partir do compartilhamento da realidade e dos desafios que temos de enfrentar, analisar propostas e compartilhar responsabilidades.

Em todo esse processo de inversão de prioridades, já que ao longo de todos esses anos a ocupação foi desordenada e houve um grande acréscimo da população mais desfavorecida, procurou-se fazer com que os principais investimentos fossem destinados a inverter essa lógica de desordenamento nas áreas mais desprovidas, ou seja, privilegiou-se o investimento nas áreas periféricas ou nas áreas ocupadas inadequadamente, nas vilas e nas favelas. Logicamente, esses investimentos não se dão de qualquer forma. É necessária a definição de que áreas precisam realmente ser desocupadas, seja porque apresentam grande risco geológico, seja porque são de interesse ambiental, seja porque são necessárias para garantir a instalação da infra-estrutura necessária àquele local, ou seja, garantir questões de acessibilidade, garantir a infra-estrutura de saneamento básico, etc.

Outro trabalho que vem sendo desenvolvido ao longo de todos estes anos é a questão dos investimentos, das ações na segurança alimentar. Citamos todas as experiências com relação à qualidade e à ampliação da merenda escolar, ao Programa Abastecer, que leva alimento a todas as regiões da cidade para venda, a custos reais, aos restaurantes populares, sucesso absoluto, experiência copiada por outros Municípios em todo o Brasil, e também a um banco de alimentos, que visa a comercializar alimentos que talvez não sejam considerados de grande qualidade para venda, mas que ainda podem ser consumidos. Há todo um critério de seleção e de aglutinação desses alimentos para serem redistribuídos.

Também na área da saúde e da educação há várias experiências ao longo destes anos, sempre objetivando a inversão de prioridade, da ampliação do atendimento e da inclusão de todas essas pessoas que sempre foram mantidas à margem.

Na tentativa de integrar todos esses programas na área social, temos o BH Cidadania, baseado na intersectorialidade, que trabalha com áreas específicas, integrando os programas sociais. Citei o Orçamento Participativo e a questão da participação, que vem sendo examinada com muita preocupação e seriedade. Hoje, temos mais de 60 instâncias de participação popular, sejam elas locais, regionais ou municipais, como são os conselhos da área urbana. Temos Conselhos Municipais de Política Urbana, de Meio Ambiente, de Saneamento, Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural. Há uma grande preocupação para que a sociedade se faça representar nesses Conselhos, interferindo na decisão e na condução dos rumos da cidade.

Ao lado das questões da participação popular, da inversão de prioridades, do saneamento das finanças, vários projetos estruturantes para mudar essa realidade vêm sendo elaborados e implantados ao longo destes últimos anos. Citaria nossos programas de recuperação ambiental, como o Propam e o Drenurbs, que conseguiu financiamento junto ao BID de mais de US\$70.000.000,00 para começar a recuperar os fundos de vales a céu aberto. E essa recuperação significa promover a população ribeirinha, tanto no sentido de reassentar aqueles que estão ocupando de forma indevida, como também de desenvolver a educação ambiental, com a conceitualização dos valores a serem preservados pela comunidade e a recuperação das margens e das encostas para garantir melhor qualidade da água, sem falar na retirada do lançamento de esgoto, que é feito indevidamente. Também na área da política habitacional várias iniciativas podemos citar, não só a produção dos conjuntos habitacionais com condições de salubridade e dignidade maiores, como também programas de controle de áreas de risco. Temos o programa Bolsa-Moradia, que sustenta a moradia da pessoa enquanto o reassentamento estiver sendo feito; o Proas, que é o Programa de Reassentamento da População Atingida por Obras de Saneamento em áreas de risco; sem falar no próprio orçamento participativo de habitação. Belo Horizonte é uma das poucas cidades que põem para discussão popular a questão de investimentos na habitação. Não estou falando tudo isso para fazer uma propaganda de Belo Horizonte, mas para demonstrar que em Belo Horizonte temos uma situação extremamente favorável para a implantação da Agenda 21. Então, já temos uma série de processos participativos, formalmente instituídos; temos várias políticas em que a questão ambiental é trabalhada de forma transversal; e temos uma grande aceitação de discutir soluções para a cidade de forma casada. Isso não quer dizer que não precisamos da Agenda 21, muito pelo contrário. Queremos uma Agenda 21 exatamente para ter um instrumento de planejamento que consiga não só aferir e monitorar todos os programas e políticas que estão sendo implementados, como também permitir a integração de Belo Horizonte com outras unidades, com outras cidades da região metropolitana, com outras cidades da bacia a que pertencemos, com outras cidades do Brasil e com a proposta da Agenda 21 global.

Buscando atingir nosso objetivo, tomamos várias iniciativas para consolidar a nossa Agenda 21. Em 2000, um decreto municipal do Prefeito Célio de Castro instituiu o Fórum da Agenda 21, que, somente a partir de 2003, ganhou fôlego e vem-se reunindo sistematicamente e promovendo discussões.

A Vereadora Neila Batista não é apenas entusiasta, mas também grande apoiadora e líder do processo de formação da Agenda 21. Neste ano foi aprovada a Lei nº 9.027, de sua autoria, que formaliza a instituição do Fórum da Cidade para a Agenda 21.

Estamos programando várias atividades para resolver o problema da comunicação, de que, aliás, o Dr. Shelley reclamou. Em Belo Horizonte, apesar de todo o processo de participação, a Agenda 21 é pouco conhecida. Precisamos divulgar o conceito de Agenda 21 global e nacional, para, então, construir o temário da Agenda 21 de Belo Horizonte. É fundamental incentivar sua divulgação.

Este ano instituímos a Agenda 21 nas escolas municipais. Graças à parceria entre os Ministérios do Meio Ambiente e de Educação, está sendo desenvolvido um trabalho com a rede municipal de ensino para instituir as agendas de cada escola. Cada uma terá seu núcleo e, a partir dele, promoverá em seu estabelecimento e na comunidade circunvizinha a discussão da Agenda 21 local.

Precisamos ampliar iniciativas e propostas. Nós, de Belo Horizonte, queremos compartilhar nossa experiência passada e garantir o compromisso de nos ligarmos a uma grande rede de discussão para a compatibilização das propostas da Agenda 21 e de agregar mais parceiros e entidades à sua formatação e ao nosso compromisso.

A Agenda 21 não é apenas um documento, mas também um compromisso sério. Não adianta apenas ter um documento elaborado, mas precisamos de uma diretriz, de uma pauta e de um processo de operacionalização para auferir tudo o que foi feito e, daqui para a frente, ajustar o que for necessário.

É bom que fique claro que a Agenda 21 não é uma instância a mais de participação. Temos certeza disso. A Agenda 21 será um instrumento de planejamento, pelo qual tentaremos não só costurar, do ponto de vista ambiental, todas as práticas e políticas executadas no Município, mas também apresentar propostas e induzir alterações nessas políticas, para que sejam cada vez eficazes na transformação de nossa realidade, em busca da real sustentabilidade e de uma cidade mais acessível aos moradores e aos que a visitam.

Esse era o recado que queria lhes passar. O Liberato falará um pouco mais sobre a experiência do fórum. Agradeço a atenção de todos.

Palavras do Sr. José Liberato de Sá Moraes

Bom dia, na pessoa do Sr. Paulo Henrique cumprimento os demais integrantes da Mesa, e na pessoa do José Luís, companheiro da ONG Centro de Ecologia Integral, cumprimento os presentes no Plenário.

É indiscutível que o futebol seja uma paixão nacional. Ontem, vimos a Seleção Brasileira perder de 3 a 1 para a Argentina, talvez porque o Fenômeno não estivesse jogando. Sabemos que o brasileiro nunca desiste. O Fenômeno se recuperou de uma contusão e levou o Brasil ao pentacampeonato, sendo o goleador da Copa.

Logo, a derrota de ontem não significa que o Brasil perderá a próxima Copa. O Brasil é um grande campeão mundial de futebol. Por outro lado, também é campeão mundial em desmatamento, produção agrícola - principalmente de transgênicos -, de exportação de água - por meio de frutas e carne bovina -, e é o segundo colocado em má distribuição de renda. Por que isso ocorre? Qual a relação com o futebol?

Na Copa de 1970, era garoto, e começamos a assistir a sua transmissão, em Belo Horizonte, tentando melhorar a cor da televisão. Nas férias, íamos para a zona rural com uma pequena TV preto-e-branco para continuarmos assistindo. Na fazenda, meu pai tentava melhorar a eficiência

de uma pequena usina hidrelétrica para manter a energia para que assistíssemos aos jogos. Naquela época, em Belo Horizonte, toda manhã descia a carrocinha do leiteiro, e tínhamos que correr até a vaquinha com a garrafa para pegar o leite. Era bonito ver. O padeiro passava na porta com pão quentinho. O verdureiro vinha de bicicleta. Havia também o amolador de facas, e a meninada adorava ver a emissão de faíscas brilhantes. Jogávamos bola na rua. No interior, em São Sebastião do Rio Preto, o arroz era pilado, havia a pequena central hidrelétrica, e, da montanha, já era possível ver o desmatamento para implantação da rede da Cemig.

Belo Horizonte tinha quase 1 milhão de habitantes, e 80% da população brasileira era rural e 20% urbana. Eram 90 milhões em ação torcendo pela seleção. Hoje, chegamos a quase 190 milhões, ou seja, a população mais que dobrou. Em Belo Horizonte, somos 2,3 milhões.

Hoje, no Brasil, 80% da população é urbana e 20% é rural, inversamente do que acontecia na década de 70. Esses percentuais extrapolam até a distribuição global da população, hoje com uma população rural em torno de 60% ou 65% e o restante de população urbana.

O milagre brasileiro aconteceu. Conseguimos implementar a Transamazônica, o projeto de energia nuclear começou a ser implantado, e discute-se se avançará mais ou não. Tudo isso é feito para alimentar o desejo humano de melhorar sua condição. No interior, houve a mudança da energia elétrica local para a rede da Cemig, com a implantação de geladeiras e "freezers". Por outro lado, Belo Horizonte está sempre crescendo e tentando trazer melhor qualidade de vida para seus cidadãos. Qual era a agenda nacional na década de 70? Qual era a agenda de Belo Horizonte na década de 70? Qual é a nossa agenda hoje?

Recentemente Belo Horizonte completou 100 anos, e nessa época foram implantados vários parques em Belo Horizonte. Em termos de área verde, Belo Horizonte tem parques, mas não tem mais zona rural. Essa é uma realidade metropolitana e, para alimentá-la, o Município tem de fazer com que as zonas rurais evoluam. Não é possível mais uma zona rural alimentar-se da energia de uma pequena usina hidrelétrica para abastecer uma grande região metropolitana. Belo Horizonte tem de pensar na dimensão do seu consumo, do seu crescimento e até onde o impacto de seu crescimento e verticalização não está afetando os Municípios vizinhos, como São Sebastião do Rio Preto. É preciso pensar até que ponto essa grande população da Região Metropolitana, que hoje extrapola os 4.000.000ha, pode organizar-se para contribuir numa ação local para a agenda global.

Belo Horizonte fez 100 anos há pouco tempo, e essa é a situação atual. Um dos marcos desses 100 anos foi uma cerimônia feita no Parque Municipal, onde foi enterrada uma caixa bonita, de aço inoxidável, contendo várias cartas de crianças dizendo o que esperavam para Belo Horizonte daqui a 100 anos. Essa cerimônia foi presidida pelo Prefeito Célio de Castro. Uma das cartas colocadas na caixa foi escrita por minha filha, que participou de um concurso de redação numa escola municipal, tendo sido a escolhida. Na época da inauguração da cidade também houve uma cerimônia em que foi enterrada uma caixa, mas não tenho notícia de ter sido encontrada para lermos as expectativas da população de Belo Horizonte naquela época. Espero que essa caixa enterrada agora, contendo também a carta da minha filha, seja aberta pelos meus bisnetos daqui a 100 anos. Não estarei mais aqui, mas a carta estará e transmitirá nossos sentimentos.

Estou fazendo este pronunciamento com uma certa paixão. O futebol é uma paixão global, que consegue estabelecer uma agenda muito organizada, com metas, estratégias e com uma rede mundial de campos de futebol. Essa dinâmica é movida pela paixão por esse esporte. Precisamos apaixonar-nos mais pela área ambiental, precisamos tratá-la não só como uma questão estratégica, mas também como estrutura da essencialidade da vida, da preservação da vida humana, da paixão pela vida e pelo outro.

Como isso ocorre no Fórum da Agenda 21 de Belo Horizonte? Discutimos todas essas questões em nossas plenárias, em nossas reuniões, que são realizadas quinzenalmente. Agora, em Belo Horizonte, estamos passando por um momento muito propício. A Secretária Flávia citou as experiências, os instrumentos de participação e de implementação da Agenda 21, que estão sendo desenvolvidos ao longo da última década, no Município de Belo Horizonte.

Com a aprovação da lei que institui o Fórum da Cidade para a Agenda 21, o Fórum da Agenda 21 de Belo Horizonte se vê numa situação muito favorável. Por quê? Uma dessas prioridades é a criação de um centro de referência em Agenda 21, que funcionará como canal entre a Agenda 21 de Belo Horizonte e a população, que poderá conseguir orientações sobre o significado desse processo. Outra prioridade é a implantação de uma secretaria executiva da Agenda 21 municipal, instituição que poderá oficializar a Agenda 21 e instrumentalizar esse Fórum, para que a discussão seja ampliada, abrangendo as políticas públicas municipais e a sociedade civil.

Durante esse período de organização do Fórum, temos contribuído não somente para o processo de Belo Horizonte, mas também para o de âmbito estadual. Como a Capital, sozinha, não poderá desenvolver uma Agenda 21 - e não adianta apenas Belo Horizonte desenvolver esse processo participativo, que precisa ser disseminado -, estamos preocupados em levar essas discussões para o âmbito estadual, a fim de que possamos articular a experiência adquirida em Belo Horizonte com os outros Municípios do Estado.

Estamos empenhados em fazer com que esses vários instrumentos de participação popular do Município, juntamente com os conselhos municipais e com as várias instâncias de participação, consigam estabelecer uma agenda para Belo Horizonte. Qual a cidade que desejamos para daqui a 100 anos? Quais são as ações que Belo Horizonte precisa empreender, no que diz respeito à qualidade de vida ambiental, para se sustentar, como uma cidade de clima favorável, sendo reconhecida como a cidade-jardim, conforme sempre foi decantada?

O momento é propício. Essas discussões que o Fórum de Belo Horizonte vem fazendo, ainda que de forma mais apaixonada que oficializada, têm o mérito de manter essa idéia e ser a responsável pela instalação oficial do Fórum da Agenda 21 de Belo Horizonte.

Era essa a contribuição que gostaria de prestar, ou seja, a experiência de Belo Horizonte, do grupo que está discutindo a Agenda 21. Temos a preocupação de transformar esse projeto da Agenda 21, de preservação global, a partir de uma ação local, numa motivação para todos. Obrigado.

O Sr. Presidente - Passaremos à exposição sobre o tema: "A Agenda 21 no Município de Extrema".

Palavras do Sr. Paulo Henrique Pereira

Bom dia a todos. Queria cumprimentar o Deputado Doutor Ronaldo, em cuja pessoa saúdo os demais presentes. Gostaria de falar da experiência do Município de Extrema no processo da Agenda 21. É uma cidade do extremo Sul de Minas, com uma população de 20 mil habitantes. Um dos grandes diferenciais que levou à construção da Agenda 21 foi a continuidade administrativa ao longo de 16 anos, completando agora um ciclo de 20 anos. Estou representando o atual Prefeito, Dr. Sebastião Antônio Camargo Rossi, e o Presidente da Comissão da Agenda 21, ex-Prefeito Luís Carlos Bergamin, que foram os grandes responsáveis por todo esse processo.

Quando falamos em Agenda 21, o mais importante é a questão do processo. A Agenda 21 é um processo que não tem fim. O início será deflagrado por cada agente, Município ou entidade, mas é um processo que não tem fim. Conseguimos, em Extrema, elaborar e publicar o documento final da Agenda 21, e estamos fazendo agora a internalização das ações previstas na Agenda em nível do Poder Executivo Municipal.

A questão da Agenda como um processo é algo interessante de mencionar. Outro ponto importante é que a Agenda 21 não é ambiental. Não dá para tratá-la como agenda ambiental. A Agenda 21, como foi falado, é o principal documento do desenvolvimento sustentável. E o que é o desenvolvimento sustentável? É o desenvolvimento econômico com justiça social e preservação ambiental. A Agenda 21 tem de ser tratada nesse nível. Abordarei esse aspecto ao falar do nosso processo.

Há que mencionar também que a Agenda 21 não é feita para as autoridades locais, não é um plano de ação do Executivo. O Executivo tem por obrigação aplicar o que foi definido pela sociedade, mas a Agenda não é um rol de atribuições dos Executivos Municipal, Estadual ou Federal.

A Agenda 21 é como um plano de ação elaborado pela sociedade organizada, pelo poder público e pelo setor produtivo. No caso de Extrema, traçamos uma meta: como queremos a cidade em 2020? Essa foi a nossa visão. Traçar um cenário para o futuro e imaginar como queremos que o nosso Município esteja no que diz respeito às três linhas: desenvolvimento econômico, justiça social e preservação dos recursos naturais.

Como se iniciou o processo? Um dos instrumentos do Município é a elaboração do PPA.

Em 2000, quando elaboramos o PPA 2001-2005, decidimos que a Prefeitura seria o agente que induziria esse processo. Então, incluímos no nosso PPA a construção da nossa Agenda 21.

Em 2003 tivemos o privilégio de levar para Extrema a Dra. Maria do Carmo Bezerra, coordenadora da Agenda 21 Nacional, que era do Ministério do Meio Ambiente. Em 26/6/2003 fizemos um decreto municipal criando a Comissão da Agenda 21, também chamada de Fórum da Agenda 21. O Prefeito de Extrema e as autoridades locais assumiram esse processo. Na nossa visão, não podemos criar um fórum que tenha 200 pessoas para decidir. É necessário que as pessoas representativas estejam presentes nesse fórum. Conseguimos agregar todas essas pessoas. O Prefeito articulou isso e instalamos a comissão em agosto de 2003. Criamos os grupos de trabalho. Antes, foi feito um trabalho com a sociedade para que fossem indicadas as pessoas mais representativas.

Desde a primeira palestra sobre a criação da agenda, trabalhamos a questão da participação social. Os temas foram definidos pela sociedade, não replicamos os temas da Agenda 21 brasileira. Fizemos uma avaliação do que seria mais interessante para o Município de Extrema, sempre analisando as potencialidades e as fragilidades, com uma visão de futuro.

Visão de sustentabilidade e de caracterização geral dos temas que trabalhamos. No caso de Extrema, foram seis temas. Houve entraves à sustentabilidade sobre o tema, porque não conseguimos o resultado esperado no diagnóstico que estava sendo levantado. Proposta para a construção da sustentabilidade no tema e os meios de implementação, ou seja, como trataremos tudo o que levantamos para a prática.

O grande diferencial no processo da Agenda 21 de Extrema foi ser, desde o início, muito participativo e não elaborado apenas por técnicos. Na Agenda 21 brasileira e em outras de Municípios maiores, há necessidade de se contratarem consultores para cada tema. No nosso caso, separamos temas e voluntários, técnicos e não-técnicos da sociedade discutiram as questões levantadas. No tema 1, discutimos a promoção da sustentabilidade urbana; no tema 2, a gestão dos recursos naturais; no tema 3, a economia sustentável; no tema 4, a promoção do desenvolvimento rural sustentável. No tema 5, a infra-estrutura para o desenvolvimento social e econômico. E, no tema 6, discutimos a promoção da sustentabilidade do desenvolvimento humano.

Esses seis temas não são setoriais. Não trabalhamos com setores. Por exemplo, trabalhamos saúde e educação no desenvolvimento humano. Por isso foi interessante. No caso desse GT, participaram psicólogos, médicos, o Prefeito, Vereadores, pessoas que trabalhavam com questões econômicas, Delegados de Polícia, Capitão da Polícia Militar, isto é, trabalharam pessoas de diferentes áreas, analisando os temas, fazendo diagnósticos, definindo as potencialidades, as vulnerabilidades e os entraves dos temas. Depois disso, sistematizamos todos os documentos e elaboramos um documento denominado "Bases para a Discussão", ou seja, transformamos tudo em um único documento, que foi aprovado no fórum.

A comissão era composta por 15 membros, e cada GT por aproximadamente 10 pessoas. Havia cerca de 6 GTs, ou seja, em torno de 60 pessoas. Quem coordenava o GT era sempre uma pessoa do fórum, da comissão.

O documento-base foi levado à reunião plenária do fórum, quando foi aprovado. A partir disso, fizemos um trabalho de divulgação desse documento, de "marketing", em rádios, "outdoors", jornais. Também instalamos postos de leitura, espalhados por todo o Município, nas escolas, igrejas, bibliotecas e na zona rural, onde as pessoas poderiam ler o documento e encaminhar sugestões, que excluíam, incluíam e reformulavam temas e conceitos. O documento foi trabalhado pela sociedade, que trouxe várias contribuições.

Em maio de 2004, realizamos o seminário final, em um só plenário, para definir o que seria incluído ou extraído do documento. Nesse processo, antecipamos o recebimento das propostas. Trinta entidades apresentaram 148 propostas de alteração do texto. Então, reforço que a Agenda 21 não está voltada apenas para o meio ambiente.

Em relação ao desenvolvimento rural sustentável, foram apresentadas 22 sugestões de alteração; à promoção da sustentabilidade urbana, 13; à gestão dos recursos naturais e à economia sustentável, apenas 2; à infra-estrutura para o desenvolvimento social e econômico regional, 53; e, em relação à promoção do desenvolvimento humano, 56. Discutimos essas solicitações de alteração no fórum final, no seminário que promovemos. Depois de compiladas todas essas sugestões, elaboramos um documento final, aprovado em reunião da comissão em dezembro de 2004. Após isso, por ser período eleitoral e porque não queríamos que a Agenda fosse contaminada por esse processo, não nos envolvemos muito nisso.

Após o período eleitoral, foi feita reunião na qual se aprovou o documento. Nessa nova gestão, de 2005 a 2008, publicamos o livro da Agenda 21, compilando e deixando tudo formatado no processo.

O Capítulo I do livro trata do processo da construção da agenda, de como foi elaborada, com toda a metodologia.

O Capítulo II trata da sustentabilidade na visão da sociedade, dos princípios e das premissas que levaram à construção da Agenda. As premissas são: compromisso institucional, processo participativo, integração das dimensões ambientais, sociais e econômicas, integração intersetorial, construção de parcerias e compromisso com os meios de implementação. Os princípios éticos valorativos são: a cultura, os valores éticos e da solidariedade, a valorização do capital humano, governabilidade e a governança, a educação como instrumento de cidadania, os recursos naturais como suporte ao desenvolvimento, a complementaridade entre o rural e o urbano e a sustentabilidade da economia.

No Capítulo III, há definição das agendas de prioridades, porque a Agenda 21 não é um instrumento que comporta todas as vontades. É necessário definir prioridades. Quando há mil prioridades, na verdade não há nenhuma. Temos de pensar no que é possível ser feito. É fundamental definir prioridades na construção da Agenda.

Entendendo que Agenda 21 não é só para a Prefeitura executar, que é um documento básico para o Município trabalhar; estamos elaborando - e os outros Municípios também - o PPA de 2006 a 2009. Conseguimos internalizar todas as prioridades da Agenda 21 nesse PPA.

O objetivo 1, que é também o da Agenda 21, acabou sendo um dos macroobjetivos do PPA. Como objetivo 1, temos a reestruturação e a diminuição da base econômica. O objetivo 2 é a promoção da cultura e a melhoria dos indicadores sociais, e foi dividido em duas partes: cultura e educação, e saúde e saneamento. Na Agenda 21 ficou como um objetivo só.

O objetivo 3 ficou sendo o macroobjetivo 4 no nosso PPA: promover o planejamento do uso e ocupação do território. O objetivo 4 é o macroobjetivo 5 do PPA: promover a conservação dos recursos naturais. E o objetivo 5 virou o macroobjetivo 6 no PPA: promover o fortalecimento institucional e a gestão democrática.

Nosso trabalho é conseguir transferir as ações previstas na Agenda 21 para o Executivo municipal ou para o Legislativo, ONG's ou outras entidades que trabalham nos instrumentos de gestão. O principal instrumento de gestão de planejamento dos Municípios é o PPA.

Compilamos todo esse diagnóstico e as propostas que a sociedade democraticamente compactou para transformar em ação. Só conseguiremos transformá-la em realidade quando houver transferência disso para o nosso orçamento. Pegamos todas essas premissas da Agenda para transferi-las para o Orçamento. Esses são os mecanismos que adotamos.

O Município de Extrema se sente honrado em compartilhar isso com vocês. O documento da Agenda 21 de Extrema está disponível no "site" do Município, extrema.mg.gov.br, e pode ser baixado via internet. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

Debates

O Sr. Presidente - Temos em mãos uma série de perguntas. O primeiro bloco é para o Sr. Roberto Messias, do Ibama. Pergunta de Said Fontes de Albuquerque, da Assembléia Legislativa: "À medida que a administração municipal "corrige" os espaços da periferia urbana e ocupados por favelas, mais se expande a ocupação desordenada para além dessas "fronteiras" corretamente urbanizadas. A cidade sempre se expande. Como o problema se resolve?".

O Sr. Roberto Messias Franco - A cidade se expande de maneira desordenada. Quando se fala de Belo Horizonte, passamos do limite municipal. Temos uma região metropolitana em enorme desordem. Como corrigir isso? Não tem jeito. Em todo o mundo, a urbanização é um fato, assim como o foi principalmente no século passado. Na Europa, em países onde havia um equilíbrio econômico e atividades rurais competitivas, não há grandes cidades. Mesmo assim, a expansão urbana é um fato muito difícil de controlar. No Brasil, 82% da população encontra-se nas áreas urbanas. Observamos o fenômeno que ocorre em Belo Horizonte. O único país que conseguiu uma certa retenção do crescimento urbano foi a antiga União Soviética, cuja Capital, Moscou, só admitia a entrada de pessoas que portassem carta de residência e de trabalho. Caso contrário, um militar prendia e algemava aquela pessoa, obrigando-a a voltar para sua casa. Não é o método mais democrático, mas foi a única forma encontrada.

A cidade é um atrativo para a sociedade humana. Temos, hoje, metade da população do mundo nas cidades e a outra metade na zona rural. Mas a China tem o projeto de urbanizar 300 milhões de pessoas em 10 anos numa faixa de 150km do litoral. Portanto, o mundo vai se tornar mais urbano que rural nos próximos anos.

No caso específico da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tem de haver um grande esforço do planejamento metropolitano. Tivemos o Plambel, de que todos se lembram e que, de certa forma, foi muito enfraquecido. Há que se restabelecer, em novas bases conceituais, um planejamento metropolitano em que as Prefeituras sejam co-responsáveis pelo processo, para que sobre Belo Horizonte não recaia o enorme ônus de responder por grande parte das necessidades pertinentes às outras cidades do colar metropolitano.

A Sra. Flávia Mourão Parreira do Amaral - Concordo com o Dr. Roberto Messias. A solução completa é difícil, mas talvez possamos conseguir minorar isso com planejamento; no entanto, o planejamento não pode ser apenas municipal, precisa ser também metropolitano e depende ainda de ações do Estado em outras regiões até para evitar migrações desnecessárias. É preciso fixar o homem no campo, mas também em outras cidades, em pólos intermediários.

Com relação às obras de organização em vilas e favelas, não sei se entendi a pergunta, mas fica parecendo que expulsaremos essas pessoas para outro lugar. Não é isso. O trabalho que se faz de urbanização em vilas e favelas é para manter a população no local. Até em relação àquelas pessoas que precisam de ser reassentadas, porque estão ocupando áreas de risco ou necessárias para implantação de infra-estrutura, a política é de reassentá-las na própria área. No caso, não criáramos uma dicotomia. Muitas vezes quando se força a pessoa a ir para um lugar com o qual ela não tem identidade, a tendência é que ela não fique. Todo o mundo se lembra da experiência que tivemos no Morro das Pedras, quando houve aquele acidente em que morreram nove crianças. O pai de seis crianças e tio de outras três havia recebido uma casa em outro lugar, mas não conseguiu continuar morando lá, porque não tinha vínculo com o lugar. Ele acabou optando por morar em situação de risco no Morro das Pedras. E isso acabou vitimando toda a sua família. É importante que a população não seja realojada em um local onde não se fixará por não ter identidade. Daí, priorizarmos o reassentamento das pessoas próximo ao local em que se encontram.

O Sr. Presidente - Pergunta do Frei Cristóvão Pereira, do Serviço Interfranciscano de Justiça Paz e Ecologia, ao Dr. Roberto. "A Agenda 21 está conectada com o conceito e compreensão do que se entende por desenvolvimento, o que é bem diferente de progresso. A concretização da Agenda 21 não estaria condicionada pela justiça social (reforma agrária, distribuição de renda, etc.)?".

O Sr. Roberto Messias - Totalmente. Não há possibilidade de ter a Agenda 21 sem a implantação da justiça social e dos instrumentos econômicos necessários para a justiça social. Como consequência disso vem o equilíbrio, inclusive ambiental. Não é possível chegar à Agenda 21 se não houver a justiça social como processo integrante dela.

O Frei Cristóvão Pereira - Com relação à pergunta anterior em que se mencionou que não haveria solução para a explosão demográfica ou para a expansão e o inchaço de nossas cidades, deu-se o exemplo da China. Se fizéssemos isso compulsoriamente acho que o conceito de desenvolvimento está embasado em uma ideologia em que não acredito. No sistema capitalista e neoliberal não há solução. Aí sim, porque o mercado, a eficiência e o lucro são valores prioritários. Iríamos apenas fazer pontuações de problemas, mas não iríamos à raiz do problema.

A reforma mais estruturante no Brasil para que a Agenda 21 possa pelo menos avançar e para que não tenhamos tantos problemas infra-estruturais é a reforma agrária. Não há outra saída. Não podemos ficar nas pontuações, que trazem apenas soluções aqui e acolá, sem chegar à raiz do problema. Isso está em conexão com o conceito de desenvolvimento. Uma ideologia, um sistema econômico, uma visão da economia a serviço da vida, da pessoa, e não do mercado ou da eficiência do lucro, essa é uma visão crítica e estrutural; não podemos ficar em soluções pontuais, penso eu, desculpem-me. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - O senhor deseja comentar, Dr. Roberto?

O Sr. Roberto Messias Franco - Não há como estar em desacordo.

O Sr. Presidente - Passarei agora às perguntas da Sra. Flávia Mourão. Pergunta de Mércia Inês, da Amap, Subcomitê Manuelzão do Córrego do Navio-Baleia: "Sabemos que em Belo Horizonte existem várias ações favoráveis ao meio ambiente, mas, por outro lado, existem vários córregos poluídos que não foram contemplados pelo Drenurbs ou o Comusa. O que está sendo feito pelo governo municipal para que a sustentabilidade da cidade realmente aconteça?"

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Mércia, realmente a questão dos investimentos do Drenurbs já foi um grande cobertor, mas não é possível cobrirmos todas as nossas demandas. O Drenurbs contempla intervenções de maior porte nesses córregos, e há todo um trabalho de educação ambiental que continua sendo realizado para reduzir lançamentos indevidos nos córregos. Tentamos modificar o próprio comportamento da população não só ribeirinha, mas também de toda a cidade para não lançar lixo e para a forma como fazemos ocupação dos nossos terrenos, não realizando cortes inadequados, que promoveriam o assoreamento desses córregos. A partir do convênio que a Prefeitura tem com a Copasa na parte de saneamento, há um grande trabalho de retirada de todos os lançamentos indevidos de esgoto. Mesmo onde há redes coletoras de esgoto e interceptores ao longo dos córregos, ocorrem lançamentos clandestinos. Então, há um trabalho chamado caça-esgoto, que procura todos os lançamentos indevidos e força que as pessoas os realizem na rede existentes.

Fora isso, essas pequenas intervenções são feitas por meio do orçamento participativo. Por isso, procuramos, ao longo da discussão dessas pequenas intervenções, contextualizar isso, priorizando aquelas que terão maior ganho. Contextualizar significa que toda intervenção considere todos os tipos de impacto: ambiental, sociais etc., e que a população que demanda aquela obra consiga, então, fazer esse tipo de reflexão. Não sei se respondi a pergunta, mas, para grandes investimentos, temos de buscar outras formas de financiamento. Essa primeira parte do Drenurbs contempla, realmente, um parte dos córregos, e temos de continuar correndo atrás de outras intervenções estruturantes. Ao lado disso, devemos realizar essas pequenas ações de proteger o que existe.

O Sr. Presidente - A próxima pergunta é de William Santos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vespasiano. "As cidades da Grande BH cresceram desordenadas, em virtude de mão-de-obra para BH. Há possibilidade de medidas compensatórias? O que fazer?"

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Essa é a discussão que precisamos fazer no planejamento metropolitano. As pessoas, cada vez mais, moram longe, porque residir em Belo Horizonte está caro, e vêm trabalhar aqui. Quer dizer, usam uma parte da infra-estrutura da cidade e moram nos outros lugares. As administrações locais nem sempre têm a preocupação de controlar a forma como se dá essa ocupação. Realmente, se não partirmos para soluções compartilhadas metropolitanas, fazendo discussão com outras unidades, por exemplo, por bacias, a coisa realmente fica complicada. Ela pede contrapartida para Vespasiano.

Há o outro lado: essas pessoas de Vespasiano também usam uma infra-estrutura de serviços em Belo Horizonte, e nem sempre o Estado arca com o que deveria. Por exemplo, na área de saúde, os nossos equipamentos são utilizados por toda a população da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e esses são recursos do Município ou repassados do SUS para o Município. Então, temos de equacionar isso de um lado e de outro. A contrapartida é de quem para quem? Às vezes fica sem significado buscarmos soluções só de um Município, quando trabalhamos com uma grande área conurbada.

Mais uma vez, insisto e defendo a questão do planejamento metropolitano, que hoje passa, necessariamente, pela reestruturação desse sistema de gestão metropolitana, pela própria conceituação de região metropolitana. Sei que o Deputado Doutor Ronaldo está acompanhando, na Assembléia, essa discussão sobre a revisão da estrutura metropolitana, quais municípios fazem o quê, quais são as instâncias de gestão. Realmente isso tem que ser assumido como prioridade no Estado.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Pergunta da Márcia Valadares, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, para a senhora: "Belo Horizonte é uma das poucas grandes Capitais brasileiras que não tem Agenda 21. Gostaríamos de acreditar que, sob sua coordenação, finalmente poderá passar do flerte para o namoro efetivo com a Agenda 21."

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Já respondi com minhas próprias colocações. Disse que Belo Horizonte não tem uma Agenda 21 consolidada, mas, se avaliarmos, verificaremos que ela a pratica pelas suas diversas políticas e programas em desenvolvimento. Só que precisamos ter Agenda 21 não só para balizar essas ações, mas também para propor a correção de rumos. Esse é um compromisso da administração, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até mesmo em função da proposta de governo apresentada. Além disso, o Vice-Prefeito está publicamente comprometido com a formalização da Agenda 21.

A Sra. Márcia Valadares - A minha pergunta, na realidade, não foi uma crítica, porque acredito no Vice-Prefeito, bastante interessado na questão, além do Prefeito e da senhora, logicamente. Estou dando crédito, e não fazendo uma crítica.

Realmente, todas as ações que estão em andamento fazem parte da Agenda 21. O importante, agora, é dar uma moldura a elas, e essa moldura é o que chamamos de Agenda 21, esse documento que a Prefeitura de Extrema colocou aqui com tanta propriedade. Estamos às ordens para ajudar como ONG.

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Aliás, é bom lembrar que a Agenda 21 não é do governo nem da Prefeitura, mas da sociedade de Belo Horizonte. O papel da Prefeitura hoje será induzir esse processo, para que possamos construir a Agenda 21 na sociedade. Se fosse para fazermos internamente ou só para a Prefeitura, já teríamos feito. Mas o objetivo é ter uma ampla participação e um comprometimento da sociedade, para definirmos as ações que a Prefeitura deve executar e as dos diversos setores da sociedade, porque cada um tem que buscar uma forma de intervir e modificar seu comportamento na cidade.

O Sr. Presidente - Outra pergunta para a senhora é de Dalbo Diáquines, da Associação dos Amigos da Mata do Morcego - Asammor: "Como a Prefeitura de Belo Horizonte pretende trabalhar as escolas da rede municipal para envolvê-las na implantação da Agenda 21 municipal?"

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Há um programa do MEC com o Ministério do Meio Ambiente a partir do qual foi criada uma cartilha da Como Vida, que prevê a formação de núcleos nas escolas. Estamos trabalhando a partir dessas propostas iniciais. Foi feito um seminário, e, agora, estão sendo trabalhadas as lideranças regionais da área de educação, para que se possa atingir cada escola. A intenção é que cada uma tenha o seu núcleo.

Esse trabalho está sendo assumido principalmente pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do nosso pessoal da Educação Ambiental e do próprio fórum. O próprio Sr. Liberato falou que participou de algumas discussões lá.

O Sr. Presidente - Há uma sugestão do Eng. Mecânico Nísio de Souza Armani, do Crea e da Abemec de Minas: "A Agenda 21 no Município de Belo Horizonte pode servir de modelo para Minas Gerais, assim como a Agenda 21 do Município de Extrema."

A senhora quer fazer algum comentário?

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Gostei muito da apresentação de Extrema. Achei-a muito didática.

Quando falamos de agenda local, essa questão é meio complicada, porque o que pode servir de exemplo é a indução da participação. Cada município tem sua realidade, inclusive de relacionamento e de organização da sociedade local. Cada um tem de buscar sua realidade e pensar que nossos objetivos comuns são a busca de instrumentos de política e de mecanismos eficazes para transformarmos nossa sociedade, tornando-a mais justa, mais acessível e com melhor qualidade de vida para todos. Quando começamos a transformar nosso local e cada um transforma o seu, acontece um somatório de grandes transformações. Fico um pouco preocupada com esse exemplo, porque as realidades locais são muito diferentes.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Márcia Valadares de Melo Franco, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, para o Paulo Pereira: "Extrema tem sido procurada por outras cidades para transferir sua experiência com a Agenda 21? Estaria disponível para isso? Parabéns pelo excelente trabalho".

O Prefeito Paulo Henrique Pereira - Uma das premissas da nossa agenda é participar de agendas regionais, de outras agendas. O Município de Extrema participa muito de comitês de bacias; também participamos de uma entidade chamada Rede de Municípios Potencialmente Saudáveis e temos trabalhado muito com isso. Como a Flávia falou, não existe modelo. Não dá para replicar a Agenda 21 do Brasil no Estado de Minas Gerais; não dá para replicar a Agenda 21 de Extrema em Belo Horizonte, nem a de Belo Horizonte em Extrema. A agenda foi construída pela sociedade. Cada região, cada sociedade tem de construir a sua. Uma das coisas que se pode usar são os princípios norteadores e as premissas, que são gerais. É importante compreender que é um processo que tem de ser induzido. Essa roda tem de começar a andar.

O Sr. Raimundo Machado - Obrigado pela oportunidade. Falo como cidadão de Minas, que antes de tudo é um estado de espírito. Nesse espírito mineiro, que hoje estamos tentando tornar bastante profícuo, registro minha preocupação. Os 853 Municípios de Minas ainda padecem da pressão pelo desenvolvimento. Os Prefeitos sofrem demais com a pressão pelo desenvolvimento para apresentar números à sociedade, para garantir a continuação de ideologias políticas, etc. Entretanto, têm cometido uma série de erros, e um deles é muitas vezes inaugurar uma rede de saneamento jogando-a no ribeirão mais próximo. Talvez nesse fim de semana algum Prefeito inaugure uma rede de esgotamento sanitário jogando-a diretamente no córrego, o que é lamentável. A Agenda 21 pode ajudar a minorar essa situação a partir do momento em que o Ibama auxiliar. O senhor esteve na Conferência Nacional do Meio Ambiente em Brasília, onde apresentamos uma proposta de que a necessidade do plano diretor seja para todos os Municípios, independentemente do número de habitantes, vez que mais de 50% dos 853 de Minas têm menos de 20 mil habitantes e, portanto, não estão sob a exigência do Estatuto das Cidades para traçar seu plano diretor. A Assembléia de Minas está apoiando para que até outubro do ano que vem estejam estabelecidos, mas apenas em Municípios com mais de 20 mil habitantes, ou em região metropolitana ou de turismo.

Além do mais, falo aos inúmeros Prefeitos, assessores de Prefeito e Secretários que estão assistindo à TV Assembléia e que tenham como premissa, na elaboração dos seus planos diretores, o que postula a Agenda 21, a exemplo do que é feito em Extrema e em alguns outros Municípios de Minas. É fundamental haver a conciliação entre a necessidade legal do plano diretor e a necessidade moral, ética e, sobretudo, humana de estabelecer os princípios da Agenda 21 como mudança de atitude no gestor público e também na sociedade, até porque está previsto que a adoção dos princípios e ações da Agenda 21 poderá trazer certificação, facilitando aos Municípios o acesso a recursos da União, do Estado e até de organizações internacionais que têm dinheiro para investir nisso. É fundamental que tenhamos essa visão, que a Assembléia Legislativa possa levar essa questão para uma discussão nacional, e que o plano diretor possa ser extensivo a todos os Municípios.

Finalizando, quero dizer que a Agenda 21 é, sobretudo, uma mudança pessoal de atitude, de hábitos de consumo, de postura diante do próximo e de postura como cidadão. É fundamental que tenhamos isso muito claro. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Messias Franco - Foi muito bem exposta a sua posição. Gostaria apenas de reforçar a questão do esgotamento sanitário, que é um problema sério. O Brasil tem um déficit que começou quando foi criado o sistema nacional, que era considerado saneamento básico apenas da água, sem tratar o esgoto. Os rios eram transformados em cloacas. O rio, que era vida, transformava-se num produtor de doenças. Vejam o nosso atraso para a construção de tratamento de esgoto. No ciclo sanitário, a água tem que ser captada, levada e depois tratada para retornar aos rios, o que não acontece. Você joga o esgoto, e quem está abaixo que se vire. É o mesmo princípio de interiorizar os ganhos e de exteriorizar os prejuízos. O outro que se dane. Além dos planos diretores das cidades, estamos vendo que em Minas está começando a funcionar o ICMS ecológico. As cidades passam a ganhar alguma coisa por terem uma ação ambiental positiva. Espero que essa nova safra de Prefeitos busque, cada vez mais, utilizar esse mecanismo. Esse movimento em prol da Agenda 21 pode gerar uma semente que dará bons frutos.

O Sr. Presidente - Dr. Roberto, farei apenas mais uma pergunta da Agenda 21 estadual. Ela quer saber se a Lei nº 9.795 está sendo aplicada adequadamente pelo Estado e pelos Municípios.

O Sr. Roberto Messias Franco - O que é a Lei nº 9.795?

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Benedita, para ler a lei.

A Sra. Benedita - Tenho 29 anos de Prefeitura, sou educadora ambiental da Regional Pampulha e estou na Regional Norte. Convido as pessoas a conhecerem o trabalho da Prefeitura, que está em exposição lá fora.

Plano Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, de 27/4/99. Ato do Poder Legislativo: "O Presidente da República sancionou a educação ambiental nas escolas, no ensino fundamental e no ensino formal".

Agora, ouvindo a Secretária Adjunta do Meio Ambiente falar da Agenda 21 nas escolas, coloco-me à disposição para cumprir fielmente a lei.

Como educadora ambiental, quando vou às escolas, passo a fita da Agenda 21 e apresento a lei, mas nem professores do Estado nem da Prefeitura a conhecem.

O Sr. Roberto Messias Franco - A lei que estabelece a política de educação ambiental terá de ser implementada progressivamente.

Há tempos, recebi um cartão de um amigo dizendo que quem acha que educação custa caro não sabe o preço da ignorância. Isso vale também para a educação ambiental. Se pensarmos quanto pode custar a educação ambiental e quanto pode trazer de benefícios, veremos que é talvez uma das coisas mais baratas e efetivas do mundo.

É extremamente importante implementar a lei, mas uma lei como essa, que deverá chegar a mais de 5 mil Municípios brasileiros, terá implementação progressiva.

Há avanços quando os segmentos da sociedade vão-se educando do ponto de vista ambiental e assumindo o patrimônio como algo de todos e como responsabilidade de todos.

Junto-me aos que reconhecem em Belo Horizonte já tantas ações da Agenda 21. Precisamos, com o esteio dessa Agenda, criar uma corrente em prol da efetivação da política ambiental. A Agenda 21 é muito mais do que ambiental, mas o ambiente é sua principal consequência.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Said Pontes de Albuquerque, da Gerência de Consultoria Temática da Casa, para o Dr. Valdivino: "O Código Florestal determina a preservação da cobertura vegetal obrigatória nas áreas de preservação permanente e de reserva legal. Teoricamente, uma porcentagem da vegetação nativa estaria preservada. Como o Estado do Tocantins tem respeitado essas normas de proteção ambiental?"

O Sr. Valdivino Dias da Silva - A lei é recente no Tocantins. As coisas ocorreram por lá quando ainda era Estado de Goiás. A devastação das matas para abrir pastagens ocorreu há muito tempo. Logicamente, hoje nos preocupamos com isso e cumprimos a lei, mas, de qualquer forma, ainda temos problemas. As queimadas, por exemplo, têm feito enorme devastação, tanto nas áreas de cerrado quanto nas matas e nas pastagens.

Temos trabalhado para diminuir a quantidade de queimadas em nosso Estado, e, diga-se de passagem, o problema não ocorre apenas no Tocantins e no Amazonas.

O Governo Federal tem fiscalizado mais. O Ibama tem fiscalizado mais. Quando não se fiscaliza, as coisas acontecem aceleradamente.

Por que nos preocupamos hoje com nossos recursos hídricos? Porque os rios do Tocantins não são poluídos ainda. Se não cuidarmos agora, dentro de pouco tempo, as águas estarão contaminadas por produtos agrotóxicos e poluídas por uma série de razões. Temos de preservar o que ainda existe em termos hídricos e florestais em nosso Estado e no País.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Luíza Maria de Almeida, para a Sra. Flávia Amaral: "O MEC, desde 1998, criou parâmetros curriculares em que inclui a disciplina de educação ambiental; porém, as escolas não oferecem estruturas nem de espaço físico nem de profissionais. Há algum projeto do MEC, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, com relação à capacitação de professores para trabalharem com a Agenda 21?"

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Há o projeto "Agendas com Vida", que mencionei. Mas há algum tempo vem sendo discutido se é preciso haver a disciplina isolada de Educação Ambiental ou se o assunto seria mais bem-trabalhado com a interdisciplinaridade ou a transdisciplinaridade.

Quero aproveitar a pergunta da Bené, para lembrar que não basta termos uma lei ou estabelecermos uma obrigação, se as pessoas não acreditarem no que estão trabalhando. Acho até que seria negativo se o professor repetir como um papagaio alguns conceitos ambientais, se não acreditar neles; aí, o perigo de se criar uma reação de resistência é muito maior. Acho que, em primeiro lugar, temos de trabalhar com a sensibilização de quem está na escola, à frente de uma sala de aula. Acredito que, se conseguíssemos formar esses núcleos nas escolas e se realmente houvesse uma sensibilização, teríamos um efeito maior do que se colocássemos uma disciplina como obrigação. Sei que essa discussão é antiga, notadamente para os que trabalham na área de educação e que têm até mais propriedade do que eu para falar sobre isso, mas estou certa de uma coisa: se for apenas uma obrigação, uma lei, isso não significará nada. É preciso que as pessoas acreditem nisso, tenham esse ideal, e que sejam, primeiramente, sensibilizadas para a importância desse trabalho, de modo que o abracem como uma questão da própria vida: da sua vida, da vida de seus filhos e daqueles de quem gostam, da geração de agora e do futuro.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sheila Rosa, da Associação Comunitária do Bairro Pouso Alegre, de Vespasiano: "Sempre me preocupei com o destino do meio ambiente. A obrigatoriedade de programas educacionais permanentes quanto à reutilização, à preservação e ao uso racional da água está prevista na Lei nº 13.100, de 2003. Esse programa é de responsabilidade das Prefeituras Municipais? É mais fácil educar as crianças do que punir os adultos". A Secretária deseja comentar?

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - Esse programa não é da Prefeitura Municipal. É claro que, nos programas de educação ambiental, também trabalhamos com o incentivo da reutilização da água. Mas a gestão das águas é do governo federal, sendo, nos Estados, essa competência do próprio Estado. De nossa parte, trabalhamos com a educação, mas isso não é obrigação do Município e não está entre suas atribuições. O que não quer dizer que não vamos incentivar isso.

No caso de Belo Horizonte, como trabalhamos com saneamento integrado - não apenas o esgoto, mas, principalmente, o abastecimento de água -, temos, por meio do Conselho Municipal de Saneamento, a oportunidade de induzir a aplicação de novas políticas, talvez mesmo de reutilização da água. Mas, hoje, a nossa principal preocupação não é essa, mas retirar a poluição que geramos nos córregos.

O Sr. Presidente - Agradecemos a participação da Sra. Flávia, deixando-a à vontade para se retirar, cientes que estamos de seus compromissos.

A Secretária Adjunta Flávia Mourão Parreira do Amaral - De fato, vou pedir licença para me retirar, pois realmente tenho um compromisso agora. Agradeço a oportunidade de participar deste debate e espero que nos encontremos em outra situação, para dar continuidade a esses trabalhos.

O Sr. Presidente - Muito obrigado. O engenheiro-mecânico Nísio de Souza Armani, do Crea-MG, nos dá a seguinte informação: "Considerando o exemplo da edificação de eclusas na usina de Lajeado, no Tocantins, esse magnífico exemplo já está ocorrendo em todas as hidrelétricas do País".

Há aqui uma observação da Sra. Mércia Inês, da Amap, Subcomitê Manuelzão, Córrego Navio, que vamos ler e, evidentemente, levar à frente: "Será que o governo e seus respectivos parceiros não poderiam criar uma grande e perene campanha publicitária, onde houvesse o resgate da cidadania e do sentimento de pertencimento ao lugar, onde fossem mostradas atitudes positivas em relação ao meio ambiente, tais como não jogar lixo nas ruas e nos córregos? No passado, nenhuma criança gostava de ser chamada de "Sugismundo". Anotaremos e lutaremos por ela.

O Sr. Nísio de Souza Armani - Sr. Presidente, fiz uma pergunta em relação às eclusas.

O Sr. Presidente - O senhor não colocou interrogação.

O Sr. Nísio de Souza Armani - Eu a omiti, desculpe.

O Sr. Presidente - Peço ao Sr. Valdivino que responda à pergunta.

O Sr. Valdivino Dias da Silva - No Tocantins estamos vivenciando isso, que ocorreu também na Usina de Tucuruí. Agora estão fazendo duas eclusas na Usina de Tucuruí. Nos projetos que foram feitos no Tocantins, a eclusa não foi prevista. A Usina de Peixe não terá eclusa. A Usina de Lajeado está fazendo eclusa com um custo alto: poderia ser feita com R\$80.000,00, mas serão gastos R\$400.000,00 para fazê-la.

Quando projetamos a eclusa, podemos utilizar a parte mais profunda do leito. Hoje é preciso escavar em pedras para fazer eclusas. No Tocantins, a construção das eclusas não foi prevista. É um problema sério. O que acontece geralmente é que o investidor que fará a hidrelétrica faz a sua parte e subentende que as hidrovias são uma atribuição do Ministério dos Transportes. Penso que o governo tem de trabalhar isso. Todas as hidrelétricas deveriam ter eclusas. No caso de Tocantins, não foram previstas nem projetadas.

O Sr. Presidente - Pergunta de Idarci Esteves Lasmar, da Semad, para o Marcos Túlio, que não está presente. Portanto, peço ao Odair Santos Júnior, que também é do Crea, que a responda: "A formação de parceria do município com o Fórum para a Construção da Agenda 21 implica qual forma de atuação do Fórum no município?".

O Sr. Odair Santos Júnior - O Presidente Marcos Túlio teve de se ausentar, porque hoje estamos inaugurando uma série de melhoramentos na sede do Crea-MG.

Com relação a essa questão, estamos estudando e trabalhando de acordo com nossas limitações. Quero utilizar a TV Assembléia e o espaço que nos é oferecido neste Plenário para dizer que não utilizamos nenhum recurso dos níveis federal e estadual. Estamos trabalhando desde março de 2004 num processo de construção da Agenda 21, com parceria interinstitucional e multiinstitucional com a sociedade civil e organismos de governo. É uma parceria que, dentro de nossas disponibilidades, construiremos paulatinamente.

Como resultado disso, tivemos, na apresentação do Presidente Marcos Túlio, uma informação sobre os 159 municípios do Sul e Sudoeste do Estado de Minas Gerais que, em 3/12/2004, propuseram o estabelecimento de uma parceria no processo de construção.

Também tivemos o exemplo dito pelo Presidente Marcos Túlio, dos 22 municípios do entorno do lago da represa de Três Marias, que, em fevereiro de 2005, estiveram conosco propondo o estabelecimento dessa parceria.

Queremos falar sobre a experiência que está sendo trabalhada em Minas Gerais, a forma participativa como estamos construindo o processo da Agenda 21 em Minas Gerais. Não sei se é porque sou um engenheiro civil que tenho o vício de origem de, para executar qualquer tipo de obra, de qualquer tamanho, qualquer tipo de empreendimento, primeiramente fazer a base com a solidez desejada e necessária, para sobre ela alicerçar o empreendimento. Muitas vezes, se passamos perto de uma grande edificação, a única coisa que vemos é um tapume, e pensamos que não estão fazendo nada, que só foi feito um tapume.

Não têm consciência do trabalho que está sendo feito naquela base: de repente, levanta-se um grande edifício, uma grande edificação ou um imenso viaduto. É exatamente isso que estamos fazendo no processo de construção da Agenda 21. Construimos essa base sólida, que reúne parcerias, para que, a partir daí, possamos, também em parceria, construir a Agenda 21 em cada Município do Estado, dentro da prerrogativa do PPAG 2004-2007 do governo federal, que preconiza a implantação da Agenda 21 brasileira mediante três grandes linhas de ação: a construção da Agenda 21 nacional, a construção da Agenda 21 local e a capacitação para a construção delas.

O que podemos fazer por cada Município que está acompanhando o nosso trabalho pela TV Assembléia é oferecer essa parceria, para que as pessoas, a partir da experiência que estamos passando, reúnam-se em instituições e criem a respectiva agenda no local, sem interferência nossa, exceto para mostrarmos o experimento que estamos passando. Cada Município possui suas peculiaridades. Como bem disse o Sr. Valdivino Dias da Silva, Presidente do Crea de Tocantins, a experiência de Minas Gerais, que está sendo seguida, será ajustada às peculiaridades desse Estado irmão. Eram essas as considerações que gostaria de fazer. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para fazer sua intervenção oral, o Sr. Paulo Jorge dos Santos, da instituição Raça Direitos Humanos e Ambientais.

O Sr. Paulo Jorge dos Santos - Deputado Doutor Ronaldo, agradeço esta oportunidade e parablenizo V. Exa. pela realização deste debate sobre a Agenda 21. Manifesto minha preocupação, porque tinha a intenção de dirigir-me às pessoas que foram embora.

Não podemos discutir a Agenda 21 sem falarmos sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco. Isso deve ser dito em todo e qualquer debate sobre meio ambiente, para que o governo não julgue que estamos calados. Quem cala consente. Estou decepcionado porque teria muitas coisas para dizer. Somente neste finalzinho, quando a maioria das pessoas está ausente, fui chamado para fazer minha intervenção. Pedimos para falar não apenas com uma determinada pessoa, mas com todos os integrantes da Mesa. Todos têm compromissos. Também tenho os meus, dos quais abri mão para vir participar desta reunião. O meu compromisso, agora, é com a Agenda 21. Não estou ganhando nada para estar aqui. As pessoas que vieram aqui, representando o governo, ficaram um pouco e foram embora. O governo ficou parcialmente representado. Se eu fosse Presidente, não gostaria de ser representado pela metade. Obrigado.

O Sr. Presidente - Paulo, peço-lhe desculpas, porque você colocou, no espaço destinado ao nome do representante que responderia à sua pergunta "Deputado Doutor Ronaldo". Os debates continuarão na parte da tarde.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Federal Leonardo Monteiro - Palavras da Sra. Maria Auxiliadora Alvarenga - Palavras do Secretário Luis Dario Gutierrez Mere - Palavras da Sra. Maria Helena Murta - Apresentação teatral - Palavras da Vereadora Neila Batista- Palavras do Sr. Carlos Alexandrino dos Santos - Palavras do Sr. Odair Santos Júnior - Palavras do Sr. Marcílio Vitorino Marques - Entrega de anteprojeto de lei - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente desta Casa; Deputado Federal Leonardo Monteiro, membro das Comissões de Agricultura e de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados; Maria Auxiliadora Alvarenga, coordenadora do Grupo de Trabalho Temático nº 2; Luis Dario Gutierrez Mere, Secretário Municipal de Desenvolvimento de Ouro Branco, representando o Coordenador Nacional da "Agenda 21" Brasileira até dezembro de 2004 e Secretário de Meio Ambiente de Fortaleza, Pedro Ivo Souza Batista; Maria Helena Murta, Secretária Executiva Nacional da Defensoria das Águas e membro do Grupo de Trabalho Temático nº 4; Vereadora Neila Batista, representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte no Fórum Municipal e Estadual da "Agenda 21"; Carlos Alexandrino dos Santos, coordenador do Grupo de Trabalho Temático nº 6; Odair Santos Júnior, representante da Secretaria Executiva (Crea-MG) no Grupo de Coordenação do Fórum Estadual da "Agenda 21" em Minas Gerais; e Marcílio Vitorino Marques, Coordenador do Grupo de Trabalho nº 1.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença do Vereador Anselmo, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; dos alunos da Unipac, de Barbacena; do Sr. Franklin Oliveira, Secretário de Cidadania e Meio Ambiente do PV de Belo Horizonte; dos alunos do Cefet e do Cecom, que nos acompanham desde cedo; e do Sr. D'Jair Braga Teixeira, Secretário Executivo da Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais - Aspemg. Sejam todos sempre bem-vindos.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião ao prosseguimento da comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente com a realização do ciclo de debates "Agenda 21 em Minas Gerais", com os temas: "Eixos temáticos da Agenda 21", "O trabalho do Fórum Estadual pela construção da Agenda 21 em Minas Gerais a partir de 2004", e entrega de documento em que se solicita a formalização do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais, mediante projeto de lei.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente (Deputado Laudelino Augusto) - Agradecendo ao Deputado Fábio Avelar, que presidiu a abertura da reunião, gostaria de lembrar que com este evento a Assembléia Legislativa está também comemorando o Dia Mundial do Meio Ambiente, objeto de iniciativa do Deputado Fábio Avelar, que recebeu a proposta de fazermos as duas coisas ao mesmo tempo, ou seja, de comemorarmos trabalhando, realizando um ciclo de debates como este.

Agenda 21! Já se passaram 5 anos do século XXI e 13 anos desde 1992. Estamos um pouco atrasados, mas sempre há tempo de se fazer o bem, de se fazer o que é necessário e urgente, que é o que estamos tentando fazer com a implementação do Fórum Estadual da Agenda 21 e com os demais eventos e atividades que 179 países, entre os quais o Brasil, estão assumindo com essa Agenda.

Esta é a Casa em que se discutem leis, fiscaliza-se, ouve-se a população, enfim, faz-se a democracia representativa transformar-se em democracia participativa, que é o que queremos.

Palavras do Deputado Federal Leonardo Monteiro

Deputado Laudelino Augusto, que coordena os trabalhos; Vereadora Neila; amiga e ambientalista Maria Helena; Deputado Fábio Avelar, que fez a abertura desta reunião; componentes da Mesa; convidados; Deputadas e Deputados; senhoras e senhores, boa tarde.

É uma alegria, como Deputado Federal e membro da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados e como cidadão, participar deste ciclo de debates, promovido pelo fórum que tem a responsabilidade de construir a Agenda 21 em Minas Gerais, em parceria com a Assembléia Legislativa. É com satisfação que o companheiro Zé Luiz representa nosso mandato na discussão da construção da Agenda 21 em Minas Gerais.

Sou responsável por provocar o debate a respeito de agricultura sustentável. A implementação da Agenda 21 é uma tarefa que depende de mudanças de comportamento, cultura, práticas e hábitos. A Agenda 21 não é apenas um documento, mas estabelece as condições para que vivamos em uma sociedade sustentável, contribuindo para que seja ecologicamente recomendável e articulando a questão da garantia da sustentabilidade com desenvolvimento. Esse é o grande desafio na construção da Agenda 21, tanto em Minas, quanto em outra comunidade.

Historicamente, a agricultura é uma atividade que contribui para agredir o meio ambiente. Até os anos 60, quando a agricultura ainda era manual, já havia agressões ao meio ambiente, com as queimadas e outras formas de tratamento. Mas, como era realizada com as mãos e com animais, conseguia ser menos agressiva.

Hoje há dados concretos de que os arados mecânicos, as máquinas, destroem mais a terra do que os arados puxados por bois.

Na reunião da manhã, assistimos à apresentação da implantação da Agenda 21 em Tocantins, região nova do nosso país. Lá houve grande esforço para a realização do fórum da Agenda 21 e constataram-se as causas do crescimento do agronegócio no Estado.

A partir dos anos 60, houve uma aceleração do processo de desenvolvimento da agricultura, com a revolução verde, com a introdução de produtos químicos, de maquinários e com a importação de vários produtos. Houve uma alteração da realidade local, em função da globalização, que muito influenciou a agricultura do nosso país. Essa mudança também ocorreu por causa dos resultados da revolução industrial e da prioridade do País em alterar a forma da produção agrícola. Repito: a partir dos anos 60, houve significativa alteração na relação da produção agrícola, tanto da agropecuária como da agricultura.

Ao falarmos em agricultura sustentável, a nossa discussão passa pela alteração da nossa prática, pela nossa relação com o cotidiano, com a agricultura e com os nossos hábitos. Sabemos que o agronegócio possui grande importância na balança comercial. Portanto, sem dúvida, passa

também pela alteração na política econômica do País. Essa discussão da agricultura sustentável, provocada pelo Fórum da Agenda 21 em Minas Gerais, é importante. Quero destacar alguns pontos. Lógico que em 20 minutos não conseguirei abordar todos, mas provocarei o debate de alguns.

Primeiramente, temos de considerar que o modelo agrícola predominante no País é calcado no uso da energia fóssil, de agroquímicos e na mecanização intensiva. A principal preocupação se refere à produtividade e à sua dimensão econômica.

Na Comissão de Agricultura da Câmara, há sempre a discussão de qual Estado é mais produtivo. Para alcançar essa produtividade, temos de lançar mão de produtos químicos, de mecanização intensiva, enfim, de várias atividades que contribuem para a degradação ambiental.

Porém, não podemos pensar numa agricultura sustentável se não mudarmos as práticas mais sustentáveis na agricultura. Há necessidade de se alterar o comportamento.

Destacarei alguns pontos e algumas matrizes principais que podem ser apontados entre os grandes problemas da atual sustentabilidade dos modelos agrícolas brasileiros: predominância do padrão da revolução verde, intensivo em capital e em insumo; predominância do agronegócio, que se caracteriza pela geração de passivos ambientais consideráveis; dependência científica e tecnológica do Brasil em relação aos outros países; predominância de um modelo excessivamente voltado para a exportação; e tecnologia que passa a ser condicionada, como em outros setores, pela aceitação de riscos ambientais e sociais, principalmente sobre exploração da base de recursos naturais e de mão-de-obra. No Brasil, por exemplo, há o caso da exploração do homem pelo homem, que está sendo muito denunciada hoje, principalmente na Câmara dos Deputados.

Há, também, a questão da estrutura fundiária, que é extremamente concentrada. Temos de realizar uma discussão acerca dessa concentração em nosso país. A transição para um modelo de agricultura baseado em expressivos aportes tecnológicos, característicos da chamada revolução verde, deu-se a um custo que não pode ser desconsiderado. Quer dizer, apesar de haver vantagens, conforme dito hoje, pela manhã, há um grande custo, que, muitas vezes, é social e ambiental.

Destaco ainda alguns desafios. Quando falamos da agricultura sustentável, da necessidade de mudança do modelo agrícola, é fundamental que continuemos sendo um País de grande produção agrícola. Todavia, podemos trabalhar a mudança do modelo, construindo um modelo próprio, ou seja, construindo condições de produzir sem usar produtos químicos, como fazemos hoje. É necessário realizarmos a mudança de modelo agrícola, que passa também pela mudança do modelo econômico.

Citarei alguns gigantes do setor de agronegócios. É o caso da cana-de-açúcar, da soja, da laranja, do café, do milho, da produção de aves, bovinos e suínos, que figuram entre os maiores consumidores de recursos naturais dos ecossistemas das regiões e, em certos casos, deles decorrem fortes danos ambientais. Se fizermos uma rápida análise da questão dos suínos no Estado de Santa Catarina, observaremos que as fezes dos suínos têm uma demanda bioquímica de oxigênio - DBO - 25 vezes maior que as humanas. Significa que apenas para Santa Catarina um plantel de porcos tem o potencial poluidor dos esgotos domésticos de 30 milhões de pessoas, em uma região com pouco mais de 1 milhão de habitantes. Esses são os transtornos que decorrem do modelo de agricultura pelo qual optamos.

Quanto à agricultura sustentável, temos algumas propostas. Precisamos fortalecer mecanismos e instâncias de articulação entre governo e sociedade civil. Aliás, é o que está acontecendo aqui, na Assembléia Legislativa, a partir deste debate público, que está sendo transmitido pela TV Assembléia e conta com a participação de várias entidades. Propor novos mecanismos de articulação entre a sociedade civil e o governo, a valorização de mecanismos existentes, a exemplo dos comitês de bacias, discutidos hoje pela manhã, e dos conselhos municipais. Ademais, promover a implantação da Agenda 21 em todos os Municípios, identificar e estimular técnicas e práticas que promovam a participação, estimular a formação de organizações civis tanto de produtores como de consumidores, promover a revisão institucional dos órgãos públicos, tanto no âmbito interno, quanto no que se refere aos instrumentos de participação local e descentralização das responsabilidades.

Há também a questão do plano diretor. Vejo que o Fórum da Agenda 21 em Minas Gerais tem incentivado a implantação dos planos diretores, o que é muito importante para promovermos a inversão das práticas.

Fortalecer a agricultura familiar, frente aos desafios da sustentabilidade agrícola, é de fundamental importância para garantir uma agricultura sustentável.

Lembro-me de determinadas práticas, quando ainda era criança e visitava algum parente na área rural. Naquela época, eu via algumas pessoas, no final da produção, separar o milho de espiga maior, selecionando assim as sementes que seriam usadas no ano seguinte. O produtor, quando não possuía sementes, costumava pegá-las emprestadas do vizinho. Essa questão do banco de sementes precisa ser resgatada.

Temos um fórum de Deputados no qual discutimos as possíveis alternativas sustentáveis. Em algumas regiões do Estado, já se construíram bancos de sementes para que não haja dependência de sementes produzidas em outro país. Se não houver semente, não será possível o plantio. É de vital importância o estímulo ao banco de sementes.

Deve-se também promover inserção da agricultura sustentável nas esferas de atuação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para que possamos obter financiamentos do próprio governo, por intermédio do Pronaf.

Também é necessário facilitar o acesso à formação educacional e profissional, ao conhecimento ecológico e à educação ambiental. Temos algumas experiências exitosas com famílias agrícolas. São escolas de alternâncias, que podem ser agrícolas ou de outro tipo de atividade. Nessas escolas, as pessoas estudam e participam da realidade da sociedade. Por exemplo, o aluno, produtor agrícola, participa da colheita. Assim, quando terminar seu curso técnico, estará completamente integrado à realidade local. Esse tipo de escola se contrapõe à educação que temos hoje, que tira a pessoa do local onde mora. Quem faz parte de uma comunidade rural ou reside em cidade pequena, se tem condições, sai para estudar. Os cursos não preparam esse aluno para o retorno à cidade onde nasceu e foi criado, para lá trabalhar. Precisamos modificar nosso sistema educacional.

Há também as questões do planejamento da gestão ambiental, da Lei Nacional dos Recursos Hídricos, do Código Florestal, da conservação da biodiversidade e dos produtos transgênicos, que estão relacionados ao banco de sementes. Temos de suprir o uso de transgênicos vegetais e animais, até que haja informações científicas claras e precisas, sob todos os aspectos ambientais e de saúde que envolvem esses insumos. Com a produção de transgênicos, nossos produtores ficarão dependendo de determinada empresa ou país que produzam as sementes.

Há ainda o manejo de sistemas produtivos, as práticas agrícolas sustentáveis e as fontes de produção e de mercado, que precisam ser articuladas para se garantir a agricultura sustentável.

Também temos conservação e recuperação de solos com uso de fertilizantes químicos. Trata-se do combate ao uso de fertilizantes químicos.

Temos recebido, na Comissão de Meio Ambiente, denúncias de vários setores de Minas Gerais, relativos a regiões importantes do ponto de vista da produção agrícola, que muitas vezes produzem poluindo córregos e rios. Há denúncias sobre a região da Zona da Mata mineira, onde se produz o café de montanha, utilizando-se muitos produtos químicos.

Por último, gostaria de ressaltar alguns esclarecimentos referentes à sistematização de informações, base para o planejamento das ações necessárias ao desenvolvimento de uma agricultura sustentável. Estou falando do domínio de informações sobre o meio rural brasileiro. Hoje é necessário construir um cadastro único de imóveis rurais, tanto a sociedade quanto o Fórum da Agenda 21. É importante que haja essa sistematização. Esse cadastro nacional permitiria o acesso de vários usuários às informações necessárias para um bom desempenho dessas atividades.

Outro ponto é sistematizar e divulgar as experiências exitosas no campo das políticas públicas. Estive conversando com um Deputado de Rondônia, e ele me falou sobre o Pró-Ambiente, região de Rondônia que abriga 500 famílias de seis municípios. O programa Pró-Ambiente trabalha essa questão da diminuição do uso de agrotóxicos, da certificação da propriedade, da venda de seus produtos e da assistência técnica.

Para concluir, agradeço esta oportunidade que a Assembléia está dando-nos e coloco o nosso mandato à disposição desta Casa a fim de aprofundarmos a discussão da agricultura sustentável. Vejo que temos de trabalhar essa forma alternativa para contrapor à agricultura tradicional, que tem uma importância significativa na balança comercial. Temos aprendido muito na discussão da Agenda 21. É necessário que possamos garantir a produção de uma forma sustentável e continuemos produzindo e preservando nossa terra. Vivo nas regiões do Mucuri, Zona da Mata, Jequitinhonha e baixo Rio Doce, que foi a última região do Estado a ser explorada. Por incrível que pareça, é a região mais destruída do ponto de vista ambiental, pois nela imperou o extrativismo da madeira, do minério, da substituição da gramínea pelo gado. Hoje vivemos numa região empobrecida. Além da pobreza, as pessoas estão saindo daquela região, estão indo para os Estados Unidos, para Portugal, muitas vezes para serem escravos em outras regiões. Portanto essa discussão é muito importante. Coloco nosso mandato para que continuemos trabalhando uma alternativa de desenvolvimento sustentável da agricultura em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Lembramos que, neste momento, está acontecendo a apresentação dos eixos temáticos da Agenda 21. Trata-se de uma apresentação resumida, pois cada eixo temático daria um outro ciclo de debates.

Palavras da Sra. Maria Auxiliadora Alvarenga

Na pessoa do Deputado Laudelino Augusto, saúdo os demais Deputados, o Deputado Federal Leonardo Monteiro, os amigos da Agenda 21, as senhoras e os senhores. Trabalhamos na coordenação do grupo Cidades Sustentáveis da Agenda 21, visando integrar os conceitos, do ponto de vista teórico e prático, para que saíamos do discurso. Temos tido contato com vários Municípios e nosso objetivo é por em prática o conceito de desenvolvimento sustentável.

O grupo Cidades Sustentáveis é coordenado por mim. Temos a relatoria da Beatriz Penna, paisagista, e os seguintes componentes: Radamés Teixeira, urbanista; Edésio Teixeira, do projeto Manuelzão; Benedita Rodrigues, Bené, educadora ambiental, que coordena uma exposição com oficinas de materiais reciclados, junto às comunidades; Lígia Maria Carneiro, da Sedru; Chintia Toledo, da FIB; Maria do Rosário, da Fundação João Pinheiro; Luiz Otávio Campos, da Escola de Arquitetura; Paulo Henrique Alonso, da Escola de Arquitetura da Federal; Désio, da Prefeitura de Nova Lima; e Franklin Oliveira, do PV.

Nossa Agenda foi construída por meio da participação das audiências estaduais e locais. O grupo Cidades Sustentáveis acredita que podemos construir o nosso futuro a partir da participação efetiva das comunidades. O desenvolvimento sustentável atende às necessidades do presente, sem comprometer as gerações futuras, ou seja, atende suas próprias necessidades e as das gerações futuras.

Em seu sentido mais amplo, a estratégia de desenvolvimento sustentável visa promover a harmonia entre os seres humanos, a humanidade e a natureza. Esse conceito foi utilizado pela primeira vez no Relatório Brundtland, em 1987. Em termos de desenvolvimento sustentável, na prática, devemos trabalhar com as comunidades-meio da educação ambiental. Portanto, não se pode falar em desenvolvimento sustentável se não se partir do princípio de que cada escola, cada professor pode ser um grande transformador de conceitos, levando as questões de metas para a prática de cada local, de cada escola, de cada Município.

Do ponto de vista de educação ambiental, a atividade econômica, o meio ambiente e o bem-estar da sociedade formam o tripé básico desse conceito, ou seja, desenvolvimento sustentável e educação ambiental são o meio para que consigamos atingir esse fim. A sustentabilidade das cidades está ligada à ocupação do espaço, do Município, incluindo sua área rural. Fala-se muito em cidades sustentáveis, mas é importante que se pense no Município como um todo, e a área rural deve ser considerada parte integrante e decisiva desses planejamentos. A ocupação e a integração deve ser adequada ao ecossistema natural, à implantação de tecnologias adequadas, à preocupação com saneamento básico, habitação, transporte, etc.

Estamos vivendo um momento bastante específico, pois, a partir do Estatuto das Cidades, os Municípios têm até outubro de 2006 para elaborar seu plano diretor. Dentro do conceito de planejamento urbano, é importante que seja considerado o conceito de desenvolvimento sustentável.

É importante que os Municípios saibam dessa imposição legal de se elaborar um plano diretor, mas que ele não seja simplesmente um propósito para cumprir a lei. Muitas vezes não passam de papéis engavetados que nunca são usados na prática. Deve haver integração entre esse planejamento e esses meios do ponto de vista de preservação do meio ambiente, de desenvolvimento econômico e social.

A lei que define a implantação dos planos diretores é o Estatuto das Cidades. Embora tenha sido votado em 2001, poucos Municípios trabalharam a questão do planejamento urbano - planejamento, nesse caso, considerando-se o Município como um todo. O Estatuto regulamentou os arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, quer dizer, a Constituição é de 1988, e o Estatuto das Cidades, de 2001. Gostaria de saber se algum Município aqui representado tem o seu plano diretor pronto. Deve-se ressaltar que não é porque essa é uma meta legal a ser definida em curto prazo que sairemos, como doidos, fazendo plano diretor. É importante que se faça um planejamento com o pé no chão e que se comece a considerar o plano de maneira estratégica, não se levando em conta apenas o aspecto de ocupação do espaço físico-territorial, mas implementando uma política de desenvolvimento econômico, social, urbano e sustentável.

Além do plano, a gestão dentro do Município também é muito importante. Não adianta criar uma lei maravilhosa se, do ponto de vista do planejamento, da implantação, da gestão e do controle, ela não for colocada em prática.

O que deve ser feito? Há uma obrigatoriedade legal para que esse plano seja elaborado nos Municípios acima de 20 mil habitantes e naqueles que integram regiões metropolitanas. O próprio poder público municipal, independente do número da população, pode e deve construir o seu plano diretor. Além disso, existem as áreas de interesse turístico e aquelas que possuem empreendimentos de grande impacto ambiental.

Quanto ao contexto das cidades brasileiras, cerca de 81% da população se concentram nas áreas urbanas. A característica é de centros urbanos com bastante densidade demográfica, enquanto há grandes vazios em áreas não ocupadas por esse espaço.

Outro processo importante é a migração interna. O êxodo rural aparece aí por diversas vezes. Isso faz com que os nossos centros urbanos tenham de atender a uma demanda crescente quanto ao saneamento básico, à habitação, ao atendimento à saúde, ao transporte e à geração de renda. Verificamos queda na qualidade de vida nos centros urbanos em razão dessa demanda cada vez mais maior.

Em relação ao plano diretor, o mais importante de tudo é a participação popular. Legalmente, o Prefeito pode executar um plano, que, se não for participativo, pode constituir motivo de improbidade administrativa.

É nesse momento que nós, da Agenda 21, e todos os que acreditam que é possível construir um futuro, temos de nos organizar e contribuir em todos os locais, seja no nosso Município, na nossa região ou na nossa bacia hidrográfica, para que esses planos sejam elaborados com base comunitária e participativa.

É fundamental que haja integração entre o poder público, a comunidade e o poder econômico. É desse tripé que se origina a construção real de um plano diretor. Aí vem a questão da criação dos núcleos gestores. Cada Município, cada bacia pode criar o seu núcleo gestor com a participação do Executivo, do Legislativo, da comunidade, de ONGs, de associações comunitárias e de entidades sociais. Quanto mais participação, melhor.

Para elaborar o primeiro plano, é preciso conhecer a realidade do Município.

As oficinas populares são importantes. Ninguém melhor que a própria população local para saber o que é importante para a região. Às vezes os planos são construídos por equipes técnicas de outros Municípios, que conhecem muito pouco a realidade do Município.

Nesse momento, é importante que, por meio do olhar da comunidade local, essas oficinas garantam a cidade que almejamos e podemos construir. Não adianta permanecermos na ilusão e esquecer a realidade dos recursos escassos. Precisamos adequá-los.

Há também a questão da análise e dos diagnósticos. Os dados são analisados. Depois do pacto entre a comunidade, os Poderes Legislativo e Executivo e o empresariado, o plano diretor faz sentido.

Há outras leis, como as do perímetro, de uso e ocupação, de parcelamento, de edificações, do Código Tributário, de posturas e de meio ambiente. Há uma questão efetiva. Nós, do grupo da Agenda 21, fomos convidados para participar com 10 Municípios que integram a Bacia do Ribeirão da Mata, na RMBH. Esses Municípios mostraram a importância de elaborarmos um plano diretor regional. Observamos como esse conceito está inserido nas administrações municipais. É fundamental que levemos em conta essa realidade.

Somos vistos do espaço na América do Sul e no Brasil. Em seguida vemos as bacias hidrográficas de Minas. Nelas observamos respectivamente a Bacia do São Francisco e o Ribeirão da Mata, que integra 10 Municípios, como Ribeirão das Neves, Esmeraldas, Capim Branco, Vespasiano, Pedro Leopoldo, Lagoa Santa, São José da Lapa, Confins e Santa Luzia. Esses Municípios seguem diretamente numa ação prática. Os planos serão construídos a partir desses parâmetros ambientais.

Aqui observamos a Bacia do São Francisco, com voçorocas e grandes erosões. Às vezes os loteamentos são construídos sem o devido cuidado, implementando grandes erosões. Em grande parte dos leitos dos rios, há erosões e desmatamentos. Observamos os tipos de soluções que poderíamos apontar. Há também a questão do lixo jogado nas bordas dos rios; e da ocupação indevida principalmente da população sem condições de ocupar outras áreas. É importante, no plano diretor, prever áreas de interesses sociais, para que essa população realmente obtenha um local decente para morar. Essas áreas podem ser recuperadas. Essa é aquela área anterior recuperada. Aqui temos a vista da recuperação. Como, às vezes, a própria canalização da erosão contempla isso, o que promete ser uma solução cria outro problema em termos de meio ambiente.

Nas bacias é importante que trabalhemos com o aspecto da infiltração de água da chuva. Por exemplo, em Vespasiano, vimos Municípios a montante... Como há um processo de desmatamento e de ocupação das margens, Vespasiano já passou por mais de 2.000.000km de inundações.

Há também a questão das vias com retenção de água, das avenidas sanitárias, do lixo, da lei de uso e de ocupação do solo, das vias adequadas a cada Município, da arborização, dos trânsitos, da hierarquia dos anéis viários, da preservação permanente e da criação de zonas especiais de preservação permanente. Essas zonas podem estar ligadas à atividade de turismo. A preservação do patrimônio cultural é um item importantíssimo na questão do plano diretor. A preservação da fauna e da flora local é imprescindível. Preservar é cuidar.

A questão do desenvolvimento sustentável como garantia da perpetuação das espécies às gerações futuras é fundamental. É preciso levar em consideração a fauna e a flora. Preservar é também criar o belo.

No que se refere à água é importante levar em consideração a poluição.

No que toca ao meio rural, é importante a criação de represas, o uso adequado de tecnologias não poluentes, além do desenvolvimento estratégico como um fator importante do desenvolvimento sustentável local.

Uma outra questão importantíssima que deve ser considerada dentro das cidades sustentáveis é a habitação.

No que se refere às bacias, mais especificamente do Ribeirão da Mata, foi criado o núcleo gestor das bacias. Cada Município pode escolher o seu representante junto ao núcleo gestor, e compatibilizar os planos diretores locais com o plano diretor regional. Esse comitê não só participa da elaboração como da gestão e do controle.

Depende de nós preservar a vida e garantir o futuro das próximas gerações. Muito obrigada.

Palavras do Secretário Luis Dario Gutierrez Mere

Boa tarde a todos. Saúdo os presentes e as autoridades. Faço referência a Neila Batista, minha querida companheira, guerreira de sempre.

Colocaram-me numa saia justa, pois fui avisado às 11h30min de que viria representar o meu caro Pedro Ivo. Parece que a Agenda 21 no local está dando problemas de saúde. O Pedro Ivo está no hospital com uma crise diabética e eu saí do hospital com uma crise de hipertensão.

Quando deixamos o ministério, na parte do planejamento estratégico, mais "estratosférico", para exercer na ponta, onde vocês estão, sentimos que realmente não se trata de uma tarefa fácil.

Parabenizo, mais uma vez, a equipe da qual fiz parte. Espero, como filho pródigo, reintegrar-me para tomar conta do trabalho que vimos realizando.

As apresentações anteriores fizeram uma passagem rápida e consistente sobre princípios e conceitos. Fico muito feliz porque isso me facilita o discurso. No entanto, queria reforçar a questão do conceito.

Fala-se que se quer um desenvolvimento turístico sustentável, enfim, coisas sustentáveis. Parece que existe uma colcha de retalhos que, de alguma forma, alguém, com um passe de mágica, costura e nos dá a resposta.

Reforço o conceito de sociedade sustentável. Esse esforço, esse instrumento, essa metodologia, essa conjunção de esforços, de deliberação, de reunião de pessoas nos leva à construção de uma sociedade diferenciada, participativa e que nos permite construir um cenário de futuro.

Não poderia deixar de fazer uma rápida passagem pelo documento construído na gestão anterior. Acredito que uma atuação plural que tenha a vontade de mudar tem de tentar aproveitar as coisas que são boas, visando a um processo que pode ser melhorado. De alguma forma, o documento anterior, com todas as carências que são próprias de um processo inédito, fez um resumo das questões mais importantes. Se vocês conseguirem ler, faça a correlação.

Todos os pontos estão vinculados a infra-estrutura e desenvolvimento regional. Isso significa que precisamos pensar, quando falamos de cidade, de agricultura ou de qualquer outro assunto, nos grandes níveis temáticos, nas grandes dimensões que consigam abordar o sentido de integração.

Foi muito interessante quando foi exposto o conceito de bacia. Esse é o carro-chefe de um planejamento moderno, participativo e deliberativo que consiga juntar as questões vinculadas ao meio ambiente, à justiça social e às necessidades de desenvolvimento econômico.

Como elaborei uma exposição muito rápida nessas 2 horas, antes de chegar em Belo Horizonte, algumas questões foram relacionadas à Agenda 21 local, ou seja, à importância de se concretizar, no local, todas essas questões de princípios e conceitos que têm como referência a Agenda 21 brasileira.

Recebemos o Ministério do Meio Ambiente com cento e poucas Agendas 21 locais em andamento. Até minha saída para assumir a Secretaria em Ouro Branco, no processo eleitoral que já passou, deixamos 410 processos em andamento. Isso aconteceu não porque somos bons, mas porque a sociedade está mudando, participando e colaborando.

Todas as exposições feitas estão basicamente orientadas não só pela construção de sociedades sustentáveis, mas também pela clareza do poder público e das entidades institucionais, governamentais ou não, na construção de políticas públicas que tenham uma missão diferenciada. Dentro disso não posso deixar de parabenizar o Odair, que está chegando neste momento, pela importância e pelo esforço do Crea, do qual também faço parte, em tomar essa bandeira e, com todas as dificuldades, ajudar a construir esse momento que estamos vivendo.

Quando falamos das questões de metodologia, não basta boa intenção, sobretudo quando estamos trabalhando com um recorte que pode passar por uma bacia hidrográfica que ultrapassa o limite do Município. Aí vem também uma questão importantíssima que são os planos diretores municipais. Onde chega a bacia? Pode passar por 1, 2, 3, 4, 10, 15 Municípios. Se pegarmos uma macrobacia, como a Bacia do São Francisco, além dos já conhecidos problemas de transposição e revitalização, temos vários Estados, Municípios e comunidades que estão dentro desse contexto. Então, é muito importante que se defina, nessa construção, o eixo estratégico de recorte territorial físico-biótico, que irá permitir a determinação das unidades de paisagens, um mosaico de construção que permita juntar todos os esforços acadêmicos ou teóricos para ter um resultado prático concreto. Por essa razão, o plano diretor vem a ser mais um instrumento de suporte nessa construção do coletivo, visando ao desenvolvimento sustentável.

A existência de conselhos locais tem sido muito criticada. A sociedade tem de participar. Como vai participar? Com associações de bairro, conselhos comunitários, conselhos de segurança, conselhos de cultura, conselho disso e daquilo. Tem-se observado, pelo menos em nossa comunidade, que tem 33 mil habitantes, uma dificuldade muito grande na massa crítica, pela dicotomia existente entre uma cidade, que é Ouro Branco, e os bairros, que são basicamente habitados por técnicos da Gerdau-Açominas, com uma situação diferenciada. Isso criou uma dicotomia cultural. Cria-se uma enorme dificuldade para aqueles que querem construir um processo participativo onde existem dois lados que não estão se entendendo muito bem. Estou falando isso porque acho importante que se tenha uma visão, não só do modelo metodológico e teórico que estamos pensando trabalhar, como da prática, com suas enormes dificuldades.

De qualquer forma, como já foi dito, a Agenda 21 tem um grande instrumento institucional, a lei que a coloca em uma situação diferenciada, que permite utilizar-se dos instrumentos de comando e controle, seja do Judiciário, da Promotoria Pública ou da própria sociedade, reivindicando por meio dos instrumentos de base.

Finalmente, temos de falar que esse grande plano, que chamo de guarda-chuva, seria de desenvolvimento sustentável, um plano estratégico de desenvolvimento, ou qualquer outro nome.

Não interessa o nome. Interessa que ele seja o agregador de várias políticas que estão sendo construídas de forma setorial, porque temos uma estrutura governamental chamada federativa, que passa por uma estrutura setorializada, como, por exemplo, os PPAs e os instrumentos econômicos e financeiros de gestão da coisa pública que fazem parte da transversalidade das ações.

Sobre as parcerias, conforme já foi dito, a grande importância é a concretude dos compromissos, ou seja, a cultura de participação e até de deliberação. Mas parece-me que depois do evento, a coisa se dilui um pouco, e não é só o caso deste fórum. Então é muito importante que haja esse fortalecimento das questões relacionadas aos compromissos que cada um assume como cidadão, antes mesmo de ser membro, coordenador ou chefe de qualquer grupo que vier a ser montado. Esse é o compromisso do cidadão, chamado cidadania ativa.

Espero que essas demandas não sejam simplesmente uma lista de atribuições do Poder Executivo local. Existe uma dicotomia muito interessante na minha cidade. Há três tipos de fontes de trabalho: funcionário da Gerdau ou da Açominas - que ganha muito bem -, funcionário da Prefeitura - que ganha muito mal - e aposentado da Gerdau ou da Açominas, fazendo bico na Prefeitura. Isso cria uma dificuldade enorme para a construção de qualquer processo.

Dessa forma, a construção desse grupo da Agenda 21 de Minas deve fazer uma Agenda 21 itinerante, que dê uma clara leitura ao poder público. Quando falo em poder público, falo no sentido plural, quer dizer, todos. Não só os poderes públicos de agora, mas os de antes e os que

possivelmente virão no futuro. O poder público deve estar claramente imbuído dessa nova forma de ver o mundo, o planeta e a sociedade local.

Finalmente, entre essas parcerias, é preciso haver clara visão sobre controle social ativo, ou seja, a prática deve-se sobrepor a todos os instrumentos necessários a essa construção.

Quando falei, especificamente, de infra-estrutura e de integração regional, inseri alguns pontos que saem do trabalho temático. Existem no País algumas questões que são tomadas como elementos de referência, eixo de desenvolvimento. Hoje existe, em nível amplo, diversos eixos, e Minas possui grandes eixos de desenvolvimento que estão claramente estabelecidos, e vocês os conhecem. Eles estão envolvidos com os problemas ou com as demandas de malha viária, de projetos energéticos, de novas fontes de abastecimento, de telecomunicações e de saneamento, que é um dos mais complicados.

Para cada real gasto em saneamento, economizam-se cinco na rede pública de saúde. Daí a importância não só do equipamento urbano, mas também do serviço prestado em nível local e municipal, ou seja, a importância que isso representa em um raio maior. Ninguém faz um hospital em cada cantinho. O que pode ser feito é um posto de saúde. Uma universidade ou um hospital são elementos de ordem regional. Esse é o motivo de se trabalhar a Agenda 21 num patamar de grandes princípios de riqueza nacional, num patamar de estratégias de desenvolvimento do Estado, envolvendo essa missão maior de construção de bacias. Além disso, existe a missão local. A sociedade local tem de atender às suas demandas imediatas. São elas: o abastecimento de água, o esgoto sanitário, a drenagem urbana, os complexos vinculados aos resíduos sólidos e aos efluentes líquidos, e todos os processos que hoje estão dando muito o que falar e que são muito importantes para a construção que essa reciclagem mostra.

Outra questão importante dentro desse contexto de infra-estrutura em integração regional é a informação. Sem conhecimento, sem informação, não se faz nada. As pessoas não podem se informar por ouvir falar. É preciso haver meios específicos de informação, e não simplesmente apoiar-se na internet ou no "e-mail".

Na minha comunidade, isso vai ser um pouco complicado. Em algumas comunidades rurais, estamos tentando fazer uma inclusão digital, mas os processos são complicadíssimos por falta de infra-estrutura mínima para fazer esse trabalho. Cada realidade é um fato diferenciado; cada realidade tem suas prioridades. Por isso as palavras mágicas desse processo são o cenário de futuro que cada um quer construir para sua comunidade, sem, entretanto, esquecer as bordas, o entorno, pois isso pode significar algo bom ou algo mau em termos de potencialidade e de vulnerabilidade no processo de construção da Agenda 21 e do desenvolvimento local.

Quanto às obras de infra-estrutura e ao plano diretor, esse assunto foi belamente discorrido na apresentação anterior, e não entrarei em detalhes.

Quero reforçar a importância da dimensão regional do desenvolvimento. Não podemos pensar em um desenvolvimento centrado no umbigo. Esse é um desenvolvimento que tem de ter uma visão regional, de parcerias, de construção. Os municípios devem pensar em compras em conjunto, em aterros sanitários consorciados, e assim por diante. É preciso haver compromissos compartilhados, com cenários que permitam a utilização da indústria branca do turismo como um elemento motivador e gerador de grandes riquezas. É necessário incentivar o empreendedorismo e dar capacidade à população local de se informar e de se capacitar, acabando com essa dicotomia entre a academia e os outros.

Quero aproveitar meus últimos minutos para falar sobre capital social e governo. Ressalto a importância da incorporação do capital humano como capital social. É necessário participar ativamente e incorporar-se aos processos, que devem ser descentralizados e capazes de permitir que as discussões e propostas levadas ao Executivo passem primeiramente por fóruns locais, consensuais e deliberativos, evitando as velhas soluções de meia dúzia de especialistas.

Peço-lhes que leiam essa citação da "Carta de Terra", do Leonardo Boff, pois é uma das questões que deveriam estar presentes em nossa realidade, em nosso dia-a-dia.

Mais uma vez, agradeço o convite. Não me considero à altura de todos vocês e, muito menos, do Pedro Ivo, mas minha contribuição como cidadão sempre será dada. Estarei à disposição de todos para qualquer colaboração. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Maria Helena Murta

Boa tarde, senhoras e senhores. Em nome do Deputado Laudelino Augusto, coordenador dos trabalhos, cumprimento a Mesa e os demais presentes. A Defensoria da Água sente-se muito à vontade e honrada com o convite feito, e, ao representá-la, trago algumas considerações, escolhendo a água para representar os recursos naturais.

Por que escolhi a água? Porque, apesar de existir uma lei que ampara nossas águas e termos tantas discussões a respeito da formação de comitês, além de outros instrumentos de gestão das águas, a nossa água não está tão bem cuidada. Aliás, nunca foi.

Gostaria que hoje, nesta Casa, estivessem presentes as crianças. Não tenho nada contra o pessoal da nossa idade, mas, se estamos tratando da Agenda 21, de mudança de comportamento, de atitude e de hábitos, deveriam estar presentes, sobretudo, as crianças, pois elas mudarão o pensamento, a atitude, o hábito, ou o mau hábito que adquirimos. Como mãe, apresento essa sugestão a esta Casa: que, nas próximas reuniões, tragam as crianças, por meio de ônibus e "vans". Elas precisam aprender o que não aprendemos. Quando crianças, nunca nos foi ensinado que a água é um ser vivo. Por isso permitimos que as nossas águas se tornassem um veículo muito rápido para a morte.

Há pouco tempo, a Defensoria da Água promoveu uma pesquisa, com o apoio do Ministério Público Federal e do Ministério da Saúde, para o levantamento das áreas contaminadas em nosso país. Encontramos 15.237 áreas contaminadas. A partir desse trabalho, realizamos um levantamento do que a água tem sido durante todos esses anos. Hoje, a água representa 87% das causas do câncer e 73% da ocupação dos leitos nos hospitais. Se a vida veio da água, como pode ser o veículo para a morte? Não poderia haver o descaso, o desleixo, o desconhecimento, a falta de informação e, sobretudo, a falta de educação, pois são responsáveis por tudo isso a que estamos assistindo.

Encaminhamos esse trabalho à Assembléia-Geral da ONU em outubro do ano passado e, novamente, em março deste ano. O Deputado participou dessa comitiva.

Algumas pessoas questionaram esse nosso trabalho voluntário, pois nenhum de nós recebe nada por ele, a não ser experiência, informação e consciência do problema, que é o que muitos deveriam ter.

Exponho esse problema com tanta convicção e amor à causa, porque, se não cuidarmos dessa questão já, as nossas crianças não atingirão a nossa idade. Desde que surgiu, haverá sempre a mesma quantidade de água, seja no estado sólido, seja no líquido, seja no gasoso. E isso não

mudará, mas a água disponível, incluindo-se a para agricultura, encontra-se gravemente ameaçada.

Em Minas Gerais, há situações bastante críticas. No Sul de Minas, constatamos o excesso de contaminação por agrotóxico. O nosso Deputado, que é dessa região, sabe muito bem que a cultura do café requer o uso muito grande de agrotóxicos. Sabemos também que a siderurgia é um veneno para as nossas águas. Não podemos esquecer-nos de que, há mais ou menos um mês, estive nesta Casa falando sobre o próximo trabalho da Defensoria da Água, que é o levantamento da presença de óleo nos lençóis freáticos. Para onde vai o óleo que é derramado nos acidentes e pelas locomotivas, que não são bem mantidas, passando em comboio, dia e noite, por nossas ferrovias?

Para onde foi esse óleo que pinga - uma gota aqui, outra ali - há mais de 60 anos? Para o além? Não; acomodou-se no lençol freático, justamente onde está o grande problema.

Mas temos outras áreas críticas, como as de mineração de ouro. Há pouco tempo, um médico de Belo Horizonte - portanto, uma informação científica e técnica - disse-me que faz transplantes em crianças da região de Diamantina com comprometimento genético na formação das vísceras, pela contaminação com o mercúrio da mineração de ouro nessa região. Mas, como faço parte do programa Mercúrio Global, do Ministério da Ciência e Tecnologia, tenho acesso a dados do resto do País, por exemplo, da região do Vale do Tapajós, onde, na segunda quinzena de julho, vamos fazer um trabalho de conscientização da população ribeirinha sobre a contaminação por mercúrio e arsênio.

Então, se estamos cuidando da vida, da mudança de hábitos e paradigmas, por que vamos insistir em guardar as informações para um grupo específico? Não! Chega de discriminação! Chega de escolha! Só pelo fato de estarmos aqui, já fomos escolhidos. Quantos não conseguiram nascer? A escolha foi esta: o dom da vida. E é em nome do dom da vida que temos de lutar pela preservação dessa vida. As próximas gerações têm mais direito do que nós, porque elas ainda não poluíram, ainda não degradaram.

Assim, nós estamos aqui para melhorar esse ambiente. Não foi à toa que surgiu a Agenda 21. Vocês acham que ela foi construída em função de quê? Essa Agenda foi construída há 13 anos, e somente agora está sendo socializada. Será que vamos ter de esperar mais 13 anos para que as pessoas se conscientizem? Não é possível! Daqui a 13 anos muitos de nós já não estaremos aqui, pois ninguém sabe o dia de amanhã. Já não teremos mais capacidade de educar. E o que estamos fazendo aqui? Por que cada um de nós não sai daqui com o compromisso de assumir a Agenda 21, de educar as nossas crianças e os nossos jovens, que estão perdidos?

Mas estamos aqui, discutindo coisas que já não devem ser discutidas. A discussão já foi além do que deveria. Chega de escrever em papéis. É hora de agir! Chega de deduzir, de imaginar. Estamos perdendo muito tempo. Não vou criticar esta ação, porque é a primeira vez que venho a uma Casa Legislativa em que as pessoas realmente estão preocupadas com o amanhã. Vamos nos preocupar com o amanhã, sim, mas fazendo com que as nossas crianças estejam conosco, porque elas vão herdar o conhecimento positivo que dermos a elas. São elas que vão herdar todo esse código genético que estamos criando agora. Se esperarmos que cresçam para participar conosco, elas vão repetir os erros que cometemos. E chega de erros. É hora de acertar. Há um tempo para plantar; um tempo para esperar a planta germinar e crescer, dar folhas e flores.

Se não teremos a graça de colher os frutos, que sejamos os portadores da oportunidade de alguém colher. Esse alguém, estamos formando-o agora. Onde estão as pessoas que estamos formando? Há alguma criança aqui? Apenas uma para representar esta oportunidade? Nenhum de nós tem menos de 20 anos. Esta oportunidade é única. Quantos de nós voltarão para a casa com as mãos vazias?

Um chinês dizia que, se duas pessoas vão por um caminho carregando pães e os trocam, cada uma levará um pão. Mas, se trocarmos idéias, cada uma levará duas idéias, a sua e a do outro. Que sejamos nós a somar essas idéias, educando nossas crianças. Ao falar da água como recurso natural, falo da vida. Quantos de nós estamos preocupados com a vida? E há tanto câncer nos consumindo.

Há 15 dias, em Brasília, realizamos a I Conferência de Áreas Contaminadas do País. Enviamos convites para todo o País, mas as pessoas não se sentem incomodadas. Começam a se incomodar apenas quando a morte os atinge. Não é o que desejamos. O ser humano foi planejado para viver 130 anos, mas não chega a 100, sobretudo porque não sabe se alimentar nem preservar sua fonte de alimento.

Agradeço a todos, e estaremos às ordens na Defensoria da Água. Convido todos a conhecer nosso projeto com bambu para retenção de água, no combate à desertificação, tratamento de água e alimentação. Obrigada.

Apresentação Teatral

O Sr. Presidente - Convidamos os presentes a assistir a uma apresentação teatral.

- Procede-se à apresentação teatral.

O Sr. Saulo Salomão - Boa-tarde. Somos do grupo de teatro "Até Tu, SLU", formado por estagiários do teatro universitário da UFMG e do Palácio das Artes. Esse grupo existe há 12 anos e está sob a coordenação de Vitória e de Lucílio Gomes. Desenvolve trabalhos sobre o meio ambiente e a coleta seletiva. Meu nome é Saulo. Os demais são: Karine Amaral, Joyce Malta, Lindsay Paulino, Cristiane Moreira e Rodrigo Marçal. O número do telefone para contato é: 3277-4670. É importante lembrar que esse grupo é da Prefeitura de Belo Horizonte. Somos estagiários e desenvolvemos esse projeto em vilas, favelas, metrô e ônibus. Obrigado.

Palavras da Vereadora Neila Batista

Agradeço, de maneira muito carinhosa, a essa trupe. Sei que essas pessoas tiveram que fazer loucuras para atender ao nosso pedido de fazer a abertura da fala do eixo temático "Redução das Desigualdades Sociais". Por que fiz questão de convidar esse grupo? Porque penso que temos inúmeras formas e possibilidades de atingir as pessoas no que é fundamental à vida. A forma lúdica, o teatro, a música, a dança são agradáveis e ficam registrados em nossa memória. Como acabou de dizer a nossa colega, esse grupo, apesar de trabalhar com os adultos, promove, especialmente, um trabalho com as escolas das redes pública e privada. Tenho a certeza de que, sempre que se apresenta, alguma lembrança fica guardada, representando a semente para construirmos o futuro diferente que tanto queremos.

Certamente o meu tempo é curto, mas não posso deixar de fazer dois registros, que considero fundamentais. Em primeiro lugar, falo principalmente como profissional de serviço social, apesar de ser parlamentar da Câmara Municipal de Belo Horizonte, algo de que me orgulho muito. Procuo desenvolver o meu trabalho, tendo em vista a responsabilidade que a população me conferiu. Tenho maior experiência como assistente social. Assim sendo, faço uma homenagem a um grande amigo, militante ambientalista de longa data, o Pedro Ivo.

Ele foi Coordenador Nacional da Agenda 21/12/2004; agora é Secretário de Meio Ambiente, em Fortaleza. Homenageio também o Sr. Dario Gutierrez.

Eles, no início do meu primeiro mandato parlamentar, instigaram-me para que eu assumisse, numa cidade do porte de Belo Horizonte, o desafio de recolocar na ordem do dia o debate em torno da Agenda 21. Assumimos isso e, sem nenhuma prepotência nem arrogância, mas com muita humildade, percebemos quanto essa prática era fundamental. No início, precisamos de pessoas que nos estimulem. A eles, meus sinceros agradecimentos, com o companheirismo e a irmandade de sempre.

Também agradeço a toda a equipe do fórum estadual Agenda 21, no qual represento formalmente a Câmara Municipal. Muitas vezes, não posso estar presente, pois assumimos vários compromissos ao mesmo tempo, pensando que podemos resolver os problemas do mundo; por isso o Sr. Raimundo Machado, meu assessor que trabalha diretamente com essa temática, costuma substituir-me em muitos momentos.

O fórum estadual dividiu-se em grupos temáticos, entre os quais alguns tiveram oportunidade de expor aqui eixos da agenda brasileira. A agricultura sustentável foi apresentada pelo Deputado Federal Leonardo Monteiro. No caso da infra-estrutura, o Sr. Pedro Ivo foi substituído pelo Sr. Dario.

Também rendo meus agradecimentos ao grupo de trabalho temático sobre redução das desigualdades sociais, na pessoa de seu coordenador, Sr. D'Jair, Secretário Executivo da Associação dos Pequenos Municípios do Estado de Minas, assim como na pessoa da Profa. Josefina, arquiteta e membro desse grupo. Homenageio também os outros membros presentes. Trata-se de pessoas que têm dedicado sua experiência pessoal, humana e profissional para construir um processo neste Estado.

Como todos sabem, as premissas das discussões da Agenda 21 estão incluídas num documento antigo, que não detalharemos aqui. Há seis eixos temáticos da Agenda 21 que são fundamentais e cuja sinergia é impressionante. Não é possível tratar bem de um tema, sem tratar o outro da mesma forma.

Para termos um planeta, um país, um Estado, uma cidade, uma sociedade, socioambiental e economicamente sustentável, precisamos tratar com rigor a questão das desigualdades sociais. Se não diminuirmos essa enorme distância entre os ricos, os pobres e os extremamente pobres deste país, a Agenda 21 não alcançará resultados positivos.

A origem das desigualdades sociais possui muitos componentes, como a herança do nosso descobrimento, que remonta à pilhagem de nossas riquezas, principalmente as minerais. Riquezas que continuam sendo pilhadas até hoje, num novo modelo, de uma forma diferente, com a área de mineração levando o que temos de melhor e voltando como aço, cujo preço é mais caro que ouro.

Precisamos trabalhar com a idéia das disparidades regionais, e sabemos como é a divisão de renda em nosso país. No Norte e no Nordeste, concentra-se a maior parte da miséria, da pobreza e da exclusão deste país. Quando analisamos as áreas urbana e rural dessas regiões, a situação se agrava. Agravamento que também existe nas regiões metropolitanas. Há 10 anos, 20 anos, em muitas cidades de cerca de 35 mil habitantes não havia, na área urbana, nenhuma situação assemelhada à ocupação, à invasão e à favelização. Quantas cidades, hoje, com essa faixa de habitantes, possuem esse tipo de problema?

A desigualdade é brutal. Ela não acontece à toa, por pouca coisa. Temos um processo de mudança demográfica que alterou muito as condições em nosso país. Para superar tudo isso, tem de haver ações e caminhos a percorrer. Os indicadores sociais que precisamos medir têm de levar em conta a mortalidade infantil, a expectativa de vida, a concentração e distribuição de renda, a educação, o trabalho infantil, a moradia, a situação social das mulheres, dos afrodescendentes, dos pobres, dos indígenas, dos homossexuais, a violência e a segurança pública. Sem levar em conta esses indicadores, não vamos dar conta de propor soluções. Há muitos fatores convergentes que poderão nos ajudar, entre eles, a educação é fundamental, principalmente depois da chamada terceira revolução industrial, com aporte tecnológico de informações. Entretanto, precisamos pensar nessa estrutura produtiva, nesse processo global, no capitalismo, que vai varrendo os trabalhadores do espaço, do emprego e da renda. É preciso pensar o papel do Estado nessas três esferas. É necessário que nos perguntemos qual é a função social da propriedade neste país. Quando pensamos na Agenda 21, é preciso pensar numa reforma agrária que possibilite terra boa para famílias pobres. Sem isso, não teremos Agenda 21, não teremos desenvolvimento sustentável e economia. É preciso que a função social seja repensada, de forma a atender e atingir desigualmente os desiguais.

Outra questão que precisamos rever é a idéia de que o Estado tem de ser mínimo. Estamos vendo no que deu a lógica do Estado mínimo. O Estado mínimo é pobreza máxima, miséria máxima. Precisamos de mais Estado, não qualquer Estado, mas um Estado transparente, com controle social e prestação de contas. Se ele fosse tudo isso, não seríamos campeões em desmatamento. Faltam servidores públicos de carreira, bem-pagos, para fiscalizarem as matas do nosso país. Muita gente acha que terceirização é coisa "bacaníssima". É necessário fazermos esse debate do Estado mínimo.

Finalmente, precisamos pensar na apropriação do conhecimento da nossa biodiversidade. Isso tem de ser feito pela população de modo geral, não por alguns poucos iluminados. Não falo de conhecimento milenar, mas desse novo conhecimento que as novas tecnologias propiciam. Temos de nos apropriar dele, senão a pirataria em torno da biodiversidade vai continuar e vamos continuar reféns das leis de patentes. É isso o que vai acontecer conosco. É necessário que enfrentemos essa questão.

A última questão que gostaria de abordar diz respeito ao terceiro setor. Sem nenhum demérito, sou assistente social e sei da sua importância no País. Mas não está na hora de o terceiro setor começar a pensar que está, há algum tempo, substituindo, de maneira permanente, ações que deveriam ser do Estado? Coisas que deveria fazer de maneira temporária está fazendo de maneira permanente e definitiva. Com isso, o nível de desigualdade no País está só aumentando. Sem superarmos essas questões, não teremos um país ambiental, social e economicamente sustentável. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Carlos Alexandrino dos Santos

Na pessoa do Deputado Laudelino Augusto, saúdo os componentes da Mesa, a caríssima e querida Profa. Josefina e os demais presentes, que são também amigos e irmãos.

Segundo o ditado, os últimos serão os primeiros, todavia falaram tantas coisas boas que esse conceito cairá por terra. Como sou o último a falar, abordarei rapidamente a ciência e a tecnologia voltada para o desenvolvimento sustentável. Esse é um aspecto polêmico, pois não se sabe ao certo porque existe uma dicotomia, uma separação tão grande entre a prática do estudo científico e a tecnologia, que é a execução.

Basear-me-ei na teoria do movimento, que é a mudança de um corpo de um ponto para outro. No entanto, sob o aspecto qualitativo, movimento é mudança de qualquer coisa. O grupo que se apresentou causou em nossa vida, em nosso ser um grande movimento. Quando uma folha verde nasce na árvore e vai crescendo, significa que está em movimento; quando a folha amarela cai no chão, está em movimento; quando se desmancha em adubo, está em movimento e quando nasce uma semente no adubo daquela flor, está em movimento. O mundo está em movimento.

Com essa imagem, homenageio a Uemg, que, ao iniciar seu curso de mestrado em Tecnologia da Gestão de Recursos Hídricos, apresentou com

muita propriedade aquela figura em um de seus tratados. Mostrou um mundo rodando, girando em movimento como se fosse possível um outro mundo rodando em sentido contrário. Pergunto-lhes: "a qual desses mundos pertencemos?". Só existe um, mas, talvez, meu mundo interior, com o desconhecimento de muitas coisas, faz com que eu queira que esse mundo rode em sentido contrário.

Há uma sabedoria divina, eterna, que, durante séculos e séculos, faz com que aquele mundo rode naquela direção e naquele sentido. Ele roda na direção da direita para a esquerda ou da esquerda para a direita porque há um significado. O sentido da rotação do mundo é a nossa vida. As pessoas só encontram um ideal e um bom sentido quando observam que naquela direção e naquele sentido existe um ideal. Nosso ideal é viver bem enquanto estivermos neste mundo.

Gostaria de deixar algumas idéias com relação à Agenda 21 no tocante à ciência e à tecnologia. A ciência, se não se movimentar, não gera tecnologia. Ouvi uma professora dizer determinada vez que o acadêmico que deixa a academia e vai cuidar das coisas do mundo comete grande erro porque não atende à dinâmica política do mundo nem à academia. Nesse momento, ela preconizou grande separação entre a ciência e a tecnologia, como se isso fosse possível. Este é o grande problema: "onde está a ciência e onde está a tecnologia?". Quem gera uma em função da outra? O que recomenda o compromisso firmado pela Conferência Mundial do Meio Ambiente, Agenda 21 de 1992, em relação a essa abordagem específica da prática e dos procedimentos científicos em detrimento da tecnologia? Recomenda uma inter-relação. A ciência não pode andar separada da tecnologia; não existe tecnologia sem ciência, que perderia o seu valor, se não gerasse tecnologia. Observem que, ao falarmos sobre ciência e tecnologia, abordamos todos os outros eixos temáticos da Agenda 21. Encarar o problema da interação entre esses dois elementos, o conhecimento científico e a tecnologia, na superação dos obstáculos para a consolidação de cidades sustentáveis, de uma agricultura sustentável, de infra-estrutura e integração regional, de gestão de recursos naturais e de redução das desigualdades sociais requer mudança de paradigma, requer que saibamos quando geramos conhecimento, para que geramos e quando praticamos. Esse novo modelo só pode ser feito se construirmos, com os elementos da sociedade, um novo diagrama, uma nova medição de força ou de poder. Ao elaborarmos um gráfico de poder e de ação numa empresa, estamos acostumados a posicionar o Presidente em cima, o Vice-Presidente e os Secretários embaixo, ou seja, fazemos um diagrama normal. Para construir esse novo paradigma, precisamos fazer um diagrama matricial, colocando no mesmo patamar a ciência, a tecnologia, a sociedade e a política. Tudo em vista de um resultado que se chama qualidade de vida. Quando se opera dessa forma, a ciência ganha uma virtude e passa a ser chamada ciência cidadã. A professora que disse isso me deixou desarrumado, porque eu não sabia se ainda poderia assistir às suas aulas, porque ela me disse: "Quem está aqui dentro não está lá fora". E de fato eu não passei na matéria avulsa que ela ministrava e fiquei fora. Não posso compreender que a ciência deixe de ser cidadã. A ciência cidadã é um vetor de contribuição para diminuir o abismo existente entre o mundo científico e as necessidades de desenvolvimento. Se eu pensar que a ciência produz muito, tenho de me perguntar se os produtos estão contribuindo para o desenvolvimento. Uma escola pode formar 7 mil alunos, e a cidade em que eles estiverem sendo formados estar em bancarrota, porque eles não contribuíram para o seu desenvolvimento.

Cada um por si comprou o seu carro, poluindo ainda mais a cidade, e foi trabalhar na cidade vizinha. Por que aquela cidade não previu que ali deveria haver desenvolvimento, e não quantidade?

Citei esse exemplo para situar o que significa ciência cidadã. A ciência cidadã seria norteada pela sustentabilidade e transformar-se-ia num dos principais elementos éticos - da ética mesmo - para conduzir a uma nova prática de produção do conhecimento e adoção de tecnologia. A dinâmica institucional de ciência e de tecnologia é responsável pelos processos de sustentabilidade. Da dinâmica entre ciência e tecnologia resulta esse termo sustentabilidade, a que nos referimos a todo o momento. O que é sustentabilidade com base em ciência e em tecnologia? Estamos aquinhoados e pensando que estamos recebendo a cada momento mais elementos de tecnologia; porém a nobre colega que nos antecedeu nos mostrou a tecnologia do bambu. Isso é verdade. Se ela e nós discursarmos e se os senhores conhecerem o seu trabalho, verão que é possível construir um lençol subterrâneo de água com pedaços de bambu, promovendo o seu plantio, colher água da chuva e construir um grande manancial.

Quando falamos em ciência, pensamos que gerará sempre os canos e os dutos mais caros. Para ser sustentável, é preciso ser gerado por um conhecimento natural denominado "ecos". Ela afirma que as crianças deveriam estar presentes aqui. Isso é verdade. Devemos deixar essa herança, esse "ecos" social para elas. Devemos repassar o que não obtivemos.

O fator responsável pela sustentabilidade é o sentimento de modernidade. Um dos fatores que implicam a questão da sustentabilidade é pensar que sustentabilidade é ser moderno. Não acredito que posso resolver o problema de um bolsão de água com toras de bambu. O sentimento não é originário da ética. Não há razão se não houver um sentido moral e ético na condução da produção da ciência e da tecnologia, quando produz algo em termos de tecnologia, de cidade e de país. A ética norteia o sentido em que o mundo deve girar. Numa metáfora, posso estar ali na condição de transformar-me no meu mundo e desejar girar em sentido contrário a ele. Quantos desmatam as nossas florestas, fazem do homem trabalhador escravo e sugam 300t de água por dia de uma mina de água mineral que precisava ser sedimentada. Esses homens promovem um movimento no sentido contrário ao mundo. Ali os senhores vêem que o mundo à esquerda possui, no fundo, um panorama melhor, mas à direita começa a ser rarefeito na atmosfera em que vive. Esse mundo que deseja girar em sentido contrário é degradante, pois não tem um casamento perfeito com a ciência e com a tecnologia e não possui o fator ético para conduzir tudo isso.

O princípio da sustentabilidade não se limita aos cursos alternativos de ação, ou seja, não é sustentável, porque, a cada momento, realizo algo novo, quer dizer, tento sustentar porque realizo algo novo. Não é sustentar porque não paro de trabalhar um determinado assunto. É sustentável tudo o que é racional, ou seja, quando ajo com racionalidade.

Posso pegar uma cidade, com seus aspectos de pobreza, ver o grande movimento de riqueza em todos os elementos componentes daquela geoeconomia e trabalhar com eles, porque, a todo o momento, é deles que disponho em minha mão. É isso que não vemos na universidade.

Sou um ex-Diretor-Geral do Cefet-MG. Lá não gostavam muito do meu discurso, porque sempre queriam máquinas melhores. Certa vez, entrei em uma sala e vi um professor dando aula, com uma máquina antiga e um quadro pequeno. Era um professor de 30 anos de serviço, já aposentado, e sua aula foi a melhor possível. Os alunos o aplaudiram. Isso era possível, porque ele levava consigo a responsabilidade de uma ação duradoura. Falava de um motor que estava alicerçado numa máquina. Com base nesse motor, retratou toda a mecânica.

Digo-lhes que gostaria muito de ter mais tempo para terminar todo esse assunto, mas, se formos falar em ciência e casá-la com tecnologia, chegaríamos a construir um ecossistema cidadão, uma ecocidadania, se pudéssemos assim dizer. Se construíssemos isso, poderíamos sair daqui cantando como aqueles garotos: "Se este mundo, se este mundo fosse meu, eu mandava, eu mandava ladrilhar, com pedrinhas, com pedrinhas de diamante e canteiros de margaridas, só para ver os nossos amores passarem". Muito obrigado, Sr. Presidente. (- Palmas.)

Palavras do Sr. Odair Santos Júnior

Saúdo V. Exa., Deputado Laudelino Augusto, na pessoa do qual cumprimento os Exmos. Deputados Doutor Ronaldo e Padre João, que estão sempre presentes nas reuniões do Fórum Estadual da Agenda 21. Ao cumprimentá-lo, estendo a minha saudação a toda a Mesa dos trabalhos desta tarde, aqui, na Assembléia.

É uma especial satisfação falar do fórum da Agenda 21.

Saudando a cada um dos presentes, a cada um que se deslocou e que acredita na sustentabilidade dessa esfera planetária, inicialmente

gostaria de lhes falar desse conhecido planeta Terra. Não sei por que é chamado assim, já que 2/3 de sua superfície é coberta por água.

Quero dizer, também, da minha alegria de perceber a intensa movimentação da sociedade inserida nesse contexto de formalização do Fórum Estadual da Agenda 21 no Estado de Minas Gerais.

Esta Casa Legislativa, espaço democrático no qual se situam os representantes do povo mineiro, sem sombra de dúvida, é o local mais amplo para que sejam relatados os experimentos e os trabalhos desenvolvidos, desde março de 2004 até o momento, para a construção da Agenda 21.

Lembro, como é do conhecimento de cada um dos presentes, que a Agenda 21 é um compromisso internacional firmado por cerca de 178 países do mundo, que tem pouco mais de 200 nações oficialmente constituídas. Esses 178 países do mundo perceberam que a continuar o ritmo de desenvolvimento econômico e social sem precedentes implementado pela espécie humana no planeta haveria a exaustão dos recursos naturais. Dessa forma, não sobraria nada, nem ninguém, não só a espécie humana nem tampouco as demais espécies que conosco habitam nessa esfera de vida, belíssima ainda, vista do espaço, que é o planeta das águas, a Terra.

Imbuídos do compromisso internacional que esses 178 países firmaram naquele momento, está ali inscrito o cerne do desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade planetária.

Essa sustentabilidade vai assegurar, se tudo correr bem, para as gerações futuras, a garantia de vida neste planeta em profícua e fraterna coexistência com os demais seres vivos que aqui habitam.

Os Deputados devem saber muito bem, está escrito, me parece, no livro máximo da cristandade, que a espécie humana foi criada depois de todos os seres vivos para que pudesse cuidar de todos aqueles que a antecedem em termos de criação no terceiro planeta. Em verdade, a espécie humana não está cumprindo aquilo para o qual ela é destinada. Não está cumprindo porque, inserida mais recentemente no corpo das espécies que conosco habitam esta esfera de vida, na realidade, em pouco mais de duzentos e poucos anos de revolução industrial, alteramos tão drasticamente a Terra, que a mudança climática se avanta e se avoluma. O Protocolo de Kyoto, recentemente colocado em vigor, talvez pouco signifique em relação à alteração dos danos provocados no planeta pela ação da espécie humana.

Uma das formas, talvez a única, seja justamente esse compromisso internacional conhecido como Agenda 21. Dez anos se passaram a partir do momento em que ele foi assinado por esses países, na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano, realizada no Rio de Janeiro, a conhecida Rio 92 ou Eco 92. Em 2002, começou o processo de construção da Agenda 21. Cada país que firmou esse compromisso teve dez anos, de 1992 a 2002, para expor à sociedade o que é esse compromisso. Dez anos são uma década, tempo suficiente para que toda a população brasileira, por exemplo, soubesse, efetivamente, o que é a Agenda 21 e fizesse o planejamento do seu processo de construção a partir de 2003. Faltaria eu com a verdade se lhes dissesse que isso aconteceu. Na verdade, poucos são os que sabem disso em essência e plenitude. Talvez os poucos que saibam estejam reunidos neste evento. Em dezembro de 2003, o governo federal preparou e concluiu o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2004-2007. Nesse PPAG, base-mestra de diretriz da administração pública federal, inseriu a Agenda 21 como uma ação programática denominada Agenda 21 brasileira, calcada em três grandes linhas de ação: a primeira é a construção da Agenda 21 nacional; a segunda é a construção da Agenda 21 local; e a terceira é a capacitação para a continuação efetiva desse processo de construção em cada ponto do país chamado Brasil, berço das águas naquele planeta que deveria se chamar planeta água e, no entanto, se chama Terra. Estamos em Minas Gerais, berço das águas, das principais bacias hidrográficas que nascem em solo brasileiro. A Amazônia, é claro, é uma bacia transnacional que não nasce em solo brasileiro, ao contrário da Bacia Hidrográfica Platina, formada pela junção de grandes rios que nascem em Minas, o Grande e o Paranaíba. Além disso, outras bacias hidrográficas nascem no país chamado Brasil. Temos, pois, um compromisso inarredável de preservar o ambiente e as águas.

A instalação de fóruns de Agenda 21 de caráter deliberativo constituídos por lei é de extrema necessidade para cumprir aquela legislação maior, legislação que determina o relacionamento entre as nações, legislação que está inscrita no tratado internacional chamado Agenda 21. O nome em inglês deve ser pronunciado de forma diferente, mas também é Agenda 21.

De todo modo, efetivamente, em março do ano passado, começamos um processo de construção dessa Agenda 21 no Estado de Minas Gerais, talvez porque Minas represente a síntese e a essência da brasilidade, com seus grandes rios, grandes riquezas minerais, com esse caráter multiétnico, esse caráter fantástico do povo mineiro e do povo brasileiro.

Sobretudo o fato de que, na bandeira de Minas, está a essência da brasilidade - a liberdade -, mesmo que tardia, como diz muito profeticamente aquele dístico que fica em cima do triângulo vermelho de nossa bandeira.

Começamos esse processo de construção da Agenda 21, e, hoje, neste evento, ouvimos as palavras dos especialistas que me antecederam em seus pronunciamentos e as palavras de todos aqueles que, na parte da manhã, abriram oficialmente este evento ímpar e histórico para esta Casa Legislativa, para este Estado e para este país. Todos eles já expuseram, fantásticamente, o que significam os grandes eixos temáticos da Agenda 21 e o que significa a Agenda 21. Em verdade, ela está sendo construída e será sempre construída. No entanto, ela precisa da legislação cujo anteprojeto de lei, deferido na plenária do Fórum Estadual da Agenda 21 no ano passado, será trazido para esta Assembléia.

Embora tenha muito pouco a dizer, falarei sobre tudo o que tem ocorrido nesse Fórum Estadual da Agenda 21. Para esse fórum existir, efetivamente precisa ter o caráter de legislação. E hoje esta Casa abre as suas portas para receber esse anteprojeto e o anseio da coletividade que aqui está, buscando um mundo melhor, no intento de que é possível, sim, construí-lo.

Esse fórum tem, na sua plenária, a instância máxima decisória. Existe uma secretaria executiva que é exercida desde aquela época, provisoriamente, pelo Crea-MG. O seu núcleo de coordenação é composto por uma comissão representativa de todas as organizações, de todas as entidades da sociedade civil, de todos os organismos públicos das mais diversas esferas de poder. Essa comissão é chamada Grupo de Coordenação. No início dessa comissão, foram implementados cinco grupos de trabalho.

O Grupo de Trabalho Temático nº 1, "Regulamentos e Objetivos", tem a função de estabelecer o Regimento Interno do fórum e a proposta do anteprojeto de lei. O seu coordenador é o engenheiro mecânico Marcílio Vitorino Marques.

O Grupo de Trabalho Temático nº 2, "Mapeamento Integrado", vem mapear as instituições relacionadas com a Agenda 21, ou que querem construir um planeta melhor de se viver. É coordenado pela educadora ambiental Deborah Eliane Andrade Munhoz, Msc, e representante da FIEMG.

O Grupo de Trabalho Temático nº 3, "Metodologia de Atuação", interinamente é coordenado por Branca Drummond, do Ibama.

O Grupo de Trabalho Temático nº 4, "Mobilização Social", é coordenado pelo médico veterinário José Luiz Côrtes Gama.

O Grupo de Trabalho Temático nº 5, "Reconstituição do Acervo", é coordenado pela geógrafa Márcia Valadares de Melo Franco, Vice-Presidente da Abes, seção de Minas Gerais.

Continuando esse caminho, passado o período de estruturação do fórum, mediante esses grupos de trabalho, em outubro do ano passado, a plenária definiu-se pela constituição de grupos de trabalhos temáticos. Grupos esses que se dedicariam a iniciar o estudo dos grandes eixos temáticos da Agenda 21 brasileira. Se estamos num país chamado Brasil, a Agenda 21 de Minas deve atender aos preceitos discutidos até à exaustão por representantes do povo brasileiro, os quais consubstanciam os eixos temáticos da Agenda 21 nacional.

Sendo assim, o GTT-1, "Agricultura Sustentável", tem hoje como coordenador o engenheiro agrícola Fabiano Jorge Rafael, assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

O GTT-2, "Cidades Sustentáveis", tem como coordenadora a arquiteta Maria Auxiliadora Alvarenga, palestrante que me antecedeu com o tema "Cidades Sustentáveis".

O GTT-3, "Infra-estrutura e Integração Regional", tem como coordenadora a Sra. Jane Maria da Silva, Diretora da Asammor.

O GTT-4, "Gestão dos Recursos Naturais", tem como coordenador o Dr. José Maria de Castro Matos, Exmo. Prefeito de Morro da Garça.

O Grupo de Trabalho Temático nº 5, "Redução das Desigualdades Sociais", tem como coordenador o Dr. D'Jair Braga Teixeira, Secretário Executivo da Associação dos Pequenos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Cerca de 75% dos 853 Municípios podem ser considerados de pequeno porte, com população inferior a 20 mil habitantes. Nem por isso devem ser desconsiderados no processo de desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade, pois são a base da economia mineira, são o lugar onde repousa cada um dos cidadãos mineiros, que estão distribuídos pelos mais distantes rincões, lugares atingidos pela TV Assembléia, que no momento transmite esse evento.

O Grupo de Trabalho Temático nº 6, "Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável", tem como coordenador o Prof. Dr. Carlos Alexandrino dos Santos.

Em dezembro de 2004, dada a magnitude do projeto conhecido como "Integração da Bacia do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional" e dada a imensa repercussão do desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade, foi constituído um grupo de trabalho temático específico para estudar a transposição do Rio São Francisco, coordenado interinamente pela Profa. Maria do Carmo Utsch Moreira Rodrigues Nunes.

Todos esses trabalhos fizeram com que, em dezembro do ano passado, 159 Municípios do Sul e Sudeste de Minas Gerais estivessem na reunião plenária do Fórum Estadual da Agenda 21, propondo uma articulação para a construção dessa agenda. Além disso, em fevereiro deste ano, 22 Municípios do entorno do Lago de Três Marias, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago de Três Marias e o Consórcio Intermunicipal do Entorno do Lago de Três Marias estiveram na plenária do fórum fazendo proposta de estabelecimento de parceria para a construção da Agenda 21 nesses Municípios.

Minas é tão privilegiada! Seus Municípios não pertencem apenas a uma bacia hidrográfica, mas sim a várias. Cito o exemplo de Ouro Preto, que está na Bacia do São Francisco, porque lá nasce o Rio das Velhas, principal tributário da margem direita do São Francisco, e um dos tributários do Rio Doce.

Cada um dos Municípios de Minas, implementada a Agenda 21 local mediante lei municipal, estará integrado ao longo de uma bacia hidrográfica, propiciando o recorte de bacias aqui tão bem comentado pelo Luis Dario.

Assim, sucessivamente, as coisas têm que ocorrer. Como disse a Dra. Maria Helena Murta, ficamos 13 anos nessa luta e, até agora, a população brasileira - não só a população mineira - efetivamente desconhece o que é Agenda 21. Estamos com um ano de atuação e vivemos um momento histórico nesta Casa Legislativa, pois os 77 Deputados têm a atribuição fundamental de representantes do povo mineiro e devem construir com dignidade a representatividade que lhes é auferida pelo voto do povo nas urnas. Eles devem deflagrar o processo de construção da Agenda 21 do Estado. Como os senhores e senhoras presentes viram, já está havendo uma repercussão em um Estado ímpar do Brasil: Tocantins.

Neste momento, que reputo histórico e pioneiro por excelência, esta Casa Legislativa tem oportunidade, talvez única em sua história, de construir o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável, firmando, mediante trabalho, discussão e posterior promulgação da lei estadual que instala o Fórum da Agenda 21 em Minas Gerais e as bases da sustentabilidade que se pretende ter nesse amplo projeto de construção de um mundo melhor para todos.

Comemoramos a data mundial do meio ambiente e estamos também próximos de uma data histórica e sentimental: o dia do amor, o Dia dos Namorados.

Na verdade, estamos construindo um compromisso de amor com este planeta, que, há pouco, apareceu nas telas deste evento, no qual habitamos com os demais seres vivos. Temos de começar a construir em cada ponto do planeta a Agenda 21, na expectativa de um mundo melhor para todos. Isso, sim, é desenvolvimento sustentável, que ultrapassa as fronteiras da legislação ambiental e dos recursos hídricos.

Sinto, efetivamente, pena e tristeza, quando vejo os representantes do governo considerarem que o que já se faz, do ponto de vista da legislação ambiental e dos recursos hídricos, é representativo por si só da Agenda 21 em todos os pontos. Isso não é verdade. Trata-se de um equívoco motivado, Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo e demais Deputados desta Casa Legislativa, pela perda de tempo, durante 10 anos, de 1992 a 2002, no esclarecimento à sociedade a respeito do que é verdadeiramente esse processo de construção, que, na verdade, representa uma declaração de amor para o planeta em que vivemos e que podemos construir para deixá-lo, como herança, às gerações futuras, na expectativa de que se reproduzam.

Tendo em vista que o meu tempo está esgotado, já que o Deputado cortou os minutos que me eram concedidos de acordo com a programação, pretendo, ao declarar o meu amor pelo planeta Terra, estender o meu coração ao de cada um de vocês. Recebam o meu abraço e o meu agradecimento a esta Casa Legislativa, por ter a clarividência e a transparência de discutir, neste momento, o processo de construção de um mundo melhor.

Deputado Federal Leonardo Monteiro, nosso parceiro no processo de construção da Agenda 21, leve aos representantes de Minas Gerais na

esfera federal a necessidade de estimular o crescimento deste país de forma sustentável, mediante a implementação de fóruns deliberativos, com a participação da sociedade no planejamento, na construção e na execução das políticas públicas para todas as áreas, não somente para a ambiental.

Estamos firmando um compromisso com as gerações futuras. Sou, talvez, o futuro da geração da minha mãe, que está presente, neste momento, nesta Casa. Transmito-lhe, do meu coração, a minha homenagem pela oportunidade de estar aqui. Ao saudá-la, saúdo cada uma das mulheres presentes e as que nos assistem pela televisão dos mais distantes rincões do Estado. Do meu coração de mineiro, de brasileiro e de engenheiro, trago a cada homem e a cada mulher que nos assiste aqui e pelas ondas da TV Assembléia, dos mais distantes rincões de Minas Gerais, a minha crença de que nós, algum dia, veremos o resultado do desdobramento deste evento legislativo e do trabalho de mais de um ano do Fórum Estadual Agenda 21. Assim, poderemos ter o que comemorar no Dia Mundial do Meio Ambiente. Muito obrigado, de coração.

Palavras do Sr. Marcílio Vitorino Marques

Depois da fala do Eng. Odair, fica muito difícil sustentar algo no Plenário. Agradeço à Assembléia Legislativa a cessão do espaço e a oportunidade concedida ao Fórum Estadual Agenda 21 em Minas Gerais.

Quero agradecer aos Deputados Doutor Ronaldo, parlamentar que nos abriu a possibilidade de viabilizar este ciclo de debates, e Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembléia Legislativa, que nos recebeu com tanto carinho; ao Ibama, representante federal do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais; à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como representantes do Executivo Estadual; e especialmente ao Crea de Minas Gerais, abrigo primeiro da construção do Fórum da Agenda 21, agradecendo extensivamente ao Eng. Marcos Túlio, seu Presidente, e ao abnegado colega de trabalho, Eng. Odair.

Antes de iniciar a leitura do anteprojeto, quero fazer um convite aos Municípios: apropriem-se da produção do Fórum Agenda 21 de Minas Gerais e façam com que a implementação da Agenda 21 seja realidade, da mesma forma como hoje correamos um sonho de 1 ano e três meses.

Estou aqui para fazer a entrega oficial desse anteprojeto de lei. Durante todo o dia, vários Deputados desta Casa abrilhantaram este ciclo de debates com sua presença, o que nos permite entender que há um consenso e acreditar que a oficialização do Fórum Agenda 21 seja, a partir daqui, uma realidade.

Também tenho de fazer um agradecimento final a todos os meus colegas que vieram a este Plenário e fizeram com que este anteprojeto que vamos entregar agora seja realmente a oficialização do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais. Vou proceder à leitura do nosso anteprojeto de lei, que logo em seguida passarei às mãos do Deputado Laudelino Augusto. (- Lê:)

Anteprojeto de Lei

Cria o Programa Agenda 21 do Estado de Minas Gerais e o Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado o Programa Agenda 21 do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de facilitar as ações necessárias às políticas públicas voltadas para a implementação do desenvolvimento sustentável no Estado, mediante um processo participativo e contínuo.

Art. 2º - Para a execução do Programa Agenda 21 do Estado de Minas Gerais fica instituído o Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais, com caráter deliberativo, que deverá ter seu regimento e uma comissão executiva com formação paritária entre instituições governamentais e não governamentais para a sua gestão, aprovados pelos seus representantes, em assembléia plenária extraordinária.

Art. 3º - A comissão executiva elaborará proposta de regimento no prazo máximo de noventa dias a partir da data de publicação desta lei, que estabelecerá as normas e os procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º - O Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais deverá reunir-se em assembléia plenária ordinária no mínimo quatro vezes ao ano, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo assegurará à comissão executiva e ao Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais as condições necessárias ao desempenho e alcance de suas atribuições.

Art. 6º - O Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais abrigará iniciativas que possam difundir, mobilizar e dar suporte à construção da Agenda 21 do Estado de Minas Gerais e às Agendas 21 locais no Estado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação: Em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável preconizados em decorrência da Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano, de 1972, a Agenda 21 é o documento aprovado na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio-92 -, assinada por 178 países, entre os quais o Brasil, que se comprometeram a adotar um modelo de desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável a partir do século XXI.

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, elaborado pelo governo federal para o período de 2004 a 2007, inseriu a Agenda 21 no âmbito de todas as políticas públicas de governo. Tal procedimento foi deflagrado pelo Programa Agenda 21, alicerçado em três grandes pilares: 1 - implantação da Agenda 21 brasileira; elaboração e implantação da Agenda 21 local; formação continuada em Agenda 21 local.

Em decorrência da Agenda 21 brasileira, cada unidade federada deverá implementar a respectiva Agenda 21 no âmbito de seu território, inclusive dos Municípios que o integram, cabendo nesse espaço e momento a proposição da lei que possa criar o Programa Agenda 21 do Estado de Minas Gerais e o Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais como instrumentos eficazes para dar prosseguimento às ações pertinentes a essa necessidade.

Justifica-se ainda a criação do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais por ser o instrumento e o espaço em que a sociedade poderá deliberar sobre as políticas públicas que possam modificar o modelo de desenvolvimento atual para outro em base sustentável.

Ao viabilizar tal intento, deve-se perceber a experiência, ora em andamento do Fórum Estadual pela Construção da Agenda 21 em Minas Gerais, que, mesmo na condição de provisório, detém metodologia que lhe permitiram tornar-se referência para vários locais não só do Estado como de outros pontos do País.

- Procede-se à entrega do anteprojeto.

O Sr. Presidente - Recebo com emoção por fazer parte dessa história. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais tem trabalhado com esse objetivo. O Deputado Doutor Ronaldo e eu também fazemos parte da Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas e nos comprometemos a dar o trâmite necessário.

Esse é o tipo do projeto que deveria ser de iniciativa popular, pois a população tomaria mais consciência ao assinar. Poderíamos protocolar e, enquanto tramitasse, faríamos uma audiência pública para conhecimento dos termos. Quando uma lei é feita com a participação da sociedade, é mais aceita. Quando a lei é compreendida, cumpre-se melhor. Já está bem organizado, pois muitas entidades já fazem parte do fórum. Creio que não irá demorar até conseguirmos o número de assinaturas necessárias. Assim haverá democracia participativa na elaboração da lei. Várias regionais do Crea poderão contribuir, os Codemas, as Secretarias de Meio Ambiente, as ONGs, etc. Isso já é um fruto muito importante desse trabalho que tem sido desenvolvido.

Por 10 anos, o trabalho ficou um pouco parado, mas há 3 anos o estamos organizando. É sempre tempo de fazer o bem, e esse é um bem para a humanidade.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Passaremos à fase dos debates. Informo ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As inscrições devem ser feitas previamente, por escrito ou oralmente. Para agilizar o debate, solicito que, ao fazerem uso do microfone, identifiquem-se e sejam objetivos e sucintos. Dispensamos a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de 3 minutos para a intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para a resposta dos expositores. Aviso de interesse geral: a ata deste ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições e debates, será publicada no "Minas Gerais", "Diário do Legislativo", na edição do dia 16/6/2005. Aos interessados em gravar em vídeo este ciclo de debates, esclarecemos que não será possível fornecer cópia das gravações. O ciclo de debates realizado pela manhã será retransmitido pela TV Assembléia em 18 de junho, sábado, às 8 horas, e a parte da tarde será transmitida em 19 de junho, domingo, às 8 horas. O grupo de teatro Até Tu, SLU é formado por Saulo Salomão, Karine Amaral, Joyce Malta, Lindsay Paulino, Cristiane Moreira e Rodrigo Marçal. Telefone para contato: 32774670. Falar com Fernanda, Secretária.

Debates

O Sr. D'Jair Braga Teixeira - Sou Secretário Executivo da Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais e Coordenador do Grupo Redução das Desigualdades Sociais.

Torna-se difícil falar após as boas explanações que ouvimos, principalmente do entusiástico pronunciamento do Eng. Odair. Mas não poderia deixar de pronunciar-me.

Acredito que o nosso grupo deve ser o menor em participantes, mas ficou clara a sua importância. Não se fala em Agenda 21 sem que se passe pelo combate à desigualdade social.

O nosso grupo está no caminho certo. Participamos de várias reuniões e ouvimos que está na hora de irmos às ruas, está na hora de agirmos, e o nosso grupo está agindo. Iniciamos um trabalho com o Colégio Magnum. Ficamos muito felizes com a referência da Dra. Maria Helena Murta, da Defensoria das Águas, ao trabalho com as crianças. Buscamos exatamente o apoio delas. Programamos uma reunião no colégio e marcamos com o Prof. João Abdo um encontro com os alunos. Também levaremos a trupe de teatro Torta à Direita que se apresentará para os alunos menores.

Vemos que o nosso pequeno grupo está fazendo alguma coisa. Agradeço ao Eng. Odair e à Vereadora as referências ao nosso grupo. Obrigado.

A Sra. Dardânia Fonseca Lisboa - Na realidade, num país em que os pressupostos são republicanos e democráticos, faz-se necessário que tenhamos coragem de levantar questões a serem debatidas.

Primeiramente, cumprimento a Dra. Helena Murta pelas belas palavras proferidas com muita propriedade. A senhora possui uma estrutura psicológica peculiar ao espírito da mulher. Portou-se com muita firmeza, razão que a credencia a falar pelo Brasil em fóruns internacionais. Foi um grande prazer ouvi-la. Senti-me tranqüila em saber que nós, mulheres do Brasil, estamos representadas pelo seu grande espírito.

Preocupo-me, sobremaneira, com o que tenho visto a respeito das águas. Participei das cinco primeiras reuniões da organização da Eco 92. Na ocasião, a Eco 92 objetivava oferecer emprego às populações ribeirinhas de todo o Brasil. Não estávamos conseguindo dinheiro para fazer frente à necessidade conjuntural do País. Logo, a Eco 92 constituiu tão-somente a preocupação com emprego. Obteve sucesso com aquela reunião maravilhosa, muito bem feita, durante a qual não tivemos nenhum problema com relação à segurança.

Os estudos foram aprofundados, várias correntes se aliaram. Esse fato é importante, porque serve para aprimorar a necessidade da água, como falou a doutora, a importância da vida. Refiro-me às palavras do representante do Crea, que falou sobre a liberdade de Minas Gerais. Realmente, nós, de Minas Gerais, que não temos praia, temos muito tempo, gostamos de estudar, estamos sempre com um livro na mão. Preocupamo-nos também com a palavra "liberdade".

Farei uma pergunta, pois preocupo-me com o fato de todo o mundo estar de olho na Amazônia. Percebemos isso. Dizem que alguns países consideram a Amazônia uma parte da sua geografia. Por isso, pergunto se os Estados Unidos, a Inglaterra, o Canadá, a Rússia e a China assinaram o Protocolo de Kyoto. Tenho certeza absoluta de que a China é o maior poluidor do planeta. Sabemos que os Estados Unidos também são um dos maiores. Ambos possuem imensas e maravilhosas reservas de florestas milenares como as nossas. Aliás, são muito mais antigas que as nossas.

Pretendo saber se essa liberdade continuará existindo no Brasil. Não pretendemos ficar mais 500 anos trabalhando, enquanto eles continuam lá, com suas serrarias, com suas indústrias poluentes. Há 500 anos somos livres e dependentes deles. Foi difícil conseguir a nossa democracia. Viemos para cá, por causa de problemas que aconteceram na Europa. Então, peço aos senhores, que são os responsáveis pelas leis, já que tudo no Brasil é feito com base na legalidade, que levem em consideração esses fatos. A imprensa, muitas vezes por não saber como os fatos acontecem atrás dos bastidores, manipula bem os acontecimentos.

Sabemos que mais de 80% da população é pobre. Não conseguiremos mais viver sem liberdade. Ocorre o cerceamento das águas. Todavia, não sabemos por quem, por que e quais indústrias estão por trás disso, vendendo hidrômetros a pessoas que possuem pequenas hortas. Essa é a minha preocupação quanto à política de bastidores. O Brasil não agüenta mais viver na situação de pobreza calamitosa em que nos encontramos.

Para promover a organização que V. Exas. estão propondo, é preciso investir em educação, pois é nela que está a base de tudo. É preciso dispormos de uma educação à altura da importância que tem o Brasil. O nosso país hoje é o coordenador e o líder da América Latina. Somos a reserva mineral, a reserva de terra boa do mundo. Aqui, há tudo: água e ambiente adequado, onde não ocorrem catástrofes.

Se não levarmos em consideração a população ribeirinha pobre, ficaremos apenas com uma retórica para futuras campanhas presidenciais e de Deputados. Desculpem-me, mas é o que penso. Obrigada.

O Sr. Presidente - Agradecemos sua participação. Peço aos componentes da Mesa que anotem as perguntas a eles dirigidas, para, ao final, responder a elas. Por experiência, consideramos essa a melhor forma.

O Sr. Paulo Jorge dos Santos - Parabenizo o Deputado Doutor Ronaldo, assim como a Assembléia por ter acolhido esse projeto, que é muito interessante. Mais uma vez, Minas sai na frente, porque essa discussão da Agenda 21, da qual faço parte com muito orgulho, é bem séria e didática. Por isso, trabalhamos com muita firmeza, vontade e paixão.

Em todas as oportunidades, precisamos falar que não podemos aceitar a questão da transposição do Rio São Francisco, porque doente terminal não pode doar nada, ou seja, não queremos a eutanásia desse rio.

O mestre Carlos Alexandrino, assim como o Sr. Odair e outros, com tranquilidade e poesia, falam sobre a questão da sustentabilidade. Aliás, essa tarefa já é do professor.

Como disse a Vereadora Neila, não existe Agenda 21 sem que se resolva o problema das desigualdades sociais, porque esse tema envolve muitas pessoas. O Brasil é o maior reciclador de latinhas de alumínio. Tínhamos de nos orgulhar desse fato, só que essa reciclagem não ocorre por conscientização, mas por necessidade. Quando alguém termina de tomar seu refrigerante, já existe outra pessoa pedindo a latinha, preocupado com o dinheiro que arrecadará com sua venda.

A conscientização também deve ser levada para as escolas. É preciso saber o que é Agenda 21, o que é reciclagem, o que é tratamento ambiental, para que sejamos campeões em reciclagem por motivo de conscientização e preocupação com o meio ambiente.

Não tenho pergunta a fazer, apenas quero parabenizá-los. Obrigado.

O Sr. Presidente - Agradecemos sua participação. Tenho aqui pergunta de Fátima Elisabeth Brasil Saraiva, da Prefeitura de Pedro Leopoldo, ao Eng. Odair dos Santos Júnior: "O fórum para implementação da Agenda 21 já está em sua 16ª sessão. Quais têm sido os maiores problemas enfrentados? Quais são as ausências mais significativas, entidades que deveriam estar presentes e não estão?".

A outra pergunta é do engenheiro mecânico Nísio de Souza Armoni, do Crea-MG, dirigida à Sra. Maria Auxiliadora Alvarenga: "Apresentou-se conjunto de voçorocas e erosões na Bacia do Rio São Francisco, que causam assoreamento do corpo da água. Existem planos de revitalização de áreas com erosões e voçorocas?".

Temos também uma pergunta para a Mesa, do Sr. Dalmo Diáquines, da ONG Associação dos Amigos da Mata do Morcego - Asammor: "Como vêem o projeto Linha Verde, do Governo do Estado, do ponto de vista do planejamento urbano e desenvolvimento sustentável? Qual a importância do Rio Arrudas neste momento?". Determinaremos um membro da Mesa para respondê-la.

Pergunta dirigida a mim, do Sr. Leonardo Reis, do Secon: "Qual o grau de interesse em tornar a preservação ambiental uma matéria de ensino básico brasileiro?".

A Sra. Ísis Batista Pereira - Achei muito interessante quando ela disse que devemos trazer as crianças à Assembléia. Gostaria de saber se isso será acatado. Quem estará por trás dessas crianças? Os pais? Os professores?

A respeito do professor, estou muito angustiada porque iniciei, em 2002, um trabalho com eles. Treinei-os, pois fiz alguns cursos na área de educação ambiental. Em 2003, ao iniciarmos o trabalho, já havia outro grupo. Então, a questão da rotatividade é séria na área da rede pública estadual. Temos enfrentado grandes problemas. Temos excelentes professores em minha escola. Algumas pessoas começam a trabalhar, mas, de repente, as coisas mudam. Não temos apoio, e isso nos traz frustração. Começamos a sensibilizar a criança, mas quase nunca há continuação. Na segunda-feira, não queria mais ir ao Fórum Estadual Agenda 21 porque pensei que não adiantaria. Depois, vemos uma resposta das crianças e dos professores. A angústia é por não haver suporte, apoio de verdade. Gostaria que fosse atendido o pedido dela e que houvesse abertura para os pais e professores. Temos de ter carinho pelo professor, pois a situação está caótica. Para trabalharmos a violência, temos de pensar na criança e em quem está com ela. Muito obrigada.

A Sra. Maria do Carmo Utsch Moreira Nunes - Quero parabenizar a Assembléia Legislativa e suas comissões pelo trabalho excelente que vêm desempenhando e que está se tornando referência nacional. Represento a ONG Crisf, Centro do Cidadão de Referência, da Bacia do São Francisco. Sou membro do Grupo Pró-Agenda 21, que se formou para discutir a Agenda 21 brasileira nos anos 2000 e 2001. Por isso gostaria de fazer uma rápida consideração. A estrutura do Fórum Estadual Agenda 21 tem uma especificidade, pois, além dos grupos temáticos clássicos, a plenária aprovou a criação de um grupo de trabalho especial, Grupo Trabalho Temático Especial Rio São Francisco, Revitalização, Curta Transposição - GTTESF -, do qual sou coordenadora interina. Desde a sua criação, reunimo-nos às terças-feiras no Crea, até hoje, sem nenhuma falta. Durante as férias de dezembro, janeiro e feriados prolongados, fizemos plantão, acompanhando as questões relativas ao Rio São Francisco. Para este ano, o GTTESF fez uma programação, que foi entregue à coordenação geral, de realizar um mínimo, ou seja, 52 reuniões até o dia 5/12/2005. Ele vem realizando, religiosamente, as reuniões, como também as extraordinárias. O GTTESF já realizou diversas atividades - não há tempo para relatá-las -, entre elas, o início do EIA-Rima, impacto ambiental e relatório de impacto no meio ambiente referente ao projeto de transposição das águas do Rio São Francisco para o Nordeste Setentrional.

Concluimos o estudo pela insustentabilidade do referido projeto de transposição. O projeto de transposição é injusto, pois não tem sustentabilidade social, econômica, ambiental, cultural e espacial, que são os cinco aspectos de sustentabilidade previstos no tratado da Agenda 21, assinado no Global Fórum Eco 92, no Rio de Janeiro, do qual tive a honra e a sorte de participar.

Solicito à Mesa que acrescente oficialmente o Grupo de Trabalho Especial do Rio São Francisco, a estrutura do Fórum Estadual Agenda 21, em Minas Gerais, para que o Rio São Francisco tenha essa importante trincheira da Agenda 21 para seu estudo, defendendo sua revitalização

contra a transposição.

Convido vocês a participarem de mais uma atividade proposta pelo GTTE da Agenda 21, a marcha "Salve o São Francisco contra a transposição", marcada para o dia 9 de agosto em Brasília, com saída de Belo Horizonte no dia 8 de agosto. Estão previstos 100 ônibus, e o alojamento está sendo articulado.

Também convidamos vocês a participarem da palestra no Fórum Social, que será realizado na Rua Paraíba, 777, dia 13, às 18h30min, na sede do Sindecom. Essa palestra sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco no Fórum Social foi sugerida e encaminhada pela ONG Crisf e pelo GTTE. Esse evento realizado pela ONG Amiga ocorrerá em Pirapora e será o terceiro encontro dos povos do cerrado. Encaminharemos moção para que o GTTE faça parte da estrutura do Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais. Devido à importância do assunto, solicito ao câmara que focalize esse evento.

Agradeço ao Odair por mencionar o GTTE, que possui 36 participantes, e o apoio do Crea. Convido todos a salvarmos o Rio São Francisco, pois precisamos de cada mineiro, de cada brasileiro. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Pergunta de Ana Maria Rodrigues e Sheila Pinheiro, do Instituto Nacional de Educação Profissional - Inepro -, dirigida ao Deputado Federal Leonardo Monteiro: "Como o senhor vislumbra a implementação da Agenda 21 frente à comercialização dos organismos geneticamente modificados em um país que, além de legalizar a soja transgênica contrabandeada, popularmente conhecida como soja maradona, atropela o princípio da precaução, caracterizando uma afronta à nossa Lei Maior?".

Pergunta do Sr. Nísio de Sousa Armani, do Crea-MG, dirigido ao Deputado Federal Leonardo Monteiro: "Considerando que 82% da população brasileira é urbana, existe algum programa nacional que contemple a agricultura urbana no conjunto das comunidades carentes com a agricultura familiar?".

Outra pergunta do Sr. Nísio de Sousa Armani: "Como o Brasil enxerga a agricultura sustentável baseada nos insumos orgânicos, isto é, biofertilizantes, biogás - dos biodigestores -; defensivos naturais animais e vegetais, utilização de biocombustíveis, etc.?".

O Sr. Nísio completa, oferecendo sua contribuição. "Como poderei fazer chegar até V. Exa. um conjunto de tecnologias sociais, desenvolvidos por mim, apropriadas para as práticas de agricultura familiar, bem como de agricultura urbana?".

Luísa Maria de Almeida, da Faculdade Estácio de Sá, fará a pergunta, oralmente, ao Deputado Federal Leonardo Monteiro: "O Deputado Leonardo mencionou a escola agrícola, cujo modelo conheço em Jequeri. O que me trouxe aqui foi a Sra. Maria Helena, pois estudo turismo e li diversos artigos dela".

A Sra. Luísa Maria de Almeida - Hoje, há um discurso forte com relação ao meio ambiente, mas percebo que apenas a questão natural é levada em conta, apesar de se discutirem também os aspectos culturais e históricos. O escritor Genivaldo Freire Dias afirma que a educação ambiental é formada, na realidade, por toda essa integração social, ambiental, cultural e política. A mídia também é um ambiente que influencia todo o processo.

O Deputado Federal Leonardo conseguiu expor isso de forma clara, ao citar o exemplo do milho. A cultura local deve ser considerada, porque corremos o risco de massificação cultural; modelos adotados em Belo Horizonte podem ser utilizados no interior, e vice-versa. Isso não pode e não deve ocorrer.

Fala-se muito em sustentabilidade e em meio ambiente, mas será que existe fiscalização? Conheço um Deputado desta Casa que é responsável por contaminar o solo do Município de Araçuaia ao utilizar agrotóxico na sua lavoura. O Sr. Djalma Diniz é o maior poluidor da cidade. Gostaria de saber o que deve ser feito. Por que não fiscalizar mais? Será que o pequeno produtor rural do interior que usa a agricultura para se sustentar pode se conscientizar vendo um Deputado, grande formador de opinião, usando agrotóxico para aumentar a sua produção? Por que ele vai querer ser consciente, se o grande produtor não é? Obrigada.

O Deputado Federal Leonardo Monteiro - Agradeço à Sra. Luísa Maria a participação e a referência feita à nossa fala. A questão da agricultura sustentável é um desafio. Temos de trabalhar cada vez mais com a possibilidade de usar os defensivos naturais. Somente assim, combateremos os agroquímicos e os agrotóxicos.

Quanto aos transgênicos, de fato, é um assunto polêmico. Um dos debates mais controversos que enfrentei na Câmara dos Deputados foi o que se referia aos transgênicos e às células-tronco, que infelizmente foram inseridos no mesmo projeto. Do meu ponto de vista, deveriam ser separados. Posicionei-me contrariamente ao primeiro projeto sobre os transgênicos que tramitou na Câmara. Depois, conseguimos construir uma proposta que atendesse aos ambientalistas e aos produtores de soja, que queriam aprovar a sua sugestão a todo custo. Dificilmente a proposta original é aprovada. Normalmente, ela é discutida e emendada, alterada. Aprendi isso na Câmara dos Deputados - e nesta Assembléia também é assim. Com essa proposta, garantimos o princípio da precaução, que é o que defendo. Posteriormente, ela foi enviada para o Senado, que retirou o princípio da precaução; voltou para a Câmara e foi aprovada, com o meu voto contrário.

Então, estou de acordo com quem formulou a pergunta. Fui contra a aprovação dos transgênicos sem garantia de precaução.

Acompanho de perto a questão da agricultura urbana. Em 2003, participei de um seminário em Rosário, na Argentina, muito interessante, sobre agricultura urbana. A Argentina passou por uma grande crise. O Prefeito de Rosário encontrou uma maneira de trabalhar a produção de alimentos no Município, aproveitando os espaços urbanos, como os lotes vagos, sejam públicos ou privados. Utilizaram para plantio os espaços sob as linhas de transmissão de energia e os espaços usados anteriormente por linha férrea privatizada. Lá também participamos da inauguração de agroindústria urbana. Essa foi uma experiência importante.

No Brasil, há algumas experiências de grande êxito. Por exemplo, em Governador Valadares, a partir de hortas comunitárias, foi desenvolvido um processo de agricultura urbana muito interessante. Há outras experiências em Minas. No ano passado, realizamos um seminário, em nível nacional, em Brasília. Este ano, desejamos realizar outro sobre agricultura urbana. Esse tema é novo e interessante. Os que vivem na Capital, mas já moraram na roça, têm a tradição de plantar uma flor ou criar um animal. Quando não há espaço, muitas vezes planta-se no vaso ou no terraço. Isso é agricultura urbana.

O tempo é curto para discutirmos. Temos um material que aborda esse assunto. O nosso endereço é: Anexo IV da Câmara dos Deputados, gabinete 922. O telefone é (061)2155922. Poderemos repassar o material para os interessados. A agricultura urbana é interessante e se contrapõe à tradicional para produzirmos agricultura saudável. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Informamos que, por telefone, a Sra. Maria Helena das Graças, do Bairro Barroca, fez a seguinte solicitação: que se leve a

Brasília a preocupação dos cidadãos e das cidadãs de Belo Horizonte com relação à colocação indiscriminada de estações rádio-base e antenas de telefonia celular perto das moradias. Agradecemos à Sra. Maria Helena das Graças.

O Sr. Carlos Alexandrino dos Santos - Essa indagação, que poderia ter sido formulada por "e-mail", permite-nos explicar como funciona o grupo de ciência e tecnologia. Ele está aberto para qualquer pessoa que deseje participar. O fórum se reúne sempre na primeira sexta-feira de cada mês; e o grupo de ciência e tecnologia, às 14 horas, no 6º andar, nas terças-feiras que antecedem o fórum.

Agradeço à advogada Irailva Ávila de Sousa. Desde já a nomeio componente do grupo.

Começamos a fazer um grupo temático pelo Yahoo e pensamos em criar um "site", porque sentimos que a população necessita de um espaço para discutir e falar sobre isso.

Conversava com o Deputado Doutor Ronaldo sobre a necessidade de paciência histórica e política para ouvirmos os nossos concidadãos na construção deste momento, porque estamos construindo o futuro. O grupo está aberto para a participação de todos, e aqueles que quiserem podem se comunicar pelo "e-mail" ahedos@ig.com.br. Podem enviar "e-mails", que vamos respondê-los. Obrigado.

A Sra. Maria Auxiliadora Alvarenga - A primeira pergunta: "Como posso participar efetivamente da construção da Agenda 21 em prol da cidade sustentável?". Da mesma forma, o Grupo Cidades Sustentáveis criou um grupo no Yahoo. Nosso "e-mail" é: cidadessustentaveis@yahoo.com.br. Todos os artigos e materiais que temos produzido estão sendo oferecidos pelo grupo. Gostaríamos muito de receber contribuições de quem queira incorporar-se a esse grupo. Temos reuniões quinzenais, uma semana antes e uma semana depois da plenária. Teríamos uma reunião amanhã, mas a transferimos por causa da reunião de hoje. Estamos lá, colocando em prática nossos conceitos. O Município que queira participar de palestras ou oficinas pode entrar em contato conosco, que teremos o máximo prazer em atendê-lo, seja pelo evento com a comunidade, seja orientando-o por meio de CDs que estamos produzindo.

A outra pergunta foi do Nísio de Souza, a respeito das voçorocas e erosões da Bacia do Rio São Francisco. Um primeiro passo foi dado a partir da Bacia do Ribeirão da Mata, incluindo 10 Municípios, onde já se criou um núcleo gestor com representantes de cada um deles. O que for recomendado por esse núcleo será incorporado aos planos diretores locais, e acreditamos que isso possa ser reproduzido em cada uma das bacias onde os municípios realmente trabalhem esse aspecto regional.

Quanto à revitalização da bacia como um todo, acho que a Dra. Maria do Carmo, responsável pelo grupo especial do Rio São Francisco, poderia nos dar maiores informações sob o ponto de vista global. O que é importante e foi mostrado pelo grupo é que cada beija-flor pode apagar o seu fogo. Se começarmos com ações locais, com certeza, vão repercutir no todo. Obrigada.

O Sr. Odair dos Santos Júnior - Fiz algumas anotações e gostaria de comentar a respeito da primeira pergunta. A Dra. Tânia, de Vespasiano, falou a respeito da liberdade. A bandeira de Minas ostenta: "Liberdade ainda que tardia", que comentamos durante nossa fala. Espero que não seja tão tarde.

Gostaríamos de ponderar também a respeito do Protocolo de Kyoto e das reservas florestais nos países emissores de alta quantidade de gases aceleradores do efeito estufa. Kyoto é um lugar sagrado. Se analisarmos a questão das religiões orientais, em Kyoto foram fincadas as bases de um grande compromisso de sustentabilidade, formado nos moldes da Agenda 21, em 1997 - o Protocolo de Kyoto, que entrou em vigor no dia 16/2/2005. Houve, no Crea de Minas Gerais, um dos 40 eventos mundiais demarcatórios da entrada em vigor desse protocolo, e está inscrito oficialmente pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança climática.

O protocolo não contempla as florestas já existentes, e, sim, o seqüestro florestal de carbono, entre outros seqüestros de gases do efeito estufa. No caso das florestas, o seqüestro florestal de carbono é feito mediante a utilização e a implementação das florestas plantadas. Acredito que ele seja um instrumento importante de viabilização de empreendimentos no Brasil, que não emite gás do efeito estufa em tamanha quantidade, ainda. Digo ainda, porque a aceleração do desmatamento da Amazônia, com as queimadas lá existentes, com o novo arco de desmatamento já configurado, certamente, daqui a algum tempo, irá retirar o Brasil da cômoda situação de país não emissor de gases do efeito estufa.

Aproveito a oportunidade para convidar esta Casa Legislativa e todos os presentes para o seminário nacional sobre o Protocolo de Kyoto, que será realizado no Crea-MG, no período de 16 a 18/8/2005, com uma programação intensa. Certamente isso será oportunamente divulgado aos senhores, por meio da página eletrônica do Fórum Estadual da Agenda 21, em Minas.

Prof. Paulo Jorge dos Santos, somos frontalmente contrários à transposição. O Fórum Estadual da Agenda 21 constituiu, em dezembro do ano passado, um grupo de trabalho de temática especial sobre essa questão. O consumo sustentável é a base da Agenda 21.

A Dra. Fátima Brasil, nossa colega do Grupo de Trabalho Temático Agricultura Sustentável, pergunta quais têm sido os maiores problemas da constituição desse fórum, neste curto período de um ano e pouco - desde março do ano passado ele está em processo de implementação -, e quais entidades deveriam participar. Não entrarei no mérito das entidades que deverão participar, mas apenas direi que devem participar todos aqueles que estão inteirados e que têm a responsabilidade de assegurar a sustentabilidade do planeta. Os conscientes devem participar, mas não lamento os que ainda não são conscientes, pois acredito que este é um processo de construção paulatina. Sou engenheiro civil e sei como se faz a construção civil - paulatinamente sendo implementada. Mais dia menos dia, da mesma forma como os Estados Unidos ainda não firmaram o Protocolo de Kyoto, em determinado momento, eles também vão querer se inserir no processo.

Hoje, graças a Deus, não é necessário que os americanos entrem no Protocolo de Kyoto. A Rússia, antiga União Soviética, por intermédio do ex-agente da KGB, Vladimir Putin - Presidente da Rússia -, fez com que esse país garantisse a sustentabilidade do planeta. São curiosas coincidências, mas não acredito em coincidências.

Caríssimo amigo Dalmo, a respeito do Arrudas, é importantíssimo o processo de revitalização de todo e qualquer curso de água do País. Ele não deve ser moeda de troca para a transposição, como é o São Francisco, já que o Arrudas é integrante da Bacia Hidrográfica do São Francisco.

O nosso trabalho, aliado à manifestação da sociedade e da coletividade, é importante para que isso seja exigido das autoridades governamentais e feito de forma correta e concreta. As autoridades governamentais ainda têm o domínio da situação, porque, na realidade, quem é o gestor eficaz das águas, pela Política Nacional de Recursos Hídricos, é o comitê de bacia hidrográfica, uma estrutura tripartite, paritária, democrática, representativa e participativa para essa gestão. Os comitês ainda estão aprendendo a engatinhar. Espero que um dia eles comecem a andar a tempo de salvar os nossos rios, que são a grande riqueza do Brasil, sobretudo a grande riqueza de Minas Gerais.

A Profa. Ísis Batista Pereira, da escola estadual, que esteve conosco em vários eventos do fórum da Agenda 21, comenta a respeito das crianças e do trabalho que a Dra. Maria Helena Murta aventou e implementou.

Sou um engenheiro que costumava dizer que pregava no deserto durante mais de duas décadas de trabalho profissional, daí estas marcas brancas que o tempo colocou em minha cabeça. Parece que fico tingindo para parecer uma pessoa mais séria, mas, na realidade, elas refletem um trabalho de muitos anos, de algumas décadas.

Com relação ao saneamento básico e ambiental, achava que estava igual àquele profeta da cristandade que foi obrigado a pregar no deserto porque o coração dos homens não era sensível, e talvez no deserto as pedras, areias e animais que lá viviam pudessem ser assim. Tenho cada vez mais um vislumbre maior de esperança e acredito que poderemos transformar este Estado e este país e assegurar a sobrevivência das gerações futuras com um trabalho voltado para as crianças.

Tive o privilégio, assim como o Deputado Doutor Ronaldo, de participar do maior e mais singelo ato de proteção do São Francisco, realizado em Iguatama, de outro ato realizado aqui, no dia 15 de abril, e ainda de outro realizado, neste fim de semana, nas cabeceiras daquele rio. Pude ver a manifestação popular da juventude. Participaram do evento alunos do curso de Engenharia Ambiental da Fumec de Belo Horizonte, da Universidade Federal de Uberlândia e de outras universidades da região. Como disse o Deputado Doutor Ronaldo, talvez a juventude pinte a cara e, quando o faz, a estrutura política e administrativa do País treme nas bases, como vimos recentemente. Já que nossas cabeças de adultos olham apenas em uma direção, esperamos que as crianças, futuro deste país, possam mudar a situação.

A Profa. Maria do Carmo fala sobre a necessidade de o fórum "Eco" ser implementado e de ter em sua estrutura um GTTE do São Francisco. Talvez ela não tenha ouvido, mas, em minha fala, disse que, em dezembro de 2004, foi criado pela plenária do fórum o Grupo de Trabalho Temático Especial sobre a Transposição do São Francisco. Mesmo que não tenha sido regulamentada por lei, a decisão da plenária tem que ser respeitada. Como democratas, ouvimos a voz da maioria e a acatamos. Não compreendi a questão.

O Eng. Nísio comenta a respeito da necessidade de contenção das voçorocas para proteger as bacias hidrográficas e para evitar o assoreamento dos cursos de água. A tecnologia que ele desenvolveu para a contenção, com o aproveitamento de pneus velhos, é de extrema importância. Talvez esse colega possa inserir-se nos GTTs da Agenda 21. Se não me engano, ele está no Grupo nº 6. Também a agricultura sustentável é uma forma de utilizar seu conhecimento técnico e profissional a serviço da construção de um mundo melhor.

Saúdo a Dra. Luísa Maria pela coragem de fazer sua consideração nesta Casa Legislativa.

A Dra. Maria Helena das Graças, do Barroca, fala sobre as estações rádio-base. O grande problema que temos é a legislação. Sou Conselheiro Municipal de Meio Ambiente suplente, recentemente empossado no cargo, como um dos dois representantes do Crea. O titular é o coordenador da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea. Recentemente vi uma discussão sobre essas estações e aproveito a presença da Vereadora Neila Batista para dizer que a legislação do Município de Belo Horizonte, sobre a qual deliberamos, infelizmente ainda não é completa. Uma forma mais completa, Vereadora, seria justamente fazer o que está embasado na Carta de Belo Horizonte, feita pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea. Gostaria que a senhora fosse um baluarte, na Câmara de Vereadores deste Município, da luta para que a legislação municipal da cidade seja adequada nessa questão, haja vista a elevada incidência de problemas advindos da instalação indiscriminada de estações rádio-base.

Aproveito a presença do Deputado Federal Leonardo Monteiro, da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, para solicitar-lhe que tente o mesmo em nível nacional.

Como, nesta Casa Legislativa, estamos na presença de dois Deputados, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, quero levar o assunto à apreciação dessa Comissão, para que estude um momento para sua discussão, a fim de transformar a matéria em uma legislação estadual mais aprimorada, como acontece com a legislação federal e a do Município de Belo Horizonte.

Com isso, garantiremos também a integridade física das pessoas e construiremos um mundo melhor para viver.

No caso específico, lembro que dispomos de uma página eletrônica em construção desde o ano passado. Na próxima reunião, ela estará perfeitamente instalada. No "site", está assegurado um espaço para cada tema da Agenda 21. Cada eixo temático dessa agenda disporá de um espaço para que os grupos possam discutir e apresentar as suas proposições. A página é www.agenda21.mg.com.br.

Agradeço a oportunidade e cumprimento a Assembléia Legislativa e toda a sua estrutura. Externo a minha satisfação e alegria por estar aqui. Muito obrigado.

A Vereadora Neila Batista - Companheiro Odair, na Câmara Municipal, à época da aprovação dessa lei, no segundo ano do nosso mandato, eu e toda a Bancada do PT votamos contra a atual legislação, por entendermos ser ela extremamente permissiva. Trabalhávamos com a idéia do princípio da precaução. Nesse sentido, avaliávamos que a quantidade de emissão e a distância entre uma antena e outra e entre as residências e as áreas hospitalares era muito perigosa, em razão de não dispormos dos conhecimentos necessários para termos a garantia de que não traria nenhum prejuízo à população. Apresentamos emendas, mas fomos derrotados.

Aceito, de bom grado, essa luta, embora todos saibam que ela não é fácil. Espero contar com todos os colegas para retomarmos esse debate lá, pois a questão diz respeito à qualidade de vida e à Agenda 21.

Como bem disse o Sr. Odair, esperamos que esse debate seja realizado do ponto de vista do Estado e da Federação, pois, de fato, a questão é preocupante. Esperamos também que os estudos realizados pela ONU sejam realmente concluídos no final do próximo ano, para dispormos de níveis científicos produzidos, a fim de alterarmos a nossa legislação e garantir melhor qualidade de vida.

O Sr. Coordenador - Obrigado. Contamos com a participação de mais uma cidadã que está acompanhando a reunião pela TV Assembléia, a Sra. Míriam Oliveira, do Bairro Nova Floresta. "O Ministério do Meio Ambiente, junto ao Ministério da Saúde, poderia olhar, com mais atenção, o problema da radiação eletromagnética emitida pelas torres dos celulares, uma vez que, no exterior, não são aceitas essas torres próximo às residências".

O Deputado Federal Leonardo Monteiro já se prontificou a encaminhar a questão. Na Assembléia Legislativa, estaremos nos aprofundando na discussão dessa lei para melhorá-la, como também na Câmara Municipal, compreendendo os três níveis de atuação parlamentar.

Recebi uma pergunta do Sr. Leonardo Reis, do Secom. "Qual é o grau de interesse em tornar a preservação ambiental uma matéria do ensino básico brasileiro?".

A lei diz que essa matéria é transversal, ou seja, que outras matérias devem tratar desse assunto, como também a questão da cidadania. Votamos uma lei regulamentando a educação ambiental no ensino básico. Aprofundaremos a questão. Na prática, classificando-a como matéria transversal, ninguém a aplicará. Acompanharemos o processo e talvez ofereçamos os itens para um currículo mínimo de educação ambiental

para as escolas, uma vez que as crianças são fundamentais nesse processo, como disse a Maria Helena Murta. Sou testemunha disso, pois, no pré-primário, em Itajubá, as crianças estão estudando essa matéria e cobrando dos pais uma ação de correção quanto à educação ambiental.

A Sra. Maria Helena Murta - Obrigada, Deputado Laudelino Augusto. Agradeço as considerações feitas a meu respeito.

Exporei algo forte, mas que precisa ser dito: sabemos que existem professores e professoras, pais e pais. As crianças são o equilíbrio entre pais e pais e professoras e professoras. A partir do momento em que elas passarem a frequentar os ambientes públicos, irão cobrar atuação dos professores e dos pais. As crianças não podem agir, mas podem provocar a ação de seus mestres, quer sejam eles pais, quer sejam professoras.

Apenas elas mudarão o comportamento ou mau comportamento da pessoa. As crianças vieram para ensinar em meio à falta de aprendizado. Nesta semana, dei uma palestra, em uma escola de Governador Valadares, e as crianças que estavam assistindo a ela disseram: "Tia, por que nossos professores não falam como você? E você é brava". Respondi que era enérgica. Elas disseram que eu falava verdade e que esperavam que os professores fossem bravos como eu. Então, as crianças querem a verdade, não querem embromação. A Defensoria da Água realiza todos os trabalhos na presença das crianças. No ano passado, nesta mesma época, realizamos, em Manaus, o I Fórum Internacional das Águas da Amazônia. No Parque do Mindu, estavam 2.800 crianças. Fiquei oito meses no Amazonas, garimpando essas crianças, que hoje são referência em Manaus.

Convido-os, antecipadamente, para o III Fórum Social da Água, em Alfenas, na primeira semana de março, em 2006. Comunico à Casa e aos presentes que, na primeira semana de agosto, a Defensoria da Água estará em Belo Horizonte com o Procurador-Regional da República, também responsável por Minas Gerais, Dr. Alexandre Camanho, que falará sobre as punições àqueles que desrespeitam as leis ambientais, principalmente as relativas à água. Todos estão convidados. Solicito, oficialmente, ao Deputado Laudelino Augusto que prepare a Casa para esse encontro. Caso queiram fazer consultas, solicitações, denúncias ou sugestões, o endereço da Defensoria é www.defensoriadaagua.org.br. O meu "e-mail" é mhbmurta@hotmail.com. Parabéns ao Crea, ao fórum mineiro da Agenda 21 e à Assembléia Legislativa de Minas Gerais pela ação cidadã. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - (- Lê convite para o 1º Congresso Nacional sobre Responsabilidade Ambiental e Social Empresarial e Pública, realizado pelo Instituto Nacional de Educação Ambiental - Inepro -, no Hotel Mercury, na Avenida do Contorno, 7.315, nos dias 4, 5 e 6/10/2005.)

O Secretário Luis Dario Gutierrez Mere - Perguntaram como participar efetivamente da construção da Agenda 21. A Mesa respondeu, mas caso queiram receber material a esse respeito, o fórum da Agenda 21 de Minas já tem os canais e o endereço eletrônico. Quanto ao Ministério do Meio Ambiente, no "site" www.mma.gov.br/agenda21 poderão ser encontradas bibliografias, metodologias, etc.

Com relação às sugestões da platéia, complemento o que disse a Dra. Murta, existe uma Agenda 21 na escola. Durante a Conferência Nacional do Meio Ambiente, foram discutidas questões relacionadas com a Agenda 21 na escola. Há exemplos interessantes no Rio Grande do Sul e em São Paulo e sugiro que pesquisem a respeito. A pessoa indicada no Ministério do Meio Ambiente é a Sra. Raquel Renquim, que está trabalhando com essa questão na escola dentro dos princípios da ecoalfabetização.

Finalmente, sugiro que o GTT do fórum mineiro da Agenda 21 não se chamasse fórum da Transposição, mas fórum da Revitalização do São Francisco. Para se fazer qualquer transposição é preciso revitalizar e salvar o doente antes. O Governo Lula criou o Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, o único que tem duração de 20 anos, ultrapassando a barreira da eleição. Agradeço a todos.

O Sr. Odair Santos Júnior - Convido a todos para o 6º Encontro Nacional do Movimento da Cidadania pelas Águas - Brasil, de 16 a 19/6/2005, em Cabo Frio, no Rio de Janeiro, onde serão debatidos temas como: "Agenda 21", "Sustentabilidade socioambiental", "Protocolo de Kyoto", "Água, saneamento ambiental e comitês de bacias hidrográficas". Obrigada.

Estamos atrasados em 1 hora e 15 minutos neste ciclo de debates e 13 anos na Agenda 21. Não sei quantos anos mais estaremos atrasados em tantas outras coisas, mas ressalto que sempre há tempo para fazermos o bem.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e a Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas apresentam uma proposta pró-ativa. A nossa agenda busca contribuir pro-ativamente. Realizamos várias audiências públicas e visitas por causa das muitas denúncias que recebemos, mas sempre trabalhamos com visão pró-ativa, especialmente quando realizamos um ciclo como este, que tanto bem produzirá.

Realizaremos, nesta Assembléia, no dia 17/6/2005, o terceiro ciclo de debates sobre a transposição do Rio São Francisco. Estamos preparando o seminário "Saneamento e destinação de resíduos sólidos", com os grupos dos seminários "Águas de Minas I" e "Águas de Minas II". No ano passado, realizamos o seminário de saneamento, agora, retomaremos a riqueza utilizada para realizar o seminário estadual, nos dias 22, 23 e 24/11/2005. Realizaremos também seminários regionais no Estado.

Ficou claro que é possível fazermos mudanças. Mais uma vez, agradeço à Vereadora Neila Batista a apresentação teatral. Quando se faz algo positivo, uma coisa puxando a outra, desencadeia o bem.

Fala-se muito em crime organizado. Por que não organizamos o bem? Vamos criar um ciclo virtuoso, do bem, da ternura e do amor, como muitos falaram aqui. Isso é importante e possível.

Lembro que Deus criou a beleza - aprendi isso numa missa de Páscoa -; nós é que inventamos a feiúra. Fazemos tanta feiúra por aí, contaminamos e destruímos a natureza. Temos de resgatar a beleza criada por Deus.

Concluirei minhas palavras citando uma mensagem do cacique Seattle. No início da colonização americana, disse que a América era a beleza. No princípio, Deus criou o céu e a terra, mas ele via a destruição. Os ingleses queriam comprar a terra deles. Comprar terra? Vendê-la? Isso não fazia sentido para a cultura indígena. Depois ele avisou que o que vocês fazem à terra, farão aos filhos da terra, às próximas gerações. Ele se referia à destruição.

Hoje, estamos num outro contexto, da feiúra e da destruição, mas empenhados em resgatar a beleza. Digo isso usando a mensagem do cacique Seattle. Tudo o que fizermos de bom para a terra, a água, a natureza e o meio ambiente, faremos para a atual e as futuras gerações, para o bem da humanidade. O Fórum Estadual Agenda 21, essa lei que votaremos, essa mobilização e as suas ações serão para o bem da comunidade.

Tenho a certeza de que muitos ainda desejam manifestar-se, mas o tempo urge. A Presidência agradece às autoridades e aos convidados a presença.

Presidência do Deputado Antônio Andrade

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Leitura de carta - Palavras do Deputado Adalclever Lopes - Palavras do Deputado Antônio Júlio - Palavras do Deputado Federal Moreira Franco - Palavras do Deputado Federal Saraiva Felipe - Palavras do Sr. Newton Cardoso - Palavras do Prefeito Sebastião Quintão - Palavras do Vereador Paulinho Despachante - Palavras do Vereador Geraldo Félix - Palavras do Embaixador Itamar Franco - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Antônio Andrade - Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Gustavo Corrêa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - Leonardo Quintão - Paulo Cesar - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - Às 10h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado José Henrique, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Itamar Franco, Embaixador do Brasil na Itália, ex-Presidente da República, ex-Governador do Estado e ex-Senador; Deputado Federal Moreira Franco, Presidente Nacional da Fundação Ulysses Guimarães, representando o Diretório Nacional do PMDB; Deputado Federal Saraiva Felipe, Presidente do Diretório Estadual do PMDB; Newton Cardoso, ex-Governador do Estado; Deputado Antônio Júlio, Secretário-Geral do Diretório Estadual do PMDB; Armando Costa, Presidente Estadual da Fundação Ulysses Guimarães; Djalma Moraes, Presidente da Cemig; Deputado Adalclever Lopes, Líder do PMDB nesta Casa; Sebastião Quintão, Prefeito Municipal de Ipatinga, representando os Prefeitos do PMDB; Tarcísio Delgado, representando os ex-Prefeitos do PMDB; Vereador Geraldo Félix, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte e os Vereadores do PMDB; e João Alberto Paixão Lages, Presidente do PMDB Jovem em Minas Gerais e Vice-Presidente Nacional do PMDB.

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Senador Ronan Tito, Deputado Federal Carlos William; Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso; ex-Deputado Estadual Geraldo Rezende; Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras e Prefeito de Minas Novas; Deputado Federal Mauro Lopes; ex-Deputado Federal e ex-Presidente do PMDB, Joaquim de Melo Freire; Maria Aparecida Andrade Moura, Presidente do PMDB Mulher de Minas Gerais; Marcelo Palmério, Presidente do PMDB de Uberaba; Jeanete Mazzeiro, titular do PMDB Mulher Nacional e de Minas Gerais, representando a Sra. Maria Elvira Sales Ferreira; Edson Melgaço, Presidente da Asvemg; Genésio Bernardino, ex-Presidente da Alemg e ex-Deputado Federal; ex-Deputado Federal Aloísio Vasconcelos, ex-Vice-Presidente do PMDB mineiro e Diretor da Eletrobrás; ex-Senador Alfredo Campos; Pedro Altran, assessor jurídico do PMDB; e Ronaldo Perin, ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião à comemoração dos 25 anos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo quarteto de saxofones da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Leitura de Carta

A locutora - Neste momento, procederemos à leitura de uma carta da Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais ao Presidente Nacional do PMDB, Deputado Federal Michel Temer. (- Lê:)

"Senhor Presidente, a Bancada do PMDB de Minas Gerais, partido de maior inserção no Estado, constituído nos 853 Municípios mineiros, vem a V. Exa. manifestar sua preocupação com os acontecimentos divulgados pela imprensa, envolvendo notórias figuras públicas e autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo da República.

O partido faz coro, solidariza-se e irmana-se à quase totalidade da sociedade brasileira, que, perplexa com os fatos levados ao seu conhecimento, exige a imediata apuração oficial de todas as denúncias apresentadas e a exemplar punição de todos os envolvidos.

Entendem os peemedebistas de Minas que o governo federal e o Congresso Nacional não podem estar no epicentro da crise política que ameaça instaurar-se para o júbilo daqueles que não têm responsabilidade com a Nação e pretendem utilizar-se dos meios de comunicação para palanque eleitoral.

Ao exigir a apuração, entretanto, o PMDB, apoiado em seus princípios programáticos, acredita veementemente que sua responsabilidade com o

País impõe a adoção de uma postura crítica que garanta a governabilidade.

É princípio basilar de nosso partido o respeito às instituições democráticas e é seu compromisso a salvaguarda dos mecanismos que a democracia proporciona, que são os seus legítimos instrumentos de intervenção na sociedade.

É nesse sentido que instamos a V. Exa., como líder maior de nosso partido, para que mobilize os parlamentares federais do PMDB, na defesa intransigente de nossos princípios partidários e da nação brasileira.

Fraternalmente, Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

Palavras do Deputado Adalclever Lopes

Exmos. Srs. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado e amigo Antônio Andrade, representando o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Embaixador do Brasil na Itália, ex-Presidente da República, Governador e Senador, Itamar Franco; Presidente Nacional da Fundação Ulysses Guimarães, representando o Diretório Nacional do PMDB, Deputado Federal Moreira Franco; Presidente do Diretório Estadual do PMDB, Deputado Federal Saraiva Felipe; ex-Governador de Minas Gerais, Newton Cardoso; Secretário-Geral do Diretório Estadual do PMDB, timoneiro e mestre, Deputado Antônio Júlio; Presidente Estadual da Fundação Ulysses Guimarães, Armando Costa; Presidente da Cemig, Djalma Moraes; representante de todos os Prefeitos do PMDB, Sebastião Quintão, Prefeito de Ipatinga; representante dos ex-Prefeitos, Tarcísio Delgado; representante de todos os Vereadores do PMDB e da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Geraldo Félix. Tenho orgulho de estar, neste aniversário do PMDB, na condição de líder de sua bancada na Assembléia Legislativa.

É um especial orgulho ter sido escolhido para representar meus pares, esses incansáveis parlamentares que, diuturnamente, defendem os interesses do povo mineiro. É desnecessário dizer, senhores, que o PMDB é o partido de maior inserção e capilaridade em todo o nosso Estado, para não dizer em todo o País. Como já afirmado, em todo e qualquer Município de Minas Gerais, por menor e mais longínquo que seja, encontramos, pelo menos, uma praça, uma igreja e um diretório do PMDB.

É realmente gratificante saber que pertencemos e representamos um partido que está presente e atuante em todas as cidades de Minas Gerais.

Senhoras e senhores, o nosso compromisso com Minas Gerais é histórico. Aqui foi simbolicamente fundado o nosso partido, em Ouro Preto, há 25 anos, embora as raízes no MDB remontem a algumas décadas de resistência anterior. Não é por coincidência, senhores, que justamente em Minas Gerais, também em Ouro Preto, ocorreu o primeiro movimento popular de nossa Nação pela liberdade, concebido há mais de 200 anos, e que foi denominado Inconfidência Mineira. Também não é por coincidência que, em Minas Gerais, foi forjada a redemocratização do nosso país.

Foi com o PMDB de Minas Gerais e com um mineiro que o Brasil elegeu o seu primeiro Presidente civil após décadas de obscurantismo e opressão de regime militar.

É importante lembrarmos quem somos, para assumirmos as nossas responsabilidades históricas e cívicas neste momento político. O País está atônito com as denúncias de corrupção que envolvem altas autoridades da República, e cabe a nós, que temos responsabilidade com a Nação, exigir que sejam apurados todos os fatos e denúncias noticiados e, ao mesmo tempo, rechaçar qualquer atitude panfletária que possa colocar em risco a governabilidade e a democracia.

Temos compromisso com a Nação e com as instituições democráticas. Por outro lado, não só o País depende de atenção redobrada. Também em Minas temos de ocupar o nosso espaço. O PMDB é o partido que mais tem nomes a oferecer à disputa pelo Palácio da Liberdade e pelo Palácio do Planalto. Não podemos nos furtar, agora, a participar do processo decisório de nosso Estado e de nosso país.

O nosso muito obrigado a todos os peemedebistas que aqui estiveram e que estão aqui, neste momento, pensando no bem da nossa nação e do nosso Estado.

O Deputado Sebastião Helvécio (em aparte) - Deputado Adalclever Lopes, na condição de Líder do PDT nesta Casa, trago o meu abraço e o da Bancada. Mais que isso: trago o abraço do PDT à história, ao brilhantismo e à participação do PMDB na vida do nosso país. Particularmente, sinto-me emocionado quando participo desta reunião. Olhando para essa Mesa composta pelo PMDB, vejo a minha vida e a minha cidade, Juiz de Fora. O PMDB tem dado para o País o que tem de melhor, e a história de Juiz de Fora tem muito a ver com a do PMDB. Nessa Mesa, poderia citar a inteligência do Presidente da Cemig, Dr. Djalma Moraes, que representa a intelectualidade e a participação. Poderia citar também a figura do grande líder, da nossa grande referência, Presidente Itamar Franco, homem que todos nós que fazemos política em Juiz de Fora... Mesmo que, em alguns instantes, por questão pessoal, estejamos em posições diferentes, sabemos que, em qualquer momento de dificuldade ou de crise, temos ali na nossa cidade, reservado para o nosso país, o maior baluarte que possa existir: temos a figura de Itamar a nos inspirar e a nos representar.

Adalclever, eu, que comecei com a sua idade e, hoje, sou dos Deputados mais antigos nesta Casa, no meu quinto mandato, quero dizer-lhe que o mesmo entusiasmo da sua fala renasce neste velho e humilde Deputado, ao ver a grandeza dessas figuras, ao ver a figura de Itamar a nos inspirar. Exatamente neste momento em que o PMDB comemora 25 anos e o Brasil vive uma crise, sabemos que Minas e o PMDB têm, a qualquer instante em que a nossa nação precisar, a solução para as dificuldades.

Poderia citar a figura do ex-Governador, Dr. Newton Cardoso, pessoa que sempre sentiu preocupação muito grande com os Municípios. Mas quero fazer uma homenagem muito especial ao Prefeito de Juiz de Fora, Sr. Tarcísio Delgado, agora ex-Prefeito, figura em que, quando vemos que há um desencanto com o homem público, todos nós que militamos na vida pública podemos nos inspirar. A vida política e pessoal de Tarcísio é um compromisso com a ética, tão esquecida nestes momentos da vida brasileira.

Por isso, caro Adalclever, não me contive e me atrevi a apartear a sua fala como representante da Bancada estadual do PDT nesta festa do PMDB. Como pedetista, hoje, nesta Casa, quero dizer que meu coração sempre esteve e sempre estará junto ao PMDB, porque essas figuras formam o verdadeiro coração da política de Minas Gerais. Muito obrigado.

A Deputada Jô Moraes (em aparte) - Deputado e amigo Adalclever, líder dessa combativa Bancada, também não resisti a quebrar o protocolo. Como Vice-Presidente Nacional e Presidente Estadual do PCdoB, não poderia deixar de expressar a nossa alegria pela trajetória desse Partido, que, no início do processo de redemocratização, acolheu os comunistas, que puderam disputar cargos por sua legenda e, ainda na calada das restrições democráticas, ocupar espaços dentro do PMDB.

Mas, mais que tudo, o PCdoB expressa a identificação, a confiança, a expectativa de um trabalho conjunto, porque, na história do PMDB, existem três questões que marcaram a sua construção. A primeira é o esforço por retomar a democracia deste país. E foram os baluartes os líderes peemedebistas, que conseguiram expressar aquilo naquela difícil e dolorosa transição.

A segunda e fundamental questão que o PMDB trouxe na construção de sua história é o compromisso com um projeto nacional, compromisso que fez com que, em determinado momento, recorresse aos tribunais para garantir que o Estado brasileiro continuasse com sua soberania e que a estrutura do Estado pudesse ter, a favor de si e do desenvolvimento, o controle das estatais, sobretudo da Cemig e da Copasa, pela ação direta e concreta do então Governador Itamar Franco.

E, em terceiro lugar, a compreensão, a clareza e o compromisso de que o Brasil precisa avançar, precisa se libertar das amarras internacionais e de que é necessário implantar um desenvolvimento soberano e democrático, que compreenda, sobretudo, a participação e a partilha da renda, com a valorização do trabalho.

Tenho certeza de que, nesta hora difícil, nós, que estamos empenhados no novo projeto, contaremos com os peemedebistas que expressaram o seu compromisso com a liberdade, com a democracia e com a soberania para assumirem a coragem de afrontar os poderosos do mundo, o sistema financeiro internacional, para que possamos retomar um tempo de bonança em nosso país.

Parabéns a todos vocês, àqueles com quem partilhei passeatas, confrontos, conflitos, mas que, com certeza, estão aqui com a alegria de saber que este país tem esperança, que este país tem futuro. E um dia estaremos lá.

O Deputado Adalclever Lopes - Muito obrigado, Deputada Jô Moraes. Querido Presidente Antônio Andrade, termino minha fala contando uma historinha que tenho contado em todos os nossos encontros pelo interior de Minas. No Norte da Europa, havia uma vara de porcos-espinhos. No inverno, muito forte, os porcos-espinhos começaram a morrer congelados. Um deles percebeu que, se ficasse perto uns dos outros, aquecer-se-iam, e o calor faria com que sobrevivessem, ainda que fossem espinhosos, ainda que se machucassem. Juntos sobreviveremos; separados, morreremos todos. Por isso conclamo todos os peemedebistas a lutar pela democracia, por Minas Gerais, pelo País. Estejamos todos juntos. Sobreviveremos e ganharemos todas as eleições. Parabéns e muito obrigado.

Palavras do Deputado Antônio Júlio

Exmos. Srs. Deputado Antônio Andrade; Embaixador do Brasil na Itália, nosso timoneiro, Dr. Itamar Franco; Deputado Federal Moreira Franco; amigo e comandante desta nova trajetória do nosso PMDB, Deputado Federal Saraiva Felipe; Newton Cardoso, grande liderança do nosso Partido; Armando Costa, Djalma Moraes, caro amigo e líder Adalclever Lopes; Prefeito de Ipatinga, Sebastião Quintão; Tarcísio Delgado, nossa grande liderança, símbolo do PMDB no Estado de Minas Gerais; Vereador Geraldo Félix, de Belo Horizonte, neste momento de comemoração do PMDB, quero mostrar a trajetória do nosso Partido. Na verdade, estamos comemorando 25 anos do PMDB; deveríamos estar comemorando 40 anos do MDB e do PMDB.

Esse Partido fez a história do País, e aqui estão os que sobreviveram às dificuldades partidárias, porque aqui estão, hoje, aqueles peemedebistas que fizeram a história do seu Município, do seu Estado e do seu país. Precisamos comemorar, e parece que Deus tem dado ao PMDB a oportunidade de fazer uma trajetória de história, porque estamos comemorando na Assembléia Legislativa de Minas, na Assembléia que já foi a resistência à ditadura, o aniversário do nosso Partido. Hoje o País passa por grandes dificuldades políticas que mancham todos aqueles políticos que têm mandato, aqueles militantes da vida pública, que acabam ficando desacreditados. Mas o PMDB terá a responsabilidade de colocar o País nos trilhos. O PMDB será a salvação do País. Talvez a palavra "salvação" soe um pouco forte, mas é a verdade, porque o PMDB, na hora da crise, é o Partido que dá governabilidade ao País. Foi o PMDB que lutou contra a ditadura, foi o PMDB, com seus quadros sacrificados, que foi às ruas pelas Diretas Já. Foi o PMDB que fez a primeira eleição direta neste país. E é o PMDB que, neste momento de crise, com toda a sua altivez, com toda a sua tranqüilidade, dará governabilidade ao País.

Estamos fazendo este pronunciamento num momento difícil, que parece até ter sido combinado, Deputado Adalclever Lopes, nosso Líder, porque as dificuldades são maiores do que imaginamos. Sabemos que o Governo Federal, como disse a Deputada Jô Moraes, está amarrado ao capital internacional, ao endividamento interno, e não estamos vendo saída. Mas é nas dificuldades que achamos o caminho, e o PMDB tem essa responsabilidade com esses homens que estão assentados a essa mesa. Disse bem o companheiro Sebastião Helvécio: estão aqui os homens que fazem a história do País, e vamos, mais uma vez, contar essa história e dar governabilidade ao nosso país.

Quero pedir ao Deputado Moreira Franco que leve a nossa mensagem ao Congresso Nacional e aos companheiros do PMDB sobre a responsabilidade que eles têm neste momento de dificuldade. Quando o nosso Governador Itamar Franco era Vice-Presidente da República, passamos uma crise e, por muito menos do que estamos vivendo hoje, houve o "impeachment" do Presidente Collor e o Brasil quase mergulha numa crise sem precedentes. E foi um homem que veio do PMDB, um homem que ajudou a fundar o PMDB que conseguiu colocar o Brasil nos trilhos, que foi o nosso ex-Governador Itamar Franco. Ele teve a capacidade, naquele momento de crise, de se colocar como o homem que daria a solução para o País. Isso mostra que as grandes decisões sempre passaram por Minas Gerais. É esse o trabalho que estamos fazendo no PMDB.

Nesta nossa comemoração de 25 anos quero conclamar todos os companheiros, os Vereadores, Prefeitos, Presidentes de diretórios, os militantes para este momento que estamos vivendo. O final da fala do Deputado Adalclever Lopes representa o sentimento do PMDB porque, quando o PMDB esteve unido nas seis disputas ao Governo do Estado, vencemos três. O PMDB, quando se divide, perde as eleições.

Este é o momento da união, é a partida do PMDB para a disputa ao Governo do Estado e à Presidência da República. Podem ter a certeza de que o PMDB terá candidatura própria, mas precisamos de vocês, precisamos de todos os companheiros que aqui estão porque, Deputado Antônio Júlio, Deputado Adalclever Lopes, ex-Presidente Itamar Franco, ex-Governador Newton Cardoso e Deputado Saraiva Felipe não poderemos fazer nada se estivermos distanciados.

Não faremos nada se estivermos distanciados uns dos outros. Só fortaleceremos o PMDB e ajudaremos o País se estivermos juntos. E é exatamente isso o que estamos conclamando neste dia.

Hoje é o início de uma trajetória, que está sendo plantada nesta Casa já há um ano e meio. Vimos pregando a união do PMDB e as ações conjuntas do Partido. Vocês devem estar acompanhando nossos esforços pela televisão e pela imprensa. Hoje, a única bancada consistente nesta Casa é a do PMDB.

Estamos dando exemplo para que vocês tenham confiança. Alguns companheiros no interior, às vezes, desconfiam do nosso Partido; acham que as coisas não acontecerão, que ocuparemos cargos no governo e esqueceremos os nossos companheiros. Essa fase passou. Estamos nos movimentando para que todos os que são do nosso Partido nos ajudem a fazer o recadastramento no interior. Que façam reuniões e trabalhem num projeto que é de todos nós. Que não sejam apenas uma, duas ou três pessoas a falar pelo Partido e a tomar decisões, mas todos.

Queremos, a partir deste movimento histórico, contar com todos os companheiros que estão compondo a Mesa: Newton Cardoso, Itamar Franco, Armando Costa, mesmo que já tenhamos tido divergências. A conclusão a que chegamos é que nosso caminho é estar juntos, para nos salvarmos a todos, mesmo que seja dolorido, mesmo que seja espinhoso, como disse o Deputado Adalclever Lopes. Juntos nos salvaremos a todos.

Nós, que militamos na política, temos projetos de poder, de comando e de desenvolvimento. Que nisso também estejamos todos juntos.

Tenho repetido em reuniões uma frase da Fundação Ulysses Guimarães: "Se estivermos juntos, venceremos; se nos dispersamos, perderemos todos".

Para encerrar, reafirmo que o momento é de união. União do PMDB, não da Assembléia Legislativa, não dos Deputados da bancada. Estamos aqui fazendo a nossa parte, mas precisamos da compreensão de nossas grandes Lideranças; de cada um de vocês que estão na base; de cada um de vocês que estão no interior. Que direcionem e conduzam nossas discussões, porque todas são do interesse do Estado de Minas Gerais e do País.

O momento é difícil. O PMDB poderá levantar bandeiras. Pediram-me para não comentar a atual crise política. Não iria comentá-la mesmo, porque o que estamos comemorando hoje é o nosso Partido, é a união do nosso PMDB. Com essa união e nosso trabalho, faremos Minas Gerais brilhar outra vez. Viva o PMDB!

Palavras do Deputado Federal Moreira Franco

Exmo. Sr. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Antônio Andrade, minhas companheiras e meus companheiros, lastimo não estar presente nesta reunião o Presidente nacional do nosso Partido, Deputado Michel Temer, e os demais membros da diretoria nacional e da comissão executiva nacional. Perdem eles uma reunião que, sem exagero, parece histórica: histórica pelo momento que o País atravessa, que todos atravessamos.

Pelo momento que a sociedade brasileira vive, atônita e perplexa, com a consciência de quem não merece o que presencia: ações e denúncias das mais graves quanto à compostura e ao comportamento de homens públicos no Poder Executivo nacional e no Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, pela presença de brasileiros de Minas Gerais - porque, mais do que mineiros, são brasileiros, pela história, pela biografia - nesta Mesa, que retrata não só a grandeza do PMDB de Minas Gerais e do Brasil, mas um pedaço da nossa história, mostrando homens com a experiência, o talento e a acuidade do Prefeito, do Governador, do Senador, do Embaixador e do ex-Presidente da República Itamar Franco, que em momento extremamente delicado da vida política nacional - talvez até mais delicado do que o atual -, como disse o Deputado Antônio Júlio, soube conduzir o País com firmeza e serenidade, levando-a a respeitar o que havíamos conquistado do ponto de vista democrático, o que fez nossas instituições avançarem. Ao lado dele, temos o Presidente do PMDB de Minas Gerais, Deputado Saraiva Filho, que, por diversas vezes, foi Secretário-Geral nacional do Partido e tem grande experiência no trato desses problemas e dessas crises e que, certamente, dará agora a sua colaboração para que o Partido enfrente essas dificuldades. Temos também o ex-Governador Newton Cardoso, que foi Governador deste Estado no mesmo período em que tive o privilégio de ser Governador do Rio de Janeiro e com quem convivi longamente e em momentos extremamente difíceis. Uma dificuldade que enfrentamos foi ter de manipular uma inflação de 80% ao mês, o que, para um administrador público atual, é algo inimaginável, mas que em nossa época era corriqueiro. Assim, não tenho a menor dúvida de que isso dá a Newton Cardoso uma experiência imensa, para que também ele possa colaborar na solução dos problemas que enfrentamos. Temos também o Secretário do nosso Partido, que fez um discurso tão brilhante, Deputado Antônio Júlio; o Armando Costa, Presidente Estadual da Fundação Ulysses Guimarães; o Presidente da Cemig, Dr. Djalma Moraes; o Líder do nosso Partido jovem, a esperança do futuro do PMDB, o jovem Adalclever Lopes; o Prefeito de Ipatinga, Sebastião Quintão; o Vereador Geraldo Félix; e, por fim - deixei para o fim de propósito -, o ex-Líder da Bancada Federal do PMDB e ex-Prefeito de Juiz de Fora, um homem de grande experiência e talento, o Deputado e Prefeito Tarcísio Delgado.

Minhas companheiras e meus companheiros, ao lado deste sentimento de perda pela ausência do Deputado Michel Temer e dos nossos companheiros da diretoria nacional, tenho a satisfação de trazer a carta que a bancada estadual encaminha ao Presidente nacional do nosso Partido, a qual, para minha alegria, vai ao encontro das posições que o PMDB assumiu em reunião da bancada federal e em reunião da bancada do Senado.

Na última quarta-feira, lançamos uma nota que reflete exatamente os termos colocados na carta pelos Deputados Estaduais de Minas Gerais.

Há necessidade de uma apuração rigorosa de todas as denúncias que estão sendo feitas contra autoridades do Poder Executivo e companheiros do Congresso Nacional. Se for possível fazer uma só CPI, que façamos, mas, se houver qualquer impedimento de natureza constitucional, que se faça uma, duas, três, quantas CPIs forem necessárias para que a sociedade brasileira possa novamente ter a experiência de que é possível fazer o que foi prometido, dar ao nosso país decência de passar o Brasil a limpo, porque se queria um Brasil decente. E isso que estamos vendo não é passar o País a limpo, mas tentar limpar os cofres de empresas e de órgãos públicos. O que estamos vendo não é um país decente, mas sim sem a compostura necessária para o exercício da função pública. Esse compromisso é nosso, portanto, hoje, de maneira muito serena e muito forte - forte na apuração, mas com a serenidade necessária para que não sejamos instrumentos para estimular a crise institucional. Queremos que apurações sejam feitas, mas não queremos que os governos sejam derrubados por politicagem ou por ambições eleitorais. Queremos que os responsáveis sejam punidos, mas não queremos que a economia brasileira sofra as conseqüências da intranqüilidade e da instabilidade. Por isso o PMDB se uniu.

Nós, que no plano nacional estávamos divididos, hoje, diante dessa posição e frente a essa conjuntura, conseguimos nossa unidade. Essa posição que aqui expresse está expressa também na nota da bancada estadual, transmite a opinião de todas as correntes que temos dentro do PMDB nacional e foi assinada pelo líder da bancada federal e pelo líder da bancada no Senado, ouvidos o Senador José Sarney, o Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional, os companheiros do nosso grupo, os companheiros do grupo adversário, enfim, todos, para que possamos construir a unidade necessária, porque sabemos que, diante desse quadro social, a unidade partidária poderá dar ao PMDB a possibilidade de aproveitar um fato extremamente importante: a ausência de companheiros da nossa legenda nas denúncias que se fazem de comportamento na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

Para isso, a nossa unidade é necessária. Sabemos que, unidos, somos uma força extremamente forte e poderosa. Sabemos que o nosso Partido não tem dono. Desde os nossos primeiros passos, ainda como MDB, tivemos correntes, grupos, divergências, disputas em convenções internas nacionais, estaduais e municipais. A hegemonia não existe como realidade cotidiana em nosso partido, mas a disputa, o conflito, a busca da formação de maiorias, que é a essência da atividade política. Quando conseguimos superar as dificuldades das divergências, a intransigência do conflito e encontramos um ambiente de unidade, transformamo-nos numa força capaz de realizar o impossível.

Presidente Itamar Franco, Governador Newton Cardoso, gostaria de terminar esta mensagem de confiança de que sou portador, por parte do Diretório Nacional do PMDB e da diretoria nacional do partido, fazendo um apelo para que busquemos a unidade nacional, a fim de que possamos eleger o Presidente da República do Brasil; para que, apuradas todas as denúncias, e sob o comando do PMDB, possamos começar a passar o Brasil a limpo e sonhar em realizar um Brasil decente, para que haja unidade do Partido em Minas Gerais, a fim de que voltemos a um lugar que, naturalmente, é nosso, isto é, ao Palácio da Liberdade. Obrigado.

Palavras do Deputado Federal Saraiva Felipe

Exmo. Sr. Presidente, Deputado Antônio Andrade, companheiro de partido, aproveito esta oportunidade para agradecer à Assembléia

Legislativa de Minas Gerais a homenagem que presta às bodas de prata do PMDB; Embaixador Itamar Franco.

Gostaria de agradecer a presença do Presidente Nacional da Fundação Ulysses Guimarães, que representa, nesta oportunidade, o Diretório Nacional do partido, e o faz com extraordinário brilho, haja vista as palavras por ele proferidas, que esgotam o posicionamento do PMDB neste momento da vida nacional.

Registro que aqui não está o Presidente Michel Temer, porque hoje o PMDB está filiando mais um Governador em suas fileiras. É o Governador de Tocantins, Marcelo Miranda.

Quero cumprimentar e agradecer a presença do ex-Governador de Minas Gerais, Newton Cardoso, nosso companheiro desde a fundação do PMDB, dando continuidade com o PMDB. Saúdo o Secretário-Geral do Diretório Estadual do PMDB, com quem tenho trabalhado com muita afinidade e denodo, Deputado Antônio Júlio. Cumprimento o Presidente Estadual da Fundação Ulysses Guimarães, também ex-Presidente do Partido, ex-Deputado, que está envolvido nesse processo de mobilização e reestruturação do PMDB, Armando Costa.

Cumprimento o Presidente da Cemig, Dr. Djalma Morais, e o Líder da Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa e nosso dinâmico companheiro de Executiva Estadual, Deputado Adalclever Lopes. Saúdo o representante dos Prefeitos do PMDB. Eles são 143 em Minas Gerais, e temos 142 Vice-Prefeitos. Vamos ter de realizar outra solenidade, porque vários Prefeitos vieram aqui para se filiar, evidenciando esse crescimento do Partido em Minas Gerais, com novos Vereadores e Prefeitos. Abraço, então, o Prefeito de Ipatinga, Sebastião Quintão. É muito importante a presença nesta Mesa do ex-Deputado, ex-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, ex-Prefeito de Juiz de Fora e companheiro de todas as horas - quase que dá uma rima -, nosso amigo Tarcísio Delgado.

Saúdo o Vereador Geraldo Félix, que representa todos os Vereadores do PMDB e a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Quero abraçar as companheiras e companheiros. Vejo Prefeitos, ex-Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputados Federais, ex-Deputados Estaduais, Presidentes de Diretórios Municipais e até militantes, aqueles que constituem a força do partido, que, de alguma forma, se contentam com a sua participação como meros militantes, mas que estão presentes em todos os eventos do PMDB e, sem dúvida, fazem a nossa grandeza.

Gostaria de lembrar que o PMDB, como já foi dito, é o partido com maior capilaridade em Minas Gerais. Estamos nos 853 Municípios do Estado. Estão disponíveis os dados do TRE, e nenhum outro Partido tem a capilaridade do PMDB de Minas Gerais. Entre Prefeitos e Vice-Prefeitos, temos presença em mais de um terço dos Municípios de Minas Gerais. Temos, aqui na Assembléia, nove Deputados Estaduais. Temos o maior número de Prefeitos, o maior número de Vereadores e o maior contingente de Deputados Estaduais do Brasil. Temos hoje, na Câmara dos Deputados, 85 parlamentares.

O maior partido do País, que é o do Presidente da República, tem 90 Deputados, apenas 5 a mais do que o PMDB. No Senado, somos 23 Senadores. Temos a Presidência do Congresso Nacional com o Senador Renan Calheiros. Estamos vivendo um momento de fortalecimento e de busca da unidade.

Como disse o companheiro Moreira Franco, o PMDB não seria PMDB nem o MDB teria sido MDB se não tivéssemos várias correntes. Nascemos como uma frente democrática para combater a ditadura e não perdemos essa característica. Em cada convenção municipal, em cada pleito que enfrentamos no Estado, em cada divisão nacional, nunca vi disputas, por exemplo, por nomes ou posicionamentos do Partido no plano nacional. Eu, que sou Secretário-Geral do Partido pela terceira vez, nunca vi situações em que primeiro não enfrentássemos a discussão entre os vários segmentos do Partido e, depois, a disputa por meio do voto na convenção.

Não temos a pretensão de ser os donos da verdade ou a referência nacional da verdade. Somos uma frente que está inculcada na alma nacional de tal forma que o PMDB tem papel fundamental no processo de redemocratização do País, ainda depois da abertura do quadro partidário em 1980, quando a ditadura, tentando dividir o MDB, impôs aos partidos adicionar o "p", de partido, a todas as siglas partidárias. No dia 18/5/80, em Juiz de Fora, berço cívico da nossa nação, reuniu-se uma parte do partido: Ulysses Guimarães, Itamar Franco, Pedro Simon, Brossard. Naquele quadro, o Dr. Tancredo Neves fundava o PP e esse grupo se reafirmava com a simples adição de um "p" ao MDB, portanto, PMDB, a presença do nosso Partido na vida nacional. Depois, sabemos o que aconteceu: a ditadura impôs uma série de mudanças na legislação eleitoral. A clarividência do Dr. Tancredo Neves fez com que retornasse ao PMDB. Não foi como gostaríamos, mas, por meio do colégio eleitoral, quase chegamos à Presidência da República com o José Sarney.

Mas não desistimos do que considero uma dívida que o Partido tem com a sociedade brasileira, ou seja, com os nomes que temos, fazer um Presidente da República eleito pelo PMDB.

Circunstancialmente, o Dr. Itamar Franco não chegou à Presidência pelo PMDB, mas levou todo o seu sentimento, a sua formação peemedebista e fez um governo que, sem dúvida alguma, marcou época, com a implantação do Plano Real. Na época, a dívida pública brasileira estava em torno de R\$65.000.000.000,00. Deputada Jô Moraes, em outubro deste ano, chegaremos a uma dívida superior a R\$1.000.000.000.000,00. Só quero fazer um reparo na sua fala. quando falamos em dívida pública, eu mesmo me apego àquela idéia: dívida, abaixo o FMI. Não, Jô, dois terços da dívida são internos. Teremos de fazer um acerto interno. Essa dívida é impagável, assim como a dívida do Estado de Minas Gerais, quase R\$50.000.000.000,00.

O PMDB, que teve papel fundamental na reconquista das prerrogativas clássicas da democracia, ainda tem de correr muito, de caminhar muito, porque só consolidaremos a democracia brasileira no dia em que diminuirmos as distâncias, o fosso social que nos separa e que, aliás, pode nos levar a uma situação de desintegração social. O PMDB, que tem essa história, esse compromisso, agora é chamado em um momento extremamente delicado da vida nacional. Já disse Moreira Franco, o diretório nacional, em consonância com as Bancadas da Câmara e do Senado, assinou uma nota por meio da qual o conjunto da Bancada compromete-se a apurar tudo o que for denunciado no Executivo ou no Legislativo que corromper a vida política nacional. Sabemos da gravidade dessa posição e estamos absolutamente tranquilos de saber que a transparência é o compromisso inalienável do PMDB, além da construção da democracia neste País.

A Vereadora Marta Gomes de Deus Boaventura (em aparte) - Sou Vereadora da cidade de Brumadinho. Gostaria de cumprimentar o Sr. Itamar Franco, em cuja pessoa cumprimento as autoridades que compõem a Mesa, os Deputados, os Prefeitos, os Vice-Prefeitos, os Vereadores, as demais autoridades, os senhores e as senhoras. Gostaria de registrar um protesto veemente porque nenhuma de nós, mulheres do PMDB, mereceu ser chamada para compor a Mesa, apesar de todo o empenho, de todo o compromisso que têm para com o País.

Gostaria de pedir às mulheres que aqui estão que ficassem de pé.

Quero ainda ressaltar a importância, Sr. Presidente, da mulher e da juventude no PMDB. Somos PMDB em qualquer situação, em qualquer tempo. Hoje é uma data de extrema importância: 25 anos do PMDB, bodas de prata. Esta data não pode ser comemorada apenas com os homens, não é verdade? Temos de participar. Estaremos sempre com o PMDB, defendendo-o com unhas e dentes. Somos parceiras e, a

propósito, na próxima campanha, trabalharemos em prol do PMDB. Quero que todos compreendam o meu protesto. A partir de hoje, em qualquer evento do PMDB, queremos a mulher representada na Mesa, assim como o PMDB Jovem. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Registrando as palavras da Vereadora Marta, gostaria de convidar para compor a Mesa, como estava previsto, a Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso, representando todas as mulheres do PMDB.

A Deputada Federal Maria Lúcia Cardoso (em aparte) - Sr. Presidente, cumprimento a Mesa na sua pessoa. Também cumprimento o Governador Itamar Franco e o Presidente do Partido, Saraiva Felipe. Neste momento o senhor me convida para compor a Mesa, mas gostaria de convidar a Vereadora Marta a assumir esse assento, em nome das mulheres, se o senhor me permite, Presidente, em nome de todas as mulheres de Minas, que também representamos.

Não me canso de falar em Plenário, no Congresso Nacional, que represento 82 mil votos de Minas, todas as marias de Minas. A mulher representa grande força, embora ainda represente pequena parcela de participação em toda a sociedade, quer ser reconhecida. Há pouco escutei que a mulher precisa trabalhar. A mulher precisa ser reconhecida como a mãe da humanidade, e nós, mulheres, estamos aí para somar com os homens.

Neste momento em que o País passa por grave crise, talvez das piores, honra-me muito pertencer a este Partido, porque o PMDB nem sequer foi citado em tudo que está acontecendo neste País, que, muitas vezes, deixa-me triste e frustrada com o parlamento.

É hora de deixarmos as portas estreitas para ingressarmos nas portas largas da democracia participativa. É hora de o PMDB, mais do que nunca, permanecer unido, porque é a via deste País, é respeitado e reconhecido por todos, não só em Minas Gerais, é o maior Partido deste País. O momento é do PMDB, não só porque é o Partido democrático brasileiro, mas porque congrega homens e mulheres à altura da sociedade brasileira para representar nosso povo, não só em Minas, onde defendo candidatura majoritária para o Governo do Estado de Minas e também a Presidente da República.

Perdoe-me, Presidente, este momento de emoção, em razão da exposição da Vereadora Marta, que bem falou sobre as mulheres. Queremos participar, somar com os homens. Este é o momento de união das mulheres e dos homens brasileiros. Obrigada pela oportunidade, Marta, você abre caminho para nós, mulheres.

O Sr. Presidente - A Presidência convida a Vereadora Marta Gomes de Deus Boaventura para compor a Mesa.

O Deputado Federal Saraiva Felipe - Agradeço as intervenções da Vereadora Marta, de Brumadinho, e da minha colega de Câmara Federal, Deputada Maria Lúcia Cardoso. Enalteço o trabalho realizado pela Aparecida Moura e pelo João Alberto, como Presidentes do PMDB Mulher e do PMDB Jovem de Minas Gerais. Já somos mais de 300 núcleos do PMDB Mulher e 262 núcleos do PMDB Jovem em Minas.

Retomo minha fala lembrando que realizamos a convenção nacional do Partido em 15/12/2004, da qual tiramos alguns balizamentos. Alguns acho difícil de serem corrigidos ou alterados. Por exemplo, a candidatura própria à Presidência da República e aos governos estaduais. No caso da candidatura à Presidência da República, só outra convenção, com votação de 2/3 dos delegados, pode derrotar essa decisão tomada pela instância máxima superior do Partido.

Em Minas, viajamos por todos os quadrantes do Estado, com reuniões programadas nos quatro cantos de Minas Gerais. Dessa forma, estamos fortalecendo-nos e organizando-nos, buscando a unidade necessária para tirar das nossas fileiras um candidato ao Palácio da Liberdade em 2006.

Outro compromisso do Partido, extraído daquela convenção e reforçado pela nota de sua diretoria nacional, é com a governabilidade. Não gosto de ver faixas estampadas na Esplanada contendo o nome "Lulla" com dois eles, como se repetisse a situação do Collor. Temos denúncias apontando para a gravidade da situação que o atual governo enfrenta, mas isso não nos anima a estar entre aqueles que enxergam na crise a oportunidade de antecipar o processo político-democrático previsto para o próximo ano. Temos compromisso com a governabilidade, com as instituições e o povo, e não desejamos que sofram devido aos que querem fazer palanque das denúncias, que são graves, e com cuja apuração estamos comprometidos. Mas não temos nenhum interesse em precipitar ou antecipar situações políticas no Brasil.

O PMDB batalhou muito, alguns de seus membros perderam a vida na luta pelo velho MDB, nascido em 1966, para que reconquistássemos o processo democrático no Brasil. E não seria o PMDB que iria interromper o avanço democrático, uma vez que, embora atento ao quadro nacional, está comprometido com a governabilidade. Queremos que tudo seja apurado e os responsáveis punidos, mas que não façamos dessa situação um quadro para interrupção do processo de fortalecimento e consolidação da democracia brasileira.

Gostaria de falar da busca da nossa unidade. Aquela fábula contada pelo Adalclever Lopes lembra-me o que temos de viver no PMDB. O Presidente do Partido tem de ser a resultante de posições, das vontades políticas, sem se impor. Tem de ter capacidade de diálogo, de superar divergências e dificuldades, ainda que tenham sido dolorosas para as pessoas e para o Partido. Estamos no momento apropriado, no plano nacional e em Minas Gerais, para construir a unidade.

Aqui se expressou o Governador Moreira Franco dizendo que estamos obtendo essa unidade, apesar das dificuldades. Abrimos mão, pelo menos provisoriamente, de projetos pessoais para assegurar uma posição unitária do Partido. E teremos de fazer o mesmo em Minas Gerais. Não há partido mais grandioso, que more na alma do povo mineiro, detentor de maleabilidade para o diálogo, haja vista as vezes em que ocupamos o Palácio da Liberdade, seja com o Governador Newton Cardoso, seja com o Governador Itamar Franco, sempre soubemos conversar com o povo de Minas Gerais. E nossa unidade assegurará nossa vitória também aqui, em Minas Gerais.

O futuro do Brasil está lastreado na luta democrática do PMDB. O presente muito depende do PMDB, com a sua força no Congresso e a sua força de mobilização, para atravessar essa quadra difícil por que passa a nação brasileira. Não tenho dúvida de que o futuro, com a consolidação da democracia, com a redução das desigualdades sociais, com as condições propícias a que sejamos um País de todos os brasileiros, esse futuro depende do PMDB. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Newton Cardoso

Meu caro Presidente, Deputado Antônio Andrade; caríssimos companheiros da Mesa, já nomeados por oradores que me antecederam; caríssimos companheiros de Minas Gerais, PMDB Mulher, PMDB Jovem; Deputados de outros partidos, Sebastião Helvécio e Jô Moraes, que aqui vieram para nossa festa; ex-Prefeitos; amigos e correligionários. Meu discurso hoje vai ser diferente porque não estamos numa convenção do Partido. Certamente não falaria hoje o que quero falar em outras reuniões. Hoje é dia de festa, de nossas bodas de prata, 25 anos de derrotas e lutas vitoriosas. Mas temos um saldo positivo. Percorri Minas Gerais várias vezes, ultimamente, para eleger Saraiva Felipe. Agradeço a todos a compreensão e o apoio que tive ao eleger a diretoria do nosso Partido. Mas hoje o Partido precisa, nos seus 25 anos, tomar um energético para recobrar suas forças. Vejo, com muita alegria, a entrada de pessoas no Partido. A porta está aberta aos correligionários. Não podemos

usar o Partido apenas nas eleições. Fomos até aqui barriga de aluguel para muitos políticos que usaram nossa bandeira para serem eleitos, abandonando-o depois. Temos convicção de que essa unidade, comandada por Adalclever Lopes, está muito bem. Ele me procurou no escritório, com o Deputado Antônio Júlio e outros companheiros, para que déssemos outro rumo ao Partido. Esperamos que ele possa realmente encontrar seu caminho. Elegeram Fernando Collor em nome da ética nacional. Nenhum outro valor tinha o Collor a não ser a ética. Houve uma frustração nacional. O PSDB veio para o governo em nome da ética, contra o Collor. Foi outra frustração nacional. Recorreram ao PT, com sua bandeira de luta, com sua ética, sua pregação. E veio outra frustração para todos nós.

Jogaram pedra em todo o mundo e estão sendo apedrejados hoje. O que falta nesse Partido? O que falta neste País? Falta a presença do PMDB em Brasília. O povo quer isso. O povo já se cansou de aventuras, cansou do PSDB, com a sua política entreguista do passado, e do PT. Agora é a vez, a hora, a oportunidade de uma reflexão nacional em torno de um nome que possa enfrentar os problemas nacionais, resolvendo-os por meio do Partido.

Em Minas Gerais, quando deixei o governo, deixei-o com apenas 4 bilhões de dívida pública, sendo que assumi com 5,7 bilhões do Hélio Garcia. Abaixei a dívida pública. Hoje, vem o discurso: déficit zero. Que déficit zero é esse? Não há obras; não há nada no Estado, a não ser "marketing"? Que déficit é esse? A "dívida impagável" dos 4 bilhões que deixei transformou-se em 60 bilhões. Precisamos agora refletir e pregar isso no interior de Minas. Na semana passada, tentei ir a Pompéu e não consegui, pois quebrei duas rodas do meu carro. Não sei se o problema é federal ou estadual. As estradas são delegadas ou não? Na hora em que reclamam, dizem que a estrada não é delegada. Isso é conto da carochinha.

Precisamos aqui e agora refletir. Atenderei ao pedido do Adalclever Lopes e entrarei na vara de porcos-espinhos para ser machucado, mas preservarei o ideal e a bandeira desse Partido, uma bandeira que, ao longo da minha vida pública, tive em meu coração. Há vários companheiros presentes, companheiros de peso, de coragem, como o Ronan Tito, o Alfredo (...) Bernardino, enfim, a velha-guarda do Partido. Eles são altruístas e corajosos, e essa bandeira é a nossa. Refletiremos e atenderemos realmente esse pedido, pensando também nessa premissa importante de que esse Partido não pode ser mais usado. Chega de usá-lo, como se fosse barriga de aluguel. Repito: esse Partido é para ser respeitado na sua inteireza, no seu programa e na sua grandeza. Ele não pode ser mais palco de palhaçadas.

Por tudo isso, parabeno o Partido pelos seus 25 anos e peço a Deus que nos oriente na luta futura. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Sebastião Quintão

Exmo. Sr. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Antônio Andrada, na pessoa de quem, pelo adiantado da hora, cumprimento os expoentes do PMDB e a Mesa. Também cumprimento todos os Deputados, ex-Deputados, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vereadores e ex-Vereadores. Quero aqui manifestar a nossa alegria de pertencer a um partido dessa envergadura, ao PMDB.

Esse Partido tem enfrentado todas as intempéries políticas, todos os oceanos íngremes da política, mas tem mantido seu ponto de equilíbrio na dor, no sofrimento, nos percalços da vida.

E me orgulho de pertencer às suas fileiras porque, como homem do interior, caipira, jeca que sou, rodando pelos grotões de Minas Gerais, vejo em cada canto como esse Partido é aceito, como é um partido diferente.

Sabemos das lutas do PMDB, do sofrimento, da perseguição aos seus homens grandiosos. Sabemos que o PMDB sobreviveu a tudo. O PMDB é um Partido que soube vencer provações; é o Partido do equilíbrio, da governabilidade; é o Partido que se fez presente no cenário nacional, em todos os difíceis momentos por que a Nação passou.

Apesar de completar suas bodas de ouro, o PMDB é um partido atual, que não perdeu o seu perfil, mesmo com todos os ataques sofridos. Em todos os momentos difíceis da política nacional, nunca faltou à história nacional e abriga os maiores expoentes políticos do País. É um partido postado, bem colocado no cenário nacional.

Mas agora quero fazer um alerta: não há eleição ganha nem há eleição perdida. O que precisamos é de homens de envergadura, que tenham coragem para enfrentar desafios.

Quando ouvi aqui o Governador Newton Cardoso falando, lembrei-me da sua disputa pelo Palácio da Liberdade. Os outros três pré-candidatos tentavam fazer algumas considerações, mas ele dizia sempre: "Vou ser Governador, o meu nome está colocado", e se fez Governador. Parabéns, Governador. A sua atitude valeu para mim em Ipatinga.

Quando lá cheguei, o PMDB possuía 3% de aceitação popular, enquanto o partido instalado no poder há 16 anos possuía 35%, o PSDB 2%, e os outros tinham menos de 1%. Vendo a participação de V. Exa. no cenário estadual, verificamos que era possível vencer aquela batalha. Assim, procuramos o grande Presidente Saraiva Felipe, que, depois de dar um bom murro na mesa, disse: "Quero o Sebastião em Ipatinga". Ali conseguimos abrigar-nos no Partido, fazer a campanha e vencer as eleições.

Há outra grande referência, que são esses homens extraordinários pertencentes aos quadros do PMDB: os Deputados Estaduais liderados por Adalclever Lopes. Essa Liderança nos tem ensinado. Esse jovem que chamo de filho nos tem trazido extraordinárias experiências. Nesta Assembléia, assistimos a um exemplo de comportamento político e de unidade entre os Deputados do PMDB: lutam juntos, sofrem juntos, ganham juntos, perdem juntos.

É esse perfil que queremos implantar dentro do PMDB, se a oportunidade nos for dada. Temos o desejo em nosso coração e vamos implantá-lo. Queremos fazer uma jornada política por todo o Estado de Minas Gerais; queremos aglutinar os Prefeitos de todos os Municípios; queremos chamar os jovens, a juventude do PMDB; queremos recrutar as mulheres, guerreiras, valentes, que, desde a história de Jesus, são especiais.

Quando Deus quis trazer Jesus à Terra, ele não se ocupou do homem, porque conhece seu perfil; usou somente a mulher. No ministério de Jesus, quem estava do seu lado eram as mulheres. Os homens estavam-se acovardando, escondidos, amotinados. Ao pé da cruz de Jesus não havia homens, apenas mulheres; na ressurreição de Jesus não havia nenhum homem, só mulheres. Então, rendo aqui o meu respeito em homenagem às mulheres do PMDB. Por isso, lá em casa a última palavra é minha: "Sim senhora, pronto, já."

Queremos unir os agricultores, com respeito aos demais profissionais presentes; sou um deles e tenho a alegria de dizer que são os melhores homens deste país. Quero unir as Igrejas para que, juntos, empregando os princípios da moral e da equidade, possamos galgar o Palácio da Liberdade e o Palácio do Planalto.

Ouvi agora, dentro do automóvel, o Presidente Estadual do PSDB dizendo que o PMDB tem facção do A, do B, do C e do D. Que bom que temos facções! É por isso que somos fortes. Sabemos enxergar as desigualdades. E política nada mais é do que aglutinar desigualdades para praticar

justiça e equidade. Muito obrigado.

Palavras do Vereador Paulinho Despachante

Boa tarde a todos. Gostaria de pedir à nossa Executiva que consulte os diretórios municipais quando da escolha dos nossos futuros candidatos a Governador do Estado e a Senador, para praticarmos democracia dentro de casa. Pela primeira vez, se Deus quiser, nós, do interior de Minas Gerais, vamos ajudar na decisão. Obrigado, Sr. Presidente.

Palavras do Vereador Geraldo Félix

Nossa saudação a todo o público presente, aos Vereadores, aos membros do diretório, às bases do PMDB, aos Deputados, à nossa Mesa Diretora, à juventude, às mulheres, à nossa liderança maior, Newton Cardoso, e a nosso Presidente do partido, Itamar Franco. Em 1990, como candidato a Vice-Governador de Minas na convenção do PMDB, lembrei que o PMDB foi o guia, a luz, o farol do povo brasileiro para fazer raiar novamente a liberdade nos horizontes do País. Representando os Vereadores de Minas Gerais no último programa eleitoral, cumprindo o meu dever, lancei o "Nós Queremos". Nós, da base; nós, do diretório; nós, Vereadores; e o nosso PMDB, acredito, falamos que queremos estradas sem buracos para que nossa Minas Gerais possa progredir, assim como nosso Brasil. Falamos de preservar o meio ambiente, porque o mundo caminha para o buraco se o meio ambiente não for preservado.

Falei em reforma tributária para dar condições aos Municípios e aos cidadãos de viverem. Sem uma reforma tributária justa, os Municípios irão caminhar para dias piores. Falei da necessidade de termos candidatos próprios para o Governo de Minas e para a Presidência da República. Partido político é mais importante do que muitos podem imaginar e não é apenas para vencer, é para lutar, para trazer esperança para o povo. Partido político é como futebol: time que não joga desaparece. E o time que entra na zona de rebaixamento tem que lutar para sair e buscar ser campeão. Já está na hora de o nosso PMDB buscar o campeonato, ou seja, disputar, para vencer, os dois cargos aos quais nos referimos. Não queremos vencer por vencer. Há que existir a consciência de que a maior honra de um partido é ser representante do povo. Queremos o poder para transformar o País. Essa humilhação do povo brasileiro não pode mais perdurar. Precisamos de pessoas que amem a Pátria, que sejam cristãos e que queiram ver o nosso povo sorrindo. Nós, do PMDB, temos que vestir a camisa da nossa gente, temos que levar este País para frente. Não podemos deixar acontecer com o nosso Partido o que está acontecendo no cenário nacional. Não podemos depender de "mensalão" para engordar o bolso para fazer campanhas fartas, enquanto os brasileiros não têm condições de chegar a uma vitória numa eleição. Não podemos compactuar com o que está acontecendo em Brasília. Devemos colocar a nossa vida a favor da nossa gente. O Brasil merece e o povo brasileiro não pode continuar como está: miséria, humilhação, violência. É o PMDB de Ulisses e do nosso Presidente Michel Temer. Temos que nos unir como o catolicismo, que vem de São Pedro a Bento XVI. Vamos fazer isso pelo Brasil; vamos sofrer com o nosso povo; vamos chorar com o nosso povo, mas vamos trazer dias melhores para a nossa pátria. Vamos dar um "show" de administração, um "show" de humanidade, vamos voltar às nossas origens. Com a mesma força com que derrubamos a ditadura, vamos trazer o progresso e a justiça à nossa pátria. Muito obrigado.

Palavras do Embaixador Itamar Franco

Exmo. Sr. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa, meu prezado amigo Deputado Antônio Andrade, que honra as tradições mineiras; prezado Deputado Federal Saraiva Felipe; Sr. Governador Newton Cardoso; Sr. Secretário-Geral do Diretório Estadual do PMDB, Deputado Antônio Júlio; meu caro Armando Costa; meu caro Presidente da Cemig, Djalma Moraes; jovem líder, Deputado Adalclever Lopes; Sra. Vereadora Marta, de Brumadinho; Sr. Presidente do PMDB Jovem, João Alberto Paixão Lajes; Srs. Deputados Federais; Sra. Deputada Federal, caros representantes do Prefeito de Ipatinga, Sebastião Quintão; dos ex-Prefeitos, o ex-Deputado e ex-Líder Tarcísio Delgado; dos Vereadores, o Vereador Geraldo Félix; companheiros, moços e moças, ouvimos aqui a palavra do Deputado Sebastião Helvécio, da Deputada Jô Moraes, da Vereadora Marta, da querida Deputada Federal Maria Lúcia. Ouvimos também as palavras candentes do jovem líder do PMDB; do nosso querido Antônio Júlio sobre a necessidade de juntar nossas forças; do Governador Moreira Franco, trazendo fé e esperança para a união do nosso partido em nível nacional; do Presidente Saraiva, que destacou bem seu esforço pela manutenção da fidelidade do nosso Partido a seus princípios; do Governador Newton Cardoso, dizendo que somar é preciso; do Prefeito Sebastião e do Vereador Geraldo Félix.

É claro que, quando o assunto é a fundação do PMDB, automaticamente nos reportamos a 1966, quando, em Juiz de Fora e em outros rincões do Brasil, fundamos o MDB. Mas, fiquemos na fundação do PMDB.

Em 1979, quando o Governo, que tinha maioria no Congresso, resolveu extinguir a Arena e o MDB, impôs, de pronto e arbitrariamente, uma condição: nenhum partido poderia ficar sem um P à frente de seu nome; tal medida visava a nada mais nada menos que evitar que a sigla MDB fosse reavivada. O Aloísio Vasconcelos, que aqui se encontra, deve se lembrar bem disso.

Mas, inteligentemente, Franco Montoro - a idéia partiu dele - sugeriu que apenas acrescentássemos um P à frente da sigla MDB. E assim se fez.

Já em dezembro de 1979, Ulysses Guimarães, Pedro Simon e Teotônio Vilela e tantos outros nos reunimos no Salão Verde da Câmara dos Deputados, pensando no que faríamos para 1980. Em janeiro de 1980, pela mão de Ulysses Guimarães, constituímos a Comissão Provisória Nacional do PMDB, de que tive a honra de fazer parte. Vejo, aliás, aqui muitos companheiros da primeira hora.

Caro Presidente, caro Felipe Saraiva, caros colegas do PMDB, não foi fácil fundar o PMDB em Minas Gerais.

E por que não foi fácil fundar o PMDB em Minas Gerais, naquele momento, sobretudo quando o lançávamos, na bela cidade de Ouro Preto, aos 18 de abril de 1980? Porque naquele momento - e é com todo respeito que o digo -, as grandes lideranças do nosso Estado haviam formado o Partido Popular, e éramos, então, muito poucos. Naquela noite chuvosa, em que estavam presentes Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Simon Brossard (?) e tantos outros, lançávamos ali o nosso Partido, com dificuldades que não eram as mesmas de agora, quando o PMDB já cresceu em Minas Gerais.

E, companheiros e companheiras, tive a honra de ser o primeiro Presidente do PMDB regional, para iniciar uma caminhada em que procurávamos, já de pronto, para em 1982, lançar candidato próprio ao governo do Estado. Eis que de repente houve mais uma manobra do governo federal. É preciso que se recorde isso, particularmente para os mais jovens, os moços e as moças. O governo federal, com uma medida, fez a verticalização partidária e, ao fazer isso, obrigou... Já se disse aqui que, com a anuência sobretudo de Minas Gerais e do Paraná, não dos outros Estados, foi permitido que aqueles companheiros que, em determinado momento haviam ido para o Partido Popular, regressassem à sua casa, que era o PMDB. Assim, o PMDB juntou-se novamente, em uma argamassa, ao Partido Popular.

Demos início, então, a uma nova caminhada em nosso Estado, com Tancredo Neves sendo candidato ao governo. O PMDB havia lançado a minha candidatura ao governo para 1982, mas considerei que ele tinha prevalência na vida pública e, embora alguns companheiros não tenham gostado, disse a eles que ele seria o nosso candidato e que, se o Partido desejasse, eu lutaria pela reeleição. Foi o que aconteceu: Tancredo foi candidato em 1982, e eu fui candidato à reeleição.

Essa pequena história, meu caro Antônio Andrade, é necessária, porque muita gente pensa que surgimos do nada; que não lutamos para fincar a bandeira do PMDB neste Estado e, sobretudo, para fincá-la no cenário nacional, já que não só fui membro da comissão provisória nacional, como lhe dei a nona assinatura, estando presente também em momentos difíceis da vida nacional.

Àquela época, havia importantes pilares de nosso Partido que se fazem presentes ainda hoje. A luta pelo Estado de Direito esteve presente em todos os momentos do nosso Partido, particularmente quando MDB, quando enfrentamos um regime forte, sendo que alguns tiveram de deixar o País, banidos ou espontaneamente. Mas muitos de nós ficamos para defender esse Estado de Direito, mesmo naquele momento difícil em que tínhamos de esconder da polícia o livro(?) do MDB, na cidade de Juiz de Fora, coisa de que o Prefeito Tarcísio Delgado há de se recordar.

Portanto, a luta pelo Estado de Direito foi sempre o apanágio do nosso Partido. A defesa dos interesses nacionais era uma bandeira que o MDB e o PMDB carregaram ao longo de sua existência. A defesa dos interesses nacionais, muitas vezes esquecidos; a busca tão importante do resgate político e ético para esta nação; a luta contra as injustiças sociais, visando à geração de emprego e renda; a defesa da presença dos moços e das moças no nosso Partido, particularmente face aos dias que atravessamos. Já àquela época da fundação, um dos pilares do nosso Partido era a luta contra a corrupção, viesse de onde viesse.

Hoje, prezados companheiros e companheiras, o rigor econômico não pode e não deve sobrepor-se à equidade social, à luta dos menos favorecidos na cidade ou nos campos, face a uma globalização financeira por demais cruel. Eu, particularmente, defendo um novo pacto federativo. E por quê? Já o falava quando assumi o governo de Minas Gerais. Os Municípios e os Estados brasileiros não têm como pagar essa dívida à União. É uma dívida impagável. Hoje, outros elementos de outros partidos, particularmente o Prefeito de São Paulo, já reconhecem que sua dívida é impagável. Mas àquela época, há alguns anos, assumimos o governo de Minas e falamos que a dívida era impagável, que não tínhamos recursos - vejo o Deputado Mauro Lopes - para pagar a comida dos presos, porque o nosso dinheiro a todo momento era confiscado pelo governo federal. É uma dívida impagável. Dirijo minha palavra aos Deputados e às Deputadas Federais presentes, quando falo em buscarmos um novo pacto federativo. Particularmente também o defendo, não o meu Partido.

As eleições de 2006 se realizarão. Esperamos que elas se realizem, não esperamos que mais uma vez esta nação assista ao que assistimos no passado, quebrando a Constituição e as tradições republicanas com a prorrogação de mandatos. Não devemos nos aliar à prorrogação de mandatos, mas prego, particularmente, com a eleição do Congresso Nacional e dos Deputados Estaduais, a convocação de uma assembléia nacional constituinte exclusiva, com um mandato de um ano para examinarmos o que já foi feito em relação à reformulação constitucional, tão necessária nos dias que o Brasil atravessa. São essas as duas observações que faço de forma pessoal e não em nome do partido.

Caberá ao PMDB, se entender que deve defender o pacto federativo, se entender que deva defender a convocação de uma assembléia nacional constituinte, discuti-la nos fóruns apropriados. Aqui é um fórum apropriado para transformar aquilo que penso nas idéias dirigidas aos companheiros e companheiras do PMDB.

Em relação ao desejo do PMDB de ter uma candidatura em nível nacional, disso não posso falar porque lá não estou. Só sei que recordei 1988 com certa tristeza. Mas a hora não é para recordar tristezas, mas alegrias. A hora é de recordar a criação, já há 25 anos, do glorioso PMDB.

Quando se fala, em Minas Gerais - ouvimos de todos os oradores -, que o PMDB precisa lançar um candidato ao governo do Estado, nada temos a opor a esse desejo. Mas é necessário, caro Presidente Saraiva, caras companheiras e companheiros, que façamos, antes de mais nada, um "mea culpa", examinando o que tem acontecido com o nosso Partido em Minas Gerais. Precisamos, queiram alguns ou não, abandonar as nossas diferenças e buscar a unidade do Partido. Isso não é dito apenas por mim, basta analisarmos as palavras dos oradores que me antecederam. Conforme o representante do Partido em nível nacional, é preciso reunir novamente o PMDB, que está dividido. Aqui, em nossa casa, na casa do PMDB mineiro, precisamos de união para alcançarmos a vitória.

Caro Presidente, Deputado Antônio Andrade, agradeço o convite que V. Exa., os demais Deputados e o próprio Presidente do Diretório Estadual do PMDB me fizeram. Vim, a esta Casa, com muita honra e muita alegria no coração.

Olhando daqui, vejo tantos companheiros, vejo muitos rostos jovens de mulheres e de homens. Aqui se falou nas mulheres. Nós, do PMDB, sempre entendíamos e continuamos a entender que a mulher brasileira, sobretudo a mulher mineira, nunca foi apenas testemunha dos acontecimentos. Recordo-me que, desde o início de minha vida política, como Prefeito de Juiz de Fora, tínhamos as mulheres e os jovens nos acompanhando. A mulher mineira não é e jamais será testemunha dos acontecimentos: quer marchar conosco, em busca de um Brasil com mais equidade social e mais justiça.

Companheiras e companheiros, buscando um pouco daquilo que vai ficando esquecido na minha mente, como estudioso dos conceitos técnicos e matemáticos, da mesma forma que não podemos usar a álgebra sem a idéia do zero - os gregos não souberam, durante certo tempo, usar a álgebra, porque não conheciam o zero -, o momento vai exigir, Presidente Saraiva Felipe, uma profunda reflexão, uma profunda meditação sobre o que desejamos para o PMDB de Minas Gerais. Obrigado.

Entrega de Placa

A locutora - O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário desta Casa, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará a entrega ao Deputado Federal Saraiva Felipe, representando o Diretório Nacional do PMDB, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Em seus 25 anos de história, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro teve fundamental importância na luta pela redemocratização do Brasil, especialmente nas campanhas pela anistia, pelas eleições diretas e pela instituição da Assembléia Nacional Constituinte. A homenagem do parlamento mineiro ao PMDB, partido que se tornou intérprete das legítimas aspirações da Nação, tendo como foco a liberdade e a democracia."

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Embaixador do Brasil na Itália, ex-Presidente da República, ex-Governador e ex-Senador Itamar Franco; Exmo. Sr. Presidente do Diretório Estadual do PMDB e Secretário-Geral do PMDB nacional, Deputado Federal Saraiva Felipe; Exmo. ex-Governador de Minas, Dr. Newton Cardoso; Exmo. Sr. Secretário-Geral do Diretório Estadual do PMDB, Deputado Antônio Júlio; Exmo. Sr. Presidente Estadual da Fundação Ulysses Guimarães, Armando Costa; Exmo. Sr. Presidente da Cemig, Djalma Moraes; Líder da Bancada do PMDB, Deputado Adalcleber Lopes; Exmo. Sr. Sebastião Quintão, Prefeito de Ipatinga, representando todos os Prefeitos do PMDB; Exmo. Sr. Tarcísio Delgado, representando os ex-Prefeitos; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Félix, representando todos os Vereadores do PMDB e a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Exma. Sra. Vereadora do PMDB em Brumadinho, Marta Gomes de Deus Boaventura, representando as Vereadoras do Partido e demais mulheres; Sr. Presidente do PMDB Jovem em Minas Gerais e Vice-Presidente Nacional, João Alberto Paixão Lages; Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Presidentes de partidos, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, amigos do PMDB, senhoras e senhores.

Os 25 anos do PMDB que esta Assembléia hoje comemora, na verdade, revivem a própria história recente do Brasil, a partir da resistência ao governo militar instalado em 1964.

O PMDB é o herdeiro das bandeiras do Movimento Democrático Brasileiro - MDB -, batizado por Tancredo Neves e constituído em 1965 como oposição à Arena. É também o Partido que nos faz recordar Ulysses Guimarães, símbolo nacional na luta contra a repressão e o grande fiador da continuidade de nossa democracia.

O velho MDB lutou ativamente pelo restabelecimento das prerrogativas do Congresso e das garantias democráticas.

A lição de seus líderes foi sobretudo a lição do realismo político, realismo que sempre evitou o retrocesso e o endurecimento do regime. A esse realismo somou-se um espírito de consenso e de conciliação que veio promover, mais tarde, a anistia, uma das grandes aspirações nacionais, da qual o Partido foi o grande intérprete.

"Navegar é preciso" tornou-se o grande lema de Ulysses Guimarães, citando o famoso verso do inesquecível poema de Fernando Pessoa. Navegando na oposição, velando pelo futuro do País e mantendo viva a idéia de democracia, o MDB, fonte e raiz do PMDB, construiu uma das páginas mais exemplares de nossa história.

Os anos eram de chumbo, mas a coragem e a fé no País foram o legado de autenticidade que hoje honra o PMDB.

Aos poucos, de um papel quase simbólico, cresceu o Partido para tornar-se um dos mais representativos, tanto no Congresso quanto nos Executivos e Legislativos Estaduais e Municipais.

Quando ressurgiu, agora como Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em um contexto de pluripartidarismo, a refundada agremiação engaja-se ainda mais profundamente no fortalecimento da luta pelo retorno à democracia.

Esse momento é balizado pela campanha das Diretas e desemboca, vitorioso, na Assembléia Nacional Constituinte.

Hoje comandado pelo Deputado Michel Temer, renomado jurista e professor universitário, continua o PMDB empunhando o estandarte da justiça social, combatendo as desigualdades e sempre pensando num Brasil melhor.

Hoje, temos a honra de ter a presença do Embaixador do Brasil na Itália, ex-Presidente da República e ex-Governador do nosso Estado, Dr. Itamar Franco, primeiro Presidente do PMDB de Minas Gerais.

Estamos certos de que esse Partido continuará como um dos atores mais importantes na nossa cena republicana, imprimindo o estandarte da justiça social, combatendo as desigualdades e sempre pensando num Brasil melhor. Permanece presente na força de seu eleitorado, na ação de seus filiados e no ideal daqueles que representam a vontade popular que, ao longo dos anos, tem confiado no Partido.

Aos seus dirigentes, simpatizantes e em memória de seus grandes líderes, a nossa homenagem. Muito obrigado!

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo do PMDB.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/6/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.847/2004, do Deputado Márcio Kangussu, e comunica o recebimento de exemplar da revista "Espaço Urbano - Idéias e Informações", publicada pela Frente Nacional de Prefeitos, e da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Sidnei Ponce, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba, Neider Kennedy Amorim, Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro (26/5/2005), e Luiz Antônio Lopes e Mary Simone Reis, Presidente e 1ª-Secretária da Câmara Municipal de Araguari, respectivamente (2/6/2005). Registra-se a chegada do Deputado Zé Maia, que passa a presidir os trabalhos. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto mencionado anteriormente. Registra-se a presença dos Srs. Edílson Silva Pereira, Diretor Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância de Minas Gerais; Major Israel Calixto, Chefe de Segurança do BH Shopping; João Carlos Ferreira, Monitor de Treinamento da Empresa Brinks; e da Sra. Regina Rezende Ezequiel, Assessora Jurídica do Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado representando Alvimar Geraldo Marinho, Presidente do referido Sindicato, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, e Márcio Kangussu, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Adalclever Lopes e Gilberto Abramo. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ermano Batista, em que pede seja realizada reunião desta Comissão, para, em audiência pública, com a presença do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais, alternativas de gestão do sistema penal do Estado; Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para debater, em audiência pública, as supostas irregularidades apontadas pelo Ministério Público Estadual na compra de 72 câmeras instaladas em Belo Horizonte pelo Programa Olho Vivo; Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão em Montes Claros para em audiência pública, esclarecerem-se os reais objetivos do Centro de Recuperação de Menores de Montes Claros; Durval Ângelo, em que pede seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos para, em audiência pública, discutir as condições de guarda de presos no sistema prisional do Estado, especialmente nos estabelecimentos destinados à guarda

provisória de presos; Antônio Júlio, em que solicita seja realizada, em Pará de Minas, reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos, para discutir, em audiência pública, a desativação de cadeias públicas nesta cidade; solicita ainda sejam realizadas visitas à Penitenciária Rio Canêdo e à 47ª Delegacia Regional de Segurança Pública; Sargento Rodrigues, em que solicita seja enviado ofício ao Ministro da Defesa solicitando-lhe autorização para a aquisição e o porte de armas de fogo, pistola .40, para os policiais militares e civis do Estado; e em que solicita a realização de reuniões desta Comissão nas macrorregiões do Estado para, em audiência pública, realizar diagnóstico completo da situação da segurança pública em Minas Gerais; e Weliton Prado, em que pede seja formulado apelo ao Comandante-geral da PMMG para que seja determinado ao Comando Regional de Uberlândia o acompanhamento especial da manifestação popular que ocorrerá no dia 8 de junho, nessa cidade, contra aumento de tarifa de transporte coletivo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada em 14/6/2005, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Sargento Rodrigues - Laudelino Augusto.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/6/2005

Às 14h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Roberto Carvalho, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Maria Tereza Lara. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Carvalho, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a colher subsídios para a apreciação do Projeto de Lei nº 1.858/2004, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o transporte de cadáveres e ossadas humanas no Estado e dá outras providências, em tramitação nesta Casa, a requerimento da autora do Projeto, e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente informa que a matéria constante na pauta não será apreciada por falta de quórum regimental e passa-se à parte da reunião que se destina a ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. José da Costa Filho, Gerente de Necrópoles da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Clésio Adriane de Oliveira, do Grupo Renascer; Michel Marques, do Sindicato dos Empregados em Funerárias e Congêneres do Estado de Minas Gerais; José Afonso do Real, Diretor Comercial da Funerária Bom Jesus; e Roberto Márcio P. de Carvalho, Presidente do Sindnef, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Maria Tereza Lara, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Ivair Nogueira, Presidente - Roberto Carvalho.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/6/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Roberto Ramos, Paulo Cesar e Biel Rocha (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional, justificando sua ausência nas reuniões desta Comissão realizadas em Taiobeiras e Pirapora, no dia 18/5/2005; Saulo Luiz Amaral, Secretário Adjunto de Administração Regional de Serviços Sociais Centro-Sul, convidando a Comissão para participare do Fórum Regional da Criança e do Adolescente e Entidades Centro-Sul, a realizar-se em 2/6/2005; Jorge Jardim Freitas de Andrade, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Santos Dumont, solicitando sejam tomadas providências com relação ao pedido de transferência dos policiais militares envolvidos no caso do Sr. Eliseu Gravina Júnior; Renilde Maria de Oliveira Mascarenhas Nassar, Gerente de Assistência Social da Secretaria Municipal de Coordenação de Gestão Regional - Pampulha, solicitando dados e informações desta Comissão para atualização e inclusão no "Catálogo de Entidades Sociais da Região da Pampulha"; e Francisco de Assis Spiandorello, Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul (RS), publicado no "Diário do Legislativo" do dia 2/6/2005. O Presidente acusa o recebimento das denúncias encaminhadas pelo "Fale com as Comissões". Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.283/2005 (relator: Deputado Roberto Ramos), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado, em que solicita sejam tomadas providências com relação a apuração dos fatos ocorridos no dia 2/6/2005, em Uberlândia, quando a polícia militar reprimiu estudantes universitários e secundaristas durante realização de protesto contra o aumento da tarifa de ônibus do transporte coletivo dessa cidade; Antônio Júlio, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da de Segurança Pública, para, em audiência pública na cidade de Pará de Minas, discutir a desativação das cadeias públicas locais, e sejam realizadas visitas à Penitenciária Pio Canêdo e a 47ª Delegacia Regional de Segurança Pública situadas nesse Município; Biel Rocha (2), em que solicita seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Defesa Social, pedindo-lhe sejam tomadas providências com relação denúncia de tortura no Ceresp de Juiz de Fora; e seja realizada reunião em Juiz de Fora, com os convidados que menciona, para, em audiência pública, discutir a implantação do método Apac e visita ao Ceresp desse Município; Durval Ângelo e Roberto Ramos, em solicitam sejam ouvidas, no dia 15/6/2005, vítimas e testemunhas de supostas práticas delituosas cometidas por parte de policiais militares de Joaíma; Roberto Ramos e Paulo Cesar, em que solicitam seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil, pedido de informação sobre o inquérito e a perícia em que foi vítima o Sr. Adilson de Matos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Ana Maria Resende - Biel Rocha.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/6/2005

Às 10h05min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Elisa Costa, Jô Moraes, Lúcia Pacífico e Maria Tereza Lara e os Deputados Adalclever Lopes e Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei Federal nº 4.559/2004, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sras. Jandira Feghali, Deputada Federal do PCdoB; Ana Paula S. Gonçalves, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, representando a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; Maria do Carmo Lara,

Deputada Federal do PT; Sr. José Raimundo da Silva Lippi, Psiquiatra; Sras. Silvia Almeida de Oliveira Costa Martinez, Diretora Administrativa da Rede de Gênero e Geração, - Regar - em Ouro Preto; Jovita Levy Ginja, Representante dos Movimentos Organizados de Mulheres; Ana Guerra, Deputada Federal do PT de Minas Gerais; Luziana Lana, Presidente do Conselho Estadual da Mulher; Subtenente PMMG Hécia de Alcântara Pereira Chaves, representando a Ten.-Cel. Luciene Albuquerque, Comandante do 34º Batalhão, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra a Deputada Jô Moraes, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta - Ivair Nogueira.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/6/2005

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Fábio Persi, Presidente da Associação Comunitária de Chonin de Cima - Acocci -, publicado no "Diário do Legislativo" de 14/6/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.199/2005, em turno único (Deputado Leonídio Bouças); 2.246 e 2.316/2005, em turno único, 2.240/2005 em 1º turno, (Deputado Biel Rocha); 2.287 e 2.288/2005, em turno único (Deputado Paulo Piau); 2.294 e 2.306/2005, em turno único, 2.069/2005, em 1º turno, (Deputada Ana Maria Resende). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.199/2005 (Relator: Deputado Leonídio Bouças), com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; 2.287/2005 (Relator: Deputado Paulo Piau); 2.294/2005 (Relatora: Deputada Ana Maria Resende). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.747, 4.844 e 4.886/2005. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.197, 2.195 e 2.193/2005, 2.018/2004, 2.108, 2.155, 2.217 e 2.219/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ricardo Duarte, em que solicita seja realizada audiência pública, para debater um Diagnóstico do Ensino Superior em Minas Gerais, como parte das atividades do Fórum Legislativo que está sendo organizado por esta Casa; Fahim Sawan, em que solicita seja realizada audiência pública, no Município de Uberaba para debater e avaliar a grave situação em que se encontra o Centro de Ensino Superior de Uberaba - Cesu; Paulo Piau (3), em que solicita audiência pública com a comunidade escolar da Escola Estadual Pandiá Calógeras para debater sobre o funcionamento desta unidade escolar, que completa este ano 70 anos de atividades; seja realizada audiência pública, para debater o tema " Inclusão Social na Educação e Paz na Escola"; seja enviado à sra. Vanessa Guimarães, Secretária de Estado da Educação, pedido para que estude a possibilidade de continuar com o Projeto Veredas; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado apelo a Sra. Vanessa Guimarães, Secretária de Estado de Educação, com vistas à promoção de concurso público específico para o provimento de cargos existentes nos Conservatórios Estaduais de Música e, sobretudo, para regularizar a situação dos inúmeros servidores designados que atuam nesses estabelecimentos; Doutor Viana, em que solicita a participação, nesta reunião, de alunos da Escola Estadual Silviano Brandão e o Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos das escolas Públicas de Minas Gerais, para formalizarem um convite a esta Comissão. Ato contínuo, a Presidência convida os alunos da Escola Estadual Silviano Brandão a tomarem assento à mesa para que façam o convite à Comissão para inauguração das obras realizadas na sua escola. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Sargento Rodrigues - Ermano Batista - José Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do IPSEMG, em 9/6/2005

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Edson Rezende e José Henrique (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao Ofício nº 1.114/2005/SGM, comunicando que o Tribunal de Contas aprovou pedido desta Comissão para realização de auditoria no Ipsemg. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença da Sra. Berenice Coutinho Malheiros, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; e dos Srs. Adair Evangelista Marques, Chefe de Gabinete da Presidência do Ipsemg; César Luiz Lacerda Abicalaffe, Superintendente do Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Administração e Previdência do Paraná; Roberto Porto Fonseca, Diretor de Saúde do Ipsemg; Virgílio Baião Carneiro - Assessor de Planejamento Cooperativo da Usiminas, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Miguel Martini, Presidente - Carlos Pimenta - Ivair Nogueira.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/6/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do Bloco PT/PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício do Coronel PM Geraldo Magela Moreira de Freitas, Comandante da 3ª Região da Polícia Militar, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.475/2004, da Comissão de Segurança Pública, publicado no Diário do Legislativo de 10/6//2005. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.331/2005, em turno único (Deputado Leonardo Moreira). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a

apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.705, 4.707, 4.750, 4.789, 4.829, 4.845, 4.856, 4.857 e 4.888/2005. Os Requerimentos nºs 4.815/2005 (relator: Deputado Antônio Júlio) e 4.830/2005 (relator: Deputado Sargento Rodrigues) não foram apreciados em virtude de solicitação de prazo pelos relatores. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados: Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulado voto de congratulações aos policiais civis que menciona; Zé Maia, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Coronel PM Sócrates Edgar dos Anjos, Comandante-Geral da PMMG; Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Delegado Márcio Antônio Paiva e Major Caubis de Romes Pereira, pela operação integrada que resultou na captura dos assaltantes do Banco do Brasil, no Município de Frutal; George Hilton, em que solicita seja realizada reunião na cidade de Medina, para discutir, em audiência pública, o tema "Combate à Violência". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Antônio Júlio.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/6/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a realidade e as perspectivas das experiências de ressocialização de detentos no Sul de Minas. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto mencionado anteriormente. Registra-se a presença dos Srs. Cel. Samuel Pitta Peroni, Superintendente de Atendimento ao Sentenciado, representando Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Defesa Social; Adair Rocha, Assessor Especial do Ministro da Cultura; Lael Santiago, Presidente da Apac de Pouso Alegre; Sebastião Elias de Oliveira, Coordenador Regional do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Regional Itajubá; e das Sras. Terezinha Maria Fernandes Bender, Coordenadora da Pastoral Carcerária da Cidade de Pouso Alegre; e Maria Dailes Dutra Santos, voluntária da Pastoral Penitenciária de Pouso Alegre, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Antônio Júlio, Zé Maia e Sargento Rodrigues, em que solicitam seja realizada visita desta Comissão à Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, no Município de Juiz de Fora, em razão da rebelião em andamento no local. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/6/2004

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Laudelino Augusto, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; e os Deputados Padre João, Doutor Viana e Paulo Piau, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião destas Comissões. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, com convidados, a aplicação e a regulamentação das Leis nºs 12.503, de 30/5/97, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água; 12.596, de 30/7/97, regulamentada pelo Decreto nº 39.569, a qual dispõe sobre a ocupação, o uso, o manejo e a conservação do solo agrícola no Estado e dá outras providências; 13.194, de 29/1/99, que cria o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO - e dá outras providências; e 14.089, de 6/12/2001, que cria o Programa de Certificação Ambiental da Propriedade Agrícola - ISO-Agrícola - e dá outras providências. A seguir, a Presidente registra a presença dos Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Lucas Rocha Carneiro, Diretor de Recursos Tecnológicos e Naturais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Antônio Procópio Sampaio Rezende, Gerente de Programas e Ações Ambientais da Cemig; Leonardo José Melo Brandão, Assessor Jurídico da Copasa-MG; Vítor Márcio Nunes Feitosa, Presidente do Conselho de Empresários para o Meio Ambiente da Fiemg; Carlos Alberto Oliveira, Assessor de Meio Ambiente da Faemg; Eduardo Nascimento, Assessor da Fetaemg; Osvaldo Ferreira Valente e Sânzio José Borges, respectivamente, Consultor do Centro Brasileiro de Conservação da Natureza e Chefe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa; Mauro da Costa Val, da Coordenação Colegiada do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias; Ênio Rezende de Souza, Coordenador Técnico Estadual de Meio Ambiente da Emater-MG; Marcelo Martins, da empresa Pedogeo; Rodrigo Laborne Mattioli, Consultor Jurídico da Procuradoria do Igam; Augusto César Soares dos Santos, Gerente Executivo da Ruralminas, e Geraldo Fausto da Silva, Diretor do IEF. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Sávio Souza Cruz - Paulo Piau - Doutor Viana - Carlos Gomes.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 14/6/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 2.230, 2.231 e 2.232/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira; e Projeto de Lei nº 2.311/2005, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 44ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 15ª Legislatura, em 16/6/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.819/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita à Cemig informações que justifiquem os constantes aumentos na tarifação elétrica praticados pelo órgão. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.826/2004, do Deputado André Quintão, em que solicita ao Presidente da Cemig informações sobre o acidente fatal ocorrido na Usina de Queimados, em Unai, no dia 9/4/2004, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento

Votação do Requerimento nº 2.842/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita ao Secretário da Fazenda esclarecimentos sobre a transformação em verba retida dos valores correspondentes ao pagamento de direitos adquiridos por servidores públicos por ocasião da aposentadoria. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.874/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita à direção da Prodemge informações sobre as providências tomadas quanto ao pagamento das verbas rescisórias de trabalhadores contratados pela CLT, sem a realização de concurso público. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre direitos dos jurados no Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 165/2003, do Deputado Djalma Diniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 953/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera a Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece diretrizes para os programas de aleitamento materno e bancos de leite humano no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.501/2004, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza doação de imóvel ao Município de Baldim. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.656/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Januária. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur - de que trata a Lei nº 11.520, de 13/7/94, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 a 3.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.840/2004, do Governador do Estado, que autoriza o cancelamento parcial da cláusula de reversão prevista na Lei nº 682, de 16/9/16. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.842/2004, do Deputado Leonardo Quintão, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de táxi especial na Região Metropolitana de Belo Horizonte. As Comissões de Justiça e de Transporte perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.861/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Sucesso imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelas farmácias e drogarias, de lista com relação dos medicamentos genéricos. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.178/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., para o fim que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2003, do Deputado João Bittar, que cria o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Profissionalizante Tricordiano - Cepete - com sede no Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001, que extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - Prosan, o Fundo Somma, o Fundo Estadual de Saneamento Básico - Fesb- e o Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundeurb-; autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 16/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a situação das estradas das estâncias hidrominerais do Sul de Minas, conhecer os projetos de recuperação dessas estâncias e avaliar o potencial das águas hidrominerais.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 16/6/2005, destinada a homenagear a indústria calçadista do Município de Nova Serrana.

Palácio da Inconfidência, 15 de junho de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvício, membros

da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 4.831 e 4.915/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 4.882/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.883/2005, do Deputado Domingos Sávio, 4.891 a 4.899 e 4.914/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, e 4.935/2005, do Deputado Antônio Andrade; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique, Márcio Kangussu e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, do Governador do Estado, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2005, às 13 horas, na Universidade do Vale do Rio Doce, no Município de Governador Valadares, com a finalidade de discutir, em audiência pública, a versão preliminar, lançada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Norma Operacional Básica do Suas - NOB 01/2005 -, que disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, bem como sua implantação no Vale do Rio Doce; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2005, às 9h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Governador Valadares, com a finalidade de debater as conseqüências da interrupção das obras do novo aterro sanitário desse Município; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.960/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, o Projeto de Lei nº 1.960/2004 visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Paz e Amor VII, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Loja Maçônica possui caráter e finalidades educativas, filantrópicas e filosóficas, assumindo, também, o compromisso de lutar pelo progresso do Município de Pedro Leopoldo, onde tem a sua sede. Defende, por meio da ação permanente de seus membros, o aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade e prescreve-lhes o cumprimento dos deveres cívicos, sociais e a prática desinteressada da beneficência, da justiça e da investigação constante da verdade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.960/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.052/2005

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 2.052/2005 tem por objetivo dar a denominação de Deputado José Renato Novaes ao trecho da Rodovia LMG-698 que liga o Distrito de Canabrava, Município de João Pinheiro, à MG-181.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem a matéria agora a esta Comissão para ser apreciada conclusivamente, nos termos do art. 103 I, "b" do Regimento Interno.

Fundamentação

Cabe ressaltar, inicialmente, ser o objetivo da proposta prestar justa homenagem à memória de José Renato Novaes, pessoa de reputação ilibada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado no desempenho das atividades de engenheiro e deputado.

Integrou os quadros do DER-MG, onde ocupou cargos de importância, como engenheiro chefe de diversas regionais, Diretor-Financeiro e Diretor de Recursos Humanos. Eleger-se Deputado Estadual Constituinte para a 11ª Legislatura (1987/1991) e, em vista da sua brilhante atuação, foi reeleito para a 12ª Legislatura (1991/1995).

Portanto, ajuizamos oportuno e merecido que se lhe preste honraria pelo seu comprometimento com a administração pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.052/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Roberto Carvalho, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.104/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Manhuaçu.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, promove, realiza e patrocina ações concretas nas áreas da cultura e da educação, propiciando a formação da pessoa humana, especialmente com a criação de unidades esportivas que permitam a continuidade dos estudos.

A prevenção do uso de drogas e a luta contra a prostituição infantil são objeto de trabalho permanente da instituição.

Atua na proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, no combate à fome e à pobreza, na proteção do meio ambiente e na divulgação da cultura e do esporte.

Complementando seu trabalho, a entidade mantém convênios com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais e presta serviços à comunidade por meio da realização de cursos e seminários.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.104/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.106/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o Projeto de Lei nº 2.106/2005 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, com sede no Município de Serrania.

O projeto foi publicado em 4/3/2005, no "Diário do Legislativo", e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, que o baixou em diligência ao autor, para que, junto à diretoria da entidade, providenciasse alteração da cláusula 28 de seu estatuto.

Na posse da resposta, esta Comissão deverá proceder ao exame preliminar da matéria com relação aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na referida lei, quais sejam a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o "caput" da cláusula 28 do seu estatuto determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere local, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, cumprida, portanto, a diligência solicitada, enquanto o § 2º da referida cláusula prevê a não-remuneração dos seus Diretores.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.106/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.277/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Valão, com sede no Município de Poté.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, atua no Distrito de Valão, no Município de Poté, dentro de um ambiente participativo e democrático, zelando pela melhoria da condição de vida da comunidade da área, prestando relevantes serviços assistenciais aos despossuídos. No convívio das pessoas, congregadas na entidade, são obtidos resultados que contribuem para a busca de uma sociedade mais justa e saudável.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.277/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.295/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e da Vila São Mateus, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, no cumprimento de seus dispositivos estatutários, realiza um trabalho de caráter assistencial e atua junto aos órgãos públicos na defesa dos interesses comunitários dos bairros onde atua.

Amparando a infância, mantém uma unidade operacional, o Centro de Educação Vovó Naly, onde acolhe as crianças em regime de creche e de pré-escola, propiciando-lhes assistência médico-odontológica, extensiva aos seus familiares.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.295/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.296/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 2.296/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação Batista Bem Viver, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 1998, a referida Associação não tem fins lucrativos e possui como objetivo essencial realizar obras e ações com vistas à melhoria da qualidade de vida dos moradores do Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte.

Dessa forma, oferece proteção à saúde da família; defende os direitos da criança e do adolescente; combate a fome e a pobreza; busca a profissionalização e a integração do segmento menos qualificado no mercado de trabalho; orienta a população local, principalmente os jovens, sobre a conservação do meio ambiente.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.296/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.300/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 2.300/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação Regional Amor Exigente de Uberaba, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, constituída em 1997, possui como objetivo acolher, recuperar e reintegrar na sociedade toxicômanos e alcoólatras, bem como dar amparo e orientação às respectivas famílias.

Dessa forma, trabalha para soerguer a auto-estima dos seus assistidos, assegurando-lhes integridade e dignidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.300/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.302/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Vila Estrela Dalva e da Vila São Mateus e Adjacências, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, em sua área de atuação, defende os interesses, os direitos e as demandas sociais dos moradores das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e vizinhanças, buscando os meios necessários para o cumprimento de seus objetivos junto aos órgãos públicos e à iniciativa privada. Acolhe crianças em creche e pré-escola, fornecendo-lhes alimentação, educação e assistência médico-odontológica, atendendo prioritariamente às residentes nas mencionadas vilas. Complementarmente, orienta os pais a educá-las de acordo com preceitos recomendados pela Psicologia.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.302/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.304/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Obras Sociais Santo Antônio, com sede no Município de Barbacena.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, sem fins lucrativos, executa ações assistenciais, beneficentes e promove a integração social na cidade de Barbacena. Trabalhando para o desenvolvimento saudável de crianças carentes, dá-lhes abrigo, alimentação, assistência médico-odontológica, orientação sobre higiene pessoal e reforço às atividades escolares. Também dedica especial atenção aos idosos cuidando da sua saúde e fazendo com que participem de atividades artesanais. Ativos e dispostos, tornam-se aptos à integração no meio em que vivem. Complementa seu trabalho realizando eventos de cunho social, tais como corridas, campeonatos, torneios, olimpíadas e outras atividades esportivas e de lazer utilizando quadras de esportes.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.304/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.308/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o projeto de lei em tela visa alterar o art. 1º da Lei nº 9.539, de 1987, que declara de utilidade pública o Lar de Amparo e Promoção Humana Chico Xavier, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela é pertinente, considerando ser necessária a atualização da identidade jurídica da entidade, originária na alteração estatutária realizada em 11/3/2002, que incluiu a mudança de sua denominação, que passou a ser Lar de Amparo e Promoção Humana.

Pelo disposto no estatuto da instituição, verificamos que seu propósito não se altera, apresentando as mesmas condições formais que permitiram no passado a outorga do título de utilidade pública por meio da Lei nº 9.539, de 1987.

É relevante observar que a instituição continua tendo caráter assistencial e filantrópico. Em vista disso, presta gratuitamente serviços de saúde a gestantes, crianças e idosos, além de empreender ações de combate à fome e à pobreza.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, vem adequar a proposição dentro da técnica de redação legislativa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.308/2005 em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.310/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria dos Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e Fábio Avelar, o Projeto de Lei nº 2.310/2005 visa declarar de utilidade pública a Loja Simbólica Cidadania nº 275, com sede nesta Capital.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, fundada em 2001, possui como finalidade precípua cooperar com estabelecimentos ligados à educação e à cultura, apoiando suas ações.

Na consecução de suas metas, busca auxiliar órgãos públicos e empresas na criação de bibliotecas e de instituições de ensino em geral, principalmente escolas profissionalizantes.

Também está atenta à preservação do meio ambiente, unindo-se aos que combatem a devastação das florestas, a poluição do ar e dos rios, o aniquilamento da fauna.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.310/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.326/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o Projeto de Lei nº 2.326/2005 visa declarar de utilidade pública o Conselho Metropolitano de

Contagem, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundado em 1997, o citado Conselho Metropolitano, não tem fins lucrativos e possui caráter eminentemente filantrópico. Seu principal objetivo é promover a assistência social, atendendo às necessidades daqueles que não dispõem de recursos suficientes, prestando-lhes auxílios de natureza diversa. Dessa maneira, intenta assegurar-lhes integridade e dignidade, confortá-los e amenizar suas dificuldades materiais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.326/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.343/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Edson Rezende, o Projeto de Lei nº 2.343/2005 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - Apae -, com sede nesse Município.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 26/5/2005, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o § 2º do art. 11 de seu estatuto prevê a não-remuneração do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e o parágrafo único do art. 33 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.343/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gustavo Corrêa - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.350/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 2.350/2005 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estrutura Familiar - Nupre -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 3/5/2005, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada

recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único art. 14 de seu estatuto prevê a não-remuneração dos Diretores e Conselheiros e a alínea "b" do art. 28 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.350/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - George Hilton, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.351/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição sob comento, do Deputado José Herinque, tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Centro Infantil Comunitário Pró-Vida, com sede no Município de Mendes Pimentel.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 31/5/2005 e, a seguir, encaminhado a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estatuem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Inferre-se da documentação apensa aos autos do processo que a instituição atende aos preceitos estatuídos pela Lei nº 12.972, de 1998, modificada pela Lei nº 15.430, de 2005, para que possa ser declarada de utilidade pública estadual.

Com efeito, é dotada de personalidade jurídica; encontra-se em regular funcionamento no Estado há mais de um ano; e os membros de sua diretoria, composta por pessoas de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de suas funções.

É oportuno ressaltar, ainda, que os arts. 15, parágrafo único, e 24 (a que foi dada nova redação) do seu estatuto, prevêem, respectivamente, que as atividades dos Diretores, Conselheiros e instituidores, bem como as de seus sócios, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem e que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será revertido em favor de instituição congênera, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.351/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.355/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o Projeto de Lei nº 2.355/2005 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos José Justino Rocha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 3/5/2005, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que § 3º do art. 16 do seu estatuto prevê a não-remuneração dos Diretores, Conselheiros e sócios, e o art. 35 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.355/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - George Hilton, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.986/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.986/2004 dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados, nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública.

Publicada no "Diário do Legislativo" no dia 3/12/2004, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela institui a obrigatoriedade de serem afixados, nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública. Passemos à análise da matéria sob a ótica jurídico-constitucional.

A Constituição da República, já em seu artigo inaugural, estabelece, como fundamentos da República Federativa do Brasil, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Logo adiante, em seu art. 3º, consigna, como um de seus objetivos fundamentais, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. A topografia constitucional dessas disposições, bem como sua qualificação como objetivos e fundamento da República Federativa do Brasil, dão bem a medida do relevo atribuído pelo constituinte originário à cidadania, à dignidade e à justiça social. Tais valores encontram maior densificação normativa à vista do disposto no art. 5º, cujos incisos enumeram os direitos e garantias individuais, entre os quais se colhem os seguintes:

"Art. 5º - (...)

LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

(...)

LXXIV - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Para que o Estado possa desincumbir-se do encargo que lhe comete o referido art. 5º, LXXIV, a Lei Maior prevê a instituição da Defensoria Pública, nos termos seguintes:

"Art. 134 - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único - Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais".

Não obstante o zelo e o cuidado demonstrados pelo constituinte originário em relação à garantia do acesso à justiça aos mais necessitados, a realidade é que há uma grande desinformação dos indivíduos quanto a seus direitos constitucionais, inclusive o de ter assistência judiciária gratuita. Desse modo, o pleno exercício da cidadania acha-se embargado não em razão de ausência de instrumental normativo, mas sim em virtude de os cidadãos desconhecerem seus direitos.

O projeto em exame objetiva contribuir de alguma maneira para fazer reverter esse quadro, tornando obrigatória a ampla divulgação, para a população em geral, dos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública. Com iniciativas dessa natureza, busca-se criar as condições necessárias para que as disposições constitucionais deixem de ser meras declarações solenes e transitem do plano abstrato do texto para a realidade concreta, encontrando ressonância no seio social.

Cumprir dizer que o Estado tem competência para legislar sobre a matéria, com base no disposto no art. 25 da Lei Maior, cuja redação segue transcrita:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Outrossim, saliente-se que não há regra instituidora de reserva de iniciativa sobre essa matéria, razão pela qual é lícito a este Parlamento deflagrar o devido processo legislativo com vistas a discipliná-la.

Cabe dizer, todavia, que a proposição merece pequeno reparo de ordem redacional em seu art. 1º, de modo a aperfeiçoar o seu texto, sem alteração de conteúdo, razão pela qual formulamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.986/2004 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - É obrigatória a afixação, nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, de painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e ao horário de funcionamento da Defensoria Pública".

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton - Sebastião Costa - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.992/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.992/2004 altera a denominação, o objeto e a estrutura do Instituto de Desenvolvimento Industrial – Indi – e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/12/2004 e distribuída a esta Comissão e às Comissões e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos regimentais.

Cumpra-se examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em conformidade com o disposto no art. 102, III, "a", do Diploma Procedimental.

Fundamentação

Por meio do projeto em epígrafe, o Chefe do Poder Executivo pretende alterar a denominação do Instituto de Desenvolvimento Industrial – Indi – para Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi. Segundo a proposição, este passaria a ser uma sociedade simples sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e teria por objeto a promoção, a elaboração e a execução de estudos, planos e ações, com vistas ao desenvolvimento dos diversos setores da economia em Minas Gerais.

A proposição trata, ainda, da estrutura orgânica do Indi, inclusive da remuneração dos membros de sua Diretoria Executiva, e das entidades responsáveis pela manutenção do Instituto – a Cemig e o BDMG.

São essas, em síntese, as medidas contidas no projeto. Procedemos, a seguir, à análise da proposição.

O Instituto de Desenvolvimento Industrial foi constituído em 1º/6/68, segundo o registro de sociedade civil constante no Cartório Jero Oliva, no Livro A-11, a folhas 11 e 12, com o número de ordem 9.089. Por força do disposto no art. 30, parágrafo único, 2, da Lei nº 5.792, de 8/10/71, foi vinculado à Superintendência da Indústria, Comércio e Turismo.

Ressalte-se que o Indi é mantido pela Cemig e pelo BDMG na proporção de 75% e 25% das cotas, respectivamente.

Em 1993, com a edição da Lei nº 11.050, o Indi passa a ser "entidade civil sem fins lucrativos, integrante da administração pública estadual" (art. 34). Esse artigo altera, também, a estrutura básica da instituição, dispõe que o Indi "continuará sendo mantido, na forma de seu contrato social", pelo BDMG e pela Cemig e, por fim, revoga, na Lei nº 5.792, de 1971, o dispositivo que se refere à vinculação do Indi bem como a legislação posterior relativa à sua integração na estrutura administrativa estadual.

Em 1996, a Lei nº 12.160 vinculou o Indi à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo (art. 4º, II, "c"), o que foi mantido na Lei nº 12.350, do mesmo ano (art. 4º).

Como se verifica, houve alterações relacionadas à estrutura administrativa e ao controle da finalidade do Instituto de Desenvolvimento Industrial, permanecendo inalterados o objeto social e a forma de manutenção.

No nosso entendimento, as modificações pretendidas na proposição em análise – a alteração da denominação e a extensão do campo de atuação do Indi a todos os setores da economia mineira – correspondem à criação de uma nova entidade. Sendo assim, tais medidas regem-se pelo disposto nos incisos XIX e XX do art. 37 da Constituição Federal, os quais exigem, para tanto, a edição de lei específica:

"Art. 37 - (...)

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação delas em empresa privada;"

No que respeita à constituição de empresas pela Cemig, a Lei nº 15.290, de 4/8/2004, autoriza a mencionada entidade a fazê-lo, nos seguintes termos:

"Art. 2º - (...)

§ 2º - As atividades da Cemig previstas neste artigo serão desenvolvidas diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais especialmente constituídas para tais fins ou ainda por intermédio de empresas de que participem a Cemig ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração".

Saliente-se que esse dispositivo permite à Cemig instituir subsidiárias ou participar de outras empresas, desde que do mesmo ramo da atividade da sociedade matriz, independentemente de autorização específica. Este tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal — STF —, que, no exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.649, analisou a possibilidade de a Petrobras instituir subsidiárias por meio de autorização genérica, contida na lei que autorizou a criação da empresa matriz, considerando desnecessária a edição de lei específica para cada caso.

Quanto ao BDMG, a autorização para associar-se à Cemig está implícita na Lei nº 11.050, em seu art. 34.

Finalmente, temos a acrescentar que, sendo o Indi pessoa jurídica de direito privado, sua estrutura orgânica bem como a remuneração dos membros de sua diretoria regulam-se pelo contrato social. Ademais, o Código Civil não reconhece o termo "sociedade simples sem fins lucrativos", apenas "sociedade simples". A natureza jurídica da empresa constituída pela Cemig e pelo BDMG — para o exercício de atividades do mesmo ramo daquelas das sociedades matrizes — não é, necessariamente, a da sociedade de economia mista. É o que podemos depreender do voto do Ministro-relator Maurício Corrêa, na já mencionada Adin nº 1.649:

"Note-se que o inciso XIX refere-se à sociedade de economia mista cuja constituição exige lei específica; no inciso XX a hipótese é de participação das sociedades de economia mista em outras empresas, mas sem transformá-las em empresas mistas".

Assim, no intuito de sanar as impropriedades apontadas e de adequar o texto do projeto às normas da técnica legislativa, apresentamos, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.992/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a denominação e o objeto social do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais – Indi – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais – Indi –, pessoa jurídica de direito privado, passa a denominar-se Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi –, com a finalidade de promover a elaboração e a execução de estudos, projetos, planos e ações voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 2º – O Indi continuará a ser mantido pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) das cotas, respectivamente.

Art. 3º – Incumbe aos mantenedores do Indi promover a alteração e a adequação do contrato social da entidade no registro civil de pessoa jurídica competente, nos termos desta lei.

Art. 4º – O inciso I do art. 4º da Lei Delegada nº 57, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "d":

"Art. 4º – (...)

I – (...)

d) Sociedade Simples:

1) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi;"

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 34 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Ermano Batista, relator - George Hilton - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.015/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto em epígrafe institui o Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado de Minas Gerais - CEEA-MG - e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/12/2004 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer nos termos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cumpra-se examinar a matéria nos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A proposição em exame pretende instituir cadastro de entidades ambientais com o objetivo de criar banco de dados de acesso público com a relação das organizações não governamentais que atuam há mais de três anos em Minas Gerais na proteção do meio ambiente. De acordo com os arts. 2º e 3º do projeto, a inscrição no cadastro é facultativa e gratuita e é requisito para a apresentação de projetos de cunho ambiental nos órgãos do sistema de meio ambiente do Estado. Em outras palavras, somente as entidades cadastradas poderão receber recursos do poder público para o desenvolvimento de projetos ambientais.

Na justificativa do projeto, seu autor sustenta a necessidade dessa medida para "centralizar as informações sobre entidades de proteção ao meio ambiente" e "resguardar a população de pessoas ou empresas que passam por ambientalistas, conseguindo recursos financeiros para causas sem finalidade alguma de preservação, reparação ou alteração do meio ambiente".

Inicialmente, cumpra-se esclarecer que a matéria já se encontra disciplinada na Lei Estadual nº 14.870, de 2003, que trata das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscips.

Nos termos do art. 2º da citada lei, as entidades qualificadas como Oscip pelo poder público poderão firmar termo de parceria, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades consideradas de interesse público. Entre essas atividades, o art. 4º, VI, estabelece a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, a gestão de recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável. Para tanto, a entidade interessada em desenvolver e executar projetos de natureza ambiental deverá atender aos requisitos legais, tais como a comprovação de execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados à área de sua atuação, ou a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Observam-se, ainda, as exigências relativas à comprovação de que a entidade funciona há mais de dois anos e não possui fins lucrativos. Verifica-se também que é vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, bem como a aplicação integral dos recursos na consecução de seu objetivo social.

Qualificada como Oscip, a entidade submete-se à fiscalização do Ministério Público e ao controle externo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Já em relação à celebração do termo de parceria, são estabelecidos os seguintes requisitos: consulta ao conselho de política pública da área de atuação da entidade; comprovação de regularidade fiscal da instituição; publicação de minuta do termo no órgão oficial do Estado; e, se for o caso, submissão a processo seletivo, quando houver mais de uma entidade interessada.

Como se observa, a lei que trata das Oscips contém diversos instrumentos de controle relacionados ao repasse de recursos para o terceiro setor. As exigências legais e os mecanismos de controle são estabelecidos, indistintamente, para todas as entidades, independentemente da área de atuação. Portanto, nessa lei o terceiro setor é tratado de forma isonômica pelo Estado. Por outro lado, as peculiaridades intrínsecas à área de atuação da entidade serão apuradas nos projetos e nos planos submetidos ao exame do poder público.

É oportuno esclarecer que a habilitação da entidade não gera direito subjetivo de contratação com o Estado. Qualificada como Oscip, a instituição poderá vir a celebrar contrato com o poder público, em iguais condições com as demais entidades.

O prazo de dois anos de funcionamento é o mínimo exigido. Há de se computar, ainda, o transcurso de um certo período para a análise da documentação encaminhada e a realização de diligências reputadas imprescindíveis pelo poder público, antes do reconhecimento da entidade como Oscip.

Além disso, é de se observar que a instituição de cadastro facultativo e gratuito é ato ordinário de administração. Em outras palavras, tal expediente não carece de produção de lei específica. Como o projeto estabelece a inscrição da entidade como requisito para obtenção de repasse de recursos, o cadastro acaba sendo o instrumento de viabilização jurídica essencial para permitir ao poder público a celebração de convênio ou outro tipo de contrato para o repasse de verbas. Em tal situação, o cadastro assume outra conformação, porque impõe ao administrado restrição legal. Assim, a ele deve ter previsão legal, mas a lei que trata das Oscips já cumpre este papel.

Poderia indagar-se se seria ou não conveniente e oportuna a manutenção do prazo de comprovação de funcionamento da instituição previsto na lei. Como não cabe a esta Comissão o exame do mérito da matéria, apresentamos, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1, para viabilizar a tramitação do projeto nesta Casa, fazendo jus às meritórias intenções do seu autor. No substitutivo, propomos nova redação para o "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 2003, com o objetivo de estabelecer o prazo mínimo de três anos de funcionamento para a entidade se qualificar como Oscip. Instituímos, também, a obrigação de inscrição da entidade no cadastro da Secretaria de Estado competente, para permitir ao poder público melhor controle sobre as instituições que poderão celebrar termo de parceria e outros instrumentos congêneres com o Estado. Tendo em vista o princípio da isonomia, a inscrição no cadastro será exigida para todas as entidades, independentemente da área de atuação.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.015/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 14.870, de 17 de dezembro de 2003.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Pode qualificar-se como Oscip a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída há pelo menos três anos, nos termos da lei civil e em atividade, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam ao disposto nesta Lei."

Art. 2º - O art. 7º da Lei nº 14.870, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 7º - (...)

VII - inscrição no cadastro da Secretaria de Estado da área de atuação da entidade;".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa - Ermano Batista - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.038/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 2.038/2005 pretende dar nova redação ao inciso XVII do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição em exame é alterar uma das hipóteses de isenção do IPVA previstas no art. 3º da Lei nº 14.937, de 2003. O inciso XVII do referido artigo isenta do imposto o veículo pertencente a motorista profissional autônomo que o utilize exclusivamente para transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do Município onde seja prestado o serviço. Pela proposta, caberá a isenção ainda que o veículo esteja gravado com o ônus da alienação fiduciária ou que o motorista detenha a sua posse em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou "leasing" por ele celebrado. Outra modificação prevista se refere à forma de contratação do motorista pela Prefeitura, que poderá ser feita tanto individualmente como através de cooperativa.

Segundo o autor, é forte o apelo dos profissionais autônomos que prestam esse tipo de serviço pela alteração da legislação, a fim de assegurar o benefício ao motorista que, por adquirir o veículo mediante determinadas formas de financiamento, não detém a titularidade de sua propriedade. Como justificção, o autor aponta exemplos na jurisprudência que reforçam essa idéia. Para ele, o intuito do projeto é pacificar o entendimento sobre a matéria e propiciar maior segurança e conforto aos alunos, por meio do incentivo à renovação da frota de veículos destinados ao transporte escolar na zona rural.

De fato, a isenção em questão, destinada aos veículos utilizados no transporte escolar na zona rural, tem como objetivo a melhoria desse tipo de transporte. Assim, é importante que o benefício alcance o maior número possível daqueles que prestam esse serviço.

Outro argumento para a mudança na interpretação dessa isenção encontra-se na própria legislação do IPVA. Conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.937, de 2003, respondem solidariamente com o proprietário pelo pagamento do IPVA e dos acréscimos legais devidos o devedor fiduciário, em relação a veículo objeto de alienação fiduciária, e o arrendatário, em relação a veículo objeto de arrendamento mercantil. Na prática, quem arca efetivamente com o pagamento do imposto, por força de cláusulas contratuais, são aqueles que detêm a posse direta do veículo, ou seja, o devedor fiduciário e o arrendatário, e não, seu proprietário formal, a instituição financeira. Desse modo, por uma questão de coerência e justiça, quando se trata de isenção, o fato de o adquirente do veículo não deter sua propriedade, mas apenas a sua posse direta, não deve constituir um impedimento para sua concessão.

Salienta-se que a alteração proposta apenas evidencia o entendimento já observado na jurisprudência, não se configurando concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária. Portanto, não há a necessidade de se observarem as condições estabelecidas pelo art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda, visando suprimir dois artigos do projeto. A proposta de supressão de seu art. 2º levou em conta a competência privativa da União para legislar sobre regras de trânsito e transporte, já estando a matéria disciplinada pelo art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro. Com relação ao art. 4º, a sugestão de supressão é motivada por uma questão de técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.038/2005 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.093/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, a proposição em epígrafe dispõe sobre o despejo de agrotóxicos e biocidas em cursos e coleções d'água no Estado e dá outras providências.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3 de março de 2005 e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cabe-nos agora examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em análise pretende proibir o despejo dos excedentes das caldas e polvilháveis de agrotóxicos e biocidas nas coleções hídricas, bem como o arremesso e a lavagem de vasilhames e demais embalagens desses produtos nos cursos d'água.

Estabelece, outrossim, a obrigatoriedade da adoção de sistema de disposição final, aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, para as águas residuárias resultantes do uso e da lavagem dos equipamentos destinados à manipulação de agrotóxicos e biocidas. O art. 4º do projeto estabelece penalidades, e o art. 5º fixa a competência da Semad para aplicar sanções aos infratores da lei.

A iniciativa parlamentar é meritória. Todavia, as disposições do projeto já constam na legislação em vigor, como a seguir demonstraremos.

A Lei Federal nº 7.802, de 1989, e o Decreto Federal nº 4.074, de 2002, disciplinam de forma ampla a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Da citada lei federal, destacamos os arts. 2º e 7º, que tratam, respectivamente, do conceito de agrotóxicos e afins e das informações que devem obrigatoriamente constar nos produtos à venda em comércio no território nacional.

O art. 2º considera agrotóxicos e afins:

"a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, desseccantes, estimuladores e inibidores de crescimento.".

Portanto, engloba os biocidas - herbicidas, inseticidas, acaricidas, nematocidas, fungicidas, etc. -, destinados ao controle de pragas e demais seres vivos considerados nocivos tanto no meio rural quanto no urbano.

O art. 7º determina que os agrotóxicos e afins à venda em comércio contenham, no rótulo, informações relativas à identificação do produto e à sua utilização, que compreende:

"a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso, as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e sobre o destino final das embalagens.".

Trata, também, das informações relativas aos perigos potenciais, compreendendo:

"a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.".

No Decreto Federal nº 4.074, as disposições da lei mencionada são regulamentadas de forma minuciosa. Nos arts. 51 e 52, a reutilização de embalagens é vedada, admitindo-se tal expediente apenas com a aprovação prévia dos órgãos federais intervenientes no processo de registro. Já a destinação das embalagens vazias e das sobras de agrotóxicos e afins deve atender às recomendações técnicas apresentadas na bula ou no folheto complementar.

No art. 53, impõe-se ao usuário a devolução das embalagens vazias e das respectivas tampas aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, preferencialmente no prazo de até um ano, prorrogável por seis meses, contado da data da aquisição. Além disso, os usuários deverão manter à disposição dos órgãos fiscalizadores os comprovantes de devolução. Esclareça-se, a propósito, que a venda desses produtos é submetida a rigoroso controle sanitário, como prescrição por pessoa legalmente habilitada - engenheiro agrônomo -, além do nome e do endereço do comprador.

Quanto às penalidades, os arts. 83 e 84 do mencionado decreto federal tratam de sanções para pessoas físicas e jurídicas. Estas compreendem o registrante, o produtor, o comerciante e o prestador de serviços. Na relação de pessoas físicas, são passíveis de sanções o profissional que prescreve a utilização de agrotóxicos e os usuários. No inciso VII do art. 84, prevê-se a aplicação de pena civil, criminal e administrativa para o

usuário ou o prestador de serviços na hipótese de proceder em desacordo com o receituário ou com as recomendações do fabricante e dos órgãos sanitário-ambientais competentes. Já o art. 85 considera infração administrativa a destinação de resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em desacordo com a Lei Federal nº 7.802, de 1989, e a legislação pertinente.

Portanto, o descarte de excedentes de agrotóxicos e biocidas deve obedecer às recomendações técnicas contidas na bula do produto. Trata-se de norma geral, estabelecida pela União, nos termos do art. 24, V, VI, XII, § 1º, da Constituição Federal. Devemos ressaltar, consoante o § 2º do citado artigo, a competência dos Estados membros para suplementar a legislação federal no que couber, tendo em vista as peculiaridades regionais. Se extrapolarem esse campo de atuação legislativa, os Estados irão contrariar a Constituição Federal, vale dizer, irão incidir em vício de inconstitucionalidade material.

Em Minas Gerais, a Lei nº 10.545, de 1991, disciplina o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, no mesmo diapasão da legislação federal. No decreto regulamentador, a destinação final de resíduo e embalagem é tratada no art. 9º, cujo "caput" e §§ 2º e 3º têm o seguinte teor:

"Art. 9º - É proibida a reutilização de embalagem de agrotóxico ou afim por usuário, comerciante, distribuidor, cooperativa ou prestador de serviços, devendo ela, após a aplicação do produto, ser inutilizada pelo usuário, de acordo com orientação técnica do fabricante ou do órgão competente.

(...)

§ 2º - O usuário de agrotóxico e afim fica obrigado a fazer a tríplex lavagem das embalagens recicláveis e devolvê-las aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridas, no prazo de até um ano, contado da data da compra, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento.

§ 3º - As embalagens não recicláveis deverão também ser devolvidas pelo usuário aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridas, no prazo de até um ano, contado da data da compra."

No art. 10 do decreto, prevê-se, inclusive, a responsabilização solidária do proprietário do imóvel pelo descarte irregular de agrotóxico, nos seguintes termos:

"Art. 10 - Salvo quando previamente expresso em contrato, o proprietário do imóvel é responsável solidariamente com o parceiro, o meeiro ou o arrendatário pela destinação final das embalagens, restos e sobras de agrotóxico ou afim, pela contaminação dos recursos hídricos e do meio ambiente."

Como se verifica, o projeto de lei em análise não inova o ordenamento jurídico. Ademais, fixa competência para órgão do Poder Executivo - no caso, a Semad -, contrariando a regra de iniciativa legislativa privativa do Governador prevista no art. 66, III, da Carta Estadual.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.093/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - George Hilton, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa - Ermano Batista - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.180/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Biel Rocha, o Projeto de Lei nº 2.180/2005 altera a redação do art. 1º da Lei nº 13.722, de 2000, alterada pela Lei nº 15.081, de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos militares, dos servidores e dos pensionistas do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 31/3/2005, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame tem por escopo alterar a Lei nº 13.722, de 2000, modificada pela Lei nº 15.081, de 2004. Trata-se de diploma normativo que dispõe sobre o pagamento dos militares, dos servidores públicos e dos pensionistas do Estado. Segundo o art. 1º dessa lei, "os militares e os servidores públicos, ativos e inativos, e os pensionistas das administrações direta e indireta do Estado poderão optar pelo recebimento de seus vencimentos integrais, remuneração, proventos e pensões por intermédio de cooperativa de crédito constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, à qual sejam filiados, ou de instituição bancária que integre o sistema financeiro nacional".

Com a proposição, pretende-se acrescentar ao mencionado dispositivo um parágrafo com o seguinte teor: "o servidor deverá dirigir requerimento ao setor responsável pela folha de pagamento de seu local de lotação, indicando o número da conta bancária, a agência e o banco ou cooperativa, devendo a administração pública proceder à alteração independentemente de assinatura de convênios ou contratos com a instituição bancária indicada pelo servidor".

Tal acréscimo afigura-se desconforme ao sistema jurídico-constitucional, pelas razões que passamos a expor. Com efeito, não há como consignar em norma legal a exigência de o poder público efetuar o pagamento de seus servidores mediante qualquer instituição financeira, independentemente de assinatura de contrato. Ora, o poder público não pode prescindir de contrato para valer-se dos serviços financeiros de uma instituição bancária, sob pena de violar o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Outrossim, não atende ao interesse público que o pagamento de seus servidores seja feito nas agências que estes últimos escolherem, segundo conveniências próprias, e independentemente da existência de contratos prévios entre as instituições por eles apontadas e o Estado. A admissão de tal hipótese conduziria a uma subversão de um dos princípios vetores do Direito Público, qual seja o da supremacia do interesse público sobre o interesse

privado. De fato, as conveniências particulares de cada servidor iriam sobrepor-se ao interesse público, o qual, inequivocamente, aponta para a necessidade de o Estado concentrar os seus pagamentos de pessoal em uma ou em poucas instituições financeiras, até para efeito de controle operacional desse encargo. Se acaso fosse permitido a cada servidor escolher, a seu bel-prazer, onde haveriam de ser depositados os seus pagamentos, a par de resultar violado o referido princípio da supremacia do interesse público, irromperiam para o Estado enormes dificuldades de ordem prática para assim proceder, o que comprometeria de maneira irremissível o princípio da eficiência, que há de informar toda a atuação do Estado e que foi alçado à condição de cânone constitucional, inscrito no "caput" do art. 37 da Lei Maior.

A esse propósito, cumpre dizer que, no caso específico do Estado de Minas Gerais, o pagamento dos servidores era depositado no Bemge. Posteriormente, foi editada a Lei nº 12.422, de 1996, que autorizou o poder público a alienar a totalidade de sua participação acionária naquela instituição financeira, a qual foi, em seguida, privatizada, incorporando-se o seu acervo patrimonial no Banco Itaú. Com isso, procedeu-se à renovação do contrato firmado anteriormente com o Bemge, subsumindo-se o Banco Itaú na condição de instituição financeira contratante com o Estado. Tal contrato gerou, à época, questionamentos quanto a sua licitude, diante da ausência de procedimento licitatório, o que rendeu ensejo à emissão de parecer da então Procuradora-Geral do Estado, Cármen Lúcia Antunes Rocha, do qual transcrevemos o seguinte fragmento: "a renovação do contrato, mantendo-se o objeto combinado e com os mesmos contornos inicialmente ajustados entre o Estado de Minas Gerais e o Bemge S.A., tem como fundamento a imprescindível continuidade dos serviços pela instituição, a sua peculiar condição que impede qualquer cotejo com outras propostas visando à prestação dos mesmos serviços (...) bem como o interesse dos administrados que se valem dos serviços daquela entidade bancária e da entidade estadual (...)".

Desse modo, prevaleceu o entendimento de que tal contratação ocorreu em conformidade com o ordenamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre dizer que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais faculta a seus servidores a indicação de uma entre as seguintes instituições financeiras, para efeito de pagamento: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Itaú e Cofal. As duas primeiras são instituições financeiras oficiais, a terceira é instituição privada que incorporou antiga instituição oficial, e a quarta é uma cooperativa que opera como instituição financeira autorizada pelo Banco Central, tudo em conformidade com o conjunto de normas jurídico-constitucionais que regem a matéria. Fora essas, não existe nenhuma possibilidade de o servidor da Assembléia indicar outra instituição financeira, em vista dos óbices jurídicos já mencionados.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.180/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Gustavo Corrêa - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 2.285/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a saber, aprovar previamente a alienação da terra devoluta estadual que especifica.

A proposição recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e, da Comissão autora, parecer por sua aprovação tal como apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise trata de aprovar a alienação da porção de terra devoluta rural situada no lugar denominado Fazenda Mandacaru Dois, no Município de Montezuma, com área de 184,9771ha, em nome de Carlos Nunes Moraes.

O processo de alienação, instruído pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter - MG -, obedecerá ao disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, será efetivado mediante compra preferencial pelo legítimo possessor, pelo preço de mercado, o qual, além disso, deverá cobrir os gastos decorrentes da instrução do respectivo processo.

Dessa forma, evidencia-se que a transferência de domínio do imóvel não acarretará repercussão financeira ou orçamentária nos cofres estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2.285/2005, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Jayro Lessa - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 2.286/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo aprovar previamente, nos termos do art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas estaduais que especifica.

A proposição recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; e, da Comissão autora, parecer por sua aprovação.

Cabe agora a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise trata de aprovar a alienação de duas porções de terras devolutas rurais situadas nos Municípios de Rio Pardo de Minas e Indaiabira, cada uma contando com área superior a 100ha.

Os processos de alienação, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER-MG -, obedecerão ao disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, as terras serão alienadas mediante compra preferencial pelos legítimos posseiros, pelo preço de mercado, os quais, além disso, deverão cobrir os gastos decorrentes da instrução dos respectivos processos.

Desta forma, evidencia-se que a transferência de domínio dos imóveis não acarretará repercussão financeira ou orçamentária nos cofres estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2.286/2005 no 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 2.309/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o Projeto de Resolução nº 2.309/2005 visa a sustar os efeitos do Decreto nº 44.007, de 13/4/2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/5/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, "a", do citado Regimento.

Fundamentação

A proposição em referência tem o escopo de suspender a eficácia do Decreto nº 44.007, de 2005, do Governador do Estado, o qual regula a autorização para a prestação de serviço fretado de transporte intermunicipal de pessoas.

Na justificativa do projeto, a autora alega que o Governador exorbitou de seu poder regulamentar ao disciplinar, através de decreto, uma matéria que deverá ser regulamentada por lei, amplamente discutida com todos os interessados, dada a sua importância, o conflito de interesses envolvidos e o grande contingente de pessoas afetadas pela questão, tanto de prestadores de serviço quanto de usuários.

No exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, a Carta mineira, no art. 62, XXX, assegura a esta Casa prerrogativa para "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". Entretanto, para que essa competência constitucional seja efetivada, é indispensável que o ato normativo que se pretende impugnar esteja em vigor. A vigência ou a validade de uma norma equivale à sua existência jurídica, ao passo que a eficácia diz respeito à aptidão para a produção de efeitos de direito. Uma norma pode ser válida - diga-se: ter existência jurídica - sem ter eficácia, embora a validade seja condição básica para a geração de efeitos jurídicos.

Ora, o Decreto nº 44.007 foi explicitamente revogado pelo art. 29, I, do Decreto nº 44.035, de 2005, que disciplina a matéria no âmbito estadual. Se esse instrumento normativo foi extirpado do mundo jurídico, não há que se falar em suspensão de eficácia, pois esta pressupõe a validade do ato normativo. Assim, a revogação superveniente do decreto pelo Governador do Estado, independentemente de seu conteúdo, tornou inócua a finalidade da proposição em exame, em razão da perda de objeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Resolução nº 2.309/2005.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.329/2005 tem o escopo de revogar os §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei nº 12.936, de 8/7/98, que estabelece diretrizes para o Sistema Prisional do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/5/2005, a proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Segurança Pública para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe-nos, em exame preliminar, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, "a", do citado Regimento.

Fundamentação

A proposição em referência objetiva suprimir os §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei nº 12.936, de 1998, norma originária da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída nesta Casa para investigar o sistema prisional do Estado. O § 1º veda a construção de estabelecimento penal de qualquer natureza com capacidade para mais de 170 detentos, ao passo que o § 3º prevê a manifestação prévia do Ministério Público sobre a instalação de estabelecimento prisional, no tocante à sua localização, capacidade, necessidade e adequação às regras de tratamento prisional. O primeiro dispositivo inspirou-se no Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Ministério da Justiça em 1996, o qual prevê, como medida de médio prazo, a descentralização dos estabelecimentos penais mediante a construção de presídios de pequeno porte que facilitem a execução da pena próximo aos familiares dos presos. O segundo preceito escudou-se no art. 121, I, da Carta mineira, que prevê a competência do Ministério Público para fiscalizar penitenciárias ou presídios.

Para justificar a revogação do § 1º do art. 6º, alega o Governador do Estado que "a proibição contrapõe-se à realidade carcerária mineira, em que se afigura grande e crescente demanda de vagas no sistema prisional. Ainda, por não distinguir entre estabelecimentos penais destinados, de um lado, a presos provisórios e, de outro, a condenados, o dispositivo impede a administração pública de tratar diferentemente duas classes de destinatários do regime penal, que necessitam de curatela específica". Essa argumentação afigura-se nos procedimentos, pois a vedação explícita de construção de estabelecimento penal com capacidade superior a 170 detentos não se compatibiliza com dados empíricos do sistema carcerário estadual, em que é expressivo o número de detentos provisórios que aguardam julgamento e o de condenados pelo Poder Judiciário. Embora presídios menores proporcionem melhor organização e tratamento aos detentos, não há como ignorar que essa limitação prévia de lugares destinados aos infratores não se harmoniza com o princípio da razoabilidade, que requer, além de bom senso e coerência, a adequação da medida às circunstâncias do mundo real. Aliás, o legislador deve, na medida do possível, estabelecer disposições que se harmonizem com a realidade e sejam passíveis de eficácia e efetividade.

Quanto à justificação para a supressão do § 3º do art. 6º, o Chefe do Poder Executivo sustenta que "a norma ordinária não encontra fundamento de validade na Constituição Federal, que expressamente proíbe ao Ministério Público a representação judicial e a consultoria jurídica a entidades públicas, funções reservadas com exclusividade à Advocacia Pública. Demais disso, a regra retira o poder de administração do Executivo, submetendo-o ao crivo do Ministério Público, sem nenhuma justificativa, seja legal, seja científica".

De fato, tanto o art. 129, IX, da Constituição da República, quanto o art. 120, VIII, da Constituição do Estado, vedam explicitamente ao Ministério Público a consultoria jurídica de entidade pública, o que atesta, de forma inequívoca, a inconstitucionalidade do referido dispositivo da lei mineira. Além desse grave vício de legalidade, suficiente para excluir essa regra do mundo jurídico, o preceito que se pretende revogar invade a discricionariedade política do Executivo para escolher o local mais adequado e conveniente à construção e instalação de estabelecimentos prisionais. O poder-dever do Ministério Público de fiscalizar presídios não implica, necessariamente, prerrogativa para emitir parecer prévio sobre questões atinentes à obra. Enquadra-se, pois, no campo discricionário do Executivo a opção de escolher não apenas o local onde deve ser construído o presídio, mas também a capacidade deste em face do caso concreto.

Por outro lado, saliente-se que o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.936 deve ser adaptado à reforma administrativa implementada pelo Governador Aécio Neves. Isso porque o dispositivo, ao determinar a obrigatoriedade da inclusão de matéria sobre direitos humanos nos cursos das Academias de Polícia do Estado e nos cursos de formação de agentes e pessoal penitenciário, faz menção expressa às Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Justiça e de Direitos Humanos, órgãos extintos pela Lei Delegada nº 49, de 2003. As atribuições antes cominadas ao Secretário da Segurança Pública hoje são de competência do Chefe da Polícia Civil, ao passo que as atribuições da extinta Pasta foram transferidas para a Secretaria de Estado de Defesa Social. Atualmente, esta é responsável pelas ações relativas à redução dos índices de criminalidade e à recuperação de presos para reintegrá-los na sociedade, consoante determina o art. 7º, IV, da Lei Delegada nº 49. Cabe a ela, ainda, a responsabilidade pela administração do sistema penitenciário estadual, nos termos do art. 2º, IV, da Lei Delegada nº 56, de 2003, que dispõe sobre a organização dessa Secretaria.

Dessa forma, aproveitamos o ensejo para adequar a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.936, mediante a indicação precisa dos órgãos competentes, em face da nova organização administrativa, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.329/2005 com o Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º e revoga os §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei nº 12.936, de 8 de julho 1998, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.936, de 8 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único - É obrigatória a inclusão de matéria específica de direitos humanos nos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar do Estado de Minas Gerais e nos cursos de formação de agentes e pessoal penitenciário da Secretaria de Estado de Defesa Social."

Art. 2º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei nº 12.936, de 1998.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente- George Hilton, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.328/2005

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária conterà dotação específica para o cumprimento do disposto no Decreto nº 32.649, de 13 de março de 1991, que regulamenta a Lei nº 9.760, de 20 de abril de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.419, de 16 de janeiro de 1991, que concede passe livre aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade superior a 65 anos, no transporte coletivo intermunicipal do Estado.

Parágrafo único - A lei orçamentária deverá priorizar a previsão de orçamento para a realização do convênio de que trata o art. 11 do decreto supracitado."

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: Há mais de uma década os idosos e os deficientes físicos, mentais e visuais lutam por seu direito de obter passe livre nos transportes coletivos intermunicipais, conforme dispõe a Lei nº 9.760, de 1989.

As exigências para que o poder público tome as devidas providências no tocante à concretização dessa lei advém de todos os setores da sociedade.

O art. 11 do Decreto 32.649, de 1991 dispõe que, para o cumprimento dessa lei, o Estado deverá celebrar um convênio com as empresas de transporte coletivo intermunicipal, estabelecendo condições para assegurar-lhes a indenização relativa aos custos decorrentes da concessão de passe livre; porém, segundo informações do próprio Poder Executivo, ainda não foi possível viabilizar a aplicação da lei, porque não está prevista fonte orçamentária.

Assim, com o intuito de resolvermos esse problema, apresentamos esta emenda e pedimos o apoio do ilustre relator.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à recuperação das rodovias do Estado;

II - à implementação das disposições da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso;

III - ao estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade que atuam na recuperação de dependentes químicos e de crianças e adolescentes de rua;

V - às atividades instituídas pela Lei nº 15.296, de 5 de agosto de 2004, que dispõe sobre o exame diagnóstico de hemoglobinopatias, prioritariamente para as crianças recém-nascidas, nas unidades das redes hospitalar e ambulatorial públicas estaduais e nas unidades privadas conveniadas com o Estado, como parte do procedimento técnico de atendimento e assistência.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo dessa emenda é garantir na lei orçamentária dotações que visem à recuperação das rodovias do Estado, que se encontram degradadas e têm colocado em risco a vida dos seus usuários.

Outro objetivo traçado é garantir a implementação de políticas de proteção e amparo aos idosos, às crianças e aos adolescentes de rua, bem como de recuperação dos dependentes químicos.

Outra diretriz imprescindível que pretendemos estabelecer para a lei orçamentária é a dotação específica para o cumprimento da Lei nº 15.296, de 2004, que dispõe sobre a prioridade de exame diagnóstico em recém-nascidos, na rede hospitalar pública, para a detecção da anemia falciforme. O diagnóstico precoce pode reduzir consideravelmente a mortalidade infantil.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao "caput" do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes."

Sala das Comissões, 8 de junho de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: O Decreto nº 35.304, de 30/12/93, que dispõe sobre a implantação e a utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - Siafi-MG -, facultou aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público a adoção desse sistema. Dessa forma, a emenda apresentada visa adequar o texto do dispositivo em questão ao ordenamento vigente.

Emenda nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária conterá dotação para execução e operacionalização de programas e projetos de geração de tecnologias, de conhecimento, de informações e de infra-estrutura que visem a atender demandas emergenciais de pesquisa e experimentação do agronegócio no Estado."

Sala das Comissões, 9 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O Estado de Minas Gerais contribui substancialmente para a produção agrícola do País. No entanto, o aparecimento de novas pragas e doenças tem causado enormes prejuízos à agricultura e à pecuária nacionais. Entre essas pragas estão o bicudo do algodoeiro, que dizimou a cotonicultura mineira, a peste suína, a ferrugem do café e outras.

Para combater pragas e doenças, são necessárias ações governamentais de caráter emergencial e o desenvolvimento de tecnologias, indubitavelmente uma das principais ações a ser incrementada. Hoje, temos a morte súbita do citrus, a ferrugem asiática da soja e a sigatoka negra como ameaças à agricultura mineira e nacional. Estas doenças causam perda na qualidade dos produtos e podem atingir até 40% da produção.

As propostas de pesquisa para soluções tecnológicas emergenciais não podem ficar na fila de espera da burocracia, aguardando o lançamento de editais de apoio financeiro para as diversas instituições de pesquisa, e estas não podem prescindir de recursos orçamentários para custeio de projetos, pelo menos para aqueles de caráter emergencial.

O art. 56 da Lei nº 15.291, de 5/8/2004, trouxe essa redação, que está contribuindo para a consolidação de ações em prol do desenvolvimento tecnológico e científico mineiro.

Emenda nº 5

Dê-se ao art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10 - As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimentos com recursos diretamente arrecadados, quando o seu custeio for de responsabilidade integral do Tesouro Estadual."

Sala das Comissões, 9 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: Os recursos diretamente arrecadados pelas empresas estatais dependentes serão destinados, inclusive, para investimentos e manutenção da infra-estrutura pré-existente, sendo essa infra-estrutura contrapartida para celebração de convênios e contratos com órgãos públicos e com a iniciativa privada, no cumprimento de suas atividades institucionais.

A substituição da expressão "no todo ou em parte", na redação original do art. 10, por "integral", na redação proposta, permitirá a celebração de tais contratos e convênios, que são vitais e de fundamental importância para as estatais.

Mister se faz ressaltar que semelhante redação se fez presente no "caput" do art. 10 da Lei nº 14.371, de 26/7/2002, que trouxe as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2003.

Emenda Nº 6

Acrescente-se ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual - o seguinte programa, com respectivas ações, unidades de medida e metas para 2006:

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
0075 - Gestão de recursos hídricos	P164 - Revitalização sustentável das bacias	Comitê de Bacia apoiado	1

	hidrográficas	Comitê da Bacia do Rio Doce	
--	---------------	-----------------------------	--

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Elisa Costa

Justificação: O Rio Doce Limpo – Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia do Rio Doce - constitui importante instrumento para a sustentabilidade ecológica e econômica da bacia. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem atuado por meio de um processo de planejamento em que organiza e viabiliza o desenvolvimento das diversas ações de recuperação e melhoria da qualidade da água da bacia e das condições de vida das pessoas e dos processos nela existentes.

Esse Comitê de Bacia realizou um trabalho pioneiro no País, montando um grupo de trabalho com a participação técnica e política das mais importantes instituições com atuação regional e nacional na área de saneamento ambiental como a ANA, Copasa, Cesan, Funasa, Iema, Igam, Feam, Assemae, Fonasc e Crea, além das Assembleias Legislativas do Espírito Santo e Minas Gerais.

Durante cinco meses de trabalho contínuo, os vários técnicos representantes destas instituições aprofundaram o seu contato físico e intelectual com a realidade sanitária da Bacia do Rio Doce, o que permitiu a constituição do Plano Rio Doce Limpo. Esse trabalho não pode ser desperdiçado e merece ser incluído entre as metas prioritárias a serem implementadas pelo Governo de Minas.

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Seja consignada dotação orçamentária específica para as ações de recuperação, preservação e conservação dos parques das águas localizados nas estâncias hidrominerais do Estado, bem como para divulgação de seu potencial."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas

EMENDA Nº 8

Suprima-se o inciso V do art. 14, renumerando-se os subseqüentes.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O art. 14 do projeto de lei trata da restrição à apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária. Segundo sua redação, as emendas não poderão anular recursos provenientes das despesas que enumera.

O inciso V do supracitado artigo dispõe sobre dotações referentes ao Fundo de Incentivos à Industrialização - Find -, e ao Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - Fundiest.

Entendemos que esse inciso abre um leque muito restrito para contemplação orçamentária, que deve privilegiar vários programas, e não privilegiar alguns em detrimento de outros.

Por isso, entendemos que o inciso V do art. 14 deve ser suprimido.

Emenda nº 9

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

"Art. ... - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas metas.

§ 2º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Assembleia Legislativa no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. ... - Os atos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária seguirão numeração seqüencial própria, que se encerrará ao final do exercício, e serão acompanhados da exposição de motivos a que faz referência o § 1º do artigo anterior, observado o § 3º do mesmo artigo."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: As modificações aqui propostas têm o objetivo de regular a apresentação de créditos adicionais à apreciação dessa Casa, de modo a preservar a tanto autonomia dos Poderes e Órgãos Constitucionais como a reserva de iniciativa do Executivo, assim como facilitar o acompanhamento e fiscalização das modificações introduzidas na lei orçamentária. Pretendemos desse modo ampliar o debate público sobre os custos da execução das políticas governamentais, reforçando o sistema de planejamento pelo exercício da justificação circunstanciada de todos os seus atos.

Emenda nº 10

Acrescente-se, no Capítulo V, o seguinte art. 33, renumerando-se os demais:

"Art. 33 – Acompanhará a proposta de lei orçamentária o plano de aplicação dos recursos do BDMG e dos fundos estaduais por ele geridos, contendo os valores executados nos dois últimos exercícios, o previsto para 2004 e o estimado para 2005, detalhado na forma dos §§ 1º e 2º.

§ 1º - O plano de aplicação de que trata o "caput" deverá conter demonstrativos consolidados das aplicações a fundo perdido, dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos e do fluxo das aplicações, entendido como o total dos empréstimos e financiamentos concedidos, deduzidas as amortizações.

§ 2º - Os demonstrativos a que se refere o § 1º observarão o seguinte:

I – serão discriminados a participação de cada setor de atividade, a origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos;

II - os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados evidenciando, separadamente, o fluxo das aplicações e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

III - a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, a composição das fontes de recursos;

§ 3º - O BDMG elaborará demonstrativos bimestrais da execução do plano de financiamento, que integrarão o relatório de que trata o § 4º do art. 157 da Constituição do Estado, e os manterá atualizados na internet.

§ 4º - O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública, perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa, convocado com antecedência mínima de trinta dias, em maio e setembro, a aderência das aplicações dos recursos do BDMG à política estipulada nesta lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto neste artigo."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O BDMG possui um papel fundamental no financiamento do desenvolvimento do Estado, sendo gestor de significativos recursos a ele destinados pelo Estado para este fim. A emenda apresentada procura dar publicidade à gestão desses recursos, de modo a permitir ao Banco uma melhor prestação de contas à sociedade mineira. Devemos notar que a metodologia aqui proposta é adotada pela União para o controle público das agências nacionais de fomento, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES, e já vem sendo criticada, por especialistas do Congresso, como insuficiente. Acreditamos que esse deve ser o patamar mínimo de transparência a ser adotado pelo Estado.

Emenda nº 11

Acrescente-se o seguinte art. 27, renumerando-se os demais:

"Art. 27 - Os órgãos ou as entidades concedentes deverão disponibilizar na internet informações contendo, no mínimo, data da assinatura dos instrumentos de transferência voluntária, nome do convenente, objeto das transferências, valor liberado e classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito.

Parágrafo único - Os órgãos concedentes deverão ainda:

I - divulgar, pela internet:

a) os critérios para a seleção dos beneficiados pelo programa;

b) no prazo de sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o conjunto de exigências e procedimentos, inclusive formulários, necessários à realização das transferências;

c) os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - viabilizar acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;

III - adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados que orientem os interessados de modo a facilitar o seu acesso direto aos órgãos da administração pública estadual."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A emenda pretende estabelecer procedimentos que simplifiquem e dêem transparência à execução de políticas públicas estaduais por meio da colaboração com os Municípios. Propomos a publicação dos critérios que determinam a escolha de um Município como parceiro da administração estadual, de modo a garantir a impessoalidade no exercício discricionário de despesas e possibilitar a todos os Municípios a igualdade de condições na disputa dos recursos complementares estaduais.

Emenda nº 12

Dê-se ao art. 16 do projeto a seguinte redação:

"Art. 16 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, para acesso de toda a sociedade, no mínimo as seguintes informações:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - a Lei Orçamentária Anual;

III - as informações de programação e execução de metas físicas do Sigplan;

IV - a execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada;

V - até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparativo da arrecadação mensal realizada até o mês anterior das receitas administradas com as respectivas estimativas mensais, bem como de eventuais reestimativas por força de lei;

VI - demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos e convênios referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

VII - o relatório das tomadas ou prestações de contas anuais e extraordinárias dos órgãos e entidades da administração pública estadual, no prazo de 30 (trinta) dias após o envio ao Tribunal de Contas do Estado dos respectivos processos de tomadas e prestações de contas;

VIII - relatórios das despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, discriminando o total das despesas da administração direta e da indireta, incluindo as empresas controladas pelo Estado, por tipo de mídia, órgão ou entidade responsável pela informação veiculada e a relação das agências contratadas pelo Executivo.".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Procuramos garantir um patamar mínimo de divulgação de informações sobre a execução de despesas pelo Executivo, de modo a ampliar o grau de transparência orçamentária do Estado. Devemos notar que todas as informações listadas estão disponíveis no âmbito da União e algumas delas já são fornecidas pelo Estado, sem que haja, no entanto, comando específico para isso na legislação mineira.

Emenda nº 13

Acrescente-se ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual o seguinte programa, com respectivas ações, unidades de medida e metas para 2006:

"Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
-----------	------	---------------------------	-----------

0179 - Atendimento a Educação Infantil

P736 Desenvolvimento da educação infantil	Escola beneficiada	457"
--	--------------------	------

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O Executivo não incluiu no Anexo de Prioridades e Metas o programa Atendimento à Educação Infantil. O PPAG definiu esse programa como objeto de monitoramento intensivo, dando clara prioridade a sua execução. Propomos a sua inclusão no referido anexo para que este tenha em 2006 precedência na alocação e na execução de recursos.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual o seguinte programa, com respectivas ações, unidades de medida e metas para 2006:

"Programa	Ação	Produto -	Meta
-----------	------	-----------	------

		Unidade de Medida	2006
--	--	-------------------	------

0178 - Desenvolvimento do Ensino Superior

P698 Ensino do terceiro grau	Aluno Formado	565
P860 Implantação do sistema de reserva de vagas nas universidades estaduais - Uemg	Aluno diplomado	254"

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O Poder Executivo não incluiu no Anexo de Prioridades e Metas o programa Desenvolvimento do Ensino Superior. O PPAG definiu esse programa como objeto de monitoramento intensivo, dando clara prioridade a sua execução. Propomos a sua inclusão no referido Anexo para que este tenha em 2006 precedência na alocação e execução de recursos. Propomos ainda a adequação da meta da ação P860, já que a Lei nº 15.259, de 2004, que criou o sistema de reserva de vagas nas universidades estaduais define que 45% das vagas deverão ser reservadas a afro-descendentes, desde que carentes, egressos da escola pública, desde que carentes, portadores de deficiência e indígenas.

Emenda nº 15

Acrescente-se ao art. 38 o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"Art. 38 – (...)

§ 2º - O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A Lei de Responsabilidade Fiscal deu grande importância ao planejamento financeiro dos entes públicos, prevendo, até mesmo, a obrigação de se limitarem os empenhos caso não se efetive a previsão de receita. Para isso, o art. 13 dessa lei determina o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação. A emenda que apresentamos tem o objetivo de dar total publicidade a essas metas, demonstrando em um mesmo instrumento a previsão de receitas e de desembolso de despesas.

Emenda nº 16

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A modalidade de aplicação 99 - A definir – será utilizada para identificação das alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará bimestralmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa relatório da execução orçamentária das alterações a que se refere o 'caput' deste artigo."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O artigo que definia as modalidades de aplicação foi suprimido do projeto da LDO, uma vez que a matéria já se encontra normalizada pela Portaria Interministerial nº 163/2001, do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda. No entanto, essa Portaria não torna obrigatória a utilização da modalidade 99 para identificação das emendas parlamentares. Julgamos conveniente manter o procedimento de classificação utilizado nos últimos anos pela Assembléia e afastar, desde já, qualquer dúvida sobre o uso dessa modalidade.

Emenda nº 17

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Cada ação executada mediante Parcerias Público-Privadas deverá ser identificada em uma categoria de programação específica."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Apresentamos esta emenda com a finalidade de aumentar a transparência dos projetos que vierem a ser executados por meio das Parcerias Público-Privadas e para o aumento do controle do Legislativo sobre a matéria.

Emenda nº 18

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais em meio eletrônico, no caso do projeto de lei orçamentária, na forma de banco de dados do Armazém Siafi, com sua despesa discriminada por elemento de despesa."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O artigo proposto pretende facilitar a pesquisa, a agregação e o tratamento dos dados da proposta orçamentária, de modo a enriquecer o debate na Assembléia, assim como reduzir as dificuldades para a publicação dos quadros da proposta.

Emenda nº 19

Acrescente-se, no "caput" do art. 38 do projeto, a expressão "e programa" após a expressão "por órgão".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O maior detalhamento das programação dos desembolsos financeiros visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária, dando transparência aos eventuais contingenciamentos de despesas.

Emenda nº 20

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao Siafi Assembléia para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea 'b' do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Para o pleno exercício dos poderes de fiscalização do Legislativo é necessário o total acesso a todos os bancos de dados referentes à execução de despesas públicas, incluindo os referentes às despesas do próprio Poder. Não vemos motivo pelo qual não se possa dar a todos os membros desta Casa o pleno conhecimento da sua execução orçamentária e financeira.

Emenda nº 21

Dê-se ao art. 36 do projeto a seguinte redação:

"Art. 36 - Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao Siafi-MG, ao Armazém Siafi, ao Sigplan e ao Siad para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea 'b' do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Para o pleno exercício dos poderes de fiscalização do Legislativo é necessário o total acesso a todos os bancos de dados referentes à execução de despesas públicas. Por esse motivo, propomos a ampliação do rol dos sistemas que serão postos à disposição dos parlamentares.

Emenda nº 22

Acrescentem-se ao art. 27 os seguintes §§, passando-se o parágrafo único a § 1º:

"Art. 27 - (...)

§ 2º - O Poder Executivo publicará e manterá na Internet relatório trimestral dos investimentos realizados pelas empresas controladas pelo Estado, com o mesmo detalhamento previsto neste artigo.

§ 3º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A emenda aqui proposta tem o objetivo de dar efetividade ao Orçamento de Investimentos das empresas estatais, permitindo o acompanhamento, pelos mesmos elementos de classificação, dos investimentos aprovados na lei orçamentária. Além disso, a emenda pretende evitar a duplicação de informações no orçamento.

Emenda nº 23

Acrescente-se ao art. 26 os seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 26 - (...)

§ 4º - O Executivo implantará o Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Municípios, com o objetivo de desburocratização e simplificação processual, previamente à celebração de convênios, bem como nos momentos antecedentes às liberações das respectivas parcelas dos recursos.

§ 5º - O conveniente será comunicado pelo órgão concedente da ocorrência de fato que motive a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias.

§ 6º - A Secretaria de Fazenda manterá na internet relação atualizada dos entes que apresentarem motivos de suspensão ou impedimento de transferências voluntárias."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A ausência de um cadastro unificado obriga os Municípios, quando da elaboração de convênios com o Estado, a apresentar grande número de documentos em duplicidade aos diversos órgãos concedentes da administração. Essa prática provoca, conseqüentemente, aumento do custo de material e de tempo. A emenda preconiza a criação do cadastro unificado, prevista na LDO vigente, e trazendo significativo ganho de agilidade na execução de políticas públicas de interesse intergovernamental. A emenda busca ainda criar condições para que os Municípios tomem rápido conhecimento de qualquer evento superveniente, de modo a tomar tempestivamente as providências necessárias à regularização de suas relações com o Estado.

Emenda nº 24

Acrescente-se ao art. 19 o seguinte § 4º:

"Art. 19 - (...)

§ 4º - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página oficial do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A emenda tem o objetivo de dar maior transparência às despesas com consultorias, que, como demonstraram estudos do Ministério do Planejamento, referentes particularmente à contratação de consultores em programas com financiamento internacional, freqüentemente têm custos superiores ao trabalho desenvolvido por quadros existentes no próprio serviço público. O mecanismo já foi adotado na LDO de 2004, e não parece haver motivo para sua exclusão, principalmente quando se observa a trajetória crescentes dessas despesas, que subiram, no orçamento executado pelo Poder Executivo, de R\$17.600.000,00 em 2002 para R\$24.500.000,00 em 2003 e R\$43.400.000,00 em 2004.

Emenda nº 25

Suprima-se o art. 15, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A Lei nº 15.033, de 2004, que estabelece o PPAG, prevê que a "exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou de projeto de lei específico". Não parece haver motivo para que essa disposição esteja contida aqui, já que os programas estruturadores não são exceção à regra. O parágrafo único também não parece necessário, já que nada impede a alteração, por meio de emendas do Executivo, do projeto de lei orçamentária.

Emenda nº 26

Suprima-se o inciso V do art. 14, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O inciso V tenta retornar uma proibição de anulação para emendas que constava da LDO de 2002 e foi rejeitada pela Assembléia nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2003 e 2004. Não vemos sentido em se garantir tratamento privilegiado a esses fundos, à margem da discussão geral das prioridades de despesas estaduais. Procuramos, com a emenda, sustentar o correto entendimento já reiteradamente expresso por esta Casa sobre a matéria.

Emenda nº 27

Dê-se ao inciso IV do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - (...)

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos no âmbito da entidade arrecadadora;"

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O inciso I impede o remanejamento de recursos vinculados. No caso do inciso IV, que pretendemos alterar, há uma extrapolação indevida desse conceito. De fato, os recursos diretamente arrecadados são, formalmente, parte do patrimônio da entidade arrecadadora. Por esse motivo, sua transferência para cobrir despesas de outras unidades orçamentárias seria imprópria. Porém, parece razoável que se possa promover o remanejamento dos recursos no âmbito das dotações da entidade arrecadadora, o que não afeta o seu patrimônio.

Emenda nº 28

Dê-se ao Parágrafo Único do art. 48 a seguinte redação:

"Art. 48 - (...)

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo os recursos originários de transferências do SUS, dos institutos de previdência, da Fapemig e aqueles que não integram a unidade de tesouraria."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Com suposto respaldo em artigo semelhante ao que está inserido na LDO para o ano de 2003, o Executivo, em janeiro de 2004, promoveu a reversão ao Tesouro de R\$318.850.000,00. Esses recursos foram destinados à Fapemig por vinculação constitucional, e sua transferência a essa entidade foi propositadamente retardada, impedindo sua efetiva aplicação. A manobra foi expressamente reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, por representar claro desrespeito à vontade da Constituição e ao parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual "os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso". A liberdade pretendida pelo Executivo para a regulamentação desse artigo, como previsto no parágrafo único do art. 14, já foi, pelo mesmo motivo, rejeitada pela Assembléia na LDO vigente, que tem redação semelhante à que propomos nesta emenda. Procuramos, com a iniciativa, preservar os mandamentos constitucionais de manobras contábeis que desvirtuam o princípio republicano de respeito à legalidade.

Emenda nº 29

Dê-se ao "caput" do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - É vedada a anulação de recursos para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária e o cancelamento de recursos para a abertura de créditos suplementares sobre:"

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O projeto reproduz norma tradicionalmente inserida nas LDOs estaduais, que restringe a participação do Legislativo na elaboração da lei orçamentária. Lembramos que apenas 6,93% dos recursos previstos na proposta orçamentária de 2004 podiam ser remanejados pela Assembléia. Na proposta para 2005, esses recursos de livre realocação pelo Legislativo caíram para 4,59% do total. Julgamos ser necessária maior participação do Poder Legislativo na elaboração da programação orçamentária, em nome do equilíbrio entre os Poderes. Acreditamos que uma forma de equilibrar o peso relativo dos Poderes na elaboração do orçamento seria restringir o uso das dotações listadas nos incisos como fonte de anulação de recursos para atos de suplementação e contingenciamento, submetendo o Executivo às mesmas limitações impostas ao Legislativo.

Emenda nº 30

Suprima-se o parágrafo único do art. 12.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O artigo 12 traz regulamentação de claro intuito centralizador, destinado a submeter à Seplag a execução de convênios firmados por outras unidades administrativas do Estado. O parágrafo único que pretendemos suprimir desrespeita, claramente, o art. 42 da Lei nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Este artigo da lei, que foi recepcionada como lei complementar pela Constituição da República, determina a abertura dos créditos suplementares por meio de decreto. A anuência das superintendências da Seplag citadas no parágrafo único não teria, portanto, o efeito de abrir os créditos suplementares necessários para a execução dos convênios. Não é, portanto, necessária ao texto da LDO a menção da obrigação de se colher o parecer dessas superintendências para liberação, por decreto, dos recursos.

Emenda nº 31

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O Tribunal de Contas do Estado expedirá regulamentação visando a uniformizar a divulgação do demonstrativo de que trata o § 3º do art. 73 da Constituição do Estado".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O demonstrativo instituído pela Constituição do Estado visa a dar transparência às despesas com pessoal, permitindo a identificação dos órgãos e cargos que merecem maior atenção na administração de recursos humanos na administração pública estadual; no entanto, a falta de regulamentação sobre o formato do demonstrativo tem criado dificuldade para o acompanhamento da evolução das despesas de pessoal. Hoje, cada órgão e entidade publicam o demonstrativo em um padrão por ele mesmo definido, publicando as informações em datas diferentes, além de nem sempre manter em sua página na internet as informações publicadas. Julgamos apropriado, para o pleno cumprimento da intenção expressa pela Constituição, a padronização das informações.

Emenda nº 32

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte inciso:

"Art. 7º - (...)

... Memória descritiva das razões que justificam o recurso a Parcerias Público-Privadas, em face de um programa alternativo visando à obtenção dos mesmos objetivos com exclusão de financiamentos ou de exploração a cargo de entidades privadas."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: As Parcerias Público-Privadas - PPP - são uma forma auxiliar de prestação de serviços públicos, que não deve se sobrepor às formas tradicionais de prestação desses serviços. A adoção do mecanismo de PPP não deve ser efetuada apenas em razão de uma postura ideológica que impute maior eficiência à administração privada em relação à administração pública, principalmente levando-se em conta o elevado comprometimento que esses projetos podem significar para o Tesouro. A escolha da forma de prestação de serviços deve estar submetida, como qualquer outra decisão referente aos negócios públicos, à rigorosa comprovação de suas vantagens para o conjunto da população. No momento em que se torna mais viável a realização de projetos nesta modalidade de prestação de serviços, julgamos conveniente a instituição de um mecanismo legal que torne públicas as vantagens que motivaram a escolha da PPP em detrimento da prestação direta ou outra modalidade de concessão.

Emenda nº 33

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte inciso XV:

"Art. 7º - (...)

XVI - demonstrativo das receitas originadas de taxas e dos custos dos serviços públicos financiados por taxas, contendo a arrecadação total de cada taxa, o número de contribuintes de cada taxa, o custo total e o custo unitário do serviço, executado em 2004 e previsto em 2005, para o cumprimento do inciso V do art. 31 desta lei."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Segundo o Código Tributário Nacional, as taxas têm como fato gerador "o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição". O inciso V do art. 31 do projeto repete disposição da LDO vigente, que determina a revisão da legislação tributária, com o objetivo, no que diz respeito às taxas, de tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços. Uma vez que as taxas devem corresponder ao custo do serviço, que para ter essa fonte de financiamento deve ser divisível e específico, é presumível que esses custos e receitas já sejam contabilizados pelo Estado. Propomos a divulgação dessas informações de modo a permitir a efetiva avaliação, por parte desta Casa, da previsão de receita orçamentária.

Emenda nº 34

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os programas orçamentários financiados com recursos provenientes da União devem identificar os programas federais que lhes estão associados, mesmo para efeito de divulgação publicitária.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: São cada vez mais freqüentes no Brasil os programas e as políticas públicas de execução intergovernamental. Essa tendência configura importante avanço nas relações federativas, instituindo a co-responsabilidade e a cooperação entre os diversos entes na prestação de serviços ao cidadão. A proposta que apresentamos visa a aperfeiçoar a execução dos programas desenvolvidos em colaboração com a União e dar visibilidade às políticas comuns aos dois entes, correspondendo a prática comum em organismos estruturados na forma do federalismo cooperativo, como, por exemplo, entre os membros da União Européia.

Emenda nº 35

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo:

"Art. 7º - (...)

§... - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas financiadas pelo produto da arrecadação dos impostos a que se refere os arts. 155 e 157 e inciso I, alínea "a" e inciso II do art. 159 da Constituição da República, identificados como "Fonte 10 – Recursos Ordinários."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A Constituição da República é clara quanto à vinculação de 12% do produto de impostos e transferências para a ações e serviços públicos de saúde. Apesar disso, o governo tem apresentado, reiteradas vezes, para o cumprimento da vinculação, despesas realizadas por outras fontes de financiamento. Destacam-se, entre essas, as despesas realizadas pela Copasa, financiadas com recursos provenientes da cobrança de tarifas sobre o consumo dos usuários do serviço. Esses recursos integram o patrimônio da empresa e não se confundem, em hipótese alguma, com os recursos discriminados pela Constituição. Não se trata, aqui, de negar importância, para a prevenção da saúde da população, da ampliação do serviço de saneamento ambiental, mas sim de preservar a integridade do mandamento constitucional: é absolutamente imprescindível o aumento de recursos públicos para a área de saúde, mesmo para o saneamento, desde que respeitado o princípio basilar do Sistema Único de Saúde de gratuidade dos serviços. Não é admissível, portanto, a substituição de recursos dos impostos por tarifas cobradas aos usuários.

Emenda nº 36

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os recursos previstos no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República deverão ser aplicados, integralmente, no exercício financeiro de 2006, sendo apurados pela soma das despesas que forem devidamente empenhadas e liquidadas nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A emenda define ainda que apenas serão computadas no cálculo da vinculação as despesas liquidadas no ano. No último bimestre de 2004, o Executivo empenhou mais de R\$300.000.000,00 no orçamento do Fundo Estadual de Saúde. Essas despesas tiveram seu pagamento transferido para 2005, como restos a pagar não processados. Trata-se, portanto, de despesas não liquidadas, procedimento que desrespeita orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado. Esperamos, com essa emenda, evitar a realização, durante a execução orçamentária, de manobras contábeis, como a postergação propositada de repasse de recursos à saúde e a realização de empenhos sem a entrega dos correspondentes serviços ou mercadorias.

Emenda nº 37

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados pelos órgãos e entidades vinculadas ao SUS, em conformidade com a Resolução nº 322, de 8 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A proposta tem o objetivo preservar o espírito da Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, que tem a clara intenção de garantir um fluxo contínuo de recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS. A emenda visa também adequar a LDO à legislação vigente na área de SUS, especialmente à Resolução nº 322, editada pelo Conselho Nacional de Saúde e homologada pelo Ministério da Saúde. Esperamos, com esta emenda, evitar que a previsão orçamentária para 2006 inclua entre as despesas com saúde gastos que não são pertinentes à área.

Emenda nº 38

Dê-se ao "caput" do art. 19 a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º e passando o § 3º a parágrafo único:

"Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando a revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e eventuais acréscimos legais."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Os parágrafos que pretendemos suprimir instituem um cálculo que tem apenas o efeito de servir de orientação ao Executivo na negociação com os servidores. As eventuais restrições às despesas de pessoal estão regulamentadas pela Constituição da República e pela Lei Complementar nº 101, sendo desnecessária qualquer outra regulamentação sobre a matéria, já que a negociação de aumentos e reajustes integra a competência constitucional do Executivo.

Emenda nº 39

Acrescente-se, o seguinte art. 20, renumerando-se os demais:

"Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: O Executivo assumiu o compromisso de instituir, ainda no segundo semestre deste ano, as tabelas remuneratórias dos planos de carreira de servidores estaduais. Além disso, ainda tramitam na Casa projetos reestruturando as carreiras do Tribunal de Contas do Estado e criando cargos em comissão no Executivo, assim como encontram-se em andamento e já programados uma série de concursos em toda a administração pública estadual. O objetivo desta emenda é adequar a LDO ao comando constitucional, garantindo a possibilidade de que os planos de carreira sejam implantados e que os novos servidores possam ser nomeados.

EMENDA Nº 40

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária conterá dotação específica para a celebração de convênio interestadual no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, que contemple a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre a energia elétrica, para os moradores de imóveis residenciais que abriguem pessoa enferma cujo tratamento requeira o uso constante de equipamento consumidor de energia elétrica.

Parágrafo único - A isenção de que trata o "caput" deste artigo contempla apenas os imóveis residenciais de famílias de baixa renda.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: A isenção de ICMS sobre a taxa de energia elétrica depende de previsão orçamentária para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Estado. Por isso, é imprescindível que a Lei de Diretrizes Orçamentárias preveja essa despesa, que futuramente deverá ser contemplada na Lei Orçamentária.

A proposta em questão é justa e tem um grande alcance social, pois visa aliviar financeiramente as pessoas que arcam com os pesados custos decorrentes do tratamento de familiares que dependem do uso constante de equipamento médico para sua sobrevivência.

Assim, com o intuito de superar este problema, apresentamos esta emenda e pedimos o apoio do ilustre relator.

EMENDA Nº 41

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária conterá dotação específica para a celebração de convênio interestadual no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - que contemple a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - sobre a prestação de serviços de telefonia em imóveis das entidades filantrópicas de assistência social, educacionais e de saúde.

Parágrafo único - Para receber a isenção de que trata o "caput" deste artigo, as entidades deverão preencher os requisitos de que tratam o art. 7º, § 4º, da Lei nº 6.763, de 1975, e o art. 14 do Código Tributário Nacional.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo dessa emenda é beneficiar as entidades filantrópicas que executam atividades de interesse público. A isenção de ICMS sobre a taxa de telefonia depende de previsão orçamentária para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Estado; por isso, é imprescindível que a Lei de Diretrizes Orçamentárias preveja essa despesa, que futuramente deverá ser contemplada na lei orçamentária.

A isenção irá colaborar para que as escassas rendas dessas instituições sejam integralmente aplicadas na consecução de seus objetivos. Assim, essas entidades que cooperam com o poder público, ficam menos oneradas com impostos e prestam com maior eficácia serviços à sociedade, cuja execução primordial cabe ao Estado.

Assim, com o intuito de superar este problema, apresentamos esta emenda e pedimos o apoio do ilustre relator.

EMENDA Nº 42

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 3º - (...)

§ 2º – A revisão do plano plurianual e a lei orçamentária conterão programas que promovam políticas de promoção da igualdade racial, com ações voltadas à gestão não racista de políticas públicas em todas as áreas, principalmente na saúde, na assistência social, na segurança pública e na proteção da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Conferências Estadual e Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O Presidente da República convocou, a partir do Decreto de 23/7/2003, a 1ª Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial. O objetivo é unir esforços entre o Estado e a sociedade na busca de superação das desigualdades raciais.

O Governador do Estado, visando a ampliar esse debate no âmbito do Estado de Minas Gerais, convocou, por meio do Decreto de 17/3/2005, a 1ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que foi realizada nos dias 30 e 31/5/2005. Nela, traçaram-se diretrizes e propostas para a promoção da igualdade racial; porém, para ser possível a implementação dessas políticas, é mister que as incluamos no orçamento. É imprescindível que os esforços para o combate à desigualdade racial saiam do papel e sejam concretamente efetivados na sociedade.

EMENDA Nº 43

Dê-se ao art. 36 a seguinte redação:

"Art. 36 – Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao Siafi-MG e ao Sigplan para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: A Constituição Estadual estabelece em seu art. 74 a missão institucional da Assembléia Legislativa de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. O Sigplan é um sistema informatizado, que possibilita a inserção de dados dos projetos do PPAG por todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Assim, por meio do acesso ao Sigplan, o Poder Legislativo poderá acompanhar também a execução dos programas dos órgãos do governo à medida que as informações forem sendo inseridas. Ou seja, o objetivo da emenda é dar maior transparência à medida que possibilita ao Poder Legislativo o acompanhamento das metas físicas definidas no anexo de prioridades e metas da LDO e PPAG.

EMENDA Nº 44

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 25:

"Art. 25 - (...)

.... - pessoa jurídica de direito privado qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 45

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 27:

"Art. 27 - (...)

§ ... - Os investimentos de que trata o "caput" deste artigo não poderão ser considerados como parte dos recursos a serem aplicados pelo Estado em ações e serviços públicos de saúde para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 46

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada a execução das atividades instituídas pela Lei nº 13.369, de 1999, que cria o programa de incentivo à formação de bombeiros voluntários."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 47

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada a execução das atividades instituídas pela Lei nº 13.448, de 2000, que cria o Memorial de Direitos Humanos."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 48

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada a execução das atividades instituídas pela Lei nº 13.432, de 1999, que institui o programa estadual de albergues para a mulher vítima de violência."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 49

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária para o exercício de 2005 deverá conter recursos necessários para o programa de saneamento da Lagoa da Pampulha, no Município de Belo Horizonte."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 50

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 32:

"Art. 32 - (...)

§ ... - A agência financeira oficial deverá abrir linha especial de financiamento para empreendimentos que, comprovadamente, tenham controle "gestonário" de trabalhadores." .

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 51

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 32:

"Art. 32 - (...)

§ ... - A agência financeira oficial deverá abrir linha especial de financiamento, para pessoa física ou jurídica, para investimento no cultivo do pequizeiro ou na transformação do seu fruto."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Rogério Correia

EMENDA Nº 52

Dê-se ao § 2º do art. 32 a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

§ 2º - Na implementação de fomento o BDMG conferirá prioridade e definirá recursos aos médios, pequenos e micro empreendimentos, às cooperativas e associações de produção, à agricultura familiar, bem como ao turismo e ao desenvolvimento e à infra-estrutura dos Municípios."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 53

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão destinados recursos na Lei Orçamentária para concessão de bolsas de estudos aos alunos matriculados nas Escolas Famílias Agrícolas mineiras, de acordo com o Decreto nº 43.978, de 3 de março de 2005, que regulamenta a Lei nº 14.614, de 31 de março de 2003, que institui o Programa de Apoio Financeiro à Escola Família Agrícola do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

Justificação: Neste ano de 2005 o Governador do Estado publicou decreto autorizando a Secretaria de Estado de Educação a disponibilizar bolsas de estudos aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Famílias Agrícolas - Efas - do Estado de Minas Gerais, portanto é de suma importância a previsão de recursos para essas escolas na Lei Orçamentária de 2006.

Há alguns anos acompanhamos a dura realidade das Efas em Minas Gerais, que se mantêm com poucos recursos, na tentativa de fixar as famílias do campo em seu meio, preservando a cultura e principalmente a economia dessas famílias, que se associam na busca da melhoria de vida no campo, contribuindo, até mesmo com diminuição do êxodo rural.

EMENDA Nº 54

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Lei Orçamentária anual de 2006 destinará recursos para conservação, manutenção, proteção e restauração de edificações declaradas como patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 55

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Lei Orçamentária anual de 2006 destinará recursos para implantação da Política Estadual de Agricultura Urbana no Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 56

Modifique-se a meta da Ação P577 do Programa 0172 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I - Prioridades e Metas para 2006

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
172 - Revitalização e desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	P577 - Gestão da biodiversidade e ampliação da base florestal na Bacia do Rio São Francisco	Área ambiental recuperada (hectare)	500".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 57

Modifique-se a meta da Ação P577 do Programa 0172 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I – Prioridades e Metas para 2006

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
172 - Revitalização e desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	P904 - Controle-comércio e uso de agrotóxico	Ação realizada (ação)	50".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 58

Modifique-se a meta da Ação R116 do Programa 0172 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I - Prioridades e Metas para 2006

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
172 - Revitalização e desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	R116 - Desenvolvimento de pesquisa para a fruticultura	Tecnologia gerada (tecnologia)	20".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 59

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária anual de 2006 destinará recursos para implantação da política estadual de incentivo às microdestilarias de álcool e beneficiamento de produtos derivados da cana-de-açúcar no Estado de Minas Gerais, conforme dispõe a Lei nº 15.456, de 12 de janeiro de 2005."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 60

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único - A revisão do plano plurianual e a lei orçamentária conterão programas que contemplem:

I - a promoção a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, com ações voltadas ao acesso à escolarização, à inclusão de mulheres vulnerabilizadas e ao atendimento materno-infantil, em consonância com os objetivos de desenvolvimento do milênio estabelecidos pelas Nações Unidas.

II - a promoção da agricultura familiar, da educação e da proteção ao meio ambiente, como forma de desenvolvimento sustentável para homens e mulheres que vivem nas zonas rurais do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 61

Modifique-se a meta da Ação P647 do Programa 0213 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I - Prioridades e Metas para 2006

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
213 - Lares Geraes	P647 - Construção ou melhoria de unidades habitacionais na zona rural	Unidade habitacional construída (unidade habitacional)	1000".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 62

Modifique-se a meta da Ação P135 do Programa 0217 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I - Prioridades e Metas para 2006 -

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
217 - Estrada Real	P135 - Implantação de telefonia rural na Estrada Real	Posto telefônico rural instalado (posto telefônico)	160".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 63

Modifique-se a meta da Ação P573 do Programa 0217 do Anexo I de Prioridades e Metas para 2006:

"Anexo I - Prioridades e Metas para 2006

Programa	Ação	Produto-Unidade de Medida	Meta 2006
217 - Estrada Real	P573 - Recuperação e manutenção das vias de acesso	Vias de acesso recuperada (quilômetro)	300".

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Padre João

EMENDA Nº 64

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Lei Orçamentária para o exercício de 2006 conterà dotação especial para implementação de ações voltadas à prevenção e ao combate às inundações."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A implantação de uma política voltada para a prevenção e o combate às inundações em Minas Gerais é, sem dúvida, necessária e urgente, haja vista os inúmeros desastres anualmente causados por esse fenômeno, em centenas de Municípios do Estado, após os quais invariavelmente contabiliza-se grande número de mortos, feridos e desabrigados, além da completa destruição de residências e de obras de

infra-estrutura. O objetivo desta emenda é justamente fazer com que recursos sejam destinados ao desenvolvimento de atividades, de projetos e de obras voltadas para a prevenção e o combate a desastres decorrentes de chuvas intensas.

EMENDA Nº 65

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º , capítulo III, a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único - A revisão do plano plurianual e a lei orçamentária conterão programas que contemplem a promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, com ações voltadas para o acesso à escolarização, a inclusão de mulheres vulnerabilizadas, com ênfase na geração de emprego e renda, e o atendimento materno-infantil, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pelas Nações Unidas."

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A aprovação desta emenda tem por objetivo explicitar o caráter social e não assistencial dos programas de inclusão das mulheres vulnerabilizadas. Os programas de políticas compensatórias já existentes apenas reduzem temporariamente o sofrimento dessas famílias sem lhes criar perspectivas que são asseguradas pela inclusão no mercado de trabalho.

EMENDA Nº 66

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica o Poder Judiciário obrigado a consignar em seu orçamento para 2006 recursos necessários à instalação das Comarcas de Joáima, Padre Paraíso e Rubim."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Márcio Kangussu

Emenda nº 67

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a implantação da Guarda Escolar, com vistas à segurança dos educandos e dos profissionais de ensino, bem como à proteção ao patrimônio das escolas."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 68

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a restauração, tombamento e preservação da fábrica Fiação e Tecidos Santa Bárbara, situada no Município de Augusto de Lima."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 69

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a implantação da Política Estadual de Desporto, de que trata a Lei nº 15.457/2005."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 70

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a identificação, o tombamento, a restauração e a preservação dos bens integrantes do patrimônio cultural de origem africana localizados no Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 71

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos às universidades estaduais para a implantação de programas de permanência e assistência estudantil, com o objetivo de auxiliar financeiramente os alunos carentes, mediante a concessão de bolsas-alimentação, bolsas-transporte, auxílio para aquisição de livros e outros."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 72

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a construção de pistas de skate nos Municípios do Estado de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 73

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá prever recursos destinados à criação de cursos e atividades de extensão direcionados ao público idoso e à abertura de vagas em disciplinas regulares dos cursos superiores de graduação destinados a esse segmento."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

Emenda nº 74

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá destinar recursos para a implantação do Questionário de Qualificação de Evento - QQE -, que conterà a descrição do evento turístico, sua natureza e tradição histórica, e do Certificado de Registro de Evento - CRE -, concedido ao evento habilitado para integrar o calendário turístico oficial de eventos culturais e turísticos."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Biel Rocha

EMENDA Nº 75

Dê-se ao Programa 0213, constante do "Anexo I - Prioridades e Metas para 2006", a seguinte redação:

"Programa	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta 2006
0213	Lares Geraes		
	P546	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais no âmbito do programa Lares Geraes - Segurança	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional) 500
	P644	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais e produção de lotes urbanizados na zona urbana	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional) 1.667

	P647	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais na zona rural	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional)	500
	Q658	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais e produção de lotes urbanizados na zona urbana	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional)	4.500
	Q659	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais na zona rural	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional)	833
	Q969	- Construção ou melhoria de unidades habitacionais na zona urbana no âmbito do programa Lares Geraes - Segurança	Unidade Habitacional Construída (Unidade Habitacional)	500".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: Esta emenda tem por objetivo seja majorado o número de unidades habitacionais previstos no âmbito das Ações nºs P546 e Q969, ambas referentes ao Programa 0213 - Lares Geraes.

O aumento pretendido busca viabilizar a construção de um maior número de residências a serem destinadas aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis e agentes de segurança penitenciários de nosso Estado, profissionais estes que têm fragilizada a segurança própria em razão de residirem em locais de risco, o que necessita ser corrigido com urgência, dado ao iminente risco de vida a que se vêem expostos.

Emenda nº 76

Acrescente-se ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual o seguinte programa, com respectivas ações, unidades de medida e metas para 2006:

"Programa	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta 2006
-----------	------	---------------------------	-----------

0339 Apoio à Reforma Agrária

P166 Implantação de Infra-estrutura em Assentamento de Re forma Agrária	Infra-estrutura implantada Infra-estrutura	20
P790 Obtenção de Novas Áreas para Reforma Agrária	Área arrecadada Hectare	250.000"

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: Propomos a inclusão no Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual de ações do programa estadual de apoio à reforma agrária, a cargo do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais, com metas compatíveis às apresentadas pelo PPAG. A reforma agrária é imprescindível para a implantação de um projeto de desenvolvimento inclusivo e sustentável e, pela sua condição de ação estratégica, não pode ser deixada sob responsabilidade exclusiva da União. A emenda procura destacar, na programação das ações destinadas ao desenvolvimento do Estado, projetos destinados à efetivação da justiça social no campo.

Emenda nº 77

Dê-se ao inciso IX do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - (...)

IX- programas estruturadores constantes no Programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - Geraes -, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de cada um deles."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Bloco PT-PCdoB

Justificação: A LDO tem, entre outras funções, o objetivo de destacar, do planejamento de médio prazo constante no PPAG, as prioridades a se executar no curto prazo por meio do orçamento anual. Os programas estruturadores do PPAG foram reconhecidos como prioritários, merecendo ações gerenciais especiais. No entanto, a prioridade estratégica deve ser constantemente adequada às contingências conjunturais, o que recomenda a flexibilização dos instrumentos de planejamento. É necessário o Executivo reconhecer a necessidade de, eventualmente, se dar maior peso a determinados programas prioritários em detrimento de outros. Propomos, por isso, uma redação que deixe clara a possibilidade de remanejamentos entre os vários programas estruturadores.

EMENDA Nº 78

Acrescente-se onde convier:

"Os recursos provenientes da alienação de bens e direitos pertencentes a empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias deverão ser aplicados em despesas de capital, vinculados exclusivamente às entidades às quais pertencam."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 79

Acrescente-se onde convier:

"A Lei Orçamentária para o exercício de 2006 não conterà, no âmbito das empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais, previsão de despesa com publicidade em valor superior a 0,5% de sua receita anual."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 80

Acrescente-se onde convier:

" A proposta orçamentária para o ano de 2006 discriminará as despesas com publicidade, em rubrica própria, por unidade orçamentária, especificando cada campanha publicitária e a respectiva política pública beneficiada."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 81

Acrescente-se onde convier:

"Os recursos provenientes da arrecadação das taxas cobradas pelos órgãos pertencentes à estrutura da Secretaria de Defesa Social serão utilizados exclusivamente em ações de segurança pública."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 82

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária para o exercício de 2006 destinará recursos a serem destinados à composição do Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - Fundese -, de forma a garantir o atendimento prioritário aos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e ao Norte de Minas."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 83

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - É vedada a inclusão, na lei orçamentária para o exercício de 2006, nos orçamentos da Codemig e na Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG-, de despesas destinadas ao pagamento de investimentos próprios da administração direta, estranhos à finalidade dessas empresas."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 84

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária de 2006 garantirá recursos para a implementação das tabelas de vencimentos referentes às carreiras do funcionalismo público estadual."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Adalclever Lopes

EMENDA Nº 85

No Anexo I, no Programa 0509 - Regionalização da Assistência à Saúde e na Ação P 319 - Fortalecimento da Saúde em Pequenos Municípios, a meta definida para 2006 passa de 60 para 120 Municípios beneficiados.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A ampliação das metas da Ação Fortalecimento da Saúde em Pequenos Municípios de 60 para 120 Municípios visa principalmente garantir a atenção básica à saúde para um maior número de mineiros que dependem do Sistema Único de Saúde. O cumprimento da Emenda à Constituição nº 29/2000, que vincula 12% das receitas ordinárias do Estado com efetivas ações e serviços de saúde, representa a possibilidade dessa ampliação no número de Municípios atendidos pelo programa.

EMENDA Nº 86

No Anexo I, no Programa 0509 - Regionalização da Assistência à Saúde e na Ação P 256 - Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde - Prohosp -, a meta definida para 2006 passa de 120 para 180 unidades hospitalares.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A ampliação das metas do Prohosp visa atender à melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS - no Estado. Aumentar o número de unidades hospitalares incluídas no programa significa a possibilidade de melhorar o atendimento em um maior número de Municípios e de atender melhor ao usuário do SUS. O cumprimento da Emenda à Constituição nº 29/2000, que vincula 12% das receitas ordinárias do Estado com efetivas ações e serviços de saúde, representa a possibilidade dessa ampliação no número de hospitais atendimentos pelo Prohosp.

EMENDA Nº 87

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada ao custeio total ou parcial das tarifas de energia elétrica e água dos hospitais universitários públicos com sede no Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: Os hospitais universitários públicos mantidos por instituições de ensino superior prestam relevantes serviços à comunidade, formando com o Sistema Único de Saúde - SUS - uma parceria de dupla importância: de um lado, atuam na formação de profissionais e, do outro, prestam atendimento a significativa camada da população, exatamente a mais necessitada. Entendemos que o Poder Executivo pode dar sua contribuição para a manutenção dos serviços especializados dessas instituições, a exemplo do que já fazem outros Estados. Lembramos aqui os dispositivos da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que vincula 12% da receita mínima do Estado às ações e serviços de saúde. Tais receitas podem assegurar os benefícios propostos, ou seja, o custeio total ou parcial das tarifas de energia elétrica e água desses hospitais.

EMENDA Nº 88

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada à execução das atividades instituídas pela Lei nº 15.394, de 2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: O exame serve para detectar o câncer, a catarata congênita, o glaucoma congênito, infecções no olho e alterações de retina, além de prevenir o tumor cerebral e outros problemas oculares. Se toda criança fizesse o exame de fundo de olho no berçário, o prognóstico da doença seria bem melhor e o tratamento mais eficiente, favorecendo as crianças e suas famílias. Sem o diagnóstico, o retinoblastoma evolui, podendo provocar a perda do olho e o tumor cerebral. O exame feito no berçário é bastante simples, devendo o pediatra avaliar o estado do olho e encaminhar ao oftalmologista e ao oncologista os casos em que forem necessários acompanhamento e tratamento.

EMENDA Nº 89

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão destinados recursos na lei orçamentária para instalação de tanques-redes em represas do sistema hidrelétrico do Estado, em cumprimento ao inciso III do art. 14 da Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: O inciso III do art. 14 da Lei nº 14.181, de 17/1/2002, visa estimular a criação de peixes em tanques-redes como alternativa à piscicultura tradicional, uma vez que as gaiolas podem ficar semi-submersas em locais de boa renovação de água e com espécies nativas, que permitem uma melhor adaptação ao cultivo e aceitação no mercado.

A difusão dessa técnica entre as comunidades que vivem às margens dos reservatórios contribuirá para a geração de trabalho e renda, minimizando os impactos sociais da implantação das próprias hidrelétricas. Assim, o projeto assume uma importante dimensão social, valorizando essas comunidades e criando alternativas para melhoria de sua qualidade de vida.

EMENDA nº 90

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Na elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2006, a administração pública estadual deverá garantir recursos orçamentários para o desenvolvimento das instituições de ensino superior criadas e mantidas pelo poder público estadual, a saber a Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg e a Universidade de Montes Claros - Unimontes

§ 1º - Os recursos deverão ser destinados, prioritariamente:

I - à implantação e ao desenvolvimento das universidades estaduais;

II - ao desenvolvimento da pesquisa científica e à oferta de bolsas de estudos de iniciação científica;

III - à criação e à manutenção de um Sistema de Avaliação e Aperfeiçoamento do Ensino Superior pertencente ao Sistema Estadual de Educação."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: As universidades estaduais foram criadas pelos constituintes mineiros de 1988, segundo princípios de cooperação, regionalização e interiorização. Entretanto, as duas universidades convivem com a falta de recursos, em especial a Uemg, que não tem garantido nem o mínimo necessário ao seu funcionamento. Esta emenda pretende garantir o compromisso do Estado com a aplicação dos recursos mínimos necessários à sobrevivência das universidades estaduais, estratégicas para o desenvolvimento de Minas Gerais. Também pretende seja criado um sistema de avaliação e aperfeiçoamento do ensino superior mineiro, visando garantir a qualidade do ensino superior ofertado no Estado.

EMENDA Nº 91

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada à implantação de locais de hospedagem temporária aos usuários que utilizam os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS - em local diverso do seu domicílio, mas que não necessitam de internação hospitalar."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: Em Minas Gerais tem sido implantada uma política de regionalização do atendimento à saúde que pretende ser capaz de melhorar a oferta dos serviços, reduzir custos e racionalizar o atendimento. Inevitavelmente, muitos casos devem ser tratados em municípios maiores, que oferecem serviços mais complexos de atenção à saúde, provocando o deslocamento dos pacientes. Dessa forma, portadores de câncer que necessitam de quimioterapia ou radioterapia, ou portadores de doenças renais crônicas que realizam hemodiálise, por exemplo, são encaminhados para os serviços de maior complexidade, que geralmente são procedimentos ambulatoriais e não necessitam de internação. No entanto, muitos pacientes são internados, pois não possuem local para pernoite, o que acarreta uma redução efetiva do número de leitos hospitalares e o aumento dos custos para o SUS. Outras vezes esses pacientes ficam expostos a dificuldades de acomodação ou à caridade alheia, o que é o contrário do que propõe a política de humanização do SUS em curso em todo o País, que pretende garantir atendimento digno e de qualidade a todos os usuários. Pretendemos, com a inclusão desta ação ao orçamento, disponibilizar meios adequados e eficientes de hospedagem aos usuários que necessitam, reduzindo custos com internações desnecessárias e ampliando a oferta de leitos especializados.

EMENDA Nº 92

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada à ampliação e execução de atividades instituídas pela Política Nacional de Humanização - Humaniza - SUS, em Minas Gerais, especialmente as que tornem o SUS mais acolhedor, ágil, com locais mais confortáveis de atendimento, recebendo bem toda a comunidade, oferecendo o mesmo tratamento a todos, reconhecendo e respeitando as diversidades, sem fazer distinção de raça, cor, origem ou orientação sexual."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde - Humaniza - SUS, busca valorizar os diferentes sujeitos implicados no processo de produção da saúde, sejam gestores, usuários ou trabalhadores. Seu objetivo é a construção de um SUS mais humano, comprometido com a qualidade dos serviços e com a saúde integral de todos. É prioridade dessa política a redução das filas e do tempo de espera com a ampliação do acesso e com um atendimento acolhedor, resolutivo e baseado em critérios de risco. Incluir como ação orçamentária a ampliação e a execução de atividades relacionadas ao Humaniza - SUS em Minas corresponde à consolidação desta proposta como uma estratégia comum a toda rede de atenção, cumprindo o Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, o papel de articulador e coordenador dessa política.

EMENDA nº 93

No Anexo I, no Programa 0213 - Lares Geraes, na Ação Q 658 - Construção ou Melhoria de Unidades Habitacionais e Produção de Lotes Urbanizados na Zona Urbana, a meta definida para 2006 passa de 4.500 Unidades Habitacionais Construídas para 5.000 Unidades Habitacionais Construídas.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A alteração na meta proposta para 2006, da Ação Q 658 - Construção ou Melhoria de Unidades Habitacionais e Produção de Lotes Urbanizados na Zona Urbana, do Programa Lares Geraes, visa a atender à implantação de projeto de produção de moradias do Movimento por Moradia no Município de Ituiutaba, que, com o apoio do Programa Habitar Brasil e da Prefeitura Municipal, pretende resolver parte significativa da demanda por habitação no Município, com a produção de 500 novas unidades habitacionais em loteamentos regulares e urbanizados.

EMENDA Nº 94

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada à implantação de diretrizes de combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca no Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: Cabe ao Estado promover políticas de reforço institucional e de garantia de participação de toda a comunidade nos esforços de combate à desertificação, em conjunto com os programas nacionais que propõem ações integradas visando ao desenvolvimento sustentável das áreas vulneráveis à desertificação, combatendo as causas socioeconômicas, o uso nocivo do solo e dos recursos hídricos, a carência de saneamento básico dos meios urbano e rural.

A Agenda 21 definiu, em seu capítulo 12, a desertificação como sendo a "degradação da terra nas regiões áridas, semi-áridas e subúmidas secas, resultante de vários fatores, entre eles as variações climáticas e as atividades humanas". Propomos, portanto, que a LDO mineira adote ações orçamentárias visando a combater esse grave problema. Tais ações devem contemplar estratégias diversificadas, desde o planejamento até a educação ambiental e a elaboração de planos adequados e sustentáveis para o uso dos recursos naturais.

EMENDA Nº 95

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada a adoção de

medidas de prevenção e de redução de danos causados à saúde pelo uso constante de substâncias causadoras de dependência química."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Justificação: O Ministério da Saúde vem definindo estratégias que visam ao fortalecimento da rede de assistência aos usuários de álcool e outras drogas, com ênfase em sua reabilitação e reinserção social. Nesse contexto é fundamental a ampliação da rede ambulatorial e o fortalecimento de iniciativas que propiciem a criação de equipamentos intensivos e intermediários entre o tratamento ambulatorial e a internação hospitalar, com ênfase nas ações de reabilitação psicossocial dos pacientes e de prevenção, por meio de campanhas permanentes de orientação e aconselhamento sobre riscos decorrentes do uso de substâncias químicas causadoras de dependência e de campanhas permanentes de orientação para a prevenção do contágio de doenças associadas ao uso de drogas, em especial a Aids e a hepatite.

EMENDA Nº 96

Acrescente-se a expressão Defensoria Pública nos arts. 4º, "caput"; 6º, "caput" e § 2º; 17, § 1º; 18, inciso I; 19, "caput"; 38, parágrafo único; e 39, "caput" e § 3º, dando-lhes a seguinte redação:

"Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - Siafi-MG."

.....

"Art. 6º - As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Siafi-MG - Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária, até o dia 12 de agosto de 2005, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2006, observadas as disposições desta Lei."

.....

"§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o Tribunal de Contas, até o dia 13 de julho de 2005, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2006, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo."

.....

"Art. 17 - (...)

§ 1º - Para fins de acompanhamento e controle, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - Siad -, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada aos demais Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas a adoção deste procedimento."

.....

"Art. 18 - O limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º, do art. 155 da Constituição do Estado, e terá como parâmetro o montante global da Lei Orçamentária de 2005, destinado a esses Poderes e órgãos;"

.....

"Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2005, projetada para o exercício de 2006, considerando-se os eventuais acréscimos legais."

.....

"Art. 38 - (...)

Parágrafo único - Excetuadas as despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos."

"Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à Comissão Permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição Estadual, o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas."

.....

"§ 3º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas publicarão, no prazo de sete dias do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira."

.....

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Ivair Nogueira - Domingos Sávio.

Justificação: A autonomia administrativa e funcional, a iniciativa da proposta orçamentária e o recebimento dos recursos orçamentários por meio de duodécimos, assegurados à Defensoria Pública de Minas Gerais em decorrência da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a denominada Reforma do Judiciário, tornam necessária a adequação do Projeto de Lei nº 2.328/2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2006.

Nos termos da aludida emenda, são os seguintes os dispositivos constitucionais reformados, que ora interessam à Defensoria Pública, verbis:

"Art. 134 - (...)

§ 2º - Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º."

"Art. 168 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e os especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º."

Referidas alterações repercutiram no regime constitucional da Defensoria Pública, para o adequado exercício das suas atribuições, aprofundando a simetria com o Ministério Público, destinatário que é de autonomias idênticas à da Defensoria Pública.

Importa aqui considerar que a Defensoria Pública, em face da sua natureza de instituição primária do Estado, essencial à função jurisdicional, por sua destinação constitucional, credenciou-se, pelas mesmas razões que o Ministério Público, a receber do legislador constituinte as mesmas autonomias, como consectário da simetria constitucional com que ambas as instituições são tratadas, não sendo, portanto, plausível nem razoável que os institutos constitucionais que lhes são idênticos e comuns sejam interpretados e aplicados diferentemente.

A autonomia administrativa cometida pela Emenda Constitucional nº 45/2004 à Defensoria Pública pressupõe a capacidade de autogoverno, que corresponde ao poder de organizar e de gerir os seus serviços e atividades, devendo a instituição estar subordinada tão-somente à Constituição e à lei, de forma que nenhum ato possa interferir na sua atuação. A autonomia funcional significa ausência de subordinação hierárquica a outra estrutura do Estado, no exercício de suas atribuições institucionais.

A Defensoria Pública, então, como instituição autônoma, não pode estar vinculada a qualquer outra estrutura do Estado, visando assegurar o exercício das suas atribuições institucionais, como garantia do cidadão, onde se inclui a possibilidade de agir com liberdade contra o próprio Poder Público.

Tendo por sedimentado o caráter de auto-aplicabilidade das normas impostas pela Emenda à Constituição nº 45/2004, que estabelecem autonomia administrativa e funcional, a iniciativa da proposta orçamentária e o recebimento de duodécimos à Defensoria Pública, cumpre estabelecer esses mandamentos de forma concreta, já na elaboração das diretrizes orçamentárias.

É nesse contexto, portanto, que deve ser efetuada a adequação do Projeto de Lei nº 2.328/2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2006, alocando a Defensoria Pública adequadamente, de forma a orientar acertadamente a elaboração da lei orçamentária anual, à luz da iniciativa da proposta orçamentária, em conformidade com o seu status constitucional.

EMENDA Nº 97

Acrescente-se ao art. 9º o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 9º - (...)

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária para 2006 a previsão de recursos para construção de estrada de acesso ao Pico do Ibituruna e reforma do mercado municipal localizado no Município de Governador Valadares."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Jayro Lessa

Justificação: Sabemos que o turismo é um fator importante para o desenvolvimento dos municípios. Com o turismo, aumenta-se a receita e o número de empregos e milhões de investimentos são atraídos para as regiões. O Pico do Ibituruna, com 1.123m de altitude, constitui traço marcante no Município de Governador Valadares, sendo área de proteção ambiental com rica reserva de fauna e flora. É ponto de referência mundial para campeonatos de vôo livre. A construção da estrada contribuirá para o desenvolvimento turístico e econômico na região.

O Mercado Municipal, localizado em área nobre de Governador Valadares, é um grande centro econômico, por onde diariamente circulam milhares de pessoas à procura de alimentos frescos e de boa qualidade, além de artesanato e artigos de pescaria, entre outros produtos caseiros. Atualmente, o Mercado encontra-se em precárias condições, necessitando, com grande urgência, da construção de um estacionamento, para melhorar a recepção e fornecer um digno atendimento aos seus visitantes.

EMENDA Nº 98

Acrescente-se ao art. 34 do projeto o seguinte parágrafo:

"§ ... - Das propostas de alteração da legislação tributária deverá constar demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, discriminando a previsão de receita do tributo e o respectivo percentual de aumento ou de renúncia de receita."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa dar transparência às propostas do Poder Executivo que buscam alterar a legislação tributária do Estado.

Atualmente, o Executivo não está obrigado a demonstrar o impacto financeiro e orçamentário de nenhuma proposição que vise majorar tributos, como taxas, ou alterar base de cálculo de impostos.

Exemplo disso foram os Projetos de Lei nºs 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.082 e 1.083/2003, que criaram taxas e alteraram diversos impostos e taxas, encaminhados à Assembléia, sem que se conhecesse o impacto financeiro e orçamentário que seria provocado com a sua aprovação.

Tal expediente não pode mais ocorrer, para evitar aumento de carga tributária por parte do Estado, o que penaliza o contribuinte mineiro.

Assim, propomos esta emenda e, pela importância da matéria aludida, acreditamos na sua aprovação por nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 99

Acrescente-se ao art. 34 o seguinte parágrafo:

"Art. 34 - (...)

§ ... - Entre as alterações da legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a promover a substituição do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI -, como índice de atualização da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg - e de correção de tributos e bases de cálculo, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa reparar uma considerável injustiça que tem sido feita com os contribuintes de Minas Gerais. Propõe-se substituir o índice oficial de atualização da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg - e de outros tributos cobrados pelo Estado, qual seja o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI -, da Fundação Getúlio Vargas, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, do IBGE.

Tal proposição foi motivada pela proposta do Governador Aécio Neves de efetuar a mesma substituição quanto aos contratos de dívidas dos Estados com a União, para reduzir os encargos que o Estado tem pago. Ora, se o pleito do Governador é justo, por que não dar o exemplo, corrigindo-se as taxas, multas e bases de cálculo de impostos por esse índice?

É sabido que o IGP-DI é calculado a partir de preços no atacado, sendo, portanto, muito mais suscetível a pressões externas como flutuação do câmbio e "commodities" (como petróleo), enquanto o IPCA é calculado com base em preços de produtos ao consumidor, mais próximos, assim, da inflação real.

Assim, propomos esta emenda e, pela importância da matéria aludida, acreditamos na sua aprovação por nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 100

Acrescente-se ao art. 34 o seguinte parágrafo:

"§ ... - Fica vedado ao Poder Executivo o encaminhamento de projetos de lei para instituição de novos tributos, conforme inciso VI, salvo para adequação a eventual alteração do sistema tributário nacional."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa expressar um comando necessário ao sistema tributário estadual, em consonância com a proposta de diretrizes orçamentárias da União, em busca da redução da carga tributária do País.

O Governo Federal, ao enviar o projeto de diretrizes orçamentárias para 2006, estabeleceu um máximo para a carga tributária no País, em relação ao Produto Interno Bruto, demonstrando seu compromisso com essa causa, que é partilhada por toda sociedade, já cansada do peso tributário.

Em Minas Gerais, em face da impossibilidade de reproduzir tal dispositivo, cremos que a inclusão de um parágrafo, vedando a instituição de novos tributos como as taxas -, salvo quando decorrente da necessária adequação a uma eventual mudança no sistema tributário nacional, expressará a adesão do Estado a essa luta contra os sucessivos aumentos da carga tributária.

O Estado, hoje, já possui uma elevada carga tributária. É, por exemplo, o Estado que mais cobra taxas, dentre todos da Federação. Ademais, após o propaldado e publicitário Déficit Zero, o governo de Minas alardeia uma confortável "saúde financeira".

Por essas razões, a proibição ao Estado de instituir novos tributos em 2006 parece-me não só razoável como pertinente e benéfica a toda a sociedade mineira.

Assim propomos esta emenda e, pela importância da matéria aludida, acreditamos na sua aprovação por nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 101

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, no sítio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para acesso, total e irrestrito, a toda a sociedade:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a Lei Orçamentária Anual;

III – as informações de programação e de execução de metas físicas do Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento – Sigplan;

IV – execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada;

V – até o vigésimo dia de cada mês relatório comparativo da arrecadação mensal realizada até o mês anterior das receitas administradas;

VI – o relatório das tomadas ou das prestações de contas anuais e extraordinárias dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, no prazo de trinta dias após o envio ao Tribunal de Contas do Estado dos respectivos processos de tomadas e prestação de contas.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda resgata o texto da Lei nº 15.291, de 5/8/2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2005 - buscando dar a total e devida transparência ao orçamento público em Minas Gerais. Apesar de o governo não cumprir o que determina a lei – a saber, o acesso ao Sigplan, por exemplo, - não está disponível até hoje. Isso não é justificativa para restringir a publicidade dos atos apenas à divulgação da LDO e da Lei Orçamentária Anual, que já são disponibilizadas pela Assembléia na internet.

Assim, propomos esta emenda consoante o princípio da publicidade e em nome da transparência na administração da coisa pública. Pela importância da matéria aludida, acreditamos na aprovação desta emenda por nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 102

A Ação P364 – Distribuição de Gás Natural, do Programa 0219 – Oferta de Gás, no Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação e com a respectiva unidade de medida e metas para 2006, em conformidade com o PPAG – 2004-2007:

Programa: 0219 – oferta de gás natural.

Ação: P364 – distribuição de gás natural.

Produto-Unidade: rede de distribuição de gás (quilômetro).

Meta 2006: 350.

Finalidade: disponibilizar gás natural canalizado para todo o mercado situado nas regiões Sul, Triângulo e Vale do Aço de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta alteração visa aumentar a meta de quilômetros para implantação de rede de distribuição de gás, de modo a cumprir o objetivo de levar os gás natural canalizado às regiões Sul, Triângulo Mineiro e Vale do Aço até 2007. De acordo com a revisão do PPAG, seria necessário construir, em 2005, 224Km, e outros 350Km em 2006 e 2007. Entretanto, não há notícias de que a meta para 2005 será cumprida. Além disso, a proposta contida na LDO é de construção de apenas 68Km, de rede de distribuição de gás em 2006, muito aquém do necessário para o cumprimento da finalidade desta ação.

EMENDA Nº 103

Acrescente-se ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual a ação ao programa Construção e Reparos de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça do Estado, com a respectiva unidade de medida e metas para 2006, em conformidade com o PPAG - 2004-2007:

Programa: 0612 - construção e reparos de unidades prediais Tribunal de Justiça do Estado.

Ação: construção de unidades prediais - fórum.

Produto-unidade: prédio.

Meta 2006: 1.

Finalidade: construção do fórum de Uberlândia.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

EMENDA Nº 104

Acrescente-se, ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual, a ação ao programa Potencialização da Logística do Triângulo Mineiro, com a respectiva unidade de medida e metas para 2006, em conformidade com o PPAG – 2004-2007:

Programa: 0049 – Potencialização da logística do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ação: P454 – Implantação e pavimentação de rodovias federais delegadas.

Unidade: quilômetro.

Meta 2006: 14.

Finalidade: restaurar as condições de transporte rodoviário de bens e pessoas e promover a integração multimodal das regiões Centro-Oeste e Sudeste.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A Ação Implantação e Pavimentação de Rodovias Federais Delegadas foi incluída no PPAG na revisão promovida no ano passado. Trata-se de importante ação para toda a região do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba, sobretudo em face da quantidade de estradas e rodovias federais já passadas à responsabilidade do Estado.

EMENDA Nº 105

A Ação P598 – Implantação de Centros Públicos de Promoção do Trabalho, do Programa 0643 – Primeiro Emprego, no Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação e com a respectiva unidade de medida e metas para 2006, em conformidade com o PPAG – 2004-2007:

Programa: 0643 – Primeiro Emprego.

Ação: P598 – Implantação de Centros Públicos de Promoção do Trabalho.

Produto-Unidade: Centro Público de Promoção ao Trabalho Implantado (Unidade).

Meta 2006: 8.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A presente alteração visa a aumentar a meta de unidades de Centros Públicos de Promoção ao Trabalho implantados em 2006, de cinco unidades (como previsto na proposta da LDO) para oito, de forma a incluir, tendo em vista os já instalados, todas as regiões de planejamento do Estado.

EMENDA Nº 106

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária para o exercício de 2006 deverá conter previsão de recursos necessários para o asfaltamento do trecho da estrada que liga a BR-381 ao Distrito de Nova Floresta - Paca -, no Município de Governador Valadares, onde se encontra a Penitenciária Francisco Floriano de Paula."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

José Henrique

Emenda nº 107

Dê-se ao § 2º do art. 32 a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, às cooperativas, conforme dispõe a Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, às associações de produção e aos empreendimentos que envolvam os biocombustíveis, bem como ao turismo e ao desenvolvimento e à infra-estrutura dos Municípios."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: É importante que o governo do Estado defina e formule uma política pública para o setor de biocombustíveis, com o incremento da produção, e para o uso de biocombustíveis líquidos.

A discussão de instrumentos para promover a inclusão social e a participação da agricultura familiar na cadeia de produção do biodiesel em Minas Gerais é fator preponderante para o crescimento e o desenvolvimento da produção.

Já foi sancionada pelo governo federal a Lei nº 11.097, de 2005, a chamada Lei do Biodiesel, que tem como objetivo incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional. A lei determina a mistura de 2% de biodiesel ao diesel derivado de petróleo em até três anos. Em oito anos, o percentual obrigatório sobe a 5%.

O biocombustível é definido na lei como combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil.

Algumas matrizes para obtenção do biodiesel são mamona, girassol, soja, palma (dendê) e babaçu.

Além de possibilitar mais diversificação da oferta de combustíveis no mercado brasileiro, o biodiesel está sendo usado para inclusão social, incentivando, por exemplo, a produção de mamona em regiões necessitadas como o semi-árido nordestino e, em Minas Gerais, o Jequitinhonha, gerando renda e fixando o homem no campo.

À luz da Lei nº 15.291, de 5/8/2004, a LDO para o exercício de 2005, em seu art. 35, § 2º, na implementação de programas de fomento no que tange à priorização do BDMG às cooperativas foi feita menção expressa à Lei nº 15.075, de 5/4/2004, pois é ela que define uma política estadual para o cooperativismo, ocasião em que repetimos a redação dada anteriormente, como forma de preservar a política estabelecida para o setor através de uma legislação específica.

Emenda nº 108

Dê-se ao § 1º do art. 32 a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

§ 1º - O BDMG observará, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de melhoria e expansão da infra-estrutura de apoio aos programas de irrigação, em consonância com o Programa Irrigar Minas, de que trata o Decreto nº 44.012, de 19 de abril de 2005, e de aperfeiçoamento do agronegócio, com atenção para atividades de silvicultura, de crescimento e modernização do parque produtivo sediado no Estado e de ampliação de sua competitividade."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O Programa Irrigar Minas é uma realidade e a parte do Programa Minas - Excelência em Agricultura, lançado pelo Governador Aécio Neves em grande ato solene, em Belo Horizonte, no último dia 19 de abril, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do agronegócio nas bacias hidrográficas do Estado.

Já a silvicultura é uma atividade de importância, devido ao seu potencial econômico, ambiental e social, com especial atenção para as atividades de reflorestamento e de plantação de florestas como referência para geração de emprego e renda em consonância com o equilíbrio ambiental.

Emenda Nº 109

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos para o desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: Mister se faz deixar explícita a alocação de recursos para as universidades estaduais, como forma de mostrar que esta matéria é prioridade do governo estadual, como foi disposto no art. 55 da Lei nº 15.291, de 5/8/2004, que tratou da diretriz para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2005.

Foi promulgada pela Assembléia Legislativa a Emenda à Constituição nº 47, em 27/12/2000, a qual prevê a destinação de dotações e recursos à operacionalização e à manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, no valor de, no mínimo, 2% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício.

Entretanto, a matéria foi questionada perante o STF por ação direta de inconstitucionalidade - Adin - proposta pelo então Governador Itamar Franco. Deferida liminar em pedido da Advocacia-Geral do Estado, o dispositivo constitucional foi suspenso e se encontra aguardando julgamento do mérito.

Entretanto, devido à importância do assunto, o governo não pode se furtar ao compromisso de destinar recursos que realmente atendam às demandas da Uemg e da Unimontes.

Emenda nº 110

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 7º:

"Art. 7º - (...)

§ 3º - No que se refere aos fundos estaduais será dada prioridade à implantação e operacionalização do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, com o objetivo de dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos estaduais, inclusive os ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a legislação federal e estadual sobre a matéria."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: Temos hoje no Estado centenas de indústrias e agroindústrias que não se encontram equipadas para evitar a poluição, especialmente as de curtume, de laticínios e as sucroalcooleiras, as quais, estabelecidas há tempos, vêm gerando empregos e riquezas e, conseqüentemente, contribuindo para o progresso dos setores produtivo e social.

Instaladas na época em que não existia legislação tão rigorosa como a atual, essas indústrias apresentam dificuldades para se adequar às obrigações legais relacionadas ao meio ambiente.

Temos presenciado constantemente problemas dessa natureza que exigem soluções rápidas e seguras. A falta de recursos para investimento e o comprometimento a curto prazo do capital de giro, principalmente em decorrência do Plano Real, dificultam o cumprimento fiel da legislação pertinente por parte dos empresários.

Entretanto, as obrigações legais em relação à política ambiental devem ser cumpridas, especialmente após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - ECO-92 - e da introdução da ISO:14.000.

Já tendo a matéria sido objeto de legislação estadual, até mesmo regulamentada, com alocação de recursos orçamentários nos últimos anos, entretanto indisponibilizados por problemas de ordem técnica, agora vemos que é necessária sua operacionalização, já que o Poder Executivo, para adequar o fundo às últimas exigências da Lei Complementar Federal nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4/5/2000, que, no seu art. 35, veda a realização de operação de crédito entre entes federativos, seja diretamente, por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, enviou o Projeto de Lei nº 2.264/2005, em tramitação na Assembléia Legislativa, que permitirá a real existência desse fundo, que é de vital importância para os recursos hídricos mineiros.

Emenda Nº 111

O inciso VII do art. 31 fica acrescido dos termos:

"às cooperativas".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Paulo Piau

Justificação: Mister se faz ressaltar a disposição constitucional referente ao tratamento tributário diferenciado e o incentivo que deverá dar o Estado para a criação e o fomento à atividade econômica por meio de cooperativas.

Dispõe o art. 174, § 2º, da Constituição Federal, "in verbis":

"Art. 174 - (...)

§ 2º - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo". (Grifo nosso.)

A Constituição Estadual traz em seu bojo instrumentos para o fortalecimento e tratamentos jurídicos em prol das cooperativas, quais sejam:

Art. 233 - O Estado adotará instrumento para:

I - (...)

VI - apoio ao associativismo e estímulo à organização da atividade econômica em cooperativas, mediante tratamento jurídico diferenciado.

(...)

Art. 235 - Fica criado fundo destinado ao fomento e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, voltado para as médias, pequenas e microempresas e para as cooperativas, na forma da lei". (Grifos nossos.)

É sabido que o desenvolvimento das cooperativas tem sido importante para a geração de empregos e renda, e estamos presenciando a evolução das cooperativas sem que o Estado possua um mecanismo eficiente que promova seu crescimento, existindo assim um vácuo que precisa ser preenchido no tocante à simplificação do tratamento tributário específico para o segmento cooperativista.

EMENDA Nº 112

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A proposta orçamentária para o ano de 2006 destinará recursos a serem empregados na recuperação da Bacia da Onça e da orla da Lagoa da Pampulha."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Leonardo Quintão

EMENDA Nº 113

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A proposta orçamentária para o ano de 2006 destinará recursos a serem empregados na construção do Anel Rodoviário da Cidade de Ipatinga."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Leonardo Quintão

EMENDA Nº 114

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A proposta orçamentária para o ano de 2006 destinará recursos a serem empregados na recuperação da Rodovia MG-050."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Leonardo Quintão

EMENDA Nº 115

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A proposta orçamentária para o ano de 2006 destinará recursos a serem empregados na construção do Centro de Convenções da Cidade de Ipatinga."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Leonardo Quintão

EMENDA Nº 116

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para o cumprimento das Leis nºs:

I - 12.812, de 28 de abril de 1998, que cria o Programa de Assistência às Populações Atingidas pela Construção de Barragens - Pró-Assiste -;

II - 13.432, de 28 de dezembro de 1999, que institui o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência;

III - 15.473, de 28 de janeiro de 2005, que autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: Dentre as funções do Poder Legislativo, está a de fiscalizar e fazer cumprir as leis aprovadas e sancionadas. Os programas supracitados são essenciais, mas carecem de recursos financeiros para atendimento dos segmentos a que se destinam.

As leis que criaram os programas prevêem a alocação de recursos por parte do Estado. Entretanto, isto não vem ocorrendo, o que torna os programas ineficientes.

EMENDA Nº 117

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2º:

"Art. 2º -

Parágrafo único - Terão precedência, na alocação de recursos, os programas de governo previstos no PMDI e no PPAG, relativos à garantia dos direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, segurança, educação, segurança alimentar, ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais, meio ambiente e saneamento básico, não constituindo tal precedência, todavia, limite para a programação das despesas."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 118

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para ampliação da oferta de vagas e melhoria do ensino médio público.

Parágrafo único - Serão assegurados recursos para um levantamento do déficit de vagas no ensino médio por região administrativa do Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: Em diversas regiões do Estado, há um grande déficit de vagas públicas no ensino médio, o que exclui um grande número de jovens da escola. Como consequência, muitos destes jovens ficam reféns do crime organizado e impedidos de, prosseguindo seus estudos, buscar melhor capacitação para ingresso no mercado de trabalho.

EMENDA Nº 119

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para a manutenção do atendimento a adolescentes autores de ato infracional."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 120

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para o apoio aos Municípios com vistas à implantação e desenvolvimento do Programa Família Acolhedora."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 121

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para a capacitação de profissionais que atuem na educação infantil."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 122

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para a capacitação de Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos tutelares."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 123

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária conterà dotação destinada ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA -, repassando-se o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos aos Fundos Municipais da Infância e da Adolescência."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: A instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 1990) definiu o comando único das ações desta área, a ser exercido pelo respectivo Conselho, alocando-se os recursos obrigatoriamente no Fundo da Infância e da Adolescência.

A elaboração do orçamento estadual não pode ignorar a legislação afeta à área social e de desenvolvimento.

O referido Estatuto define que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

EMENDA Nº 124

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para co-financiamento dos benefícios eventuais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 125

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para co-financiamento dos serviços de proteção social básica e especial da política de assistência social, quando forem identificadas e pactuadas prioridades no âmbito estadual."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 126

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária preverá a destinação de recursos para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - Suas -, no Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 127

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para co-financiamento dos serviços de média e alta complexidade da política de assistência social, destinados às ações de abrangência regional ou estadual e/ou consórcios intermunicipais, e co-financiar os serviços de média e alta complexidade oferecidos pelos Municípios de médio e grande porte e metrópoles."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 128

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para financiamento dos serviços de proteção básica da política de assistência social nos municípios com baixa capacidade de gestão."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 129

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para co-financiamento do sistema de informação, monitoramento e avaliação da política de assistência social e para capacitação continuada."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 130

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O Estado deverá alocar recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para a implantação da Política Estadual de Assistência Social e para participar do financiamento dos planos municipais de assistência social, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 131

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os recursos ordinários para as ações de proteção social básica e proteção social especial da assistência social serão alocados no Fundo Estadual de Assistência Social."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: A Constituição da República define, em seu art. 195, que "a seguridade social será financiada (...) mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". O § 2º do mesmo artigo dispõe que "a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos".

A LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 1993, dispõe que "os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS". Esta sistemática deve ser seguida pelos outros órgãos da Federação.

As Leis nºs 12.262, de 1996 - Política Estadual de Assistência Social - e 12.227, de 1996 - Fundo Estadual de Assistência Social - garantem que os recursos "para o desenvolvimento das ações de assistência social a cargo do Estado serão alocados no fundo e geridos pelo conselho".

Nossa emenda propõe, portanto, a adequação da LDO à legislação federal e estadual.

EMENDA Nº 132

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para o fomento e desenvolvimento do turismo no Médio e Baixo Jequitinhonha."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: O Baixo e o Médio Jequitinhonha são regiões dotadas de grande interesse turístico. Entretanto, são regiões que não estão sendo contempladas pelos recursos captados no BID pelo Prodetur II, em virtude de a linha de crédito referida ser específica para desenvolver o turismo em locais onde já há infra-estrutura turística desenvolvida.

O Vale do Jequitinhonha necessita do apoio institucional para desenvolver uma estrutura ainda incipiente e, assim, poder concorrer à captação de recursos no mercado. Assim, entendemos ser essencial o poder público alocar recursos para esta finalidade, atendendo, enfim, antiga reivindicação da região.

EMENDA Nº 133

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária preverá a destinação de recursos para fazer face à concessão de isenção de ICMS e IPVA aos veículos automotores adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, até que sejam majoradas as alíquotas incidentes sobre as operações internas com automóveis de luxo e importados."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 134

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária preverá a alocação de recursos para projetos e programas específicos para a comunidade negra, a serem realizados por intermédio do Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra de Minas Gerais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: É obrigação do Estado adotar uma política pública para combater a desigualdade social e econômica que historicamente marginaliza a comunidade negra, daí a necessidade de alocarem-se recursos para ações do Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra.

EMENDA Nº 135

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos para a implantação de agrovilas, nos termos da Lei nº 13.689, de 28 de julho de 2000."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: A Lei nº 13.689, de 2000, dispõe que "o Estado promoverá, por meio de sistema associativo e solidário, a implantação de agrovilas destinadas à exploração racional de atividades agrícolas intensivas, como uma das formas de assentamento de trabalhadores rurais em terras de domínio público".

Para cumprimento do disposto na lei, são necessários recursos orçamentários. Devido ao grande alcance social e econômico que esse programa pode ter, é essencial que os recursos sejam garantidos na lei orçamentária.

EMENDA Nº 136

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para o combate à seca no Vale do Jequitinhonha, através de programas de construção de pequenas barragens, poços artesianos e políticas de fomento e apoio técnico ao pequeno produtor rural."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: As comunidades rurais e os pequenos agricultores do Vale do Jequitinhonha sofrem com a escassez de chuvas. A falta de água compromete a produção de alimentos e a sobrevivência das famílias, obrigando, ainda hoje, no séc. XXI, à migração para outras regiões do Estado e do País.

É urgente a implantação de uma política estadual de abastecimento de água e de fomento à produção agropecuária voltada para essa região.

EMENDA Nº 137

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para a melhoria das condições materiais das escolas para atendimento da criança de 6 anos no ensino fundamental."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 138

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará recursos necessários para a capacitação de professores e melhoria das condições materiais das escolas para atendimento da pessoa portadora de deficiência."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 139

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária alocará dotações necessárias para a efetiva concretização dos objetivos da Lei Delegada nº 95, de 2003, que cria o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - Consea-MG.

§ 1º - Parcela dos recursos previstos no artigo terá a finalidade de criar políticas, programas e ações que assegurem o direito à alimentação e à nutrição, como parte dos direitos humanos.

§ 2º - Serão alocados recursos necessários para a criação das Comissões Regionais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável - CRSANS - e para o Programa de Segurança Alimentar."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

Justificação: Segurança alimentar não se resume em distribuição de gêneros alimentícios. É uma política ampla, que envolve a produção, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos e abrange também hábitos alimentares e culturais.

O Consea-MG, criado através de lei delegada, necessita da efetiva alocação de recursos no orçamento para a execução da política de segurança alimentar e nutricional.

EMENDA Nº 140

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária destinará os recursos provenientes da exploração de jogos lotéricos e similares da Loteria do Estado de Minas Gerais a programas das áreas de assistência social, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, alocando-os nos fundos estaduais legalmente constituídos.

Parágrafo único - O Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - Consea-MG -, excepcionalmente, receberá recursos previstos no artigo, mesmo não tendo fundo constituído."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

André Quintão

EMENDA Nº 141

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária para o exercício de 2006 deverá conter recursos necessários para a contratação de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras - nas transmissões da Rede Minas .".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Maria Tereza Lara

Justificação: A comunidade de surdos de Minas Gerais é prejudicada com a ausência de intérprete de Libras nas transmissões da Rede Minas, tornando-se necessária a contratação de intérpretes para toda a sua rede de programação.

EMENDA Nº 142

Dê-se ao inciso XII do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

XII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio, crédito presumido e benefício de naturezas financeira, tributária e creditícia, contendo:

- a) o montante da renúncia por modalidade;
- b) os setores da economia beneficiados;
- c) a avaliação das políticas públicas resultantes das renúncias de receitas, dos três exercícios anteriores e do exercício atual e a projeção para os quatro exercícios subseqüentes.
- d) o montante por tipo de receita;"

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Maria Tereza Lara

Justificação: Grande parte dos doutrinadores do campo da ciência das finanças, da contabilidade pública e do direito financeiro, com base na doutrina americana do "tax expenditure" têm entendido as ações de renúncia de receitas como "despesas orçamentárias". As renúncias de receitas, pelo fato de não estarem formalmente contabilizadas como despesas, do ponto de vista fático, correspondem a gastos do ente público

a título de fomento em setores específicos da atividade econômico-financeira do Estado ou de promoção de políticas públicas setoriais. Um dos pilares da responsabilidade da gestão fiscal, traçadas pela Lei Complementar nº 101, (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 2000, em matéria de prudência na gestão fiscal, é o controle dos gastos públicos a título de "renúncia de receitas". Em que pese aos propósitos da referida lei, cujos efeitos somente foram produzidos a partir de maio de 2000, subsiste uma lacuna em termos de informações importantes sobre a renúncia de receitas no Estado de Minas Gerais, jamais disponibilizadas à sociedade e ao parlamento mineiro. Entendo que nada adiantará uma política de corte de gastos da máquina administrativa do Estado nas despesas de custeio, nas despesas com pessoal, ou, ainda, na redução dos investimentos estatais, se não for estruturada uma nova política também no setor das despesas orçamentárias a título de renúncias de receitas.

Na emenda ora proposta, solicita-se que o Poder Executivo envie junto ao projeto de lei orçamentária anual as informações sobre renúncia de receitas do Estado de Minas Gerais, informações essas que deverão abranger: o montante da renúncia por modalidade; os setores da economia beneficiados; as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas beneficiadas, bem como a avaliação das políticas públicas resultantes das renúncias de receitas dos três exercícios anteriores e do exercício atual e a projeção para os quatro exercícios subsequentes.

Esperamos que esta importante emenda seja aprovada pelos nobres Deputados e Deputadas desta Casa Legislativa.

Também não é demais salientar que a Lei nº 4.320, de 1964, determina que a lei orçamentária anual tem como princípio básico a universalidade, ou seja, o orçamento deve conter todas as receitas orçamentárias, sem exceções de qualquer natureza.

EMENDA Nº 143

Acrescente-se onde convier:

"A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas a incluir a produção industrial nas ações desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene -, relacionadas às atividades junto às associações comunitárias."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

George Hilton - Márcio Kangussu.

Justificação: Esta emenda decorre do Projeto de Lei nº 1.456/2004 e seu Substitutivo nº 1. O Projeto de Lei dispõe sobre a produção industrial nas regiões Norte, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e o Substitutivo nº 1 altera a Lei nº 14.171, de 15/1/2002, que cria o Idene e dá outras providências. No respectivo substitutivo acrescentaram-se os incisos X e XI do art. 3º da mencionada lei:

"X – estimular as indústrias de grande, médio e pequeno porte, individualmente ou por meio de associações na interiorização e na expansão da produção industrial; XI – estimular o desenvolvimento das associações de trabalho e das propriedades do setor rural." Assim pretende-se estimular as indústrias de grande, médio e pequeno porte, priorizar a geração de emprego e renda, supervisionar a produção industrial, como também acrescentar um representante da Assembléia Legislativa, na composição do conselho administrativo do Idene, por meio de emenda ao substitutivo. Desta forma, pretendemos ajudar o desenvolvimento daquela região através do Idene, órgão estadual que tem competência suficiente para administrar a referida produção industrial.

EMENDA Nº 144

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Nos programas relativos à redução de criminalidade violenta, no Estado de Minas Gerais, deve-se assegurar o investimento em programas de inclusão social dos adolescentes, prioritariamente nas áreas de maior risco social."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A aprovação desta emenda tem por objetivo assegurar investimentos em programas de inclusão social de adolescentes que, por sua condição, estão mais propensos a enveredar no mundo do crime. Esta emenda deve ser aprovada como medida de prevenção à criminalidade violenta no Estado de Minas. Recursos estaduais devem ser destinados ao desenvolvimento de atividades e programas que orientem os adolescentes e ofereçam opções de vida com mais qualidade.

Emenda nº 145

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação de programa estadual de revitalização de nascentes, em parceria com Municípios e com a iniciativa privada."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 146

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação de programa estadual de combate ao tabagismo, ao alcoolismo e às drogas nas escolas estaduais e municipais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 147

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a construção e a implementação de centros de referência, apoio e integração do idoso.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 148

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação de programa estadual de recuperação e monitoração permanente do cerrado mineiro.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 149

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a construção e a implementação de centros de referência, apoio e integração da criança e do adolescente.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 150

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação de programa estadual de contrapartida financeira ao estudante universitário que realize trabalhos voluntários em órgãos estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 151

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, recursos para a implementação de programas de revitalização das áreas de preservação ambiental e das áreas de preservação permanente.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 152

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A lei orçamentária deverá incluir ação orçamentária destinada à execução das atividades instituídas pela Lei nº 13.689, de 28 de julho de 2000, em conformidade com o previsto no art. 5º, II, da Lei nº 15.033, de 2004, de implantação de agrovilas no Estado.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Justificação: A geração de emprego e renda é um dos maiores desafios para o Estado e seus gestores. Além da criação de novos postos e da manutenção dos já existentes, uma das ações institucionais mais necessárias é a qualificação profissional. Num mundo marcado pela acirrada concorrência de mercado e pela especialização, exige-se do trabalhador qualificação adequada e capacidade funcional.

O Governo tem desenvolvido, de forma tímida, programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda. Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese -, os programas e as políticas voltadas para esse fim não têm o cunho prioritário para o Estado.

Com recursos do Governo Federal, os programas desenvolvidos pelo governo estadual não conseguem atender a todas as regiões do Estado, sobretudo as mais carentes, em todos os aspectos, e as que apresentam um menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

Em sintonia com o projeto federal, esta emenda busca colocar a qualificação profissional e a geração de emprego e renda como objetivos principais do Governo de Minas.

O acesso ao trabalho é o principal instrumento para a efetiva redução das desigualdades sociais, além de condição indispensável para se construir a cidadania e a dignidade humana, constitucionalmente previstas como garantia, para o povo brasileiro.

Emenda nº 153

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a realização de estudos de caracterização ambiental, necessários para a criação das Áreas de Proteção Ambiental - APAs - pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Justificação: A Lei Estadual nº 14.309/2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, impõe condições para a criação das unidades de conservação de uso sustentável, entre elas a área de proteção ambiental.

A APA, Área de Proteção Ambiental é a considerada de domínio público ou privado, de extensão significativa e com ocupação humana, dotada de atributos bióticos e abióticos, paisagísticos ou culturais especialmente importantes para a manutenção dos processos ecológicos e para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, em cujo ato de criação, fundamentado em estudo prévio e consulta pública, esteja previsto prazo e alocação de recursos pelo poder público para o zoneamento ecológico-econômico e seu uso tenha como objetivos básicos proteger a biodiversidade, disciplinar o processo de ocupação, assegurar e incentivar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais que se deseja proteger.

O estudo prévio a que se refere a lei, é um estudo de caracterização ambiental necessário para o zoneamento ecológico-econômico. A Feam - Fundação Estadual do Meio Ambiente tem competência para a realização do estudo, porém, não dispõe de recursos. A realização de estudos, devido à sua complexidade, tem um custo elevado. Por esta razão, faz-se necessária a previsão orçamentária para a realização do mesmo.

Emenda nº 154

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para programas de restauração do patrimônio histórico, imobiliário, natural e paisagístico dos parques das águas e das estâncias hidrominerais."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 155

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a execução de programas de incentivo à fruticultura, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 156

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação de estudos e divulgação da crenologia, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

Emenda nº 157

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Serão previstos, na lei orçamentária de 2006, em categoria de programação específica, recursos para a implementação da Comissão Estadual de Crenologia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Laudelino Augusto

EMENDA Nº 158

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para implantação de agrovilas destinadas à exploração racional de atividades agrícolas intensivas, a que se refere a Lei nº 13.689, de 2000."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A legislação estadual prevê, já há cinco anos, a participação do Estado em atividades de implantação de agrovilas, mediante modelos de assentamentos cooperativos e solidários; não há, todavia, uma efetiva ação governamental nesse sentido. A presente emenda tem por objetivo suprir essa lacuna, assegurando recursos para que o Estado possa investir na resolução da questão agrária.

EMENDA Nº 159

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para obras na rede física, aquisição de equipamentos e manutenção do Hospital Regional de Barbacena."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O Hospital Regional de Barbacena foi projetado em 1986, quando foram construídas suas primeiras enfermarias clínicas. No governo Itamar Franco (1999-2002) o empreendimento recebeu maior aporte de recursos, com 95% de sua construção ocorrendo nesse período, tendo havido então a implantação do bloco cirúrgico e do centro de tratamento intensivo e a aquisição de diversos equipamentos de última geração, além de obras de rede física. Atualmente, finaliza-se a estação elétrica e a instalação do ar-condicionado. Trata-se, pois, de situação que deve ser resolvida, em benefício da população de Barbacena e da região, com a abertura e o pleno e adequado funcionamento do Hospital Regional.

EMENDA Nº 160

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para ações e programas de desenvolvimento regional."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Um dos grandes desafios a ser enfrentado por nosso Estado é o relacionado com a redução das desigualdades regionais, mediante o incentivo a arranjos produtivos locais, bem como a programas de desenvolvimento regional. No atual estágio de desenvolvimento de nosso Estado, a presença estatal na indução do desenvolvimento é fundamental, razão pela qual consideramos pertinente e oportuna a presente emenda e contamos com sua aprovação pelos nobres pares.

EMENDA Nº 161

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para atividades e programas decorrentes da implementação de Política Estadual de Abastecimento."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Uma das áreas de maior relevância para nosso Estado deve ser a do abastecimento, haja vista que nossa vocação agropecuária e

os imperativos da segurança alimentar e do combate à fome, que temos priorizado, nos levam a tal constatação. Assim, é essencial que o Estado defina claramente sua política de abastecimento, assegurando-lhe recursos compatíveis com sua importância estratégica.

EMENDA Nº 162

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para a implantação de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Parágrafo único - A lei orçamentária assegurará recursos para o Fundo Metropolitanano, em valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos a ele destinados por Municípios, para o financiamento de programas e projetos estruturantes e a realização de investimentos relacionados com funções públicas de interesse comum nas regiões metropolitanas do Estado, conforme diretrizes estabelecida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de cada região metropolitana."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A questão das regiões metropolitanas e das demais estratégias de regionalização está no centro dos debates sobre políticas públicas em nosso país. Temos, em Minas Gerais, nos esforçado por encontrar um modelo adequado para enfrentar tal questão, o qual passa pela garantia de recursos para as atividades e os programas com ela relacionados. Por isso é que apresentamos a presente emenda, na certeza de sua aprovação e incorporação à LDO.

EMENDA Nº 163

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte inciso:

"Art. 7º - (...)

Inciso ... - Demonstrativo dos recursos, benefícios e ações governamentais destinados a auxiliar e a dar suporte financeiro a programas destinados à implantação, à manutenção e ao desenvolvimento de setores estruturantes do parque industrial mineiro, por meio do Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - Fundiest -, a que se refere a Lei nº 12.228, de 1996, nos últimos cinco exercícios financeiros, especificado por empresa beneficiária."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Sabe-se que o Estado tem usado recursos de montante vultoso para subsidiar a vinda ou permanência de grandes empresas no Estado. Trata-se de uma estratégia válida, que, contudo, deve ser sempre e cuidadosamente acompanhada. Não é outro o objetivo desta emenda, a qual permitirá que, ao discutir a alocação de recursos públicos estaduais para o próximo ano, possamos conhecer os valores que o Estado, direta ou indiretamente, tem dedicado a grandes empresas particulares.

EMENDA Nº 164

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, em montante não inferior ao previsto para despesas com comunicação institucional.

Parágrafo único - Na previsão de recursos para a Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e para a Universidade de Montes Claros - Unimontes -, serão priorizados os investimentos na criação de novas vagas em regiões do Estado com menor oferta de educação superior."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Há previsão no Plano Plurianual do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior. Infelizmente não houve, na LDO, sua necessária priorização, o que se pretende por meio desta emenda, que também oferece critério para a alocação dos recursos públicos que serão investidos em nossa rede pública estadual de ensino superior.

EMENDA Nº 165

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. ... - O IPVA será revisto de forma a não onerar o veículo automotor classificado como instrumento de trabalho absolutamente indispensável ao exercício profissional do contribuinte pessoa física."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda tem a pretensão de realizar justiça social, orientando o sentido da revisão da legislação do IPVA. O motivo da imposição tributária sobre o patrimônio é a presunção de riqueza que dele decorre. Em inúmeros casos, porém, a situação é outra, como ilustra

o caso dos veículos de aluguel - táxis - que merecem tratamento diferenciado. Assim também outras categorias, razão pela qual merece aprovação esta emenda.

EMENDA Nº 166

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para auxílio do Estado na elaboração de planos diretores municipais, metropolitanos e regionais.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Entre os grandes desafios de nossas cidades, apresenta-se, com primazia, a produção de planos diretores, os quais, por imposição do Estatuto da Cidade e por necessidade do planejamento local, devem ser editados com a máxima brevidade possível, na maioria dos casos, até 2006. É sabido que se trata de operação de elevado custo e que muitos Municípios não têm como arcar sozinhos com tal responsabilidade. É, portanto, indispensável que reservemos recursos no orçamento de 2006 para atividade de apoio à elaboração dos planos diretores.

EMENDA Nº 167

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para ações de discriminação e arrecadação de terras devolutas.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Estima-se, de um lado, que o Estado tenha uma grande porção de seu território constituído de terras devolutas, quais sejam, aquelas pertencentes ao Estado, por não terem sido adquiridas por seus atuais possuidores ou por quem inaugurou a cadeia possessória, de acordo com o direito. Por outro lado, há uma grande demanda por terras para assentamentos de trabalhadores agrícolas e colonização rural, cujo impacto econômico e social em nosso Estado seria extremamente benéfico. A arrecadação de terras devolutas, neste contexto, revela-se importante estratégia de ação governamental, razão pela qual a LDO deve assegurar recursos para tal atividade.

EMENDA Nº 168

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável da Mantiqueira - Prodesman.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável da Mantiqueira - Prodesman - é um conjunto de atividades já projetadas por órgãos estaduais e municipais da região da Mantiqueira, notadamente a Emater, cujo objetivo primordial é promover o desenvolvimento rural nessa região, por meio do incentivo a arranjos produtivos locais, que devem ocorrer sobre bases sólidas, democráticas e participativas. Como ao Estado compete uma parcela dos recursos a serem destinados ao referido programa, deve a LDO prever a garantia de recursos para ele.

EMENDA Nº 169

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para recuperação ambiental da Bacia do Rio das Mortes e para a instituição da Área de Proteção Ambiental do Rio das Mortes.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A Bacia do Rio das Mortes, na região da Mantiqueira, é uma área cuja recuperação ambiental é essencial, já que se trata de uma das principais de nosso Estado. Por essa razão, deve a LDO conter o dispositivo em epígrafe, que possibilitará melhor condição de vida, por meio da melhoria de seu meio ambiente, das localidades servidas pela referida bacia, com destaque para Barbacena e região.

EMENDA Nº 170

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A lei orçamentária reservará recursos para programa de incentivo ao turismo rural.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Uma das principais opções para o desenvolvimento de nosso Estado é o incentivo ao turismo. Nesse contexto, destaca-se o potencial turístico de nossas áreas rurais, que são depositárias de longa tradição, carregando parcela importante da história, da cultura e do patrimônio paisagístico do País; deve, pois, o orçamento anual prever recursos para tal atividade.

EMENDA Nº 171

Suprimam-se os incisos III a V do art. 14.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Os incisos em questão representam absurdo limite à ação parlamentar no processo de elaboração orçamentária, configurando evidente excesso autoritário. Por esta razão devem ser suprimidos, em benefício da valorização do Poder Legislativo.

EMENDA Nº 172

Dê-se ao inciso IX do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - (...)

IX - programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - Geraes -, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos no âmbito destes programas ou de prover ação ou programa com recursos assegurados por esta lei."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda flexibiliza o teor do art. 14, IX, valorizando a ação parlamentar no processo de elaboração orçamentária, permitindo que sejam retiradas parcelas das dotações consignadas para o Programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - Geraes -, em benefício de ações e programas com recursos assegurados por esta lei.

EMENDA Nº 173

Acrescente-se ao art. 14 os seguintes parágrafos:

"Art. 14 - (...)

§ 1º - Para os fins a que se destina este artigo, não será considerada anulação de despesa a diminuição da dotação prevista no projeto de lei orçamentária, decorrente do seguinte:

I - redimensionamento, qualitativo ou quantitativo, da despesa a ser alterada;

II - nova projeção do custo da despesa que se evidencie mais adequada.

§ 2º - Nos casos do § 1º, o redimensionamento ou a projeção da despesa afetada deverão ser comprovados na motivação da emenda."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de intervenção do Legislativo no orçamento, na medida em que permitirá que despesas aparentemente impossíveis de anular, em vista do disposto neste art. 14 da LDO, possam ser devidamente questionadas, seja por um redimensionamento de seu objeto, seja pela revisão da projeção estabelecida no projeto de lei orçamentária.

EMENDA Nº 174

Dê-se aos incisos I e III do art. 31 a seguinte redação:

"Art. 31 - (...)

I - o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de emenda à Constituição da República, lei complementar federal ou resolução do Senado Federal e à implementação de maior seletividade em virtude da essencialidade do serviço ou produto;

(...)

III - o IPVA, com vistas, principalmente, à revisão de sua base de cálculo e alíquotas e das hipóteses de não-incidência e isenção, assegurando sua imposição em faixas crescentes, escalonadas em vista da capacidade econômica do contribuinte e de suas finalidades extrafiscais;"

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda visa a aperfeiçoar a primitiva redação do projeto, tornando mais claro o sentido que deve presidir as modificações na legislação vigente do ICMS e do IPVA, tendo em vista o objetivo de maior justiça tributária.

EMENDA Nº 175

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. ... - A proposta orçamentária conterá previsão de receitas oriundas da arrecadação de contribuição de melhoria, tendo como base a relação entre as obras previstas e as efetivamente realizadas em 2004, e as projeções realizadas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - As obras públicas constantes na proposta orçamentária serão acompanhadas de projeção referente à mais-valia incidente sobre os imóveis e bens particulares, direta ou indiretamente beneficiados com a obra, para fins de arrecadação de contribuição de melhoria."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do projeto, que originalmente confere pouca ênfase a este tão pouco usado instrumento de tributação e de justiça social, qual seja a contribuição de melhoria.

Com a emenda proposta, teremos, pelo menos, a dimensão da relação entre as obras realizadas, seus benefícios gerados e o potencial arrecadatário.

EMENDA Nº 176

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. ... - A transação do crédito tributário indicará, na lei específica que dela tratar, os motivos da administração, explicitando o interesse público, apontando o enquadramento do fato à hipótese legal e à sua finalidade, bem como a autoridade competente para sua efetivação."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A presente emenda tem por escopo tornar mais claras as situações de realização de transação do crédito tributário, já que se trata de matéria que deve estar contida na LDO; contamos, pois, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, na certeza de, com isso, estarmos realizando consistente defesa do erário.

EMENDA Nº 177

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. ... - Mediante alterações na lei tributária poder-se-ão instituir pólos de desenvolvimento regionais, observadas as vocações econômicas de cada região."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda tem por objetivo resgatar o compromisso do poder público estadual com o desenvolvimento regional. Para tanto, sua aprovação é essencial.

EMENDA Nº 178

Dê-se ao art. 36 a seguinte redação:

"Art. 36 - Será assegurado a todo cidadão, por intermédio de terminais instalados em repartições públicas, e, especialmente, aos membros do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, mediante terminais individualizados, acesso ao Siafi-MG, Armazém-Siafi, Sigplan e ao Siad, para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários."

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Esta emenda tem a pretensão de ampliar o debate público, possibilitando que a execução orçamentária seja mais transparente, atendendo aos mais elevados valores e princípios jurídicos contidos em nossa ordem jurídico-constitucional.

EMENDA Nº 179

Acrescente-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º - A lei orçamentária para o exercício de 2006 consignará recursos para o desenvolvimento de política de recursos humanos e valorização do pessoal da administração pública, observadas as seguintes diretrizes:

- I - respeito ao direito do servidor à cidadania plena;
- II - valorização do pessoal;
- III - investimento na capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- IV - estímulo à profissionalização do servidor;
- V - avaliação de desempenho;
- VI - participação do servidor no estabelecimento das políticas de pessoal;
- VII - regularização da situação funcional do pessoal da administração pública.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

EMENDA Nº 180

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A proposta orçamentária discriminará as despesas com publicidade, em rubrica própria, por unidade orçamentária, especificando cada campanha publicitária e a respectiva política pública beneficiada.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O singelo escopo desta emenda é garantir que as verbas gastas com publicidade sejam publicizadas. Afinal, em uma época como a nossa, em que os meios de comunicação de massa, e, conseqüentemente, as grandes campanhas publicitárias, são importante fator na disputa política e no sucesso da administração pública, é fundamental que fiquem bem evidenciados os gastos com a comunicação governamental.

EMENDA Nº 181

Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

"Art. 40 - A lei orçamentária conterà dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida, estabelecendo parâmetros a serem obedecidos.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: Com esta emenda se pretende que, ao mesmo tempo que autoriza operação de crédito para refinanciamento da dívida, a lei orçamentária estabeleça também os parâmetros sob os quais tais operações devam ocorrer. Trata-se de medida salutar, tanto do ponto de vista administrativo quanto do democrático, razão pela qual contamos com sua aprovação.

EMENDA Nº 182

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Estado não excederão o valor do Custo Unitário Básico - CUB - por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Minas Gerais.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O propósito desta emenda é o de fornecer um parâmetro para a despesa com obra pública, tornando mais seguras e transparentes as estimativas apresentadas na lei orçamentária anual e facilitando o acompanhamento da execução orçamentária.

EMENDA Nº 183

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - Na programação de investimento em obras da administração pública estadual, será observado que:

I - as obras em fase de conclusão terão prioridade sobre as demais;

II - as obras nas fases intermediária e inicial de execução terão sua continuidade condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no inciso III deste artigo;

III - as obras novas, a serem previstas com observância das diretrizes, metas e prioridades estabelecidas nesta lei, no PPAG e no PMDI, serão programadas mediante comprovação de:

a) utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, evidenciadas mediante projeções de impacto;

b) possuir viabilidade técnica, econômica e financeira, explicitada no projeto básico;

c) não implicar anulação de dotações destinadas a obras em fase final de execução.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

I - obra em fase de conclusão aquela que já tenha ultrapassado 75% de seu cronograma de execução;

II - obra em fase intermediária de execução aquela que tenha cumprido entre 40% e 75% de seu cronograma de execução;

III - obra em fase inicial de execução aquela que tenha cumprido menos de 40% de seu cronograma de execução;

IV - obra nova - aquela a ser iniciada.

§ 2º - Os estágios de execução referidos no parágrafo anterior serão comprovados mediante termo de vistoria.".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Edson Rezende

Justificação: A emenda apresentada tem por escopo aperfeiçoar a redação do art. 9º, que é muito estreita. Com a nova redação, haverá maiores possibilidades de intervenção no processo de elaboração orçamentária, a qual será mais adequada, à vista dos critérios que serão fixados.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 14/6/2005, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. João Porfírio Soares, ocorrido em 9/6/2005, em Curvelo. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/5/05, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

nomeando Telma Rosária Cordoval para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2005

1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2005

Objeto: aquisição de extintores e mangueiras para hidrante. Licitante vencedora: Mercofire Comercial Ltda. - EPP.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2005.

José Geremias Costa, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30/6/2005, às 14 horas, pregão presencial, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa ou profissional para proceder à elevação de parte do piso da galeria superior do Plenário da Assembléia e à confecção e instalação de degraus de escada.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser obtido, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio ou informar um endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda. Objeto: fornecimento de 8 auxiliares de serviços gerais. Objeto do aditamento: revisão e reajuste. Vigência: a partir de 14/6/2005. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.0001 33903700.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lavanderia Lavsec Rápido Ltda. Objeto: prestação de serviços de lavanderia. Dotação orçamentária: 339039. Vigência: 12 meses, a partir de 1º/6/2005. Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2004.